

volume

34

SISTEMA NACIONAL DE ÍNDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR



ESTRUTURAS DE
PONDERAÇÃO
A PARTIR DA
PESQUISA DE
ORÇAMENTOS
FAMILIARES
2002 - 2003

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão
Paulo Bernardo Silva

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Eduardo Pereira Nunes

Diretor Executivo
Sérgio da Costa Côrtes

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Wasmália Socorro Barata Bivar

Diretoria de Geociências
Guido Gelli

Diretoria de Informática
Luiz Fernando Pinto Mariano

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
David Wu Tai

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Pedro Luis do Nascimento Silva

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de Índices de Preços
Marcia Maria Melo Quintslr

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Índices de Preços

Série Relatórios Metodológicos
volume 34

Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor

Estruturas de Ponderação a partir da Pesquisa
de Orçamentos Familiares 2002-2003

Rio de Janeiro
2005

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 85-240-3842-X (CD-ROM)

ISBN 85-240-3841-1 (meio impresso)

© IBGE. 2005

Elaboração do arquivo PDF

Roberto Cavararo

Produção da multimídia

Marisa Sigolo Mendonça

Márcia do Rosário Brauns

Capa

Marcos Balster Fiore e Ubiratã O. dos Santos - Coordenação de *Marketing*/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

Sumário

Apresentação

Introdução

Metodologia

Bens e serviços alvo de pesquisa de um Índice de Preços ao Consumidor

Bens e serviços com abordagem conceitual atualizada nos IPCs do IBGE

Bens e serviços com abordagem conceitual mantida nos IPCs do IBGE

Definição das Populações-Objetivo

Conceito e algoritmo para a construção do Rendimento Familiar Monetário Disponível

Populações-Objetivo do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC

Linhas gerais para a definição das Populações-Objetivo no SNIPC

A População-Objetivo do INPC

A População-Objetivo do IPCA

Geração das estruturas de ponderação de bens e serviços do SNIPC

Obtenção e análise das estimativas das despesas de consumo

Procedimento geral na obtenção e apropriação das estimativas das despesas da POF 2002-2003

Procedimentos específicos na apropriação das estimativas das despesas da POF 2002- 2003

Compatibilização das Classificações de Bens e Serviços do SNIPC e da POF 2002-2003 e tratamento de agregados

A geração das estruturas de ponderação de bens e serviços do SNIPC propriamente dita

Atualização do sistema de pesos das regiões do SNIPC

Pesos das regiões no cálculo do INPC

Pesos das regiões no cálculo do IPCA

Implantação das novas estruturas de ponderação

Atualização das ponderações a preços de junho de 2006

Adequação dos cadastros de produtos e informantes

Encadeamento das séries de números-índices de preços ao consumidor

Conceito e cálculo dos números-índices de preços ao consumidor

Séries de números-índices encadeadas

Comentários finais

Tabelas - Estruturas de ponderação

1.1 - Estrutura de ponderação INPC - Brasil - jan. 2003

1.2 - Estrutura de ponderação INPC - Belém - jan. 2003

1.3 - Estrutura de ponderação INPC - Fortaleza - jan. 2003

1.4 - Estrutura de ponderação INPC - Recife - jan. 2003

1.5 - Estrutura de ponderação INPC - Salvador - jan. 2003

1.6 - Estrutura de ponderação INPC - Belo Horizonte - jan. 2003

1.7 - Estrutura de ponderação INPC - Rio de Janeiro - jan. 2003

1.8 - Estrutura de ponderação INPC - São Paulo - jan. 2003

1.9 - Estrutura de ponderação INPC - Curitiba - jan. 2003

1.10 - Estrutura de ponderação INPC - Porto Alegre - jan. 2003

1.11 - Estrutura de ponderação INPC - Brasília - jan. 2003

1.12 - Estrutura de ponderação INPC - Goiânia - jan. 2003

2.1 - Estrutura de ponderação IPCA - Brasil - jan. 2003

2.2 - Estrutura de ponderação IPCA - Belém - jan. 2003

2.3 - Estrutura de ponderação IPCA - Fortaleza - jan. 2003

2.4 - Estrutura de ponderação IPCA - Recife - jan. 2003

2.5 - Estrutura de ponderação IPCA - Salvador - jan. 2003

- 2.6 - Estrutura de ponderação IPCA - Belo Horizonte - jan. 2003
- 2.7 - Estrutura de ponderação IPCA - Rio de Janeiro - jan. 2003
- 2.8 - Estrutura de ponderação IPCA - São Paulo - jan. 2003
- 2.9 - Estrutura de ponderação IPCA - Curitiba - jan. 2003
- 2.10 - Estrutura de ponderação IPCA - Porto Alegre - jan. 2003
- 2.11 - Estrutura de ponderação IPCA - Brasília - jan. 2003
- 2.12 - Estrutura de ponderação IPCA - Goiânia - jan. 2003

Referências

Apêndices

- 1 - Tratamento de despesas específicas nos Índices de Preços ao Consumidor
- 2 - Conceito de rendimento disponível para o SNIPC

Anexos

- 1 - Classificação das despesas excluídas dos Índices de Preços ao Consumidor – POF 2002-2003
- 2 - Algoritmo utilizado no cálculo da renda familiar monetária disponível anual
- 3 - Comparação da Classificação de Consumo Individual por Finalidade - CCIF com a do SNIPC
- 4 - Procedimentos para a redistribuição ou agregação dos pesos dos subitens excluídos das estruturas de ponderação de bens e serviços da Região Metropolitana de São Paulo - IPCA

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

A través do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC, o IBGE produz Índices de Preços ao Consumidor, destacando-se como os dois indicadores principais o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. A par das inerentes utilizações como referencial para o conhecimento do movimento dos preços ao consumidor na economia, esses indicadores tiveram, ao longo do tempo, diversas aplicações de cunho oficial. Nesse sentido, a partir de 1999, o IPCA passou a balizar o sistema de metas de inflação, que é instrumento básico à condução da política econômica no Brasil.

A produção, pelo IBGE, dos Índices de Preços ao Consumidor resulta da conjugação de duas grandes bases de informações: os preços coletados e os pesos. Os pesos, ou ponderações, refletem os padrões de consumo da população estudada e, sendo assim, sua atualização é procedimento fundamental para a qualidade e a credibilidade dos índices.

Nesse contexto, a presente publicação traz os resultados da mais recente atualização do conjunto de bens e serviços cujo acompanhamento da evolução de preços é o objetivo do SNIPC. Aqui são apresentadas as estruturas de ponderação atualizadas e a base conceitual, as definições e os procedimentos aplicados na geração e implantação dessas estruturas.

Em julho de 2006, o INPC, o IPCA e demais indicadores derivados do SNIPC passam a ser calculados tendo por base as ponderações atualizadas, que foram obtidas a partir dos resultados da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, realizada de julho de 2002 a julho de 2003.

Importante registrar que todos os aprimoramentos, aqui apresentados, foram debatidos com o Conselho Consultivo do SNIPC, criado através da Portaria nº 115, de 17 de agosto de 1999, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O IBGE agradece a todos aqueles que têm contribuído para a realização do SNIPC e das POFs, particularmente a cada informante, cuja colaboração tem sido determinante para a qualidade dos resultados, e também a seus usuários, que trazem contribuições para o contínuo processo de aperfeiçoamento das duas pesquisas. A todos, informamos que, visando ao mais fácil e amplo acesso às informações ora divulgadas, o conteúdo completo desta publicação encontra-se reproduzido no CD-ROM que a acompanha, e está disponível, também, no portal do IBGE na Internet.

Wasmália Bivar
Diretora de Pesquisas

Introdução

O IBGE, através do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC, efetua, desde 1979, a produção contínua e sistemática de Índices de Preços ao Consumidor - IPCs, em que as unidades de coleta de preços são estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionárias de serviços públicos e domicílios para o levantamento de aluguel e condomínio.

São produzidos, a partir do Sistema, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA com período de coleta que se aproxima ao do mês civil.

O INPC e o IPCA referem-se a grupos populacionais distintos. Seus resultados são obtidos a partir de médias aritméticas ponderadas dos índices regionais calculados para as Regiões Metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, além de Brasília - DF e do Município de Goiânia, para as respectivas populações-alvo.

Também são produzidos indicadores com objetivos específicos, como é o caso, no momento, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, divulgado trimestralmente¹.

O presente documento trata da atualização das estruturas de ponderação do SNIPC a partir das informações, sobre as despesas realizadas pelas famílias, obtidas através da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2002-2003. Desde a implantação do SNIPC esta é a

¹ O IPCA-E constitui-se no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 - IPCA-15, acumulado por trimestre. O IPCA-15 difere do IPCA apenas no período de coleta do mês de referência que é realizada, em geral, do dia 15 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência.

quarta cesta de bens e serviços utilizada. As pesquisas de orçamentos familiares, geradoras das estruturas, e os períodos de vigência dos pesos no SNIPC encontram-se listados a seguir:

- com base no ENDEF 1974-1975², pesos vigentes de 1979 a maio de 1989;
- com base na POF 1987-1988, estrutura implantada em junho de 1989, vigente até julho de 1999;
- com base na POF 1995-1996, ponderações implantadas em agosto de 1999, estando em vigor até junho de 2006; e
- com base na POF 2002-2003, implantação a partir de julho de 2006.

Cabe destacar que a boa prática na produção de Índices de Preços ao Consumidor indica como absolutamente necessária a atualização, pelo menos a cada cinco anos, das cestas de bens e serviços. Observe-se que os intervalos de tempo entre as atualizações do SNIPC têm diminuído, tendendo a se aproximar do recomendado. A implementação de projeto do IBGE que prevê a realização, a cada cinco anos, de Pesquisas de Orçamentos Familiares, segundo o modelo da POF 2002-2003³ e de POFs simplificadas em intervalos mais curtos, tornará factível o atendimento à recomendação.

Além disso, o momento em que os Índices de Preços ao Consumidor são atualizados em decorrência da modificação no padrão de consumo das famílias constitui-se, a rigor, em ruptura das séries históricas. É prática recomendada e adotada pelos produtores de IPCs aproveitar essa ocasião para implementar outros aperfeiçoamentos metodológicos resultantes de agenda de análises e estudos desenvolvidos.

O IBGE, ao promover a atualização das estruturas de ponderação aqui referida, estudou e avaliou diversos aspectos inerentes a esta mudança, gerando aprimoramentos de métodos e procedimentos em alguns casos e, simples atualizações de bases de dados em outros. Neste volume, são apresentados os diversos conceitos estudados, fruto de intensa discussão, dentro e fora do âmbito deste Instituto, com relação aos procedimentos a adotar na implantação dos novos pesos.

O ponto de partida desta publicação é a discussão do conceito básico à definição da nova cesta do SNIPC – o Campo de Consumo de um Índice de Preços ao Consumidor. Em continuação, aplicando-se esse conceito, as categorias de gastos obtidas a partir da POF 2002-2003 são estudadas para que se identifique, dentre elas, as que devem compor as estruturas de ponderação.

No segundo capítulo, com base nas distribuições de rendimentos familiares observadas, também, a partir da POF 2002-2003, são apresentados os critérios e a escolha das Populações-Objetivo do INPC e IPCA, tendo em vista os propósitos de cada um dos indicadores.

A etapa preparatória à montagem das estruturas de ponderação, em que são analisadas e organizadas as informações da POF para a utilização específica nos índices de preços, constitui o terceiro capítulo, cujo conteúdo inclui, ainda, os procedimentos para o cálculo das ponderações e a geração das estruturas.

² O Estudo Nacional de Despesa Familiar - ENDEF 1974-1975 foi a primeira investigação do tipo "pesquisa de orçamento familiar" realizada pelo IBGE.

³ A Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003 foi realizada em todo o Território Nacional, em áreas urbanas e rurais, passando a atender, com a mesma prioridade que vinha servindo aos IPCs, a estudos sobre condições de vida, às avaliações do perfil nutricional das famílias brasileiras e ao cálculo das Contas Nacionais e Regionais.

Outra importante etapa da atualização do Sistema é a construção de novos ponderadores das regiões, utilizados para o cálculo dos índices referidos ao total das áreas pesquisadas, o INPC e o IPCA, que são obtidos a partir de médias ponderadas dos IPCs regionais. O método adotado e a apresentação dos pesos das regiões são objeto do quarto capítulo. Finalmente, são descritos procedimentos e métodos relacionados à implantação das estruturas, tais como: a necessária atualização de cadastros de produtos e informantes para a futura coleta de preços da nova cesta de bens e serviços e o encadeamento das séries históricas de números-índices de preços.

Uma vez finalizada a abordagem dos aspectos metodológicos, as tabelas contendo as estruturas de ponderação de bens e serviços atualizadas são apresentadas, segundo as Populações-Objetivo do INPC e IPCA e as regiões de cobertura do SNIPC.

Os Apêndices, apresentando textos, contêm um grau maior de detalhamento das abordagens teóricas que fundamentam as diversas decisões tomadas nessa atualização do SNIPC. Os Anexos, sob a forma de quadros e algoritmos, complementam a descrição dos diversos temas abordados.

Ainda neste capítulo introdutório, cabem ser destacados dois aspectos relevantes, tanto para a percepção do alcance dos temas aqui tratados, quanto das perspectivas para futuros aprimoramentos do Sistema. O primeiro deles é o fato que os métodos e procedimentos revisados nessa atualização de estruturas não afetam a concepção dos IPCs produzidos pelo IBGE no que se refere a procedimentos e regras de coleta, à crítica, ao método geral de cálculo e à cobertura geográfica.

O segundo, que aponta para o futuro, é o registro que a POF 2002-2003, ao cobrir todo o Território Nacional, constituiu-se no primeiro passo dado pelo IBGE em direção à expansão da cobertura geográfica do SNIPC para toda a extensão territorial urbana do País. Na área de cobertura atual do Sistema habitam 29,17 % da população brasileira e 35,90 % da população urbana do país, segundo o Censo Demográfico 2000. Assim, estudos e atividades de planejamento estão em desenvolvimento, visando à expansão do Sistema que contempla, além da efetiva medida da inflação nacional, a produção de IPCs para cada uma das 27 Unidades da Federação. Um projeto em escala piloto encontra-se em execução, com previsão para ser concluído em 2006, envolvendo dois estados brasileiros: Mato Grosso do Sul e Espírito Santo.

Metodologia

Bens e serviços alvo de pesquisa de um Índice de Preços ao Consumidor

Para a delimitação do campo de investigação de um *Índice de Preços ao Consumidor* - IPC, isto é, do Campo de Consumo ou de Despesas Próprias de um IPC, deve-se estar atento à Teoria Econômica subjacente à produção de números-índices de preços ao consumidor e ao alcance proposto para a medida das variações de preços de consumo.

Pode-se definir um *Índice de Custo de Vida* através da relação entre as despesas mínimas necessárias, em bens e serviços de consumo familiar, para permitir ao consumidor atingir o mesmo grau de satisfação, com um conjunto de preços ou com outro. Esta relação é igual ao montante pelo qual o rendimento dedicado ao consumo necessita ser modificado para que o consumidor se encontre na mesma situação anterior à alteração dos preços. Este montante depende não somente das preferências dos consumidores mas, também, do nível inicial de rendimento e de suas despesas. O *Índice de Preços ao Consumidor* é uma aproximação do *Índice de Custo de Vida*.

Nesse contexto teórico, os bens e serviços são adquiridos e utilizados pelas famílias para a satisfação direta dos seus desejos e necessidades de consumo, tendo em vista sua restrição orçamentária. Isto leva a que o conjunto de bens e serviços dos IPCs seja distinto do conjunto de bens e serviços, por exemplo, pesquisado nas Pesquisas de Orçamentos Familiares, onde a cobertura das despesas das famílias com bens e serviços é mais ampla, sendo considerados, por exemplo, além das “despesas correntes de consumo”, “outras despesas correntes” (impostos diretos, previdência, entre outros) e

despesas com o “aumento do ativo” e “diminuição do passivo”. Em especial, a POF 2002-2003 levantou, também, gastos não monetários associados a aquisições de itens de consumo, que atendem a estudos sobre condições de vida, não sendo alvo dos IPCs do IBGE⁴.

De um modo geral, a finalidade de um *Índice de Preços ao Consumidor* é medir mudanças ao longo do tempo no nível de preços de um conjunto fixo de bens e serviços que uma população investigada adquire, paga por ele ou usa para consumo.

Cabe ressaltar, ainda, que qualquer que seja o propósito do IPC, as recomendações internacionais sobre o tema indicam, veementemente, que este deve refletir todo o tipo de consumo, sem omissão. A Organização Internacional do Trabalho - OIT em suas resoluções estabelecidas em dezembro de 2003 recomenda:

Idealmente, o índice de preços ao consumidor deveria se referir a todos os bens e serviços (incluindo as importações) adquiridos, consumidos ou pagos pela população de referência com fins não comerciais, sem omitir tabaco ou qualquer outro artigo que possa ser considerado como não essencial ou não desejável (INFORME..., 2003, p.63, tradução nossa).

Assim, nos *Índices de Preços ao Consumidor* do IBGE, o Campo de Consumo é constituído por todos os bens e serviços que as famílias destinam ao consumo e são adquiridos segundo transações monetárias, ou seja, conforme a definição da Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003, trata-se das despesas de consumo realizadas através de pagamentos em dinheiro, cheque ou cartão de crédito, sendo à vista ou a prazo.

Estão excluídos do Campo de Consumo do SNIPC aqueles gastos que se destinam, conforme classificação dos gastos definida na POF 2002-2003, a “outras despesas correntes”, ao “aumento do ativo” ou “diminuição do passivo”.⁵

Em síntese, a elaboração de um IPC e a escolha dos bens e serviços a investigar envolvem um quadro conceitual e classificações. A aplicação destes conceitos e classificações é simples para grande parte dos bens e serviços de consumo adquiridos, no entanto, isto não é verdade para todos os itens. Os tópicos seguintes relacionam estes últimos, indicando os tratamentos adotados nos índices do IBGE e resumindo os critérios para a respectiva inclusão ou exclusão nas estruturas de ponderação. São apontados, também, quando pertinente, os caminhos específicos para a apropriação das despesas no cálculo dos *Índices de Preços ao Consumidor*.

Especialmente no que se refere àqueles itens de classificação conceitual mais complexa, no processo de atualização das estruturas de ponderação de um IPC, é fundamental revisitar conceitos com base em bibliografia recente e prática internacional corrente. Como resultado desses estudos, inicialmente são apresentados os itens de gasto para os quais o IBGE está alterando os respectivos tratamentos metodológicos. Em seguida são registrados os itens para os quais o IBGE manterá os métodos que vinham sendo adotados⁶.

⁴ A investigação das despesas e conceitos associados estão documentados na publicação *Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003: primeiros resultados: Brasil e grandes regiões*, divulgada pelo IBGE em 2004.

⁵ Maiores detalhes desta classificação são apresentados no Anexo 1.

⁶ O Apêndice 1 contém outros conceitos subjacentes, discussões técnicas, recomendações e experiência internacional relacionados com o tema.

Bens e serviços com abordagem conceitual atualizada nos IPCs do IBGE

Impostos, licenças e taxas

Os "impostos indiretos" que estão associados à produção e à comercialização e que incidem sobre vendas, sobre produtos industrializados, importação, etc., compõem um IPC, pois formam o preço final de mercado dos bens e serviços.

Entretanto, os impostos de natureza direta, isto é, aqueles incidentes sobre a renda e o patrimônio não devem ser apropriados nos IPCs. Por isso, a nova estrutura do SNIPC não mais contempla, dentre os "impostos diretos", o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, prática que é observada pela grande maioria dos produtores de IPCs internacionalmente.

O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA que é classificado como um imposto direto é a exceção, uma vez que, na prática internacional, um conjunto importante de países o mantém no cálculo dos IPCs, tendo em vista estar associado ao uso do veículo particular que é um item de consumo. O IBGE segue apropriando o IPVA no SNIPC e incluirá esta questão na sua agenda de estudos para futura atualização dos índices.

O tributo denominado taxa surge em razão de serviços públicos prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição, individual ou coletivamente. É o caso da taxa cobrada para a obtenção de carteiras de habilitação, por exemplo. Taxas desse tipo compõem as estruturas de gastos dos IPCs do IBGE.

Jogos lotéricos ou de azar

Quanto a "jogos de azar", considera-se que apenas a parte do gasto relativa ao custo do serviço prestado refere-se à despesa de consumo, devendo ser, esta parcela, alvo de pesquisa nos índices de preços. Outra parcela da despesa existente no momento de uma aposta é destinada ao prêmio, constituindo-se em transferência entre as famílias, ou seja, dispêndio monetário sem contrapartida de bens ou serviços para o consumidor.

Para assegurar a ponderação adequada para os "jogos lotéricos ou de azar", é feito um cálculo de gasto líquido, apropriando-se a diferença entre o valor total das apostas e os valores pagos em premiações. Este procedimento está sendo implementado na nova estrutura do SNIPC.

Seguros

A Organização Internacional do Trabalho, através das recomendações aprovadas na 17ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho - CIET/OIT, indica que sejam incluídos nos IPCs os gastos com seguro, exceto os do tipo "Seguro de vida", pois, este último, caracteriza "aumento do ativo" familiar, e além disso, a indenização não reverte para o próprio segurado. São classificados como consumo os serviços prestados pelas seguradoras relativos a "Riscos contra incêndio", "Roubo e inundações", "Saúde", "Transportes", "Responsabilidade civil, etc.

As despesas com os tipos de seguros, sobre as quais se permite algum tipo de compensação (indenização) para o próprio segurado, devem fazer parte do IPC, porém considerando-as líquidas, pois a parcela desse gasto que atende ao conceito de consu-

mo é aquela referente à prestação do serviço pelas seguradoras. O montante dirigido às indenizações se constitui em transferência entre famílias. Assim, em se tratando dos pesos, a recomendação é que se calcule os mesmos em termos líquidos, o que passa a ser feito nos índices do SNIPC. Em outras palavras, trata-se de no cálculo dos pesos deduzir, do total dos gastos com os prêmios, as indenizações recebidas pelas famílias. No SNIPC são objeto de investigação, por exemplo, os "Seguros voluntários de veículos".

Em termos de coleta de preços, considerar a variação do valor do prêmio em toda a sua magnitude como uma *proxy* da variação do valor da taxa de serviço prestado pelas seguradoras é a prática mais freqüente, sendo adotada pelo IBGE.

Revistas técnicas

Até o presente instante, no SNIPC, no grupo "Educação," aparecem, entre outros, os subitem "Livro e revista técnica" e "Revista não-técnica." Nos últimos anos se constatou um grande aumento no número de revistas técnicas em circulação. Contudo, não é possível estabelecer que a compra desse bem tenha o caráter de investimento na atividade profissional das pessoas, uma vez que parcela considerável da população adquire aquelas revistas com outras finalidades, tais como: lazer, entretenimento, curiosidade, etc. A partir daí, o IBGE adotará o seguinte procedimento:

- a) eliminar o subitem "Livro e revista técnica" (código 8101024);
- b) modificar a denominação do subitem "Revista não-técnica" (código 8102004) para simplesmente "Revistas"; onde serão apropriadas todas as despesas com revistas, tanto aquelas típicas de lazer, como aquelas especializadas que por muitas vezes também se destinam ao entretenimento; e
- c) modificar o subitem "Livro didático" para "Livro". Este subitem passa a englobar livros didáticos e não-didáticos.

Decoração, manutenção e reparação da moradia

Os gastos tidos como rotineiros, que podem ser efetuados tanto pelos proprietários quanto pelos arrendatários, são considerados como de consumo final das famílias. Por isso, apenas um pequeno conjunto de material vinha sendo classificado como de consumo pelo IBGE, tais como: material de pintura, ferragens e material elétrico.

A POF 2002-2003 aprofundou a investigação deste tipo de gasto, classificando-o separadamente conforme "manutenção e conservação do domicílio" ou "gastos com grandes reformas", sendo estes últimos classificados, na POF 2002-2003, como "aumento do ativo". Com essa separação, na coleta da POF, das despesas mais freqüentes (manutenção e conservação), o SNIPC passa a incluí-las, contemplando um conjunto mais abrangente de materiais e, também, os correspondentes gastos com mão-de-obra.

Bens e serviços com abordagem conceitual mantida nos IPCs do IBGE

Compras para negócio próprio

Quando uma família é constituída por uma ou mais pessoas que possuem uma atividade econômica não identificada formalmente como empresa, tal como, "trabalhadores por conta própria", é necessário assegurar que a despesa final da família

apropriada no IPC reflita tão-somente aquela despesa destinada à satisfação direta das necessidades de consumo, sendo excluído todo e qualquer gasto que alimente a atividade produtiva.

Nas Pesquisas de Orçamentos Familiares do IBGE, existe orientação para não se captar gasto com negócio próprio. O SNIPC não incorpora esse tipo de despesa.

Doações e contribuições

As “doações” constituem-se em transferências entre famílias e podem ser caracterizadas como “outras despesas correntes”, uma vez que não geram nenhuma contrapartida de aquisição de um bem ou serviço de consumo. Sendo assim, não são apropriadas nos IPCs do IBGE.

As “contribuições”, por sua vez, que têm contrapartida em bens e serviços, são consideradas consumo. As despesas (contribuições) com “Cotas de clubes” e com “Conselhos de classe”, que prestam algum serviço às famílias, são consideradas nos índices do IBGE.

Bens duráveis

A categoria de “Bens duráveis” compreende aqueles bens que têm utilidade por um período de tempo relativamente longo. Assim, um bem de consumo durável é um bem que pode ser utilizado com o objetivo de consumo, repetida e continuamente, ao longo do tempo. Logo, a única forma de considerá-los como fazendo parte do índice é entendê-los como prestando um serviço às famílias por períodos sucessivos, por exemplo, por meses seguidos. Em outras palavras, ao adquirir um bem de consumo durável, a família, na verdade, estaria consumindo o serviço por ele prestado em diferentes períodos. As despesas com bens duráveis em geral, tais como aparelhos elétricos e eletrônicos de uso doméstico, móveis, computadores, veículos e aluguel efetivamente pago pelo inquilino são computadas no SNIPC. A exceção é o gasto com serviço de moradia associado à casa própria (para maiores detalhes consultar o Apêndice 1).

Na produção de IPCs, os bens duráveis têm seu acompanhamento ditado pela evolução do preço final de mercado, aceitando-se a hipótese de que a dinâmica de preços destes bens equivale ao movimento de preços dos serviços por eles oferecidos. Este procedimento é adotado nos índices do IBGE.

Compra de objetos usados

Para muitos bens, estas transações geram resultados inexpressivos em termos econômicos. No entanto, as transações entre as famílias envolvendo “Automóveis usados” são expressivas e têm que ser captadas nos índices de preços.

Os pesos de “Automóveis usados” obtidos na POF 2002-2003 levam em conta as despesas líquidas feitas pela População-Objetivo e foram calculados tal como é orientado nas resoluções da 17ª CIET/OIT: “... Quando for mais conveniente, poderia utilizar-se as aquisições, sem a compensação das vendas, para estimar as ponderações correspondentes aos bens de segunda mão” (INFORME..., 2003, p. 47, par. 31, tradução nossa).

Este tratamento para a obtenção dos pesos de “Automóveis usados” é utilizado nos índices do IBGE desde 1989.

Despesas de intermediação financeira

Os intermediários financeiros incluem todas as sociedades que exercem uma atividade bancária, podendo estas instituições receber pagamento das famílias, explicitamente, por alguns dos serviços prestados. Esses são os denominados “Serviços bancários efetivos”, compreendendo as taxas bancárias pelo uso de cartões de crédito, diversos serviços bancários de administração de contas, etc. Despesas com esse tipo de serviço são apropriadas no cálculo dos índices do SNIPC, como, por exemplo, o fornecimento de talões de cheques, os extratos bancários e a oferta de cartão especial.

Além daqueles serviços, as taxas de juros nominais que os intermediários financeiros recebem das famílias, em face de empréstimos ou hipotecas, por exemplo, são superiores à remuneração que essas empresas pagam sobre os depósitos que as famílias neles detêm. As diferenças entre as várias taxas de juros existentes constituem um método indireto de cobrar os serviços. Esses serviços recebem o nome de “Serviços financeiros medidos indiretamente”, não sendo trivial a apropriação das despesas correspondentes, pois, por sua natureza complexa, exigem informações extra POFs. Por isso não são computados nos IPCs do IBGE.

Despesas no exterior

Relaciona-se além das despesas na época de férias no exterior às compras realizadas nas fronteiras que, claramente, se identificam como consumo.

As POFs do IBGE captam de forma agregada as despesas com viagens, não separando aquelas realizadas no País das realizadas para o exterior. Assim, esses gastos, obtidos agregados, estão apropriados nas estruturas de ponderação dos índices do IBGE, sendo acompanhados os preços associados aos roteiros de viagens mais procurados pelo consumidor, independente de serem nacionais ou internacionais.

Quanto às compras realizadas nas fronteiras, também não são obtidas em separado nas POFs. Estes gastos encontram-se agregados às despesas com os diversos itens, sendo apropriados nos IPCs do IBGE. A coleta de preços na fronteira não é realizada no SNIPC.

Jóias

A compra de jóias pode ter mais uma conotação de “aumento do ativo” (objeto de valor) do que de consumo pessoal e, nessa acepção, não contribui para os índices. Esta despesa pode ser interpretada como sendo de consumo quando o seu valor unitário é pouco relevante. Neste caso, na qualidade de consumo final das famílias, incorpora-se aos índices. O IBGE incorpora todos os gastos com esses bens nos IPCs.

Consumo de produtos ilegais

O problema para a pesquisa dos produtos ilegais, tais como: bens contrabandeados, jogos não legalizados, narcóticos, etc., é a dificuldade de coleta que impede a apropriação das variações de preços nos índices. Portanto, esses gastos são computados nas estruturas de ponderação do SNIPC, sendo redistribuídos entre itens similares, tendo em vista a inviabilidade da coleta.

O Quadro 1, a seguir, relaciona, de forma resumida, as Despesas da POF 2002-2003 que foram excluídas do cálculo dos índices por não serem classificadas como de consumo.

Quadro 1 - Despesas observadas na Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003 e excluídas do Campo de Consumo do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor

Doações
Aumento do ativo: aquisição da casa própria, investimentos financeiros, juros e amortizações de empréstimos, compras para a reforma e/ou ampliação do imóvel, etc.
Seguro de vida
Impostos diretos sobre a renda e o patrimônio
Serviços medidos indiretamente: da casa própria e serviços financeiros

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços.

Nota: A exceção é o IPVA que está sendo interpretado como gasto associado ao uso de item de consumo (veículo), sendo incluído no SNIPC.

O Anexo 1 contém a relação detalhada dos itens de despesas obtidas na POF 2002-2003 excluídos dos IPCs do IBGE, classificados, segundo as categorias: “outras despesas correntes”, “aumento do ativo” e “diminuição do passivo”.

Definição das Populações-Objetivo

O grupo populacional a que se refere um *Índice de Preços ao Consumidor* é denominado População-Objetivo.

As Populações-Objetivo dos *Índices de Preços ao Consumidor*, na grande maioria dos países, se constituem de famílias residentes nas áreas urbanas, onde a existência de estrutura formal de comercialização se encontra consolidada, o que possibilita o acompanhamento contínuo da evolução dos preços praticados nos mercados varejistas. O IBGE, também, delimita o acompanhamento de preços das cestas de bens e serviços de consumo àqueles adquiridos por famílias domiciliadas em regiões urbanas.

A cada atualização das estruturas de ponderação dos índices de preços a partir de nova POF, para a definição das Populações-Objetivo dos Índices, é necessário examinar as distribuições de rendimentos para cada região pesquisada, tendo em vista a seleção do estrato populacional referido por cada índice.

O tópico seguinte traz considerações sobre o conceito de rendimento adotado e descreve o algoritmo utilizado para construção desse rendimento, indicando, dentre os recebimentos monetários investigados na POF 2002-2003, quais os quesitos que o compõem. A segunda parte deste capítulo apresenta a definição, propriamente dita, das famílias que passam a ser objeto de investigação no SNIPC.

Conceito e algoritmo para a construção do Rendimento Familiar Monetário Disponível

O conceito de Rendimento Familiar Monetário Disponível possibilita, a partir dos dados da POF, expressar, para o setor família, o correspondente macroeconômico Renda Disponível, que é destinada ao consumo final.

Com o objetivo de construir, com os dados da POF 2002-2003, o Rendimento Familiar Monetário Disponível, foram analisadas, no relatório da 17ª CIET/OIT, as resoluções referentes a "Estatísticas de Rendimentos e Gastos" e foi estudada, também, a definição de "Renda Disponível", segundo o manual *Sistema de contas nacionais 1993 (System of national accounts 1993)*, das Nações Unidas. Maiores detalhes sobre o conteúdo estudado podem ser vistos no Apêndice 2.

Segundo as resoluções da 17ª CIET/OIT, há três princípios que devem ser observados no momento da composição da renda destinada ao consumo durante um período de referência considerado:

- as entradas devem ser previstas com periodicidade regular para serem consideradas como renda;
- as entradas devem contribuir para o bem-estar econômico efetivo corrente; e
- deve-se excluir do conceito de renda disponível entradas que resultem na redução do patrimônio líquido.

O conceito de Hicks (1939), por exemplo, considera que a renda de um indivíduo é o valor máximo que este pode consumir em uma semana com a esperança de estar tão bem no final da semana como estava no princípio. De forma mais desenvolvida, é a quantidade de dinheiro máxima que um indivíduo pode gastar em uma semana sendo capaz de gastar a mesma quantidade de dinheiro nas semanas seguintes.

Assim, tendo em vista, também, o marco teórico subjacente à produção dos IPCs, abordado no capítulo anterior, foi estabelecido o algoritmo para a construção do Rendimento Familiar Monetário Disponível, considerando os quesitos de recebimentos da POF 2002-2003. O Anexo 2 apresenta, detalhadamente, este algoritmo, que se encontra resumido no Quadro 2 a seguir.

Quadro 2 - Algoritmo do rendimento familiar monetário disponível

Entradas	Saídas
<p>1 - Rendimento do trabalho (como empregado, empregador ou conta-própria), de aposentadoria, pensão, bolsa, mesada ou doação e de aluguel, uso ou exploração de bens móveis ou imóveis.</p> <p>2 - Outros rendimentos e receitas, tais como: lucro de negócio, bolsa-escola, auxílio-natalidade, seguro-desemprego, rendimento e abono do PIS/PASEP, dividendos de ações, recebimento de pecúlio, auxílio-moradia, auxílio-educação, auxílio-doença, restituição do imposto de renda, etc.</p>	<p>1 - Imposto de Renda, Previdência Pública e Outras.</p> <p>2 - Outras deduções referentes a recebimentos esporádicos e correntes.</p> <p>3 - Os valores de despesas que afetam a consumo como: mesada, pensão alimentícia, previdência privada, imposto sobre serviços, etc.</p>

Observação: Os valores de rendimentos que foram obtidos ao longo do ano da realização da POF foram ajustados a preços de 15 de janeiro de 2003⁷ e, obtive-se, quando pertinente, o número de salários mínimos dividindo-se as estimativas de Rendimento Familiar Monetário Disponível mensal por R\$ 200,00 (duzentos reais), que corresponde ao valor do salário mínimo em vigor em 15 de janeiro de 2003.

Populações-Objetivo do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC

No processo de atualização das estruturas de bens e serviços do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor, é necessária a avaliação e eventual revisão dos parâmetros definidores das Populações-Objetivo ou dos estratos populacionais a que se referem o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, cabendo, inicialmente, estudar os objetivos dos índices e validar os critérios adotados para seleção dos grupos de famílias, no sentido de sua coerência com os propósitos dos indicadores. Feito isso, são analisadas as distribuições do Rendimento Familiar Monetário Disponível observadas na POF 2002-2003. Desses dois passos resulta a atualização das Populações-Objetivo.

Linhas gerais para a definição das Populações-Objetivo no SNIPC

As motivações para criação do IPCA e INPC foram a obtenção de medida geral de inflação e a indexação salarial, respectivamente. A partir daí foram estabelecidos os objetivos de cada índice:

IPCA - medir as variações de preços no nível do consumo pessoal; e

INPC - medir as variações de preços da cesta de consumo das populações assalariadas e com baixo rendimento.

A definição das Populações-Objetivo vem sendo fundamentada, no caso do SNIPC, nesses objetivos associados a cada um dos principais índices produzidos. Além disso, dois critérios têm sido adotados para definir o segmento populacional a que melhor corresponde ao cumprimento dos objetivos do índices:

- robustez estatística das estruturas de ponderação estimadas; e
- estabilidade da estrutura de consumo.

Nos dois tópicos seguintes, comentários sobre os propósitos de cada indicador e as justificativas para a utilização dos critérios citados antecedem a definição das populações objetivo.

A População-Objetivo do INPC

O SNIPC foi implantado num contexto econômico em que o elevado grau de indexação requeria um sistema integrado de preços e de índices de preços, coerentes e homogêneos, a fim de atender às demandas da política salarial, em particular, e da política econômica, em geral.

⁷ O processo de deflacionamento de valores de rendimentos adotado na POF 2002-2003 está descrito na publicação *Pesquisa de orçamentos familiares 2002-2003: primeiros resultados: Brasil e grandes regiões*, divulgada pelo IBGE, em 2004.

Naquele contexto, a razão essencial para a criação do INPC foi a política salarial, sendo seu objetivo indicar como as famílias cujos chefes são assalariados e possuem baixos rendimentos são afetadas pelo movimento dos preços.

Este índice tem sido, na prática, utilizado para além de seu objetivo primeiro, e tem fornecido, ao longo desses anos, subsídios para as decisões de reajustes de remunerações, não apenas aos agentes diretamente afetados pelos dissídios, mas também na qualidade de referencial, a qualquer categoria de trabalhadores, sindicalizados ou não. Tem sido usado, também, como indexador de outros preços da economia, especialmente, daqueles com maior influência sobre a capacidade de consumir das famílias de mais baixos rendimentos.

No entanto, a população-objetivo do INPC tem sido definida sem considerar esta aplicação mais ampla a ele atribuída e tem sido focalizada no atendimento ao seu objetivo original :

- medir a variação agregada dos preços dos bens e serviços consumidos pelas famílias com baixos rendimentos e cujos chefes são assalariados.

Os critérios de cobertura populacional e de estabilidade da estrutura de consumo têm sido aplicados segundo os parâmetros que seguem:

- cobertura populacional:

Foi arbitrado, desde a implantação do INPC, que o índice assegurasse a cobertura populacional de cerca de 50% das famílias com chefes assalariados.

- estabilidade da estrutura de consumo:

Ao longo dos anos, foram excluídas as famílias com rendimentos menores que um salário mínimo, com base no argumento de que esse segmento tem renda e estrutura de consumo instáveis ou atípicas. Ademais, a exclusão dessa faixa de rendimentos se justifica tendo em vista a aplicação inicialmente proposta para o INPC, a correção monetária de salários, não sendo procedente incluir famílias com renda inferior ao menor salário legal do País.

Neste processo de implementação dos pesos da POF 2002-2003, decidiu-se, dado o objetivo original do INPC:

- manter a exclusão das famílias com chefes assalariados e rendimentos inferiores a um salário mínimo; e
- manter o parâmetro histórico para o critério da cobertura, ou seja, que aproximadamente 50% daquelas famílias com chefes assalariados sejam cobertas, tomando-se as famílias com os rendimentos mais baixos, desde que iguais ou superiores a um salário mínimo.

A Tabela 1 apresenta a distribuição, obtida da POF 2002-2003, do Rendimento Familiar Monetário Disponível mensal daquelas famílias com chefes assalariados no total das onze áreas de cobertura do SNIPC.

O critério da estabilidade aplicado aos dados apresentados indica a exclusão de 4,07% das famílias, ou seja, daquelas com rendimentos menores que R\$ 200,00 (duzentos reais), valor de 1 salário mínimo de 15 de janeiro de 2003.

O critério da robustez, ou seja, assegurar a cobertura de cerca de 50% das famílias com mais baixos rendimentos, leva a considerar as famílias com rendimentos de até R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais), seis salários mínimos de 15 de janeiro de 2003.

Assim, a proposta de População-Objetivo do INPC para adoção a partir de julho de 2006 corresponde a:

“Famílias residentes nas áreas urbanas das regiões de abrangência do SNIPC, com rendimentos de um a seis salários mínimos e cujos chefes são assalariados.”

Tabela 1 - Distribuição do número de famílias com chefe assalariado, do total das áreas urbanas pesquisadas, segundo classes de rendimento mensal familiar - jan. 2003

Classes de rendimento mensal familiar (R\$)	Número de famílias		Percentual de famílias (%)	
	Total	Acumuladas	Total	Acumuladas
Total	8 797 797		100,0	
0,00 a 0,00	3 086	3 086	0,0	0,0
0,01 a 199,99	351 252	354 338	4,0	4,0
200,00 a 200,00	3 778	358 116	0,0	4,1
200,01 a 400,00	934 033	1 292 149	10,6	14,7
400,01 a 600,00	1 061 925	2 354 074	12,1	26,8
600,01 a 800,00	984 672	3 338 746	11,2	38,0
800,01 a 1 000,00	817 766	4 156 512	9,3	47,2
1 000,01 a 1 200,00	693 983	4 850 495	7,9	55,1
1 200,01 a 1 400,00	567 171	5 417 666	6,4	61,6
1 400,01 a 1 600,00	419 040	5 836 706	4,8	66,3
1 600,01 a 1 800,00	319 032	6 155 738	3,6	70,0
1 800,01 a 2 000,00	307 913	6 463 651	3,5	73,5
2 000,01 a 2 200,00	340 363	6 804 014	3,9	77,3
2 200,01 a 2 400,00	176 779	6 980 793	2,0	79,3
2 400,01 a 2 600,00	155 005	7 135 798	1,8	81,1
2 600,01 a 2 800,00	205 732	7 341 530	2,3	83,4
2 800,01 a 3 000,00	100 404	7 441 934	1,1	84,6
3 000,01 a 3 200,00	166 496	7 608 430	1,9	86,5
3 200,01 a 3 400,00	84 511	7 692 941	1,0	87,4
3 400,01 a 3 600,00	83 845	7 776 786	1,0	88,4
3 600,01 a 3 800,00	64 697	7 841 483	0,7	89,1
3 800,01 a 4 000,00	83 393	7 924 876	0,9	90,1
4 000,01 a 4 200,00	69 528	7 994 404	0,8	90,9
4 200,01 a 4 400,00	38 053	8 032 457	0,4	91,3
4 400,01 a 4 600,00	63 916	8 096 373	0,7	92,0
4 600,01 a 4 800,00	48 323	8 144 696	0,5	92,6
4 800,01 a 5 000,00	55 079	8 199 775	0,6	93,2
5 000,01 a 5 200,00	52 839	8 252 614	0,6	93,8
5 200,01 a 5 400,00	18 150	8 270 764	0,2	94,0
5 400,01 a 8 000,00	313 784	8 584 548	3,6	97,6
8 000,01 ou mais	213 249	8 797 797	2,4	100,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de índices de Preços, Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003.

A Tabela 2 mostra, para cada região pesquisada e para o total das áreas, os percentuais que correspondem às famílias componentes da População-Objetivo do INPC, de acordo com a POF 2002-2003, em relação ao total de famílias assalariadas e ao total de famílias.

Tabela 2 - Distribuição percentual de famílias com rendimento entre 1 e 6 salários mínimos na POF, com chefe assalariado, segundo áreas pesquisadas - jan. 2003

Áreas pesquisadas	Distribuição percentual de famílias entre 1 e 6 salários mínimos na POF, cujo chefe é assalariado (%)	
	Total (1)	Assalariado
Total	28,7	51,1
Belém	29,7	65,0
Fortaleza	35,7	68,0
Recife	33,3	63,2
Salvador	28,8	51,9
Belo Horizonte	36,1	57,4
Rio de Janeiro	27,2	56,6
São Paulo	26,6	42,6
Curitiba	24,7	47,4
Porto Alegre	26,8	49,4
Goiânia	32,5	58,4
Distrito Federal	30,9	46,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003.
(1) Total das famílias das áreas pesquisadas.

Abaixo, é apresentada a Tabela 3, correspondente às definições da População-Objetivo do INPC a partir da POF 1987-1988, implantada em 1990, da POF 1995-1996, implantada em 1999, e da POF 2002-2003, para implantação em 2006.

Tabela 3 - Distribuição de famílias cujo chefe é assalariado nas POFs, segundo áreas pesquisadas - 1987/2003

Áreas pesquisadas	Distribuição de famílias cujo chefe é assalariado nas POFs (%)		
	1987 (1)	1996 (1)	2003 (2)
Total	54,1	54,4	51,1
Belém	60,9	62,9	65,0
Fortaleza	66,7	68,7	68,0
Recife	65,2	68,3	63,2
Salvador	56,9	65,4	51,9
Belo Horizonte	61,4	57,3	57,4
Rio de Janeiro	59,8	62,6	56,6
São Paulo	45,5	44,6	42,6
Curitiba	58,7	44,7	47,4
Porto Alegre	57,4	54,3	49,4
Goiânia	52,8	60,0	58,4
Distrito Federal	44,7	32,0	46,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Pesquisa de Orçamentos Familiares 1987/2003.
(1) Rendimento familiar monetário disponível de 1 a 8 salários mínimos. (2) Rendimento familiar monetário disponível de 1 a 6 salários mínimos.

A População-Objetivo do IPCA⁸

Quanto ao IPCA, a motivação para sua criação foi oferecer, para todos os fins práticos, a medida do movimento geral dos preços no mercado varejista. Trata-se, portanto, do indicador da inflação ao nível do consumo pessoal, bem como encontra, nas Contas Nacionais, um campo de importante utilização.

⁸ As Populações-Objetivo do IPCA-E e IPCA-15, coincidem, por definição, com a do IPCA.

A definição da População-Ojetivo do IPCA tem levado em conta o objetivo de medida da inflação sob a ótica do consumo pessoal. Além disso, foram sempre considerados os seguintes critérios e parâmetros:

- cobertura: acima de 90% das famílias residentes nas áreas urbanas de abrangência do SNIPC, qualquer que seja a fonte de rendimentos, de modo a assegurar cobertura próxima da totalidade, tendo em vista o objetivo do IPCA.
- estabilidade da estrutura de consumo: são excluídos os extremos da distribuição, ou seja, aquelas famílias cujos rendimentos estão abaixo de um salário mínimo e aquelas com rendimentos considerados muito altos. Os argumentos são a instabilidade e atipicidade dos hábitos de consumo das famílias componentes desses segmentos.

A Tabela 4 apresenta a distribuição, obtida na POF 2002-2003, do número de famílias segundo o Rendimento Familiar Monetário Disponível para o total das 11 áreas do SNIPC.

Tabela 4 - Distribuição do número de famílias do total das áreas urbanas pesquisadas, segundo classes de rendimento mensal familiar - jan. 2003

Classes de rendimento mensal familiar (R\$)	Número de famílias		Percentual de famílias (%)	
	Total	Acumuladas	Total	Acumuladas
Total	15 653 706		100,0	
0,00 a 0,00	65 885	65 885	0,4	0,4
0,01 a 199,99	812 631	878 516	5,2	5,6
200,00 a 200,00	21 897	900 413	0,1	5,8
200,01 a 400,00	1 828 170	2 728 583	11,7	17,4
400,01 a 600,00	2 023 092	4 751 675	12,9	30,4
600,01 a 800,00	1 614 857	6 366 532	10,3	40,7
800,01 a 1 000,00	1 367 958	7 734 490	8,7	49,4
1 000,01 a 1 200,00	1 045 300	8 779 790	6,7	56,1
1 200,01 a 1 400,00	916 794	9 696 584	5,9	61,9
1 400,01 a 1 600,00	746 278	10 442 862	4,8	66,7
1 600,01 a 1 800,00	541 389	10 984 251	3,5	70,2
1 800,01 a 2 000,00	545 700	11 529 951	3,5	73,7
2 000,01 a 2 200,00	533 753	12 063 704	3,4	77,1
2 200,01 a 2 400,00	310 671	12 374 375	2,0	79,1
2 400,01 a 2 600,00	281 116	12 655 491	1,8	80,8
2 600,01 a 2 800,00	316 609	12 972 100	2,0	82,9
2 800,01 a 3 000,00	207 690	13 179 790	1,3	84,2
3 000,01 a 3 200,00	293 319	13 473 109	1,9	86,1
3 200,01 a 3 400,00	144 632	13 617 741	0,9	87,0
3 400,01 a 3 600,00	168 410	13 786 151	1,1	88,1
3 600,01 a 3 800,00	145 033	13 931 184	0,9	89,0
3 800,01 a 4 000,00	151 301	14 082 485	1,0	90,0
4 000,01 a 4 200,00	111 687	14 194 172	0,7	90,7
4 200,01 a 4 400,00	92 983	14 287 155	0,6	91,3
4 400,01 a 4 600,00	128 631	14 415 786	0,8	92,1
4 600,01 a 4 800,00	103 170	14 518 956	0,7	92,8
4 800,01 a 5 000,00	90 071	14 609 027	0,6	93,3
5 000,01 a 5 200,00	66 633	14 675 660	0,4	93,8
5 200,01 a 5 400,00	48 604	14 724 264	0,3	94,1
5 400,01 a 8 000,00	559 622	15 283 886	3,6	97,6
8 000,01 ou mais	369 820	15 653 706	2,4	100,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003.

O critério da estabilidade aplicado aos dados apresentados na Tabela 4 indica a exclusão de 8,39% das famílias, correspondendo, 5,8%, àquelas com rendimentos menores que um salário mínimo de 15 de janeiro de 2003 e, 2,36%, às famílias com rendimentos superiores a R\$ 8 000,00 (oito mil reais), ou seja, quarenta salários mínimos.

O critério da robustez para assegurar a cobertura de mais que 90% das famílias, leva a considerar famílias com rendimentos de R\$ 200,00 até R\$ 8 000,00.

Assim, a proposta de População-Ojetivo do IPCA para adoção a partir de julho de 2006 é a que segue:

“Famílias residentes nas áreas urbanas das regiões de abrangência do SNIPC com rendimentos de 1 a 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte dos rendimentos.”

Observe-se que a População-Objetivo do INPC está contida no conjunto de famílias representadas no IPCA.

A Tabela 5 mostra, para o total das áreas e para cada região do SNIPC, os percentuais de famílias com rendimento familiar monetário de 1 a 40 salários mínimos, observados nas POFs em 1987, 1996 e 2003, correspondendo estes últimos aos percentuais de cobertura que passam a vigorar a partir de julho de 2006.

Tabela 5 - Distribuição percentual de famílias com rendimento entre 1 a 40 salários mínimos nas POFs, segundo áreas pesquisadas - 1987/2003

Áreas pesquisadas	Distribuição percentual de famílias de 1 a 40 salários mínimos nas POFs (%)		
	1987	1996	2003
Total	92,6	92,1	92,0
Belém	91,4	92,9	89,2
Fortaleza	89,9	92,1	87,6
Recife	88,1	89,4	89,1
Salvador	90,5	87,8	87,1
Belo Horizonte	93,2	92,6	91,6
Rio de Janeiro	92,9	92,8	89,6
São Paulo	93,1	93,0	95,7
Curitiba	93,5	93,6	94,3
Porto Alegre	94,5	93,2	93,4
Goiânia	91,7	91,9	92,9
Distrito Federal	91,5	86,7	89,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de índices de Preços, Pesquisa de Orçamentos Familiares 1987/2003.

Geração das estruturas de ponderação de bens e serviços do SNIPC

Já foi mencionado que as POFs possuem objetivos mais amplos que a geração das estruturas de despesas de consumo para os Índices de Preços ao Consumidor. Assim, a POF 2002-2003 levantou informações sobre gastos de natureza as mais variadas. Por isto, ao trabalhar estas informações, foi realizada a avaliação conceitual, descrita no primeiro capítulo desta publicação, com o objetivo de identificar os registros referentes aos gastos monetários de consumo. Feito isto, organizaram-se os dados para, em seguida, construir as estruturas de ponderação propriamente ditas. Essas etapas são descritas a seguir.

Obtenção e análise das estimativas das despesas de consumo

Antecedem a geração das estruturas de ponderação de cada uma das Populações-Objetivo, em cada região, algumas etapas de preparação dos dados que são, aqui, descritas. A primeira delas é a obtenção das estimativas das despesas a partir da Pesquisa de Orçamentos Familiares, cujo procedimento geral adotado é resumido no primeiro tópico a seguir. Na seqüência, é apresentada a apropriação das despesas para aqueles bens e serviços que requerem tratamento especial. Encerram esta seção a descrição da necessária tradução da estrutura de códigos da POF 2002-2003 para a do SNIPC.

Procedimento geral na obtenção e apropriação das estimativas das despesas da POF 2002-2003

Ao longo do ano de realização da POF 2002-2003, cada domicílio investigado recebeu o entrevistador do IBGE dentro do período de entrevista de nove dias, quando as despesas realizadas pelas famílias foram coletadas segundo quatro períodos de referência que variavam, principalmente, de acordo com a freqüência de aquisição do bem ou serviço. Aqueles itens associados a compras do dia a dia, por exemplo, tinham os sete dias centrais de realização da coleta como período de referência. As despesas mais raras foram obtidas referentes aos últimos 30 dias, 90 dias ou 12 meses.

Essas dimensões temporais das despesas coletadas, além da natureza da informação, apontam para um processo de apuração complexo. As etapas principais são indicadas a seguir⁹:

- a) Crítica básica de valores na entrada de dados, que foi viabilizada para 70% das entrevistas realizadas, já no momento da coleta, em face da utilização de computadores portáteis;
- b) Deflacionamento das despesas para 15 de janeiro de 2003, ponto referencial para a transformação dos valores monetários a preços constantes;
- c) Crítica dos valores de despesas e rendimentos, com identificação de pontos extremos a partir da análise da distribuição dos valores observados, realizada ao final dos 12 meses de coleta;
- d) Imputação de valores de despesas e rendimentos para tratar não resposta e valores rejeitados pela crítica¹⁰;
- e) Anualização dos valores obtidos segundo os diferentes períodos de referência, ou seja, as despesas coletadas referindo gastos da semana, mês ou trimestre são transformadas em despesas anuais;
- f) Expansão dos valores, no sentido que cada domicílio pertencente à amostra da POF representa um determinado número de domicílios da população (universo) de onde esta amostra foi selecionada. Com isso, a cada domicílio da amostra está associado um peso amostral ou fator de expansão que, atribuído às despesas informadas, permite a obtenção de estimativas das despesas para as Populações-Objetivo definidas para os índices; e

⁹ Ver a publicação *Pesquisa de orçamentos familiares: primeiros resultados: Brasil e grandes regiões*, divulgada pelo IBGE, em 2004.

¹⁰ Cabe destacar que o processo de validação das despesas foi suficiente na quase totalidade dos casos, a menos dos "cursos de pós-graduação" em Belém, em que, para efeito de cálculo dos pesos do SNIPC, não foi considerada a informação de um domicílio.

g) Assim, a estimativa de total da despesa para cada bem ou serviço, numa determinada População-Objetivo e região, resulta do somatório das despesas, com cada bem ou serviço, expandidas associadas aos domicílios da subamostra correspondente.

Em geral, a ponderação de um bem ou serviço, em determinada região e População-Objetivo, é dada pela razão entre a estimativa obtida no item (g) acima e a estimativa de total das despesas com todos os bens e serviços.

Procedimentos específicos na apropriação das estimativas das despesas da POF 2002- 2003

O procedimento descrito na seção anterior mostra como são obtidos os pesos da grande maioria dos itens. Entretanto, existe um conjunto de bens e serviços para os quais a apropriação das despesas é feita segundo procedimentos especiais, conforme indicado no capítulo sobre Campo de Consumo. O cálculo das despesas de consumo apropriadas no SNIPC, segundo métodos específicos, na presente atualização das estruturas, é descrito a seguir. Por fim, para efeito de registro, são mencionados os itens sazonais alimentícios que, desde a implantação dos IPCs do IBGE, vinham recebendo tratamento especial de cálculo e, conseqüentemente, na geração dos pesos. A partir da implantação das estruturas atualizadas, esses itens passam a se enquadrar no tratamento geral de cálculo do SNIPC.

A) Procedimentos especiais implantados

Automóveis usados

Conforme visto no primeiro capítulo, os gastos com bens usados devem ser apropriados pelo valor líquido.

Este conceito é definido no relatório metodológico *Sistema nacional de índices de preços ao consumidor: métodos de cálculo*, a saber: "(...) do valor total das despesas na compra de automóveis usados deduz-se o valor total da venda de automóveis usados efetuados pelas famílias" (SISTEMA ..., 1996, p. 28).

Logo, nos índices do IBGE, adota-se o peso líquido das vendas de automóveis usados, que corresponde a subtrair, para todas as famílias de cada região e População-Objetivo, o valor da estimativa de total dos recebimentos com as vendas da estimativa de total das despesas com as compras de "Automóveis usados".

Seguros

Apenas parte do gasto com os prêmios dos seguros é considerada de consumo e, conforme indicado na discussão conceitual, o peso de "Seguros voluntários de veículos" deve apropriar a estimativa de total dos gastos familiares com o prêmio pago deste tipo de seguro menos a estimativa de total das respectivas indenizações recebidas.

As indenizações recebidas foram investigadas de forma agregada na POF, não sendo possível identificar o montante de indenizações correspondente a cada tipo de seguro. Dessa forma procedeu-se o rateio das indenizações de acordo com o percentual de gasto com o prêmio de cada tipo de seguro no total dos prêmios pagos por todos os seguros.

Assim, a despesa apropriada no SNIPC com os "Seguros voluntários de veículos" foi o resultado do total dos prêmios com esse seguro menos o valor rateado de indenizações.

Jogos de azar

Também nesse caso, adota-se o peso líquido em que a estimativa do total das premiações recebidas é subtraída da estimativa do total das despesas com as apostas realizadas pelas famílias das Populações-Objetivo.

As premiações na POF foram obtidas de forma agregada para todos os jogos de azar. Assim, foram rateadas, similarmente ao que se fez com os seguros, para cada tipo de jogo, segundo o respectivo percentual da estimativa do total das despesas com as apostas. Após essa distribuição das premiações, calculou-se o gasto líquido por tipo de jogo (apostas menos premiações).

Manutenção e conservação da moradia

Na POF 2002-2003, foram definidos questionários e instruções para o levantamento de gastos com a melhoria da habitação de modo a separar as despesas com “manutenção e conservação”, que são definidas como de consumo, daqueles gastos com “reformas” que implicam numa valorização da moradia (“aumento do ativo”).

Definiu-se essa investigação em quadros separados nos questionários, mas, tendo em vista a complexidade do levantamento, para efeito dos IPCs, foi considerado que parte da informação relativa à “manutenção e conservação” possuía características mais similares a “grandes reformas”. Essas despesas foram assim consideradas sempre que havia registro de aquisição dos itens POF listados no Anexo 1 com códigos de 08000 a 08084, as quais foram classificadas como “aumento do ativo”.

Cartórios

Considerou-se como gasto de consumo, quando as informação do domicílio indicava valores de despesa com Cartório de até R\$ 300,00. A hipótese subjacente é que os gastos superiores àquele valor tendem a estar associados a transações com imóveis, caracterizando gasto com “aumento do ativo”.

Observação: Uma vez definida a especificidade das despesas a apropriar, a ponderação, também, para cada item acima destacado, é a razão entre a estimativa de total de despesas apropriadas com o bem ou serviço específico e a estimativa de total das despesas com todos os bens e serviços.

B) Procedimento especial revisado – Itens sazonais alimentícios

Quanto aos itens sazonais alimentícios do SNIPC, ou seja, “Frutas”, “Tubérculos, raízes e legumes” e “Hortaliças e verduras”, a partir dessa atualização, não mais serão tratados de forma diferenciada.

As estimativas de variações de preços têm sido calculadas através de fórmula de Paasche com painel de pesos mensais. A partir da implantação das novas estruturas, passa a ser adotada a fórmula geral do SNIPC – Laspeyres com pesos anuais. Sendo assim, as ponderações dos componentes dos referidos itens estão calculadas como descrito nesta publicação em **Procedimento geral na obtenção e apropriação das estimativas das despesas da POF 2002-2003**.

Esta é uma das mudanças metodológicas mais relevantes dentre as que estão sendo implantadas, tendo requerido profundo investimento teórico e investigação detalhada da prática internacional vigente. As motivações para rever a fórmula de cálculo, a análise das

diversas fórmulas de cálculo alternativas, o relato das experiências internacionais e as simulações, indicando o impacto da alteração da fórmula sobre os resultados dos índices, foram divulgados em julho de 2005, quando o IBGE publicou o volume *Sistema nacional de índices de preços ao consumidor: método de cálculo dos itens sazonais alimentícios*, que constitui um relatório metodológico específico sobre o tema.

Compatibilização das Classificações de Bens e Serviços do SNIPC e da POF 2002-2003 e tratamento de agregados

Após a identificação das despesas de consumo próprias ao cálculo de um Índice de Preços ao Consumidor, elaborou-se um tradutor, no qual foram relacionados todos os códigos da POF aos correspondentes códigos do SNIPC. No caso de novos produtos e serviços identificados pela POF 2002-2003, criaram-se novos códigos na classificação do SNIPC.

No SNIPC manteve-se a mesma organização dos códigos, em grupamentos logicamente estabelecidos, de forma que ficassem juntas as categorias de consumo de mesma natureza. São os seguintes os níveis da hierarquia adotada, em ordem decrescente de agregação:

Grupo

Subgrupo

Item

Subitem

Exemplificando: Laranja lima é um subitem do item Frutas, que juntamente com outros itens formam o subgrupo Alimentação no domicílio que unido ao subgrupo Alimentação fora do domicílio, compõem o grupo Alimentação e bebidas.

Portanto, o nível mais desagregado para o qual se associam informações da POF e, conseqüentemente, para o qual se tem peso explícito obtido da pesquisa é o subitem. O Quadro 3 apresenta os grandes grupos da Classificação de Bens e Serviços do SNIPC.

Quadro 3 - Grupos da estrutura de Classificação de Bens e Serviços do SNIPC

S N I P C	Grupos
	1 - Alimentação e bebidas
	2 - Habitação
	3 - Artigos de Residência
	4 - Vestuário
	5 - Transportes
	6 - Saúde e Cuidados Pessoais
	7 - Despesas Pessoais
	8 - Educação, leitura e papelaria
	9 - Comunicação

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços.

Uma vez que as estruturas de ponderação obtidas da POF foram traduzidas para a estrutura de códigos do SNIPC, passou-se ao tratamento de despesas obtidas de forma agregada no momento de realização da POF. Esse procedimento se faz necessário porque sempre existe um conjunto de despesas para os quais não é possível sua perfeita classificação ao nível de códigos elementares estabelecidos na POF. Um exemplo típico ocorre nas despesas referentes às aquisições de alimentos. A família entrevistada sabe que foi ao mercado, sabe quanto gastou, mas não consegue detalhar o gasto realizado com cada item.

A existência de agregados de produtos gera a necessidade de fazer a distribuição dessas despesas. Assim, foi redistribuído o gasto com determinado agregado pelos itens de despesas similares. O gasto agregado com compras de alimentos, por exemplo, foi distribuído para os subitens relativos à alimentação no domicílio.

A geração das estruturas de ponderação de bens e serviços do SNIPC propriamente dita

Estabelecidas as Populações-Objetivo e as despesas a apropriar, em seguida à organização das estruturas de consumo de acordo com a classificação do SNIPC, passou-se ao cálculo dos pesos, definindo-se as estruturas de ponderação dos índices. São geradas 22 estruturas regionais, sendo 11 correspondentes ao INPC e as restantes ao IPCA. Essas estruturas regionais dão origem às duas estruturas do total das áreas do INPC e IPCA¹¹.

As ponderações para cada subitem, conforme visto anteriormente, são dadas pela razão entre a estimativa de total de despesas anuais de consumo apropriada para o subitem e a estimativa de total de despesas anuais de consumo realizadas pelas famílias da População-Objetivo de cada índice, em cada região.

As estruturas, obtidas a partir da totalidade dos bens e serviços de consumo informados na POF, possuem um número muito grande de subitens sendo que, parte deles, com participação inexpressiva no total do dispêndio anual das famílias. Manter as estruturas com esse formato tornaria caro o levantamento mensal dos preços e muito esforço seria canalizado para subitens de baixíssima participação nos gastos familiares. Por esta razão, é prática dos produtores de IPCs simplificá-las, sem comprometer, entretanto, a representatividade das cestas de consumo. Desse modo, para estabelecer as estruturas de ponderação definitivas de cada uma das Populações-Objetivo e regiões, fixaram-se os seguintes critérios gerais:

- os subitens com ponderação igual ou superior a 0,07%, em princípio, fazem parte da estrutura;
- os subitens com ponderação igual ou superior a 0,01% e inferior a 0,07 % podem fazer parte da estrutura para assegurar que o item do qual fazem parte tenha cobertura de 70% dos gastos realizados com os componentes do item. Esta cobertura é estabelecida em relação à estrutura completa definida de início;
- os subitens com ponderação inferior a 0,01% em hipótese alguma fazem parte da estrutura.

¹¹ As estruturas do IPCA-E e do IPCA-15 coincidem, por definição, com a do IPCA.

Cabe esclarecer o que significa “não fazer parte da estrutura”. Se determinado subitem não atingia o peso mínimo previsto para inclusão (0,07%) ou não se fazia necessário para garantir a cobertura do item (70%), seu peso foi agregado num único subitem ou redistribuído por alguns subitens similares do mesmo item. Quando não havia similaridade com outros subitens, a ponderação do subitem era distribuída por todos os subitens do item. Naturalmente, esse subitem “excluído” deixa de ser explicitado na Classificação de Bens e Serviços do SNIPC.

A identificação de similaridades é que fundamenta a decisão sobre agregar ou redistribuir a ponderação dos subitens candidatos à exclusão. Ela se dá a partir do exame minucioso das 22 estruturas de todas as regiões metropolitanas e Populações-Objetivo. Neste processo de análise é que se estabelece a forma final das estruturas. Ademais, outras decisões são tomadas, inclusive envolvendo subitens que atingiram o peso definido para inclusão nas estruturas.

O processo de geração das estruturas visa, também, identificar os subitens para os quais não seria viável definir um procedimento de coleta que garantisse uma estimativa consistente dos respectivos movimentos de preços. Nessa condição o subitem “fica de fora” independente do valor de seu peso.

A lista de subitens “excluídos” (os pesos foram redistribuídos em toda estrutura, no grupo, item ou subitem(ns) similar(es), conforme o caso) das estruturas de ponderação, obtidas a partir da POF 2002-2003, por dificuldade de coleta de preços é a que segue: ovo de páscoa, leite de vaca fresco *In natura*, alimentação subsidiada (cesta básica), sacolão, alimentação em viagem, transporte de mercadorias, taxa de telefone comunitária, enfeite de árvore de natal, álbum de fotografia, toldo de lona, enfermeira, advogado, contador, comissão de imobiliária, jogo do bicho, manutenção de jazigo, reforma de jazigo, corretor, taxas do serviço de proteção ao crédito, aula particular, taxas e caixa escolares. Cabe ainda destacar o procedimento adotado para os “pescados” em que, na eventualidade dos subitens correspondentes a tipos específicos de peixes não apresentarem peso suficiente para compor a estrutura do item, todos foram consolidados em um único subitem com denominação genérica – “peixes”. Isto se deve à característica deste tipo de despesa que é muito fragmentada entre os inúmeros tipos de peixes consumidos.

Para oferecer uma percepção mais precisa dessa etapa de obtenção das estruturas em sua forma definitiva, o Anexo 4 indica os procedimentos para a geração das estruturas de ponderação de bens e serviços, a partir da POF 2002-2003, para as famílias com rendimentos de 1 a 40 salários mínimos e residentes na Região Metropolitana de São Paulo (São Paulo – IPCA).

Finalmente, cabe observar que é na lista de subitens das estruturas e respectivas ponderações associadas que se refletem as peculiaridades regionais e de cada População-Objetivo. Um mesmo subitem pode existir numa região e não existir em outra, ou existir em determinada região na estrutura de pesos do IPCA e não estar na do INPC.

Entretanto, quanto ao nível de item, a Classificação de Bens e Serviços do SNIPC é construída de modo a garantir a existência de todas as categorias nesse nível de agregação em todas as estruturas de ponderações. Assim, os itens são agregados de caráter nacional (total das áreas) e, por serem comuns às diversas estruturas, possibilitam análise comparativa de resultados do SNIPC desde aquele nível da classificação.

Cabe aqui registrar que foi analisada a composição do item “Alimentos prontos” do subgrupo “Alimentação no domicílio” resultando na realocação de alguns subitens, tendo em vista suas características, para o subgrupo “Alimentação fora do domicílio”. Os subitens restantes não possuíam pesos significativos, tendo sido redistribuídos e por essa razão o item “Alimentos prontos” deixa de existir na Classificação de Bens e Serviços do SNIPC.

As Tabelas 6 e 7, a seguir, apresentam as estruturas básicas de ponderações de bens e serviços regionais e do total da áreas do INPC e IPCA em nível de grupo, resultantes da POF 1995-1996 e da POF 2002-2003. Os Gráficos 1 a 4 ilustram as novas estruturas que são apresentadas com detalhe nesta publicação.

Tabela 6 - Estruturas de ponderação a partir das POFs, para o INPC, por áreas urbanas pesquisadas, segundo grupos - 1996/2003

Grupos	Rio de Janeiro		Porto Alegre		Belo Horizonte		Recife		São Paulo		Brasília	
	1996	2003	1996	2003	1996	2003	1996	2003	1996	2003	1996	2003
Alimentação e bebidas	32,3	29,6	29,8	29,4	30,4	28,5	36,9	32,4	28,2	27,1	31,3	25,0
Habitação	17,3	17,5	14,8	17,5	15,5	15,1	12,2	13,7	23,2	20,3	19,2	18,9
Artigos de residência	8,1	5,5	10,7	7,5	9,6	6,9	9,3	6,6	9,8	6,5	8,2	6,6
Vestuário	6,4	6,6	8,7	6,8	8,3	7,5	8,7	8,9	5,5	6,1	6,7	7,3
Transporte	14,6	18,2	17,7	14,5	13,4	19,6	11,9	12,8	15,9	18,1	15,7	19,1
Saúde e cuidados pessoais	9,0	8,1	7,1	10,7	9,8	8,5	8,8	10,7	7,8	7,5	7,9	8,7
Despesas pessoais	9,0	5,5	9,4	6,5	9,7	7,1	8,2	5,6	6,4	6,3	6,7	6,0
Educação, leitura e papelaria	2,6	2,6	1,4	2,9	2,2	2,0	3,5	3,6	2,2	2,9	2,6	2,3
Comunicação	0,6	6,5	0,4	4,2	1,0	4,9	0,5	5,8	0,9	5,2	1,8	6,1

Grupos	Belém		Fortaleza		Salvador		Curitiba		Goiânia	
	1996	2003	1996	2003	1996	2003	1996	2003	1996	2003
Alimentação e bebidas	38,8	36,1	38,8	34,0	35,4	33,6	29,9	26,7	26,6	28,8
Habitação	11,8	10,0	11,9	14,0	11,7	11,8	15,2	16,1	20,6	17,3
Artigos de residência	7,0	7,4	8,2	6,0	8,0	5,4	9,1	9,0	6,2	5,1
Vestuário	9,6	9,9	7,9	8,6	9,2	9,0	8,6	7,6	7,5	6,3
Transporte	11,0	11,9	12,8	13,9	12,3	12,0	16,0	16,5	13,5	18,1
Saúde e cuidados pessoais	10,1	10,8	8,0	10,6	9,8	12,5	9,5	8,4	12,0	8,8
Despesas pessoais	7,6	6,5	8,0	5,5	7,1	6,9	8,5	8,1	7,1	6,4
Educação, leitura e papelaria	2,8	3,4	3,3	3,6	4,4	2,9	2,7	2,8	4,3	4,4
Comunicação	1,3	4,0	1,1	3,7	2,3	5,9	0,6	4,8	2,2	4,9

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Pesquisa de Orçamentos Familiares 1996/2003

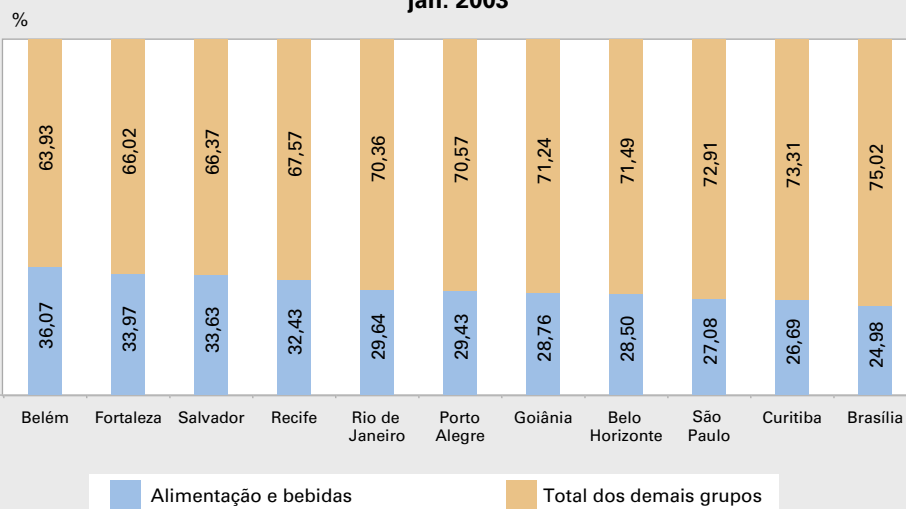
Tabela 7 - Estruturas de ponderação a partir das POFs, para o IPCA, por áreas pesquisadas, segundo grupos - 1996/2003

Grupos	Rio de Janeiro		Porto Alegre		Belo Horizonte		Recife		São Paulo		Brasília	
	1996	2003	1996	2003	1996	2003	1996	2003	1996	2003	1996	2003
Alimentação e bebidas	24,8	22,6	23,5	22,5	23,3	23,2	28,4	27,2	22,6	19,8	23,9	17,4
Habitação	17,4	14,7	13,2	14,3	12,6	12,0	13,5	11,9	17,7	13,9	15,3	14,2
Artigos de residência	6,4	5,2	7,9	6,2	7,1	5,2	7,3	5,4	6,6	5,8	6,2	4,3
Vestuário	5,5	4,8	8,0	6,7	7,3	6,3	7,2	7,2	5,6	5,7	6,7	6,9
Transporte	19,1	20,5	20,1	19,4	18,9	20,7	15,1	16,4	20,1	22,0	21,8	23,1
Saúde e cuidados pessoais	10,5	11,0	9,4	10,7	10,9	10,4	11,3	12,1	10,5	9,7	9,7	10,5
Despesas pessoais	10,2	8,1	11,9	9,7	12,8	9,4	10,1	8,0	10,5	10,1	10,0	10,4
Educação, leitura e papelaria	4,4	6,5	4,3	5,7	4,7	6,7	5,2	5,7	4,6	7,2	3,4	7,6
Comunicação	1,7	6,6	1,7	5,0	2,6	6,2	1,9	6,2	1,8	6,0	2,9	5,7

Grupos	Belém		Fortaleza		Salvador		Curitiba		Goiânia	
	1996	2003	1996	2003	1996	2003	1996	2003	1996	2003
Alimentação e bebidas	29,9	30,6	31,1	25,6	29,6	25,4	21,7	20,8	19,5	20,0
Habitação	14,1	10,3	11,2	12,8	12,0	10,1	13,4	13,7	15,4	13,8
Artigos de residência	5,9	6,0	6,7	4,8	6,7	5,3	7,9	5,4	5,2	5,1
Vestuário	8,0	8,7	7,5	7,0	7,6	7,9	7,5	6,0	6,9	5,9
Transporte	13,6	13,3	16,2	18,5	14,9	18,8	21,2	24,5	20,7	24,7
Saúde e cuidados pessoais	11,1	12,3	9,2	11,8	10,5	12,2	10,5	9,5	11,7	9,8
Despesas pessoais	9,4	8,9	9,6	7,7	9,2	8,4	11,0	9,4	10,4	7,7
Educação, leitura e papelaria	5,5	5,0	5,6	6,2	6,4	6,1	4,9	5,8	6,9	7,5
Comunicação	2,6	4,8	3,0	5,5	3,1	5,8	2,0	5,0	3,3	5,6

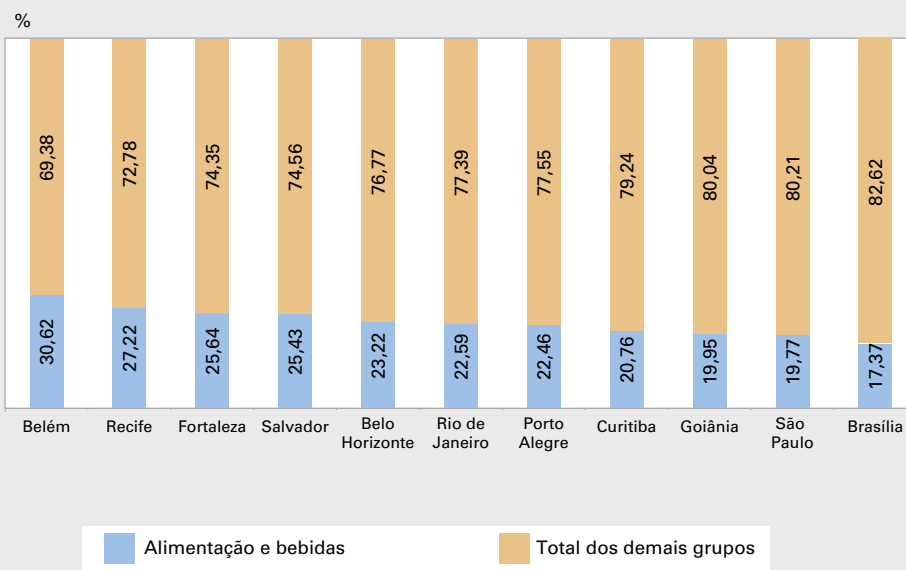
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Pesquisa de Orçamentos Familiares 1996/2003.

Gráfico 1 - Comparativo da distribuição percentual entre o grupo de despesas Alimentação e bebidas e o total dos demais grupos, segundo áreas pesquisadas
Estrutura de ponderação - INPC
jan. 2003



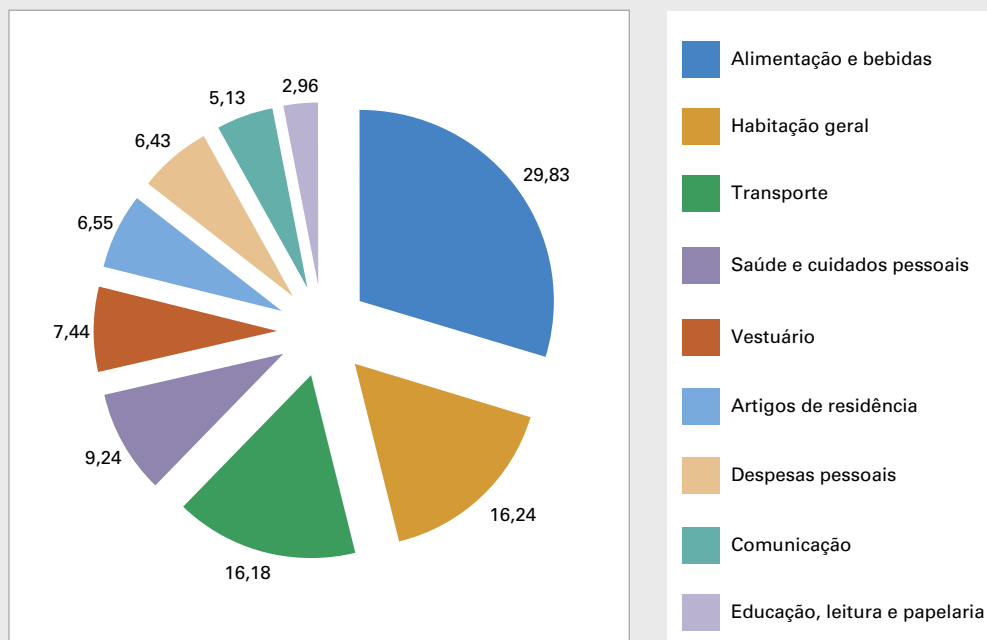
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Gráfico 2 - Comparativo da distribuição percentual entre o grupo de despesas Alimentação e bebidas e o total dos demais grupos, segundo áreas pesquisadas
Estrutura de ponderação - IPCA
jan. 2003



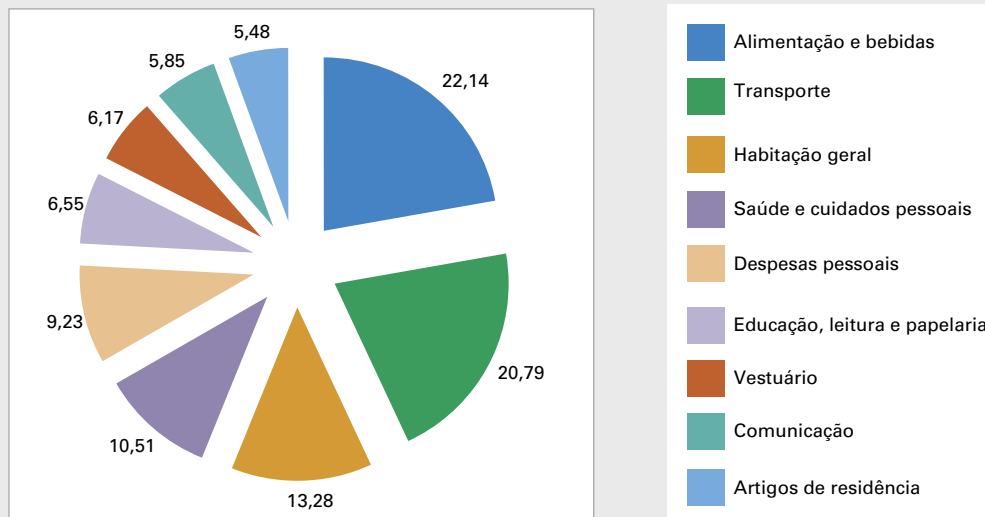
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Gráfico 3 - Distribuição percentual dos grupos de despesas no total das áreas pesquisadas
Estrutura de ponderação - INPC
jan. 2003



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Gráfico 4 - Distribuição percentual dos grupos de despesas no total das áreas pesquisadas
Estrutura de ponderação - IPCA
jan. 2003



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Atualização do sistema de pesos das regiões do SNIPC

Os índices nacionais (total das áreas) INPC e IPCA são obtidos a partir de média aritmética ponderada dos índices das 11 regiões pesquisadas. A metodologia de cálculo, atualmente utilizada para a obtenção dos pesos das regiões, está sendo mantida nesta atualização do SNIPC a partir da POF 2002-2003¹².

No entanto, serão adotadas as informações disponíveis mais recentes para atualização dos pesos regionais. A seguir são descritos os procedimentos de atualização dos ponderadores das regiões nos dois índices.

Pesos das regiões no cálculo do INPC

Na presente atualização, manteve-se a escolha da variável "População residente urbana" como ponderadora para o cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Isto se deve à necessidade de se atribuir a devida importância, na composição final do índice, às variações de preços daquelas regiões urbanas mais populosas em que mais pessoas, especialmente as de mais baixos rendimentos, são afetadas por variações de preços locais.

Na obtenção dos novos pesos das regiões, utilizaram-se as estimativas da "População residente urbana" obtidas na POF 2002-2003 (Tabela 8), por serem estimativas populacionais mais recentes e provenientes da mesma base de dados

¹² A metodologia de cálculo dos pesos regionais encontra-se no relatório metodológico *Sistema nacional de índices de preços ao consumidor: métodos de cálculo*, divulgado pelo IBGE, em 1996.

geradora das ponderações de bens e serviços. Os pesos regionais implantados, em 1999, foram gerados a partir da "População residente urbana" obtida na Contagem da População 1996.

A definição dos pesos das regiões para o INPC leva em consideração as características demográficas das Grandes Regiões brasileiras. Assim, na metodologia de obtenção dos pesos regionais, cada uma das 11 regiões do SNIPC representa a população urbana de seu estado e parte das populações urbanas de outros estados não cobertos pelo SNIPC e pertencentes à mesma Grande Região que inclui a região pesquisada no sistema de índices.

Para uma melhor compreensão do processo de obtenção dos pesos regionais, apresentamos, a seguir, o cálculo realizado para a Região Sudeste.

Primeiramente, é obtido o chamado coeficiente de proporcionalidade (Quadro 4). Este coeficiente atribuído a cada estado, sendo obtido pela divisão da estimativa da população urbana do estado que inclui uma região do SNIPC, pela estimativa da população urbana do conjunto de estados que incluem regiões do SNIPC, dentro de uma mesma Grande Região brasileira.

Na seqüência, calcula-se o peso (Quadro 5) de cada uma das regiões do SNIPC, que passam então a representar também os estados, da mesma Grande Região, que não possuem índice. Assim, o novo peso de uma região do SNIPC é obtido multiplicando-se a estimativa de população urbana da Grande Região que a contém pelo coeficiente de proporcionalidade do estado em que está localizada a mesma região do SNIPC, obtido no passo anterior. Este resultado é dividido pela estimativa da população urbana brasileira.

Quadro 4 - Coeficientes de proporcionalidade de Unidades da Federação da Região Sudeste com cobertura do SNIPC

Unidades da Federação da Região Sudeste	População urbana 2003-2003	Coeficiente
Total	65 741 141	1,0000
Minas Gerais	15 539 382	0,2364
Rio de Janeiro	14 244 046	0,2167
São Paulo	35 957 713	0,5469

Fonte : IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços.

Quadro 5 - Peso das regiões do SNIPC, localizadas na Região Sudeste, no cálculo do INPC obtidos a partir da POF 2002-2003

Regiões do SNIPC	Peso (%)
Belo Horizonte	$(68.369.694 * 0,2364) / 145.845.804 = 11,08$
Rio de Janeiro	$(68.369.694 * 0,2167) / 145.845.804 = 10,16$
São Paulo	$(68.369.694 * 0,5470) / 145.845.804 = 25,64$
Cálculo	$(\text{população urbana da Grande Região} \times \text{coeficiente}) / \text{população urbana brasileira} = \text{peso}$

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços.

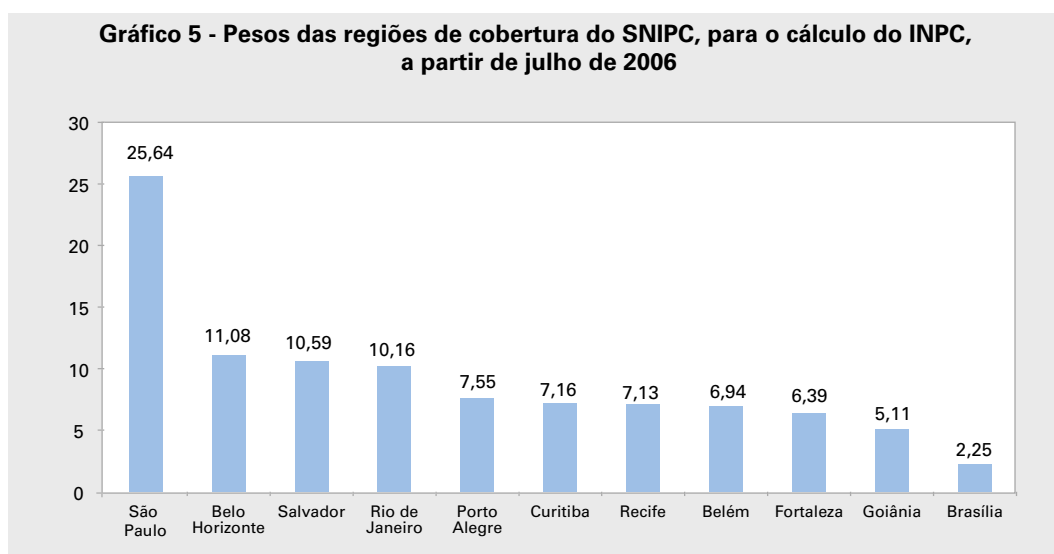
Além das estimativas da população urbana, a Tabela 8, a seguir, apresenta os pesos calculados para cada região do SNIPC.

Tabela 8 - Estrutura de ponderação do INPC, para o índice geral, segundo a população residente urbana a partir da POF, nas Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas pesquisadas - 2002-2003

Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas	População urbana na POF 2002-2003	Ponderação das regiões de abrangência do SNIPC
Brasil	145 845 804	100,0
Norte	10 119 153	6,9
Rondônia	955 478	(1)
Acre	392 381	(1)
Amazonas	2 270 185	(1)
Roraima	282 687	(1)
Pará	4 785 886	
Região Metropolitana de Belém		6,9
Amapá	477 741	(1)
Tocantins	954 795	(1)
Nordeste	35 165 508	24,1
Maranhão	3 868 664	(1)
Piauí	1 915 829	(1)
Ceará	5 636 607	
Região Metropolitana de Fortaleza		6,4
Rio Grande do Norte	2 133 815	(1)
Paraíba	2 557 136	(1)
Pernambuco	6 293 960	
Região Metropolitana de Recife		7,2
Alagoas	2 073 352	(1)
Sergipe	1 342 154	(1)
Bahia	9 343 991	
Região Metropolitana de Salvador		10,6
Sudeste	68 369 694	46,9
Minas Gerais	15 539 382	
Região Metropolitana de Belo Horizonte		11,1
Espírito Santo	2 628 553	(1)
Rio de Janeiro	14 244 046	
Região Metropolitana do Rio de Janeiro		10,2
São Paulo	35 957 713	
Região Metropolitana de São Paulo		25,6
Sul	21 451 762	14,7
Paraná	8 257 185	
Região Metropolitana de Curitiba		7,2
Santa Catarina	4 498 964	(1)
Rio Grande do Sul	8 695 613	
Região Metropolitana de Porto Alegre		7,5
Centro-Oeste	10 739 687	7,4
Mato Grosso do Sul	1 840 244	(1)
Mato Grosso	2 125 813	(1)
Goiás	4 698 798	
Município de Goiânia		5,1
Brasília	2 074 832	2,2

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003.

(1) Áreas sem cobertura do SNIPC.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Pesos das regiões no cálculo do IPCA

Passa-se a utilizar, como base para os ponderadores das regiões, as estimativas do Rendimento Familiar Monetário Disponível mensal obtidas da POF 2002–2003, para as famílias residentes nas áreas urbanas das regiões do SNIPC. Antes eram adotadas estimativas de rendimentos obtidas de PNADs. Também, aqui, optou-se por adotar a mesma fonte de dados das estruturas de ponderação de bens e serviços.

Para o IPCA, a fórmula de cálculo dos pesos é a mesma aplicada no INPC, descrita na seção anterior, ou seja, a ponderação de cada região do SNIPC leva em conta características da respectiva Grande Região brasileira no que se refere aos rendimentos.

A utilização da variável rendimento é compatível com o objetivo do IPCA, qual seja, ser o estimador da inflação sob a ótica do consumo final familiar, pois, por hipótese, onde há mais volume de rendimentos será maior o montante de despesas de consumo.

As estimativas do Rendimento Familiar Monetário Disponível mensal e os pesos calculados para cada região do SNIPC podem ser observados na Tabela 9.

A Tabela 10 e os gráficos 5 e 6 revelam os resultados obtidos para as estruturas de pesos regionais a serem adotados pelo INPC e IPCA e mostram a comparação com os pesos utilizados anteriormente à atualização aqui apresentada.

Tabela 9 - Estrutura de ponderação do IPCA, para o índice geral, segundo a renda mensal total da POF, nas Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas pesquisadas - 2002-2003

(continua)

Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas	Renda mensal total na POF 2003-2003	Ponderação das regiões de abrangência do SNIPC
Brasil	57 115 495 167	100,0
Norte	2 372 368 205	4,1
Rondônia	305 220 773	(1)
Acre	108 958 520	(1)
Amazonas	496 958 391	(1)
Roraima	64 839 378	(1)
Pará	1 069 091 115	
Região Metropolitana de Belém		4,1
Amapá	106 881 054	(1)
Tocantins	220 418 974	(1)

Tabela 9 - Estrutura de ponderação do IPCA, para o índice geral, segundo a renda mensal total da POF, nas Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas pesquisadas - 2002-2003

Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas	Renda mensal total na POF 2003-2003	(conclusão)	
		Ponderação das regiões de abrangência do SNIPC	
Nordeste	8 475 727 984	14,8	
Maranhão	628 820 151	(1)	
Piauí	418 781 922	(1)	
Ceará	1 448 053 114		
Região Metropolitana de Fortaleza		3,9	
Rio Grande do Norte	517 856 254	(1)	
Paraíba	538 451 919	(1)	
Pernambuco	1 534 155 418		
Região Metropolitana de Recife		4,1	
Alagoas	529 754 175	(1)	
Sergipe	294 584 491	(1)	
Bahia	2 565 270 540		
Região Metropolitana de Salvador		6,9	
Sudeste	32 882 777 393	57,6	
Minas Gerais	5 978 308 826		
Região Metropolitana de Belo Horizonte		10,8	
Espírito Santo	1 099 036 213	(1)	
Rio de Janeiro	7 554 078 412		
Região Metropolitana do Rio de Janeiro		13,7	
São Paulo	18 251 353 941		
Região Metropolitana de São Paulo		33,1	
Sul	9 330 504 454	16,3	
Paraná	3 380 941 483		
Região Metropolitana de Curitiba		7,4	
Santa Catarina	1 887 994 099	(1)	
Rio Grande do Sul	4 061 568 871		
Região Metropolitana de Porto Alegre		8,9	
Centro-Oeste	4 054 117 132	7,1	
Mato Grosso do Sul	614 586 153	(1)	
Mato Grosso	631 099 108	(1)	
Goiás	1 474 562 545		
Município de Goiânia		3,7	
Brasília	1 333 869 324	3,4	

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003.

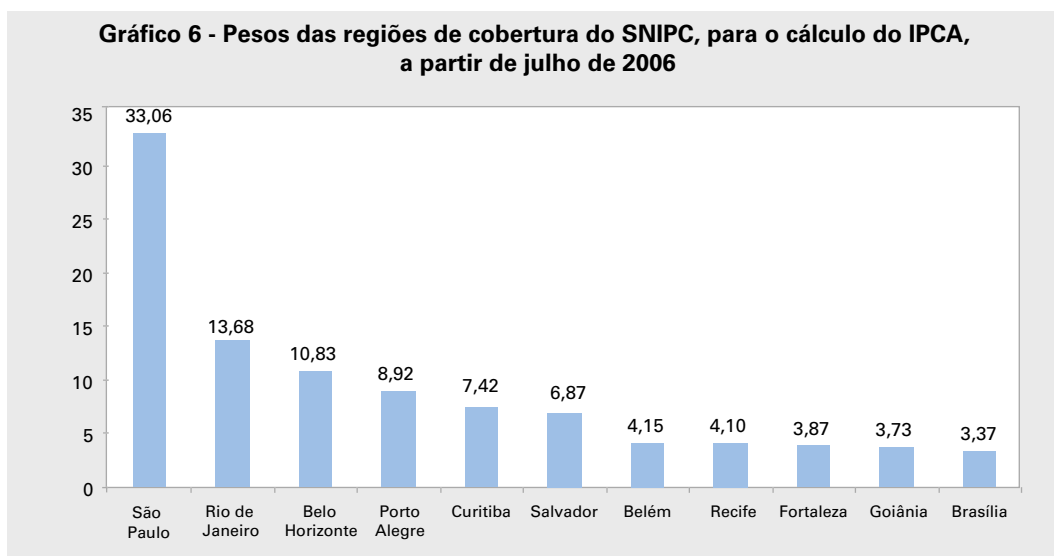
(1) Áreas sem cobertura do SNIPC.

Tabela 10 - Estrutura de pesos regionais, segundo áreas pesquisadas - INPC e IPCA - 1996/2003

Áreas pesquisadas	INPC		IPCA	
	1996 (1)	2003 (1)	1996 (2)	2003 (2)
Brasil	100,0	100,0	100,0	100,0
Belém	5,7	6,9	3,8	4,2
Fortaleza	6,2	6,4	3,3	3,9
Recife	7,2	7,1	4,2	4,1
Salvador	10,3	10,6	6,2	6,9
Belo Horizonte	11,0	11,1	9,1	10,8
Rio de Janeiro	10,8	10,2	13,4	13,7
São Paulo	26,8	25,6	36,3	33,1
Curitiba	7,1	7,2	7,5	7,4
Porto Alegre	7,7	7,5	9,2	8,9
Goiânia	5,0	5,1	3,8	3,7
Brasília	2,2	2,2	3,7	3,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços.

(1) IBGE - Contagem da População de 1996 e POF 2002-2003. (2) IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 1996 e POF 2002-2003.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Implantação das novas estruturas de ponderação

Atualização das ponderações a preços de junho de 2006

As estruturas de ponderação, obtidas da Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003, refletem as estruturas de gastos anuais das famílias, que compõem as Populações-Objetivo dos índices, a preços constantes do mês de janeiro de 2003.

Isto posto, e sabendo que os índices do IBGE empregam em sua fórmula de cálculo o índice de Laspeyres, é necessário que a estrutura de gastos esteja atualizada para o período-base de comparação do novo indicador. Por isso, um dos procedimentos técnicos utilizados pelo IBGE nesta revisão constitui-se na atualização dos pesos obtidos na POF, corrigindo-os desde o período utilizado como referência da nova estrutura de ponderação, janeiro de 2003, até o mês anterior ao de sua efetiva implantação no índice, ou seja, junho de 2006.

Dito de outra maneira, o índice de Laspeyres nada mais é que a comparação de custos de uma mesma cesta de mercadorias em dois momentos no tempo. Então, para iniciar o cálculo do novo índice, em julho de 2006, serão atualizados os gastos de janeiro de 2003 para junho de 2006, aplicando-se a variação acumulada de preços entre aquele mês e o mês de junho de 2006, para cada subitem.

Entretanto, a estimativa da variação de preços é diferenciada de acordo com a existência ou não do subitem na estrutura antiga:

- Para subitens já existentes nas estruturas dos índices, multiplicar-se-á o peso do subitem gerado para determinada região e População-Objetivo em janeiro de 2003 pela variação acumulada do mesmo subitem até o mês que antecede a implantação.
- Para subitens novos, multiplicar-se-á o peso do subitem gerado para determinada região e População-Objetivo pela variação acumulada, até o mês que antecede a implantação, do item a que pertence.

Adequação dos cadastros de produtos e de informantes

Os aspectos aqui tratados contemplam as providências referentes à adequação das bases cadastrais necessárias para a implantação das estruturas de ponderação a um sistema de índices já em produção.

No caso de existirem subitens novos em alguma das 22 estruturas regionais é necessário realizar a Especificação de Produtos e Serviços, ou seja, identificar descrições adequadas para a coleta contínua de preços e identificar os respectivos Cadastros de Informantes.

Essa questão pode ser tratada em dois momentos, conforme a carga de atualizações cadastrais requerida:

- antes da implantação - quando, a partir de resultados preliminares da POF seja possível especificar produtos e definir informantes para os novos subitens. Prioridade é dada, especialmente, para aqueles que possuam ponderações mais expressivas. Assim, para esses subitens é viabilizada a coleta no instante em que se implantam os novos pesos; e
- depois da implantação - neste caso, os subitens precisam ter suas variações de preços imputadas até que os cadastros sejam atualizados. Em geral, isso é feito a partir da imputação do resultado do item a que pertencem, ou seja, da média dos resultados dos demais subitens do item, na região. Em alguns casos podem ser imputadas as variações dos mesmos subitens, caso sejam existentes em estruturas de ponderações de outras regiões do SNIPC ou População-Objetivo.

Encadeamento das séries de números-índices de preços ao consumidor

Conforme visto, as séries históricas do IPCA e do INPC, a partir de julho de 2006, terão uma nova base de ponderação, referente à POF 2002-2003, sendo mantida em dezembro de 1993 a base de comparação de preços.

A partir da divulgação dos resultados dos índices de julho de 2006, o IBGE passará a calcular os índices de preços ao consumidor - INPC e IPCA - com as novas estruturas de ponderação de bens e serviços, pesos regionais atualizados, entre outros aspectos descritos.

Alterações no período-base de ponderação necessárias às atualizações de sistemas de números-índices de preços, tais como o INPC e IPCA, implicam alterações nas estruturas das séries históricas produzidas. Contudo, na prática, sempre que se altera a base de ponderação mantém-se as estruturas das séries até à época da alteração, adotando-se o encadeamento a partir de um mês comum às duas séries, denominado elo.

No entanto, é necessário destacar que as séries encadeadas deixam de atender, num sentido estrito, a algumas propriedades dos números-índices de preços, dentre elas a de acumulação temporal. Também, as estatísticas de variação para algumas interpretações sobre os componentes dos índices, relativamente aos agregados a que pertencem e sua influência ou contribuição para a componente inflacionária, em períodos superiores ao mês, devem ser devidamente qualificadas.

O objetivo dos tópicos, a seguir, é esclarecer os procedimentos técnicos para a obtenção das séries históricas de números-índices de preços encadeadas, nessa terceira atualização das estruturas de ponderação dos índices do SNIPC.

Conceito e cálculo dos números-índices de preços ao consumidor

Um número-índice de preços é uma estatística que visa medir a variação relativa de preços de um conjunto de bens e serviços, consumidos por determinada população, em uma seqüência de períodos de tempo.

O que caracteriza, única e exclusivamente, a fórmula do Índice de Laspeyres, adotada pelo IBGE no cálculo dos índices de preços ao consumidor, é a hipótese de que as quantidades do período-base de ponderação se mantêm constantes, ao longo do tempo.

O índice de Laspeyres para a medida do movimento de preços entre dois momentos t (período de referência) e 0 (período-base) é usualmente expresso:

$$L_{0,t} = \frac{\sum_{i=1}^n p_t^i \times q_0^i}{\sum_{i=1}^n p_0^i \times q_0^i}$$

Onde:

$L_{0,t}$ é o índice de Laspeyres do item entre os períodos 0 e t ;

p_t^i é o preço do subitem i no período t ,

p_0^i é o preço do subitem i no período 0 ;

q_0^i é a quantidade do subitem i no período 0 .

De forma idêntica, pode-se expressar pesos como proporções do gasto em cada bem ou serviço, no total de gastos anuais das famílias, no ano-base de ponderação, tal como:

$$L_{0,t} = \sum_{i=1}^n \left[\frac{p_0^i \times q_0^i}{\sum_{i=1}^n p_0^i \times q_0^i} \right] \times \left[\frac{p_t^i}{p_0^i} \right]$$

A fórmula acima descreve, apenas, a comparação de duas situações no tempo. No entanto, usualmente, os índices são calculados com periodicidade definida, em geral mensal, sendo os resultados com maior periodicidade (trimestrais, semestrais, anuais, etc.) obtidos de forma acumulada em uma seqüência ordenada ao longo do tempo. Assim, para se determinar o número-índice entre dois valores extremos 0 e t os resultados periódicos (na prática, mensais) são acumulados de modo que:

Resultados Mensais: mês de referência (t) e mês anterior ($t-1$):

$$I_{t,t-1} = \frac{\sum_{i=1}^n w_{t-1}^i \times R_{t,t-1}^i}{\sum_{i=1}^n w_{t-1}^i}$$

Onde:

$I_{t,t-1}$ é o índice de Laspeyres do item entre os meses t e $t-1$;

w_{t-1}^i é o peso do subitem i , referente ao mês anterior $t-1$;

$R_{t,t-1}^i$ é o relativo do subitem i entre os meses t e $t-1$.

A fórmula acima compara a evolução do custo de uma mesma cesta de mercadorias na produção dos índices mensais, ou seja, quando trabalhamos com relativos $t/t-1$ devemos ponderá-los por pesos móveis período a período, para assim o método de cálculo refletir o consumo de uma cesta fixa em quantidades.

Na fórmula de Laspeyres, as ponderações são atualizadas pela relação entre o relativo do subitem e o índice geral ao longo do tempo, portanto os pesos dos subitens sofrem algumas modificações em função de qualquer mudança nos preços de um dado subitem. Para aqueles subitens que têm crescimento de preços acima da média, os pesos crescem relativamente ao período-base; para os que têm crescimento abaixo da média, decrescem; e permanecem iguais aqueles subitens cujos relativos apresentam variações idênticas à média. Assim, temos:

$$(\text{Peso mês } t)_i = \frac{(\text{peso mês } t-1)_i \times \text{relativo do subitem } i (t,t-1)}{\text{índice geral } (t,t-1)}$$

Assim, a acumulação dos índices mensais é descrita por:

$$I_{0,t} = I_{0,1} \times I_{1,2} \times \dots \times I_{t-1,t}$$

Utilizando o princípio do encadeamento, acima descrito, o número-índice passa a depender da trajetória da variável preço, em vez de seus valores nos períodos inicial e final. A acumulação da fórmula acima resulta no índice de Laspeyres entre os pontos 0 e t .

Por isso, para calcular os números-índices de preços para intervalos de tempo superiores a um mês, partindo-se de estimativas referentes a intervalos mensais, a operação apropriada, como já vista, é a multiplicação dos índices parciais associados a cada subintervalo de 0 a t . É importante ressaltar que é condição necessária que a união dos intervalos exaure o intervalo completo a fim de que não haja vácuos no índice.

Séries de números-índices encadeadas

O processo de encadeamento envolve a junção da série antiga à nova série, sendo este elo posicionado no mês de implantação da nova estrutura de pesos, prevista para julho de 2006. No referido mês, verifica-se a interseção entre duas séries associadas a cestas distintas de bens e serviços, razão pela qual fundamental será observar a magnitude e trajetória das séries analisadas.

O processo de encadeamento para números-índices pode ser feito basicamente através de duas alternativas, atualizar a antiga série ou estimar a nova série para trás. O IBGE optou pela primeira opção, a qual envolve a multiplicação sucessiva do último valor da série antiga pelos relativos mensais da nova série (BRAULE, 2001). Ou seja, uma forma de obter a série encadeada é multiplicar o índice mensal atualizado pelo número-índice com a antiga base.

Exemplificando, matematicamente temos:

$$I_{dez/93=100}^{jul/2006,dez/93} = I_{POF88}^{dez/93=100} \times \dots \times I_{POF88}^{jul99/93=100} \times I_{POF96}^{ago99/93=100} \times \dots \times I_{POF96}^{jun2006/93=100} \times I_{POF2003}^{julho2006/93=100}$$

Comentários finais

Este documento contém o registro dos estudos, das escolhas metodológicas e da aplicação de procedimentos realizados na terceira atualização de estruturas de ponderação do SNIPC. Assim, nesta conclusão cabe sintetizar as principais mudanças na metodologia do SNIPC a partir da implantação dos novos pesos.

Sob o ponto de vista das despesas de consumo apropriadas nas estruturas de ponderação, seguem considerados os gastos monetários. O IPTU, imposto direto, deixa de fazer parte da cesta de bens e serviços e para Seguros e Jogos de Azar são apropriados gastos líquidos. A captação dos gastos com manutenção e conservação da moradia e cartório foi refinada a partir da POF 2002-2003.

As famílias que se constituem objeto de investigação do SNIPC são residentes em centros urbanos das regiões cobertas pela pesquisa, sendo a População-Objetivo do IPCA, mantidos objetivo do índice e o critério de seleção, as famílias com rendimentos de 1 a 40 salários mínimos. A População-Objetivo do INPC, também, mantidas as definições históricas, passa a ser as famílias com chefes assalariados e rendimentos de 1 a 6 salários mínimos.

Os itens sazonais alimentícios, que antes recebiam tratamento especial de cálculo, passam a ter as variações de preços estimadas a partir da fórmula geral de cálculo utilizada no SNIPC- a fórmula de Laspeyres.

Na geração das estruturas, o patamar de corte para determinado item POF estar na cesta do SNIPC é mais alto, propiciando investigação mensal de preços de lista de bens e serviços mais enxuta, o que contribui, também, para obtenção de estimativas de variações de preços com mais precisão, podendo possibilitar custos mais baixos de levantamento.

Vale ressaltar, também, no processo de produção e aprimoramento de estatísticas oficiais, especialmente dos Índices de Preços ao Consumidor, a importância da existência de documentação detalhada aliada a uma necessária e permanente estratégia para manter informados os usuários. Nesse contexto se insere o presente texto, e sua disponibilização com antecedência de seis meses em relação à data proposta para a implantação das novas estruturas de ponderação do SNIPC - julho de 2006.

Finalmente, uma agenda de aprimoramento permanente dos IPCs deve ser considerada como parte do processo produtivo da estatística e, sendo assim, o IBGE já identifica duas grandes linhas de aprimoramento futuro. Uma delas, a adoção da Classificação de Consumo Individual por Finalidade, que vai ampliar o potencial analítico dos resultados do SNIPC, incluída a comparabilidade internacional. A outra grande frente é a ampliação das bases geográficas do Sistema, que vai propiciar o conhecimento dos níveis de preços e respectivas evoluções em toda extensão territorial urbana brasileira.

Tabelas - Estruturas de ponderação

Tabela 1.1 - Estrutura de ponderação - INPC - Brasil - jan. 2003

(continua)

Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	29,8255
1100000	Alimentação no Domicílio	23,4055
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	2,4172
1101002	Arroz	1,4617
1101049	Feijão-Manteiga	0,0103
1101051	Feijão-Mulatinho	0,0474
1101052	Feijão-Preto	0,2203
1101053	Feijão-Macassar (Fradinho)	0,0754
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	0,5878
1101079	Milho em Grão	0,0144
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	1,3020
1102001	Farinha de Arroz	0,0473
1102006	Macarrão	0,5702
1102008	Fubá de Milho	0,0794
1102009	Amido de Milho	0,0066
1102010	Flocos de Milho	0,0059
1102012	Farinha de Trigo	0,1810
1102013	Farinha Vitaminada	0,0388
1102016	Flocos de Cereais	0,0064
1102023	Farinha de Mandioca	0,2726
1102029	Massa Semipreparada	0,0939
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,8257
1103003	Batata-Inglesa	0,2710
1103004	Inhame	0,0114
1103005	Mandioca (Aipim)	0,0166
1103017	Abóbora	0,0147
1103021	Chuchu	0,0147
1103026	Pimentão	0,0490
1103027	Quiabo	0,0100
1103028	Tomate	0,1983
1103043	Cebola	0,1531
1103044	Cenoura	0,0869
1104000	Açúcares e Derivados	1,3084
1104003	Açúcar Refinado	0,5707
1104004	Açúcar Cristal	0,3925
1104023	Chocolate em Barra e Bombom	0,0482
1104028	Gelatina	0,0169
1104032	Sorvete	0,0297
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,1937
1104060	Doce de Frutas em Pasta	0,0057
1104066	Doce de Leite	0,0510
1105000	Hortaliças e Verduras	0,2159
1105001	Alface	0,0881
1105004	Coentro	0,0289
1105005	Couve	0,0261
1105006	Couve-Flor	0,0043
1105010	Repolho	0,0285
1105012	Cheiro-Verde	0,0254
1105013	Agrião	0,0071
1105019	Brócolis	0,0075
1106000	Frutas	0,9429
1106001	Banana-da-Terra	0,0111
1106003	Abacaxi	0,0198
1106004	Abacate	0,0046
1106005	Banana-D'água	0,0806
1106006	Banana-Maçã	0,0088
1106008	Banana-Prata	0,2320
1106017	Maçã	0,1803
1106018	Mamão	0,0550
1106019	Manga	0,0253
1106020	Maracujá	0,0080

Tabela 1.1 - Estrutura de ponderação - INPC - Brasil - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
1106021	Melancia	0,0714
1106022	Melão	0,0057
1106023	Pêra	0,0011
1106027	Tangerina	0,0213
1106028	Uva	0,0300
1106039	Laranja-Pêra	0,1831
1106084	Goiaba	0,0047
1107000	Carnes	2,8023
1107008	Tripa e Bucho	0,0065
1107009	Fígado	0,1208
1107010	Outras Vísceras	0,0103
1107018	Carne de Porco	0,2590
1107084	Contrafilé	0,3313
1107087	Chã-de-Dentro	0,1821
1107088	Alcatra	0,4020
1107089	Patinho	0,1817
1107090	Lagarto Redondo	0,0315
1107091	Lagarto Plano	0,0503
1107093	Músculo	0,1177
1107094	Pá	0,2085
1107095	Acém	0,4423
1107096	Peito	0,0933
1107097	Capa de Filé	0,0274
1107099	Costela	0,3378
1108000	Pescados	0,3598
1108004	Peixe-Corvina	0,0868
1108005	Peixe-Cavalinha	0,0048
1108006	Peixe	0,0201
1108011	Peixe-Tainha	0,0058
1108012	Peixe-Sardinha	0,0300
1108013	Camarão	0,0077
1108016	Peixe-Bagre	0,0131
1108019	Peixe-Cavala	0,0073
1108021	Peixe-Galo	0,0072
1108022	Peixe-Manjuba	0,0161
1108032	Peixe-Serra	0,0206
1108033	Peixe-Pargo	0,0087
1108038	Peixe-Pescada	0,0645
1108045	Caranguejo	0,0099
1108050	Peixe-Parati	0,0066
1108053	Peixe-Piramutaba	0,0097
1108076	Peixe-Acará	0,0097
1108088	Peixe-Dourada	0,0310
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	1,0386
1109002	Presunto	0,0821
1109007	Salsicha e Salsichão	0,1408
1109008	Lingüiça	0,3700
1109010	Mortadela	0,1344
1109023	Bacalhau	0,0146
1109056	Carne-Seca	0,2666
1109058	Carne de Porco Salgada e Defumada	0,0197
1109088	Carne de <i>Hambúguer</i>	0,0106
1110000	Aves e Ovos	2,0748
1110009	Frango Inteiro	1,3464
1110010	Frango em pedaços	0,3457
1110044	Ovo de Galinha	0,3827
1111000	Leites e Derivados	2,8147
1111004	Leite Pasteurizado	1,2909
1111008	Leite Condensado	0,0600
1111009	Leite em Pó	0,6061
1111011	Queijo	0,3668
1111012	Creme de Leite	0,0052
1111019	logurte	0,3073

Tabela 1.1 - Estrutura de ponderação - INPC - Brasil - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
1111031	Manteiga	0,0889
1111038	Leite Fermentado	0,0757
1111046	Nata	0,0053
1111051	Leite com Sabor	0,0086
1112000	Panificados	3,3798
1112003	Biscoito	0,9094
1112015	Pão Francês	2,1231
1112017	Pão Doce	0,1307
1112018	Pão de Forma	0,1196
1112019	Bolo	0,0931
1112025	Pão de Queijo	0,0040
1113000	Óleos e Gorduras	1,0773
1113013	Óleo de Soja	0,7224
1113014	Azeite de Oliva	0,0101
1113020	Banha de Porco	0,0059
1113040	Margarina Vegetal	0,3390
1114000	Bebidas e Infusões	2,0728
1114001	Suco de Frutas	0,1869
1114004	Polpa de Açaí	0,0817
1114022	Café Moído	0,4376
1114023	Café Solúvel	0,0261
1114029	Chá	0,0269
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,8482
1114084	Cerveja	0,3471
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,1183
1115000	Enlatados e Conservas	0,1639
1115004	Coco Ralado	0,0121
1115008	Feijoada em Conserva	0,0019
1115013	Alimento Infantil	0,0115
1115016	Palmito em Conserva	0,0122
1115039	Sardinha em Conserva	0,0502
1115050	Salsicha em Conserva	0,0071
1115051	Carne em Conserva	0,0099
1115053	Patê	0,0014
1115056	Sopa Desidratada	0,0067
1115057	Azeitona	0,0237
1115058	Milho Verde em Conserva	0,0198
1115075	Atum em Conserva	0,0073
1116000	Sal e Condimentos	0,6093
1116005	Massa de Tomate	0,2974
1116010	Alho	0,1176
1116013	Sal Refinado	0,0151
1116026	Fermento	0,0174
1116033	Maionese	0,0678
1116041	Vinagre	0,0214
1116048	Caldo Concentrado	0,0101
1116071	Tempero Misto	0,0556
1116095	Molho de Soja	0,0069
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	6,4200
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	6,4200
1201001	Refeição	2,8660
1201003	Lanche	1,4396
1201005	Café da Manhã	0,1940
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,5018
1201009	Cafezinho	0,0498
1201048	Cerveja	0,8710
1201049	Chopp	0,0081
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,1116
1201061	Doces	0,3781
2000000	Habitação	16,2426
2100000	Encargos e Manutenção	9,5561

Tabela 1.1 - Estrutura de ponderação - INPC - Brasil - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
2101000	Aluguel e Taxas	6,5966
2101001	Aluguel Residencial	4,2366
2101002	Condomínio	0,5247
2101004	Taxa de Água e Esgoto	1,8353
2103000	Reparos	1,7543
2103008	Material de Eletricidade	0,0405
2103009	Material de Pintura	0,0139
2103014	Tinta	0,1646
2103022	Vitrificação (Sinteco, Poliuretano)	0,0059
2103031	Ferramentas	0,0157
2103032	Azulejo e Piso	0,1183
2103039	Cimento	0,2641
2103040	Tijolo	0,0991
2103041	Material Hidráulico	0,0588
2103042	Mão-de-Obra	0,8862
2103048	Areia, Terra, Barro, Saibro, etc.	0,0873
2104000	Artigos de Limpeza	1,2052
2104002	Vassoura	0,0090
2104005	Água Sanitária	0,0443
2104008	Detergente	0,1220
2104009	Sabão em Pó	0,6352
2104012	Desinfetante	0,0734
2104013	Inseticida	0,0063
2104014	Cera para Assoalho	0,0050
2104015	Sabão em Barra	0,1729
2104016	Espunja de Limpeza	0,0481
2104025	Lata de Lixo	0,0098
2104032	Amaciante, Alvejante	0,0792
2200000	Combustíveis e Energia	6,6865
2201000	Combustíveis (Domésticos)	2,5709
2201003	Carvão Vegetal	0,0068
2201004	Gás de Bujão	2,5264
2201005	Gás Encanado	0,0377
2202000	Energia Elétrica Residencial	4,1156
2202003	Energia Elétrica Residencial	4,1156
3000000	Artigos de Residência	6,5484
3100000	Móveis e Utensílios	2,8406
3101000	Mobiliário	2,0167
3101002	Móvel para Sala	0,7328
3101003	Móvel para Quarto	0,8202
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,2430
3101017	Colchão	0,2149
3101060	Rede	0,0058
3102000	Utensílios e Enfeites	0,4874
3102005	Tapete	0,0602
3102006	Cortina	0,0566
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,1031
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0775
3102010	Utensílios de Plástico	0,0617
3102040	Utensílios Diversos	0,1283
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,3365
3103001	Roupa de Cama	0,2454
3103002	Roupa de Mesa	0,0079
3103003	Roupa de Banho	0,0831
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	3,1795
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	1,6995
3201001	Refrigerador	0,6934
3201002	Condicionador de Ar	0,0181
3201003	Máquina de Costura	0,0104
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,4236
3201007	Ferro Elétrico	0,0082

Tabela 1.1 - Estrutura de ponderação - INPC - Brasil - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
3201008	Máquina de Secar Roupas	0,0065
3201012	Liquidificador	0,0273
3201013	Ventilador	0,0646
3201021	Fogão	0,2865
3201027	Lâmpada	0,1046
3201065	Forno de Microondas	0,0562
3202000	TV, Som e Informática	1,4800
3202001	Televisor	0,6133
3202003	Aparelho de Som	0,5638
3202005	Aparelho de DVD	0,1530
3202028	Microcomputador	0,1499
3300000	Consertos e Manutenção	0,5283
3301000	Consertos e Manutenção	0,5283
3301002	Concerto de Geladeira e <i>Freezer</i>	0,0625
3301006	Concerto de Televisão	0,2207
3301009	Concerto de Aparelho de Som	0,1036
3301015	Concerto de Máquina de Lavar/Secar Roupa	0,0482
3301022	Reforma de Estofado	0,0708
3301023	Concerto de Bomba D'Água	0,0225
4000000	Vestuário	7,4445
4100000	Roupas	4,8904
4101000	Roupa Masculina	1,6645
4101002	Calça Comprida Masculina	0,5477
4101004	Terno	0,0337
4101005	Agasalho Masculino	0,0296
4101006	<i>Short</i> e Bermuda Masculina	0,2929
4101008	Cueca	0,0306
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,7300
4102000	Roupa Feminina	1,7481
4102002	Calça Comprida Feminina	0,5546
4102003	Agasalho Feminino	0,0147
4102004	Saia	0,1999
4102005	Vestido	0,0981
4102008	Blusa	0,6326
4102010	<i>Lingerie</i>	0,1755
4102011	Roupa de Dormir Feminina	0,0056
4102012	Roupa de Banho Feminina	0,0055
4102013	Bermuda e <i>Short</i> Feminino	0,0617
4103000	Roupa Infantil	1,4778
4103001	Uniforme	0,0762
4103002	Calça Comprida Infantil	0,2952
4103005	Agasalho Infantil	0,0492
4103007	Vestido Infantil	0,0238
4103008	<i>Short</i> e Bermuda Infantil	0,0999
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,3693
4103014	<i>Lingerie</i> Infantil	0,0079
4103017	Fralda	0,4596
4103024	Saia Infantil	0,0063
4103031	Conjunto Infantil	0,0904
4200000	Calçados e Acessórios	2,1875
4201000	Calçados e Acessórios	2,1875
4201002	Sapato Masculino	0,3256
4201003	Sapato Feminino	0,2546
4201004	Sapato Infantil	0,0786
4201006	Sandália/Chinelo Masculino	0,0249
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,4728
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,1699
4201015	Bolsa	0,2015
4201063	Tênis	0,6596

Tabela 1.1 - Estrutura de ponderação - INPC - Brasil - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
4300000	Jóias e Bijuterias	0,2751
4301000	Jóias e Bijuterias	0,2751
4301001	Bijuteria	0,1658
4301002	Jóia	0,0129
4301004	Relógio de Pulso	0,0965
4400000	Tecidos e Armarinho	0,0915
4401000	Tecidos e Armarinho	0,0915
4401001	Tecido	0,0608
4401002	Artigos de Armarinho	0,0262
4401005	Acortinado	0,0046
5000000	Transportes	16,1830
5100000	Transportes	16,1830
5101000	Transporte Público	9,2964
5101001	Ônibus Urbano	6,5421
5101002	Táxi	0,1573
5101004	Trem	0,1665
5101006	Ônibus Intermunicipal	1,7280
5101007	Ônibus Interestadual	0,3705
5101010	Avião	0,0262
5101011	Metrô	0,2089
5101022	Barco	0,0055
5101026	Transporte Escolar	0,0914
5102000	Veículo Próprio	4,2351
5102001	Automóvel Novo	0,3741
5102004	Emplacamento e Licença	0,3608
5102005	Seguro Voluntário de Veículo	0,0549
5102006	Multa	0,0302
5102007	Óleo	0,0064
5102009	Acessórios e Peças	0,3262
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,0889
5102011	Conserto de Automóvel	0,7045
5102013	Estacionamento	0,0350
5102019	Lubrificação e Lavagem	0,0069
5102020	Automóvel Usado	1,6769
5102037	Pintura de Veículo	0,0229
5102053	Motocicleta	0,5473
5104000	Combustíveis (Veículos)	2,6515
5104001	Gasolina	2,3303
5104002	Álcool	0,3212
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	9,2430
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	3,3472
6101000	Produtos Farmacêuticos	3,0169
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,3346
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,3181
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,3999
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1939
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,1557
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,3064
6101009	Gastroprotetor	0,1942
6101010	Vitamina e Fortificante	0,2105
6101011	Hormônio	0,3288
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,1994
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,3276
6101016	Material para Curativo	0,0138
6101050	Preservativo Masculino	0,0072
6101051	Oftalmológico	0,0266
6102000	Óculos e Lentes	0,3303
6102001	Lente de Grau	0,1478
6102002	Armação de Óculos	0,0893
6102003	Óculos sem Grau	0,0448
6102008	Lente de Contato	0,0484

Tabela 1.1 - Estrutura de ponderação - INPC - Brasil - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
6200000	Serviços de Saúde	2,5890
6201000	Serviços Médicos e Dentários	0,8640
6201002	Médico	0,3345
6201003	Dentista	0,4828
6201005	Aparelho Dentário	0,0222
6201006	Artigos Ortopédicos	0,0193
6201008	Tratamento Psicológico e Fisioterápico	0,0053
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,4748
6202003	Exame de Laboratório	0,1522
6202004	Hospitalização e Cirurgia	0,2352
6202006	Eletrodiagnóstico	0,0681
6202013	Radiografia	0,0193
6203000	Plano de Saúde	1,2502
6203001	Plano de Saúde	1,2502
6300000	Cuidados Pessoais	3,3069
6301000	Higiene Pessoal	3,3069
6301001	Produto para Cabelo	0,4423
6301004	Produto para Barba	0,0418
6301006	Produto para Pele	0,3557
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,2408
6301010	Produto para Unhas	0,1378
6301011	Perfume	1,2634
6301012	Talco	0,0052
6301014	Desodorante	0,0889
6301015	Absorvente Higiénico	0,1128
6301016	Sabonete	0,2393
6301017	Papel Higiénico	0,2929
6301020	Artigo de Maquiagem	0,0859
7000000	Despesas Pessoais	6,4313
7100000	Serviços Pessoais	2,5712
7101000	Serviços Pessoais	2,5712
7101001	Costureira	0,0553
7101005	Manicure e Pedicure	0,2039
7101008	Barbeiro	0,0187
7101009	Cabeleireiro	1,0358
7101010	Empregado Doméstico	0,7632
7101034	Cartório	0,0232
7101036	Despachante	0,0146
7101076	Serviço Bancário	0,4184
7101090	Conselho de Classe	0,0325
7101132	Seguro de Acidentes Pessoais	0,0056
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	3,8602
7201000	Recreação	2,4610
7201001	Cinema	0,0824
7201003	Ingresso para Jogo	0,0681
7201006	Clube	0,0292
7201010	Instrumento Musical	0,1522
7201018	Compra e Tratamento de Animais	0,0444
7201019	Bicicleta	0,2078
7201020	Alimento para Animais	0,4054
7201023	Brinquedos	0,4546
7201051	Teatro	0,0089
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,2297
7201054	Boite, Danceteria e Discoteca	0,2433
7201063	Jogos de Azar	0,2199
7201067	Material de Caça e Pesca	0,0182
7201068	Motel	0,0166
7201083	Material Esportivo	0,0038
7201090	Hotel	0,0387
7201095	Excursões	0,0043
7201102	Disco Laser	0,2337

Tabela 1.1 - Estrutura de ponderação - INPC - Brasil - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
7202000	Fumo	1,1836
7202041	Cigarro	1,1836
7203000	Fotografia e Filmagem	0,2155
7203002	Filme e <i>Flash</i> Descartável	0,0576
7203003	Revelação e Cópia	0,1580
8000000	Educação	2,9556
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	2,9556
8101000	Cursos	1,4482
8101001	Creche	0,0107
8101002	Educação Infantil	0,2449
8101003	Ensino Fundamental	0,5027
8101004	Ensino Médio	0,1470
8101005	Ensino Superior	0,5218
8101008	Curso Supletivo	0,0211
8102000	Leitura	0,5285
8102001	Jornal Diário	0,0859
8102002	Assinatura de Jornal	0,0564
8102004	Revista	0,1563
8102005	Livro	0,2299
8103000	Papelaria	0,3949
8103001	Caderno	0,1693
8103002	Fotocópia	0,0202
8103014	Artigos de Papelaria	0,2054
8104000	Cursos Diversos	0,5839
8104001	Curso Preparatório	0,1524
8104002	Curso Técnico	0,0999
8104003	Curso de Idioma	0,0585
8104004	Curso de Informática	0,2124
8104005	Auto-Escola	0,0102
8104006	Ginástica	0,0443
8104009	Escolinha de Esporte	0,0061
9000000	Comunicação	5,1262
9100000	Comunicação	5,1262
9101000	Comunicação	5,1262
9101001	Correio	0,0619
9101002	Telefone Fixo	3,3636
9101003	Telefone Público	0,3966
9101008	Telefone Celular	0,7413
9101010	TV a Cabo	0,0854
9101019	Aparelho Telefônico	0,4773

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Tabela 1.2 - Estrutura de ponderação - INPC - Belém - jan. 2003

(continua)

Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	36,0733
1100000	Alimentação no Domicílio	29,3762
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	2,1937
1101002	Arroz	1,3064
1101052	Feijão-Preto	0,2263
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	0,6610
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	2,1742
1102006	Macarrão	0,6650
1102013	Farinha Vitaminada	0,1570
1102016	Flocos de Cereais	0,0916
1102023	Farinha de Mandioca	1,2607
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	1,0512
1103003	Batata-Inglesa	0,3220
1103028	Tomate	0,2967
1103043	Cebola	0,2842
1103044	Cenoura	0,1482
1104000	Açúcares e Derivados	1,1420
1104003	Açúcar Refinado	0,6216
1104004	Açúcar Cristal	0,1552
1104023	Chocolate em Barra e Bombom	0,2392
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,1260
1105000	Hortaliças e Verduras	0,4488
1105005	Couve	0,1736
1105010	Repolho	0,0798
1105012	Cheiro-Verde	0,1954
1106000	Frutas	1,1335
1106008	Banana-Prata	0,5129
1106017	Maçã	0,1524
1106018	Mamão	0,1582
1106019	Manga	0,0816
1106022	Melão	0,0817
1106039	Laranja-Pêra	0,1467
1107000	Carnes	5,2398
1107008	Tripa e Bucho	0,0932
1107009	Fígado	0,2313
1107010	Outras Visceras	0,1481
1107084	Contrafilé	0,1508
1107087	Chã-de-Dentro	0,3510
1107088	Alcatra	1,2589
1107090	Lagarto Redondo	0,3193
1107091	Lagarto Plano	0,0742
1107094	Pá	1,2049
1107096	Peito	0,5077
1107099	Costela	0,9004
1108000	Pescados	1,7023
1108016	Peixe-Bagre	0,1890
1108032	Peixe-Serra	0,1249
1108038	Peixe-Pescada	0,5625
1108045	Caranguejo	0,1425
1108050	Peixe-Parati	0,0956
1108053	Peixe-Piramutaba	0,1404
1108088	Peixe-Dourada	0,4474
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	1,0150
1109007	Salsicha e Salsichão	0,1080
1109008	Lingüiça	0,1271
1109010	Mortadela	0,1247
1109056	Carne-Seca	0,6552
1110000	Aves e Ovos	3,0174
1110009	Frango Inteiro	2,3727
1110010	Frango em Pedacos	0,1147
1110044	Ovo de Galinha	0,5300

Tabela 1.2 - Estrutura de ponderação - INPC - Belém - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
1111000	Leites e Derivados	2,1251
1111004	Leite Pasteurizado	0,1289
1111009	Leite em Pó	1,5000
1111011	Queijo	0,1775
1111019	Iogurte	0,2349
1111031	Manteiga	0,0838
1112000	Panificados	3,6144
1112003	Biscoito	0,9777
1112015	Pão Francês	2,6367
1113000	Óleos e Gorduras	0,9803
1113013	Óleo de Soja	0,5759
1113040	Margarina Vegetal	0,4044
1114000	Bebidas e Infusões	2,8685
1114001	Suco de Frutas	0,1612
1114004	Polpa de Açaí	1,1772
1114022	Café Moído	0,3895
1114083	Refrigerante e Água Mineral	1,1406
1115000	Enlatados e Conservas	0,2622
1115016	Palmito em Conserva	0,1020
1115039	Sardinha em Conserva	0,0911
1115050	Salsicha em Conserva	0,0690
1116000	Sal e Condimentos	0,4079
1116005	Massa de Tomate	0,0438
1116010	Alho	0,0417
1116013	Sal Refinado	0,0401
1116033	Maionese	0,0719
1116041	Vinagre	0,0578
1116071	Tempero Misto	0,0536
1116095	Molho de Soja	0,0990
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	6,6970
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	6,6970
1201001	Refeição	2,0778
1201003	Lanche	1,9655
1201005	Café da Manhã	0,1567
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,8095
1201048	Cerveja	1,0786
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,0849
1201061	Doces	0,5241
2000000	Habitação	9,9782
2100000	Encargos e Manutenção	4,0037
2101000	Aluguel e Taxas	2,4861
2101001	Aluguel Residencial	1,0013
2101002	Condomínio	0,6559
2101004	Taxa de Água e Esgoto	0,8289
2103000	Reparos	0,2188
2103039	Cimento	0,0315
2103040	Tijolo	0,0345
2103041	Material Hidráulico	0,0904
2103042	Mão-de-Obra	0,0623
2104000	Artigos de Limpeza	1,2988
2104002	Vassoura	0,1297
2104005	Água Sanitária	0,1160
2104009	Sabão em Pó	0,7094
2104015	Sabão em Barra	0,2504
2104032	Amaciante, Alvejante	0,0933
2200000	Combustíveis e Energia	5,9745
2201000	Combustíveis (Domésticos)	2,5949
2201003	Carvão Vegetal	0,0976
2201004	Gás de Bujão	2,4973
2202000	Energia Elétrica Residencial	3,3796
2202003	Energia Elétrica Residencial	3,3796
3000000	Artigos de Residência	7,3732
3100000	Móveis e Utensílios	3,0389

Tabela 1.2 - Estrutura de ponderação - INPC - Belém - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
3101000	Mobiliário	1,8196
3101002	Móvel para Sala	0,2838
3101003	Móvel para Quarto	0,6474
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,2160
3101017	Colchão	0,6723
3102000	Utensílios e Enfeites	0,6846
3102005	Tapete	0,1084
3102006	Cortina	0,0470
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,1260
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,1523
3102010	Utensílios de Plástico	0,0700
3102040	Utensílios Diversos	0,1809
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,5348
3103001	Roupa de Cama	0,3688
3103003	Roupa de Banho	0,1659
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	3,8916
3201000	Eletrrodomésticos e Equipamentos	1,8501
3201001	Refrigerador	0,8707
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,1165
3201012	Liquidificador	0,0767
3201013	Ventilador	0,1762
3201021	Fogão	0,4236
3201065	Forno de Microondas	0,1864
3202000	TV, Som e Informática	2,0416
3202001	Televisor	1,0387
3202003	Aparelho de Som	0,5981
3202005	Aparelho de DVD	0,1441
3202028	Microcomputador	0,2606
3300000	Consertos e Manutenção	0,4426
3301000	Consertos e Manutenção	0,4426
3301002	Conserto de Geladeira e <i>Freezer</i>	0,1403
3301006	Conserto de Televisão	0,2391
3301023	Conserto de Bomba D'Água	0,0632
4000000	Vestuário	9,8754
4100000	Roupas	6,3293
4101000	Roupa Masculina	2,1419
4101002	Calça Comprida Masculina	0,4233
4101006	<i>Short</i> e Bermuda Masculina	0,4981
4101008	Cueca	0,0729
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	1,1476
4102000	Roupa Feminina	2,5062
4102002	Calça Comprida Feminina	0,6780
4102004	Saia	0,3276
4102005	Vestido	0,2156
4102008	Blusa	0,7091
4102010	<i>Lingerie</i>	0,2348
4102011	Roupa de Dormir Feminina	0,0800
4102012	Roupa de Banho Feminina	0,0789
4102013	Bermuda e <i>Short</i> Feminino	0,1822
4103000	Roupa Infantil	1,6812
4103001	Uniforme	0,1541
4103002	Calça Comprida Infantil	0,1989
4103008	<i>Short</i> e Bermuda Infantil	0,1864
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,3981
4103014	<i>Lingerie</i> Infantil	0,1142
4103017	Fralda	0,3602
4103024	Saia Infantil	0,0903
4103031	Conjunto Infantil	0,1790
4200000	Calçados e Acessórios	2,8207
4201000	Calçados e Acessórios	2,8207
4201002	Sapato Masculino	0,5036
4201003	Sapato Feminino	0,4340
4201004	Sapato Infantil	0,1221

Tabela 1.2 - Estrutura de ponderação - INPC - Belém - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,5960
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,2686
4201015	Bolsa	0,3025
4201063	Tênis	0,5939
4300000	Jóias e Bijuterias	0,6158
4301000	Jóias e Bijuterias	0,6158
4301001	Bijuteria	0,2986
4301002	Jóia	0,1076
4301004	Relógio de Pulso	0,2097
4400000	Tecidos e Armarinho	0,1097
4401000	Tecidos e Armarinho	0,1097
4401001	Tecido	0,0713
4401002	Artigos de Armarinho	0,0383
5000000	Transportes	11,9316
5100000	Transportes	11,9316
5101000	Transporte Público	8,9578
5101001	Ônibus Urbano	7,3323
5101002	Táxi	0,1964
5101006	Ônibus Intermunicipal	1,0889
5101007	Ônibus Interestadual	0,2613
5101022	Barco	0,0790
5102000	Veículo Próprio	2,0999
5102004	Emplacamento e Licença	0,0720
5102009	Acessórios e Peças	0,1154
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,1030
5102011	Conserto de Automóvel	0,7155
5102020	Automóvel Usado	1,0940
5104000	Combustíveis (Veículos)	0,8739
5104001	Gasolina	0,8739
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	10,8297
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	3,7837
6101000	Produtos Farmacêuticos	3,4568
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,4185
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,4376
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,4373
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,2552
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,1896
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,3385
6101009	Gastroprotetor	0,2688
6101010	Vitamina e Fortificante	0,4394
6101011	Hormônio	0,1511
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,0794
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,3549
6101016	Material para Curativo	0,0865
6102000	Óculos e Lentes	0,3270
6102001	Lente de Grau	0,2392
6102002	Armação de Óculos	0,0877
6200000	Serviços de Saúde	3,5402
6201000	Serviços Médicos e Dentários	1,0724
6201002	Médico	0,8448
6201003	Dentista	0,2275
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	1,0857
6202003	Exame de Laboratório	0,6401
6202004	Hospitalização e Cirurgia	0,2332
6202006	Eletrodiagnóstico	0,1370
6202013	Radiografia	0,0754
6203000	Plano de Saúde	1,3821
6203001	Plano de Saúde	1,3821
6300000	Cuidados Pessoais	3,5058
6301000	Higiene Pessoal	3,5058
6301001	Produto para Cabelo	0,3918
6301004	Lâmina de Barbear	0,1159

Tabela 1.2 - Estrutura de ponderação - INPC - Belém - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
6301006	Produto para Pele	0,3847
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,2332
6301010	Produto para Unhas	0,1290
6301011	Perfume	1,4668
6301012	Talco	0,0754
6301014	Desodorante	0,1206
6301015	Absorvente Higiênico	0,1184
6301016	Sabonete	0,1529
6301017	Papel Higiênico	0,1530
6301020	Artigo de Maquiagem	0,1641
7000000	Despesas Pessoais	6,5321
7100000	Serviços Pessoais	3,0878
7101000	Serviços Pessoais	3,0878
7101001	Costureira	0,1093
7101005	Manicure e Pedicure	0,3587
7101009	Cabeleireiro	0,6616
7101010	Empregado Doméstico	1,2941
7101034	Cartório	0,0769
7101076	Serviço Bancário	0,3005
7101090	Conselho de Classe	0,2062
7101132	Seguro de Acidentes Pessoais	0,0804
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	3,4443
7201000	Recreação	2,8358
7201001	Cinema	0,0844
7201003	Ingresso para Jogo	0,3724
7201019	Bicicleta	0,5360
7201020	Alimento para Animais	0,5835
7201023	Brinquedos	0,3480
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,1641
7201054	Boite, Danceteria e Discoteca	0,2451
7201063	Jogos de Azar	0,2468
7201068	Motel	0,0897
7201102	Disco Laser	0,1658
7202000	Fumo	0,5092
7202041	Cigarro	0,5092
7203000	Fotografia e Filmagem	0,0993
7203002	Filme e Flash Descartável	0,0387
7203003	Revelação e Cópia	0,0606
8000000	Educação	3,4104
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	3,4104
8101000	Cursos	1,8364
8101002	Educação Infantil	0,5326
8101003	Ensino Fundamental	0,9704
8101004	Ensino Médio	0,3334
8102000	Leitura	0,4319
8102002	Assinatura de Jornal	0,0831
8102004	Revista	0,0287
8102005	Livro	0,3201
8103000	Papelaria	0,5944
8103001	Caderno	0,1830
8103002	Fotocópia	0,1048
8103014	Artigos de Papelaria	0,3066
8104000	Cursos Diversos	0,5476
8104001	Curso Preparatório	0,3580
8104004	Curso de Informática	0,1896
9000000	Comunicação	3,9961
9100000	Comunicação	3,9961
9101000	Comunicação	3,9961
9101002	Telefone Fixo	2,2372
9101003	Telefone Público	0,4129
9101008	Telefone Celular	0,6638
9101019	Aparelho Telefônico	0,6822

Tabela 1.3 - Estrutura de ponderação - INPC - Fortaleza - jan. 2003

(continua)

Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	33,9735
1100000	Alimentação no Domicílio	27,5078
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	3,7226
1101002	Arroz	2,3733
1101051	Feijão-Mulatinho	0,1352
1101053	Feijão-Macassar (Fradinho)	0,9494
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	0,2648
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	1,9707
1102001	Farinha de Arroz	0,2091
1102006	Macarrão	0,9319
1102008	Fubá de Milho	0,1861
1102009	Amido de Milho	0,1031
1102012	Farinha de Trigo	0,1071
1102013	Farinha Vitaminada	0,1029
1102023	Farinha de Mandioca	0,3305
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,8024
1103003	Batata-Inglesa	0,2885
1103026	Pimentão	0,1039
1103028	Tomate	0,1307
1103043	Cebola	0,1349
1103044	Cenoura	0,1444
1104000	Açúcares e Derivados	1,2354
1104003	Açúcar Refinado	0,5733
1104004	Açúcar Cristal	0,5328
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,1293
1105000	Hortaliças e Verduras	0,1506
1105001	Alface	0,0153
1105012	Cheiro-Verde	0,1353
1106000	Frutas	0,9558
1106008	Banana-Prata	0,3845
1106017	Maçã	0,2163
1106018	Mamão	0,0998
1106039	Laranja-Pêra	0,2552
1107000	Carnes	2,8948
1107009	Fígado	0,1708
1107084	Contrafilé	0,4932
1107088	Alcatra	0,4087
1107089	Patinho	0,7232
1107095	Acém	0,6125
1107096	Peito	0,1447
1107099	Costela	0,3417
1108000	Pescados	0,7820
1108019	Peixe-Cavala	0,1146
1108032	Peixe-Serra	0,1876
1108033	Peixe-Pargo	0,1358
1108038	Peixe-Pescada	0,1922
1108076	Peixe-Acará	0,1517
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	0,6017
1109008	Lingüiça	0,1402
1109010	Mortadela	0,2728
1109056	Carne-Seca	0,1888
1110000	Aves e Ovos	3,2650
1110009	Frango Inteiro	2,6268
1110044	Ovo de Galinha	0,6382
1111000	Leites e Derivados	3,5015
1111004	Leite Pasteurizado	1,0723
1111009	Leite em Pó	1,6556
1111011	Queijo	0,3057
1111019	logurte	0,3828
1111031	Manteiga	0,0850

Tabela 1.3 - Estrutura de ponderação - INPC - Fortaleza - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
1112000	Panificados	3,9847
1112003	Biscoito	1,3294
1112015	Pão Francês	2,3736
1112017	Pão Doce	0,1118
1112019	Bolo	0,1699
1113000	Óleos e Gorduras	1,2353
1113013	Óleo de Soja	0,7015
1113040	Margarina Vegetal	0,5338
1114000	Bebidas e Infusões	1,9074
1114001	Suco de Frutas	0,1448
1114022	Café Moido	0,5319
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,9094
1114084	Cerveja	0,2317
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,0895
1115000	Enlatados e Conservas	0,1312
1115039	Sardinha em Conserva	0,1002
1115051	Carne em Conserva	0,0310
1116000	Sal e Condimentos	0,3668
1116005	Massa de Tomate	0,0451
1116010	Alho	0,0959
1116013	Sal Refinado	0,0448
1116033	Maionese	0,1092
1116071	Tempero Misto	0,0717
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	6,4657
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	6,4657
1201001	Refeição	3,1852
1201003	Lanche	2,2143
1201005	Café da Manhã	0,1325
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,2137
1201048	Cerveja	0,3222
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,1226
1201061	Doces	0,2752
2000000	Habitação	14,0417
2100000	Encargos e Manutenção	7,3994
2101000	Aluguel e Taxas	4,3410
2101001	Aluguel Residencial	2,7099
2101002	Condomínio	0,0794
2101004	Taxa de Água e Esgoto	1,5517
2103000	Reparos	1,7701
2103008	Material de Eletricidade	0,0972
2103014	Tinta	0,0861
2103032	Azulejo e Piso	0,1302
2103039	Cimento	0,3459
2103040	Tijolo	0,1620
2103041	Material Hidráulico	0,0776
2103042	Mão-de-Obra	0,7015
2103048	Areia, Terra, Barro, Saibro, etc.	0,1695
2104000	Artigos de Limpeza	1,2883
2104005	Água Sanitária	0,1053
2104008	Detergente	0,1485
2104009	Sabão em Pó	0,7472
2104015	Sabão em Barra	0,2874
2200000	Combustíveis e Energia	6,6423
2201000	Combustíveis (Domésticos)	3,4226
2201004	Gás de Bujão	3,4226
2202000	Energia Elétrica Residencial	3,2198
2202003	Energia Elétrica Residencial	3,2198
3000000	Artigos de Residência	6,0387
3100000	Móveis e Utensílios	3,0499

Tabela 1.3 - Estrutura de ponderação - INPC - Fortaleza - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
3101000	Mobiliário	2,1013
3101002	Móvel para Sala	0,5799
3101003	Móvel para Quarto	1,0381
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,1501
3101017	Colchão	0,2428
3101060	Rede	0,0905
3102000	Utensílios e Enfeites	0,6354
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,1911
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,1256
3102010	Utensílios de Plástico	0,2015
3102040	Utensílios Diversos	0,1172
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,3131
3103001	Roupa de Cama	0,1566
3103002	Roupa de Mesa	0,0465
3103003	Roupa de Banho	0,1100
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	2,4737
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	1,3070
3201001	Refrigerador	0,5621
3201012	Liquidificador	0,1034
3201013	Ventilador	0,0806
3201021	Fogão	0,5610
3202000	TV, Som e Informática	1,1667
3202001	Televisor	0,4921
3202003	Aparelho de Som	0,5075
3202005	Aparelho de DVD	0,0757
3202028	Microcomputador	0,0914
3300000	Consertos e Manutenção	0,5151
3301000	Consertos e Manutenção	0,5151
3301002	Conserto de Geladeira e Freezer	0,1473
3301006	Conserto de Televisão	0,2902
3301009	Conserto de Aparelho de Som	0,0775
4000000	Vestuário	8,5909
4100000	Roupas	5,5787
4101000	Roupa Masculina	2,1303
4101002	Calça Comprida Masculina	0,5719
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,5657
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,9928
4102000	Roupa Feminina	2,3785
4102002	Calça Comprida Feminina	0,6605
4102004	Saia	0,3170
4102005	Vestido	0,1097
4102008	Blusa	0,8353
4102010	Lingerie	0,1780
4102013	Bermuda e Short Feminino	0,2780
4103000	Roupa Infantil	1,0699
4103002	Calça Comprida Infantil	0,2420
4103008	Short e Bermuda Infantil	0,1072
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,2718
4103017	Fralda	0,1997
4103031	Conjunto Infantil	0,2492
4200000	Calçados e Acessórios	2,4661
4201000	Calçados e Acessórios	2,4661
4201002	Sapato Masculino	0,4175
4201003	Sapato Feminino	0,1294
4201004	Sapato Infantil	0,1304
4201006	Sandália/Chinelo Masculino	0,0759
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,8192
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,1967
4201015	Bolsa	0,2574
4201063	Tênis	0,4396

Tabela 1.3 - Estrutura de ponderação - INPC - Fortaleza - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
4300000	Jóias e Bijuterias	0,4105
4301000	Jóias e Bijuterias	0,4105
4301001	Bijuteria	0,2591
4301004	Relógio de Pulso	0,1514
4400000	Tecidos e Armarinho	0,1356
4401000	Tecidos e Armarinho	0,1356
4401001	Tecido	0,1171
4401002	Artigos de Armarinho	0,0185
5000000	Transportes	13,9305
5100000	Transportes	13,9305
5101000	Transporte Público	7,1809
5101001	Ônibus Urbano	5,5498
5101002	Táxi	0,1026
5101006	Ônibus Intermunicipal	1,2919
5101007	Ônibus Interestadual	0,2366
5102000	Veículo Próprio	4,1677
5102001	Automóvel Novo	0,1138
5102004	Emplacamento e Licença	0,2043
5102009	Acessórios e Peças	0,2161
5102011	Conserto de Automóvel	0,8304
5102020	Automóvel Usado	1,5582
5102053	Motocicleta	1,2448
5104000	Combustíveis (Veículos)	2,5819
5104001	Gasolina	2,3042
5104002	Álcool	0,2777
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	10,5718
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	3,7655
6101000	Produtos Farmacêuticos	3,3371
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,4473
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,2543
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,4238
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1977
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,3016
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,2232
6101009	Gastroprotetor	0,2945
6101010	Vitamina e Fortificante	0,4702
6101011	Hormônio	0,2829
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,0871
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,3547
6102000	Óculos e Lentes	0,4284
6102001	Lente de Grau	0,2115
6102002	Armação de Óculos	0,0938
6102003	Óculos sem Grau	0,1231
6200000	Serviços de Saúde	2,3073
6201000	Serviços Médicos e Dentários	1,2211
6201002	Médico	0,8150
6201003	Dentista	0,1479
6201005	Aparelho Dentário	0,0688
6201006	Artigos Ortopédicos	0,1894
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,1988
6202003	Exame de Laboratório	0,0918
6202006	Eletrodiagnóstico	0,1070
6203000	Plano de Saúde	0,8874
6203001	Plano de Saúde	0,8874
6300000	Cuidados Pessoais	4,4990
6301000	Higiene Pessoal	4,4990
6301001	Produto para Cabelo	0,5121
6301006	Produto para Pele	0,4342

Tabela 1.3 - Estrutura de ponderação - INPC - Fortaleza - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,2313
6301010	Produto para Unhas	0,1118
6301011	Perfume	2,3151
6301014	Desodorante	0,0911
6301015	Absorvente Higiénico	0,2146
6301016	Sabonete	0,2455
6301017	Papel Higiénico	0,1521
6301020	Artigo de Maquiagem	0,1912
7000000	Despesas Pessoais	5,4912
7100000	Serviços Pessoais	1,6730
7101000	Serviços Pessoais	1,6730
7101001	Costureira	0,0748
7101005	Manicure e Pedicure	0,1945
7101009	Cabeleireiro	0,7776
7101010	Empregado Doméstico	0,4795
7101076	Serviço Bancário	0,1466
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	3,8182
7201000	Recreação	2,6391
7201001	Cinema	0,0953
7201003	Ingresso para Jogo	0,1278
7201006	Clube	0,1078
7201018	Compra e Tratamento de Animais	0,1256
7201019	Bicicleta	0,4612
7201020	Alimento para Animais	0,2804
7201023	Brinquedos	0,3164
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,2081
7201054	<i>Boite</i> , Danceteria e Discoteca	0,1927
7201063	Jogos de Azar	0,1302
7201090	Hotel	0,2035
7201102	Disco <i>Laser</i>	0,3902
7202000	Fumo	0,9018
7202041	Cigarro	0,9018
7203000	Fotografia e Filmagem	0,2773
7203003	Revelação e Cópia	0,2773
8000000	Educação	3,6417
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	3,6417
8101000	Cursos	2,0817
8101002	Educação Infantil	0,4557
8101003	Ensino Fundamental	1,2379
8101004	Ensino Médio	0,1120
8101005	Ensino Superior	0,2761
8102000	Leitura	0,6005
8102002	Assinatura de Jornal	0,0836
8102004	Revista	0,1199
8102005	Livro	0,3970
8103000	Papelaria	0,4358
8103001	Caderno	0,2841
8103014	Artigos de Papelaria	0,1518
8104000	Cursos Diversos	0,5236
8104001	Curso Preparatório	0,0889
8104004	Curso de Informática	0,1476
8104006	Ginástica	0,2872
9000000	Comunicação	3,7200
9100000	Comunicação	3,7200
9101000	Comunicação	3,7200
9101002	Telefone Fixo	2,1556
9101003	Telefone Público	0,3918
9101008	Telefone Celular	0,5411
9101019	Aparelho Telefônico	0,6315

Tabela 1.4 - Estrutura de ponderação - INPC - Recife - jan. 2003

(continua)

Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	32,4294
1100000	Alimentação no Domicílio	26,9732
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	2,3485
1101002	Arroz	1,0268
1101051	Feijão-Mulatinho	0,4223
1101052	Feijão-Preto	0,2871
1101053	Feijão-Macassar (Fradinho)	0,2062
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	0,4062
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	2,1919
1102001	Farinha de Arroz	0,2482
1102006	Macarrão	0,7494
1102008	Fubá de Milho	0,5290
1102010	Flocos de Milho	0,0828
1102012	Farinha de Trigo	0,0737
1102013	Farinha Vitaminada	0,1622
1102023	Farinha de Mandioca	0,3466
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	1,3763
1103003	Batata-Inglesa	0,1907
1103004	Inhame	0,1595
1103005	Mandioca (Aipim)	0,0780
1103021	Chuchu	0,0824
1103026	Pimentão	0,1578
1103028	Tomate	0,2994
1103043	Cebola	0,2989
1103044	Cenoura	0,1095
1104000	Açúcares e Derivados	1,2172
1104003	Açúcar Refinado	0,1573
1104004	Açúcar Cristal	0,8016
1104023	Chocolate em Barra e Bombom	0,0938
1104052	Chocolate e Achiolado em Pó	0,0852
1104060	Doce de Frutas em Pasta	0,0793
1105000	Hortaliças e Verduras	0,1750
1105001	Alface	0,0437
1105004	Coentro	0,1313
1106000	Frutas	0,9369
1106003	Abacaxi	0,0667
1106008	Banana-Prata	0,3319
1106017	Maçã	0,1170
1106019	Manga	0,0329
1106021	Melancia	0,0514
1106028	Uva	0,0567
1106039	Laranja-Pêra	0,2147
1106084	Goiaba	0,0656
1107000	Carnes	2,6471
1107009	Fígado	0,4005
1107018	Carne de Porco	0,1908
1107084	Contrafilé	0,1544
1107087	Chã-de-Dentro	0,1053
1107088	Alcatra	0,5095
1107089	Patinho	0,2372
1107094	Pá	0,1793
1107095	Acém	0,2075
1107096	Peito	0,1154
1107099	Costela	0,5472
1108000	Pescados	0,5762
1108004	Peixe-Corvina	0,3406
1108005	Peixe-Cavalinha	0,0676
1108011	Peixe-Tainha	0,0807
1108012	Peixe-Sardinha	0,0873

Tabela 1.4 - Estrutura de ponderação - INPC - Recife - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	1,2725
1109007	Salsicha e Salsichão	0,2349
1109008	Lingüiça	0,1476
1109010	Mortadela	0,1682
1109056	Carne-Seca	0,7218
1110000	Aves e Ovos	2,3906
1110009	Frango Inteiro	1,5434
1110010	Frango em Pedações	0,2952
1110044	Ovo de Galinha	0,5521
1111000	Leites e Derivados	3,3594
1111004	Leite Pasteurizado	0,3125
1111009	Leite em Pó	1,6344
1111011	Queijo	0,6496
1111019	logurte	0,3790
1111031	Manteiga	0,1856
1111038	Leite Fermentado	0,0782
1111051	Leite com Sabor	0,1200
1112000	Panificados	4,1017
1112003	Biscoito	1,3423
1112015	Pão Francês	2,6126
1112017	Pão Doce	0,0737
1112019	Bolo	0,0732
1113000	Óleos e Gorduras	1,1589
1113013	Óleo de Soja	0,6095
1113040	Margarina Vegetal	0,5494
1114000	Bebidas e Infusões	2,4081
1114001	Suco de Frutas	0,1482
1114022	Café Moído	0,3825
1114023	Café Solúvel	0,1032
1114083	Refrigerante e Água Mineral	1,1425
1114084	Cerveja	0,5594
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,0723
1115000	Enlatados e Conservas	0,2155
1115013	Alimento Infantil	0,0356
1115039	Sardinha em Conserva	0,0447
1115051	Carne em Conserva	0,1117
1115056	Sopa Desidratada	0,0236
1116000	Sal e Condimentos	0,5975
1116005	Massa de Tomate	0,2036
1116010	Alho	0,1323
1116013	Sal Refinado	0,0663
1116033	Maionese	0,0578
1116041	Vinagre	0,0831
1116048	Caldo Concentrado	0,0544
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	5,4562
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	5,4562
1201001	Refeição	2,1108
1201003	Lanche	1,2718
1201005	Café da Manhã	0,1330
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,2697
1201048	Cerveja	0,9553
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,2962
1201061	Doces	0,4194
2000000	Habitação	13,6511
2100000	Encargos e Manutenção	8,7117
2101000	Aluguel e Taxas	5,5610
2101001	Aluguel Residencial	4,2077
2101002	Condomínio	0,4113
2101004	Taxa de Água e Esgoto	0,9420

Tabela 1.4 - Estrutura de ponderação - INPC - Recife - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
2103000	Reparos	1,8386
2103014	Tinta	0,1018
2103032	Azulejo e Piso	0,3979
2103039	Cimento	0,3240
2103040	Tijolo	0,1318
2103041	Material Hidráulico	0,0879
2103042	Mão-de-Obra	0,6528
2103048	Areia, Terra, Barro, Saibro, etc.	0,1425
2104000	Artigos de Limpeza	1,3121
2104008	Detergente	0,1048
2104009	Sabão em Pó	0,5738
2104012	Desinfetante	0,1073
2104015	Sabão em Barra	0,3147
2104016	Espunja de Limpeza	0,0971
2104032	Amaciante, Alvejante	0,1143
2200000	Combustíveis e Energia	4,9394
2201000	Combustíveis (Domésticos)	2,7165
2201004	Gás de Bujão	2,7165
2202000	Energia Elétrica Residencial	2,2229
2202003	Energia Elétrica Residencial	2,2229
3000000	Artigos de Residência	6,6065
3100000	Móveis e Utensílios	2,7413
3101000	Mobiliário	2,0019
3101002	Móvel para Sala	0,7556
3101003	Móvel para Quarto	0,7340
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,2665
3101017	Colchão	0,2458
3102000	Utensílios e Enfeites	0,4269
3102005	Tapete	0,0405
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,0951
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0621
3102010	Utensílios de Plástico	0,0561
3102040	Utensílios Diversos	0,1731
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,3125
3103001	Roupa de Cama	0,1807
3103002	Roupa de Mesa	0,0694
3103003	Roupa de Banho	0,0624
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	3,3262
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	1,8138
3201001	Refrigerador	0,8023
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,2570
3201013	Ventilador	0,1204
3201021	Fogão	0,4457
3201027	Lâmpada	0,1884
3202000	TV, Som e Informática	1,5124
3202001	Televisor	0,5901
3202003	Aparelho de Som	0,8153
3202005	Aparelho de DVD	0,1070
3300000	Consertos e Manutenção	0,5390
3301000	Consertos e Manutenção	0,5390
3301002	Conserto de Geladeira e Freezer	0,1900
3301006	Conserto de Televisão	0,2532
3301022	Reforma de Estofado	0,0958
4000000	Vestuário	8,9422
4100000	Roupas	5,8453
4101000	Roupa Masculina	2,1287
4101002	Calça Comprida Masculina	0,6757
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,3807
4101008	Cueca	0,0905
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,9819

Tabela 1.4 - Estrutura de ponderação - INPC - Recife - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
4102000	Roupa Feminina	2,3878
4102002	Calça Comprida Feminina	0,7308
4102004	Saia	0,2246
4102005	Vestido	0,1609
4102008	Blusa	0,8887
4102010	<i>Lingerie</i>	0,2376
4102013	Bermuda e <i>Short</i> Feminino	0,1453
4103000	Roupa Infantil	1,3288
4103001	Uniforme	0,0864
4103002	Calça Comprida Infantil	0,2401
4103005	Agasalho Infantil	0,0936
4103007	Vestido Infantil	0,1146
4103008	<i>Short</i> e Bermuda Infantil	0,0991
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,3238
4103017	Fralda	0,2493
4103031	Conjunto Infantil	0,1219
4200000	Calçados e Acessórios	2,6679
4201000	Calçados e Acessórios	2,6679
4201002	Sapato Masculino	0,5070
4201003	Sapato Feminino	0,4714
4201003	Sapato Infantil	0,1717
4201006	Sandália/Chinelo Masculino	0,1217
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,4932
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,1204
4201015	Bolsa	0,3501
4201063	Tênis	0,4323
4300000	Jóias e Bijuterias	0,2821
4301000	Jóias e Bijuterias	0,2821
4301001	Bijuteria	0,2056
4301004	Relógio de Pulso	0,0765
4400000	Tecidos e Armário	0,1469
4401000	Tecidos e Armário	0,1469
4401001	Tecido	0,0831
4401005	Acortinado	0,0638
5000000	Transportes	12,7566
5100000	Transportes	12,7566
5101000	Transporte Público	7,6819
5101001	Ônibus Urbano	6,4615
5101006	Ônibus Intermunicipal	0,6230
5101007	Ônibus Interestadual	0,3729
5101010	Avião	0,2245
5102000	Veículo Próprio	3,5438
5102004	Emplacamento e Licença	0,3802
5102007	Óleo	0,0902
5102009	Acessórios e Peças	0,4255
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,0968
5102011	Conserto de Automóvel	0,4683
5102020	Automóvel Usado	1,6785
5102037	Pintura de Veículo	0,0864
5102053	Motocicleta	0,3180
5104000	Combustíveis (Veículos)	1,5309
5104001	Gasolina	1,3575
5104002	Álcool	0,1734
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	10,6653
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	3,2396
6101000	Produtos Farmacêuticos	2,9786
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,3397
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,3972
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,3311
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1626

Tabela 1.4 - Estrutura de ponderação - INPC - Recife - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,1462
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,3739
6101009	Gastroprotetor	0,1578
6101010	Vitamina e Fortificante	0,1635
6101011	Hormônio	0,2807
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,1017
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,5241
6102000	Óculos e Lentes	0,2610
6102001	Lente de Grau	0,1592
6102003	Óculos sem Grau	0,1019
6200000	Serviços de Saúde	2,8455
6201000	Serviços Médicos e Dentários	0,8050
6201002	Médico	0,2702
6201003	Dentista	0,3698
6201005	Aparelho Dentário	0,1650
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,1731
6202003	Exame de Laboratório	0,1731
6203000	Plano de Saúde	1,8673
6203001	Plano de Saúde	1,8673
6300000	Cuidados Pessoais	4,5802
6301000	Higiene Pessoal	4,5802
6301001	Produto para Cabelo	0,5014
6301006	Produto para Pele	0,2713
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,2767
6301010	Produto para Unhas	0,1275
6301011	Perfume	2,0766
6301014	Desodorante	0,1950
6301015	Absorvente Higiénico	0,2430
6301016	Sabonete	0,3238
6301017	Papel Higiénico	0,3143
6301020	Artigo de Maquiagem	0,2506
7000000	Despesas Pessoais	5,5477
7100000	Serviços Pessoais	2,6717
7101000	Serviços Pessoais	2,6717
7101001	Costureira	0,0827
7101005	Manicure e Pedicure	0,1289
7101009	Cabeleireiro	0,9728
7101010	Empregado Doméstico	1,2153
7101076	Serviço Bancário	0,2719
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	2,8760
7201000	Recreação	1,8231
7201001	Cinema	0,0780
7201019	Bicicleta	0,1426
7201020	Alimento para Animais	0,2372
7201023	Brinquedos	0,3348
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,2443
7201054	Boite, Danceteria e Discoteca	0,2399
7201063	Jogos de Azar	0,0314
7201067	Material de Caça e Pesca	0,0769
7201068	Motel	0,1003
7201102	Disco Laser	0,3379
7202000	Fumo	0,8752
7202041	Cigarro	0,8752
7203000	Fotografia e Filmagem	0,1777
7203002	Filme e Flash Descartável	0,0868
7203003	Revelação e Cópia	0,0909
8000000	Educação	3,6127
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	3,6127

Tabela 1.4 - Estrutura de ponderação - INPC - Recife - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
8101000	Cursos	2,3141
8101002	Educação Infantil	0,3539
8101003	Ensino Fundamental	1,0309
8101004	Ensino Médio	0,3614
8101005	Ensino Superior	0,5679
8102000	Leitura	0,5882
8102002	Assinatura de Jornal	0,0722
8102004	Revista	0,1826
8102005	Livro	0,3334
8103000	Papelaria	0,3391
8103001	Caderno	0,1851
8103014	Artigos de Papelaria	0,1540
8104000	Cursos Diversos	0,3713
8104001	Curso Preparatório	0,2512
8104004	Curso de Informática	0,1201
9000000	Comunicação	5,7885
9100000	Comunicação	5,7885
9101000	Comunicação	5,7885
9101002	Telefone Fixo	3,0308
9101003	Telefone Público	0,1981
9101008	Telefone Celular	1,9109
9101010	TV a Cabo	0,0852
9101019	Aparelho Telefônico	0,5635

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Tabela 1.5 - Estrutura de ponderação - INPC - Salvador - jan. 2003

		(continua)
Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	33,6334
1100000	Alimentação no Domicílio	26,2762
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	2,5467
1101002	Arroz	1,2496
1101051	Feijão-Mulatinho	0,0820
1101052	Feijão-Preto	0,2703
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	0,9447
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	1,6434
1102001	Farinha de Arroz	0,1532
1102006	Macarrão	0,5166
1102008	Fubá de Milho	0,1039
1102023	Farinha de Mandioca	0,7861
1102029	Massa Semipreparada	0,0835
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	1,0600
1103003	Batata-Inglesa	0,1908
1103026	Pimentão	0,1818
1103028	Tomate	0,3209
1103043	Cebola	0,2296
1103044	Cenoura	0,1369
1104000	Açúcares e Derivados	1,2121
1104003	Açúcar Refinado	0,1463
1104004	Açúcar Cristal	0,9864
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,0794
1105000	Hortaliças e Verduras	0,2241
1105001	Alface	0,0586
1105004	Coentro	0,1155
1105010	Repolho	0,0500
1106000	Frutas	1,0357
1106001	Banana-da-Terra	0,1047
1106003	Abacaxi	0,1422
1106008	Banana-Prata	0,2632
1106017	Maçã	0,0890
1106020	Maracujá	0,0760
1106021	Melancia	0,1219
1106028	Uva	0,0742
1106039	Laranja-Pêra	0,1646
1107000	Carnes	2,4975
1107009	Fígado	0,2118
1107018	Carne de Porco	0,0808
1107084	Contrafilé	0,4134
1107088	Alcatra	0,1729
1107090	Lagarto Redondo	0,0887
1107093	Músculo	0,0911
1107094	Pá	0,3860
1107095	Acém	0,4551
1107096	Peito	0,2517
1107099	Costela	0,3461
1108000	Pescados	0,6009
1108004	Peixe-Corvina	0,3238
1108012	Peixe-Sardinha	0,1249
1108022	Peixe-Manjuba	0,1523
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	2,1432
1109002	Presunto	0,1462
1109007	Salsicha e Salsichão	0,0931
1109008	Lingüiça	0,4435
1109010	Mortadela	0,0743
1109056	Carne-Seca	1,3861
1110000	Aves e Ovos	2,1127
1110009	Frango Inteiro	1,2419
1110010	Frango em Pedações	0,5010
1110044	Ovo de Galinha	0,3698

Tabela 1.5 - Estrutura de ponderação - INPC - Salvador - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
1111000	Leites e Derivados	2,6357
1111004	Leite Pasteurizado	0,5986
1111009	Leite em Pó	1,0910
1111011	Queijo	0,2820
1111019	logurte	0,3276
1111031	Manteiga	0,3366
1112000	Panificados	4,7329
1112003	Biscoito	1,5379
1112015	Pão Francês	2,7139
1112017	Pão Doce	0,4811
1113000	Óleos e Gorduras	0,9836
1113013	Óleo de Soja	0,5369
1113040	Margarina Vegetal	0,4467
1114000	Bebidas e Infusões	2,0786
1114001	Suco de Frutas	0,1451
1114022	Café Moído	0,5562
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,5260
1114084	Cerveja	0,6063
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,2449
1115000	Enlatados e Conservas	0,1170
1115013	Alimento Infantil	0,0425
1115039	Sardinha em Conserva	0,0745
1116000	Sal e Condimentos	0,6520
1116005	Massa de Tomate	0,3756
1116010	Alho	0,1648
1116041	Vinagre	0,0524
1116048	Caldo Concentrado	0,0592
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	7,3572
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	7,3572
1201001	Refeição	1,2836
1201003	Lanche	2,1590
1201005	Café da Manhã	0,2583
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,6288
1201048	Cerveja	2,2273
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,0980
1201061	Doces	0,7023
2000000	Habitação	11,8071
2100000	Encargos e Manutenção	6,3136
2101000	Aluguel e Taxas	4,5870
2101001	Aluguel Residencial	3,1170
2101002	Condomínio	0,2567
2101004	Taxa de Água e Esgoto	1,2133
2103000	Reparos	0,3454
2103014	Tinta	0,0462
2103031	Ferramentas	0,0636
2103039	Cimento	0,0746
2103042	Mão-de-Obra	0,1610
2104000	Artigos de Limpeza	1,3812
2104005	Água Sanitária	0,2012
2104008	Detergente	0,1684
2104009	Sabão em Pó	0,7273
2104012	Desinfetante	0,0882
2104015	Sabão em Barra	0,1961
2200000	Combustíveis e Energia	5,4935
2201000	Combustíveis (Domésticos)	2,9918
2201004	Gás de Bujão	2,9918
2202000	Energia Elétrica Residencial	2,5016
2202003	Energia Elétrica Residencial	2,5016
3000000	Artigos de Residência	5,4082
3100000	Móveis e Utensílios	2,7405

Tabela 1.5 - Estrutura de ponderação - INPC - Salvador - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
3101000	Mobiliário	1,7033
3101002	Móvel para Sala	0,8380
3101003	Móvel para Quarto	0,4794
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,1319
3101017	Colchão	0,2540
3102000	Utensílios e Enfeites	0,6888
3102005	Tapete	0,0529
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,2022
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,1434
3102010	Utensílios de Plástico	0,0945
3102040	Utensílios Diversos	0,1959
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,3484
3103001	Roupa de Cama	0,2240
3103003	Roupa de Banho	0,1244
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	2,3474
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	1,1504
3201001	Refrigerador	0,5874
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,1329
3201007	Ferro Elétrico	0,0777
3201012	Liquidificador	0,0869
3201013	Ventilador	0,1022
3201021	Fogão	0,1633
3202000	TV, Som e Informática	1,1971
3202001	Televisor	0,3440
3202003	Aparelho de Som	0,5773
3202005	Aparelho de DVD	0,1166
3202028	Microcomputador	0,1591
3300000	Consertos e Manutenção	0,3203
3301000	Consertos e Manutenção	0,3203
3301006	Concerto de Televisão	0,2473
3301009	Concerto de Aparelho de Som	0,0406
3301023	Concerto de Bomba D'Água	0,0323
4000000	Vestuário	8,9860
4100000	Roupas	5,8385
4101000	Roupa Masculina	2,4638
4101002	Calça Comprida Masculina	0,7497
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,5520
4101008	Cueca	0,1191
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	1,0431
4102000	Roupa Feminina	1,8761
4102002	Calça Comprida Feminina	0,4639
4102004	Saia	0,3843
4102008	Blusa	0,7905
4102010	Lingerie	0,1295
4102013	Bermuda e Short Feminino	0,1079
4103000	Roupa Infantil	1,4986
4103001	Uniforme	0,2052
4103002	Calça Comprida Infantil	0,3213
4103008	Short e Bermuda Infantil	0,1234
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,4476
4103017	Fralda	0,1952
4103031	Conjunto Infantil	0,2060
4200000	Calçados e Acessórios	2,5384
4201000	Calçados e Acessórios	2,5384
4201002	Sapato Masculino	0,2704
4201003	Sapato Feminino	0,1649
4201004	Sapato Infantil	0,0764
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,7769
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,3131
4201015	Bolsa	0,2023
4201063	Tênis	0,7344

Tabela 1.5 - Estrutura de ponderação - INPC - Salvador - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
4300000	Jóias e Bijuterias	0,3991
4301000	Jóias e Bijuterias	0,3991
4301001	Bijuteria	0,2292
4301004	Relógio de Pulso	0,1699
4400000	Tecidos e Armarinho	0,2100
4401000	Tecidos e Armarinho	0,2100
4401001	Tecido	0,1548
4401002	Artigos de Armarinho	0,0551
5000000	Transportes	11,9874
5100000	Transportes	11,9874
5101000	Transporte Público	9,8006
5101001	Ônibus Urbano	7,8573
5101002	Táxi	0,2324
5101006	Ônibus Intermunicipal	0,9175
5101007	Ônibus Interestadual	0,6649
5101026	Transporte Escolar	0,1285
5102000	Veículo Próprio	1,4648
5102004	Emplacamento e Licença	0,1939
5102009	Acessórios e Peças	0,3014
5102011	Conserto de Automóvel	0,1633
5102020	Automóvel Usado	0,5058
5102053	Motocicleta	0,3005
5104000	Combustíveis (Veículos)	0,7220
5104001	Gasolina	0,7220
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	12,5347
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	4,4638
6101000	Produtos Farmacêuticos	4,2066
6101001	Anti-infeccioso e Antibiótico	0,2394
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,3011
6101003	Anti-inflamatório e Anti-reumático	0,4887
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,3673
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,1248
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,4697
6101009	Gastroprotetor	0,5590
6101010	Vitamina e Fortificante	0,3662
6101011	Hormônio	0,3573
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,3209
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,4665
6101050	Preservativo Masculino	0,0677
6101051	Oftalmológico	0,0778
6102000	Óculos e Lentes	0,2572
6102001	Lente de Grau	0,1661
6102002	Armação de Óculos	0,0912
6200000	Serviços de Saúde	3,6498
6201000	Serviços Médicos e Dentários	0,5512
6201002	Médico	0,2456
6201003	Dentista	0,3055
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,1160
6202003	Exame de Laboratório	0,0687
6202006	Eletrodiagnóstico	0,0473
6203000	Plano de Saúde	2,9826
6203001	Plano de Saúde	2,9826
6300000	Cuidados Pessoais	4,4211
6301000	Higiene Pessoal	4,4211
6301001	Produto para Cabelo	0,6383
6301006	Produto para Pele	0,4118
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,2206
6301010	Produto para Unhas	0,1119

Tabela 1.5 - Estrutura de ponderação - INPC - Salvador - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
6301011	Perfume	2,1350
6301014	Desodorante	0,1757
6301016	Sabonete	0,2124
6301017	Papel Higiênico	0,3339
6301020	Artigo de Maquiagem	0,1817
7000000	Despesas Pessoais	6,9017
7100000	Serviços Pessoais	3,5563
7101000	Serviços Pessoais	3,5563
7101001	Costureira	0,1280
7101005	Manicure e Pedicure	0,3199
7101009	Cabeleireiro	1,5163
7101010	Empregado Doméstico	0,9346
7101076	Serviço Bancário	0,4854
7101090	Conselho de Classe	0,1721
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	3,3454
7201000	Recreação	2,3990
7201010	Instrumento Musical	0,0794
7201019	Bicicleta	0,1170
7201020	Alimento para Animais	0,3586
7201023	Brinquedos	0,3681
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,1756
7201063	Jogos de Azar	0,3753
7201067	Material de Caça e Pesca	0,1197
7201102	Disco <i>Laser</i>	0,8052
7202000	Fumo	0,6471
7202041	Cigarro	0,6471
7203000	Fotografia e Filmagem	0,2993
7203002	Filme e <i>Flash</i> Descartável	0,1303
7203003	Revelação e Cópia	0,1690
8000000	Educação	2,8492
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	2,8492
8101000	Cursos	1,4169
8101002	Educação Infantil	0,7446
8101003	Ensino Fundamental	0,6722
8102000	Leitura	0,4276
8102001	Jornal Diário	0,0906
8102004	Revista	0,0423
8102005	Livro	0,2948
8103000	Papelaria	0,4301
8103001	Caderno	0,1942
8103014	Artigos de Papelaria	0,2359
8104000	Cursos Diversos	0,5746
8104001	Curso Preparatório	0,3610
8104004	Curso de Informática	0,2136
9000000	Comunicação	5,8924
9100000	Comunicação	5,8924
9101000	Comunicação	5,8924
9101002	Telefone Fixo	3,3833
9101003	Telefone Público	0,4388
9101008	Telefone Celular	1,1693
9101010	TV a Cabo	0,1201
9101019	Aparelho Telefônico	0,7810

Tabela 1.6 - Estrutura de ponderação - INPC - Belo Horizonte - jan. 2003

(continua)

Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	28,5004
1100000	Alimentação no Domicílio	22,3841
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	3,4783
1101002	Arroz	1,8062
1101052	Feijão-Preto	0,1183
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	1,4856
1101079	Milho em Grão	0,0681
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	0,8458
1102006	Macarrão	0,5702
1102008	Fubá de Milho	0,0794
1102012	Farinha de Trigo	0,0896
1102023	Farinha de Mandioca	0,1066
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,8242
1103003	Batata-Inglesa	0,3014
1103005	Mandioca (Aipim)	0,0461
1103017	Abóbora	0,0730
1103027	Quiabo	0,0774
1103028	Tomate	0,1661
1103043	Cebola	0,1044
1103044	Cenoura	0,0557
1104000	Açúcares e Derivados	1,6368
1104003	Açúcar Refinado	0,1950
1104004	Açúcar Cristal	0,8361
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,1955
1104066	Doce de Leite	0,4102
1105000	Hortaliças e Verduras	0,2097
1105001	Alface	0,1020
1105005	Couve	0,0607
1105010	Repolho	0,0469
1106000	Frutas	0,9936
1106005	Banana-D'água	0,0975
1106008	Banana-Prata	0,1670
1106017	Maçã	0,2541
1106018	Mamão	0,0791
1106021	Melancia	0,0885
1106028	Uva	0,0774
1106039	Laranja-Pêra	0,2301
1107000	Carnes	2,4293
1107018	Carne de Porco	0,6405
1107084	Contrafilé	0,1220
1107087	Chã-de-Dentro	0,2838
1107088	Alcatra	0,3971
1107089	Patinho	0,1574
1107093	Músculo	0,2124
1107095	Acém	0,4250
1107099	Costela	0,1909
1108000	Pescados	0,0662
1108006	Peixe	0,0662
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	0,5974
1109007	Salsicha e Salsichão	0,0896
1109008	Lingüiça	0,4121
1109010	Mortadela	0,0958
1110000	Aves e Ovos	1,8477
1110009	Frango Inteiro	1,3804
1110010	Frango em Pedacos	0,1847
1110044	Ovo de Galinha	0,2825
1111000	Leites e Derivados	2,7969
1111004	Leite Pasteurizado	1,9442
1111009	Leite em Pó	0,2530
1111011	Queijo	0,3158
1111019	logurte	0,2839

Tabela 1.6 - Estrutura de ponderação - INPC - Belo Horizonte - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
1112000	Panificados	2,9561
1112003	Biscoito	0,6190
1112015	Pão Francês	2,0437
1112017	Pão Doce	0,0727
1112018	Pão de Forma	0,0946
1112019	Bolo	0,1262
1113000	Óleos e Gorduras	1,2430
1113013	Óleo de Soja	1,0566
1113040	Margarina Vegetal	0,1864
1114000	Bebidas e Infusões	1,7402
1114001	Suco de Frutas	0,1964
1114022	Café Moído	0,4219
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,6959
1114084	Cerveja	0,3310
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,0951
1115000	Enlatados e Conservas	0,1922
1115004	Coco Ralado	0,0810
1115039	Sardinha em Conserva	0,0491
1115058	Milho Verde em Conserva	0,0621
1116000	Sal e Condimentos	0,5266
1116005	Massa de Tomate	0,1806
1116010	Alho	0,0600
1116033	Maionese	0,1183
1116071	Tempero Misto	0,1676
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	6,1163
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	6,1163
1201001	Refeição	2,3774
1201003	Lanche	1,2323
1201005	Café da Manhã	0,2665
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,3529
1201009	Cafezinho	0,1236
1201048	Cerveja	1,2412
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,0654
1201061	Doces	0,4569
2000000	Habitação	15,0495
2100000	Encargos e Manutenção	8,8307
2101000	Aluguel e Taxas	5,4993
2101001	Aluguel Residencial	2,8390
2101002	Condomínio	0,6432
2101004	Taxa de Água e Esgoto	2,0171
2103000	Reparos	2,2064
2103009	Material de Pintura	0,1118
2103014	Tinta	0,3383
2103039	Cimento	0,4335
2103040	Tijolo	0,1009
2103042	Mão-de-Obra	1,1106
2103048	Areia, Terra, Barro, Saibro, etc.	0,1113
2104000	Artigos de Limpeza	1,1251
2104008	Detergente	0,1140
2104009	Sabão em Pó	0,6510
2104015	Sabão em Barra	0,1519
2104016	Esponja de Limpeza	0,1202
2104032	Amaciante, Alvejante	0,0880
2200000	Combustíveis e Energia	6,2188
2201000	Combustíveis (Domésticos)	2,5522
2201004	Gás de Bujão	2,5522
2202000	Energia Elétrica Residencial	3,6666
2202003	Energia Elétrica Residencial	3,6666

Tabela 1.6 - Estrutura de ponderação - INPC - Belo Horizonte - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
3000000	Artigos de Residência	6,8520
3100000	Móveis e Utensílios	2,9772
3101000	Mobiliário	2,1969
3101002	Móvel para Sala	0,8297
3101003	Móvel para Quarto	0,7249
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,3753
3101017	Colchão	0,2671
3102000	Utensílios e Enfeites	0,4320
3102005	Tapete	0,0509
3102006	Cortina	0,1151
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,0746
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0622
3102010	Utensílios de Plástico	0,0729
3102040	Utensílios Diversos	0,0562
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,3483
3103001	Roupa de Cama	0,2402
3103003	Roupa de Banho	0,1081
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	3,3203
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	1,6121
3201001	Refrigerador	0,4724
3201006	Máquina de Lavar Roupas	0,4686
3201021	Fogão	0,2225
3201027	Lâmpada	0,4486
3202000	TV, Som e Informática	1,7081
3202001	Televisor	0,8365
3202003	Aparelho de Som	0,4837
3202005	Aparelho de DVD	0,1581
3202028	Microcomputador	0,2298
3300000	Consertos e Manutenção	0,5545
3301000	Consertos e Manutenção	0,5545
3301006	Conserto de Televisão	0,3073
3301009	Conserto de Aparelho de Som	0,0798
3301015	Conserto de Máquina de Lavar/Secar Roupas	0,0744
3301023	Conserto de Bomba D'Água	0,0930
4000000	Vestuário	7,5122
4100000	Roupas	4,8345
4101000	Roupa Masculina	1,5761
4101002	Calça Comprida Masculina	0,6662
4101005	Agasalho Masculino	0,1154
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,2382
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,5563
4102000	Roupa Feminina	1,7811
4102002	Calça Comprida Feminina	0,6409
4102004	Saia	0,1767
4102005	Vestido	0,0966
4102008	Blusa	0,6316
4102010	Lingerie	0,2354
4103000	Roupa Infantil	1,4773
4103001	Uniforme	0,1702
4103002	Calça Comprida Infantil	0,3413
4103008	Short e Bermuda Infantil	0,1610
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,3876
4103017	Fralda	0,3015
4103031	Conjunto Infantil	0,1156
4200000	Calçados e Acessórios	2,3382
4201000	Calçados e Acessórios	2,3382
4201002	Sapato Masculino	0,3189
4201003	Sapato Feminino	0,3091
4201004	Sapato Infantil	0,1476
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,4518

Tabela 1.6 - Estrutura de ponderação - INPC - Belo Horizonte - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,1654
4201015	Bolsa	0,2085
4201063	Tênis	0,7369
4300000	Jóias e Bijuterias	0,2628
4301000	Jóias e Bijuterias	0,2628
4301001	Bijuteria	0,1762
4301004	Relógio de Pulso	0,0866
4400000	Tecidos e Armarinho	0,0767
4401000	Tecidos e Armarinho	0,0767
4401001	Tecido	0,0767
5000000	Transportes	19,6042
5100000	Transportes	19,6042
5101000	Transporte Público	10,3342
5101001	Ônibus Urbano	5,6196
5101002	Táxi	0,1273
5101006	Ônibus Intermunicipal	4,0496
5101007	Ônibus Interestadual	0,0944
5101011	Metrô	0,2694
5101026	Transporte Escolar	0,1739
5102000	Veículo Próprio	6,8054
5102001	Automóvel Novo	0,2384
5102004	Emplacamento e Licença	0,3756
5102006	Multa	0,1894
5102009	Acessórios e Peças	0,4628
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,2113
5102011	Conserto de Automóvel	0,7924
5102020	Automóvel Usado	3,6656
5102053	Motocicleta	0,8698
5104000	Combustíveis (Veículos)	2,4646
5104001	Gasolina	2,2692
5104002	Álcool	0,1954
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	8,4836
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	2,5100
6101000	Produtos Farmacêuticos	2,1837
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,4204
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,2300
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,2874
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1534
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,1646
6101009	Gastroprotetor	0,0844
6101010	Vitamina e Fortificante	0,1418
6101011	Hormônio	0,3379
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,1094
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,2544
6102000	Óculos e Lentes	0,3264
6102001	Lente de Grau	0,1598
6102003	Óculos sem Grau	0,1666
6200000	Serviços de Saúde	3,1691
6201000	Serviços Médicos e Dentários	1,9001
6201002	Médico	0,2453
6201003	Dentista	1,6548
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,3392
6202003	Exame de Laboratório	0,2693
6202006	Eletrodiagnóstico	0,0698
6203000	Plano de Saúde	0,9298
6203001	Plano de Saúde	0,9298
6300000	Cuidados Pessoais	2,8045

Tabela 1.6 - Estrutura de ponderação - INPC - Belo Horizonte - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
6301000	Higiene Pessoal	2,8045
6301001	Produto para Cabelo	0,3431
6301006	Produto para Pele	0,4740
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,2570
6301010	Produto para Unhas	0,1583
6301011	Perfume	1,0105
6301016	Sabonete	0,2621
6301017	Papel Higiénico	0,2996
7000000	Despesas Pessoais	7,0925
7100000	Serviços Pessoais	2,8790
7101000	Serviços Pessoais	2,8790
7101001	Costureira	0,0888
7101005	Manicure e Pedicure	0,2687
7101009	Cabeleireiro	1,3119
7101010	Empregado Doméstico	0,6172
7101034	Cartório	0,1021
7101076	Serviço Bancário	0,4904
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	4,2135
7201000	Recreação	2,9956
7201001	Cinema	0,1808
7201006	Clube	0,2010
7201010	Instrumento Musical	0,0880
7201019	Bicicleta	0,1921
7201020	Alimento para Animais	0,7367
7201023	Brinquedos	0,6112
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,2305
7201054	Boite, Danceteria e Discoteca	0,1657
7201063	Jogos de Azar	0,2368
7201102	Disco Laser	0,3528
7202000	Fumo	0,9310
7202041	Cigarro	0,9310
7203000	Fotografia e Filmagem	0,2868
7203003	Revelação e Cópia	0,2868
8000000	Educação	1,9873
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	1,9873
8101000	Cursos	0,5545
8101002	Educação Infantil	0,1517
8101003	Ensino Fundamental	0,0842
8101004	Ensino Médio	0,1317
8101005	Ensino Superior	0,1870
8102000	Leitura	0,3657
8102002	Assinatura de Jornal	0,1863
8102004	Revista	0,0348
8102005	Livro	0,1447
8103000	Papelaria	0,2729
8103001	Caderno	0,1186
8103014	Artigos de Papelaria	0,1543
8104000	Cursos Diversos	0,7941
8104002	Curso Técnico	0,3166
8104004	Curso de Informática	0,3125
8104005	Auto-Escola	0,0924
8104006	Ginástica	0,0726
9000000	Comunicação	4,9183
9100000	Comunicação	4,9183
9101000	Comunicação	4,9183
9101002	Telefone Fixo	3,0505
9101003	Telefone Público	0,4982
9101008	Telefone Celular	0,8468
9101010	TV a Cabo	0,0703
9101019	Aparelho Telefônico	0,4526

Tabela 1.7 - Estrutura de ponderação - INPC - Rio de Janeiro - jan. 2003

(continua)

Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	29,6362
1100000	Alimentação no Domicílio	21,6835
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	2,0252
1101002	Arroz	1,3531
1101052	Feijão-Preto	0,6720
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	0,9428
1102006	Macarrão	0,3885
1102012	Farinha de Trigo	0,0952
1102013	Farinha Vitaminada	0,0964
1102023	Farinha de Mandioca	0,1632
1102029	Massa Semipreparada	0,1995
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,9655
1103003	Batata-Inglesa	0,4262
1103021	Chuchu	0,0864
1103028	Tomate	0,1663
1103043	Cebola	0,1572
1103044	Cenoura	0,1294
1104000	Açúcares e Derivados	1,3270
1104003	Açúcar Refinado	0,7770
1104023	Chocolate em Barra e Bombom	0,1152
1104028	Gelatina	0,0729
1104032	Sorvete	0,0953
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,2666
1105000	Hortaliças e Verduras	0,1421
1105001	Alface	0,0748
1105005	Couve	0,0225
1105006	Couve-Flor	0,0282
1105012	Cheiro-Verde	0,0166
1106000	Frutas	0,8698
1106004	Abacate	0,0458
1106008	Banana-Prata	0,3995
1106017	Maçã	0,1309
1106021	Melancia	0,0486
1106027	Tangerina	0,0947
1106039	Laranja-Pêra	0,1503
1107000	Carnes	2,2939
1107009	Fígado	0,0997
1107018	Carne de Porco	0,3067
1107084	Contrafilé	0,3276
1107087	Chã-de-Dentro	0,1840
1107088	Alcatra	0,4485
1107089	Patinho	0,1841
1107093	Músculo	0,2405
1107094	Pá	0,1339
1107095	Acém	0,2301
1107099	Costela	0,1387
1108000	Pescados	0,3539
1108004	Peixe-Corvina	0,2777
1108013	Camarão	0,0761
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	1,0699
1109002	Presunto	0,0990
1109007	Salsicha e Salsichão	0,1232
1109008	Lingüiça	0,3491
1109010	Mortadela	0,1443
1109023	Bacalhau	0,1433
1109056	Carne-Seca	0,1063
1109088	Carne de <i>Hambúguer</i>	0,1048
1110000	Aves e Ovos	1,8980
1110009	Frango inteiro	0,8246
1110010	Frango em pedaços	0,7565
1110044	Ovo de Galinha	0,3169

Tabela 1.7 - Estrutura de ponderação - INPC - Rio de Janeiro - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
1111000	Leites e Derivados	2,7998
1111004	Leite Pasteurizado	1,2265
1111008	Leite Condensado	0,1013
1111009	Leite em Pó	0,5300
1111011	Queijo	0,4956
1111019	Iogurte	0,2743
1111031	Manteiga	0,0993
1111038	Leite Fermentado	0,0727
1112000	Panificados	3,4208
1112003	Biscoito	0,8947
1112015	Pão Francês	2,2710
1112018	Pão de Forma	0,2551
1113000	Óleos e Gorduras	1,1056
1113013	Óleo de Soja	0,6523
1113014	Azeite de Oliva	0,0996
1113040	Margarina Vegetal	0,3537
1114000	Bebidas e Infusões	1,5688
1114001	Suco de Frutas	0,1133
1114022	Café Moído	0,3864
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,8666
1114084	Cerveja	0,2025
1115000	Enlatados e Conservas	0,2539
1115013	Alimento Infantil	0,0438
1115039	Sardinha em Conserva	0,0583
1115057	Azeitona	0,0800
1115075	Atum em Conserva	0,0718
1116000	Sal e Condimentos	0,6467
1116005	Massa de Tomate	0,2379
1116010	Alho	0,2406
1116033	Maionese	0,1683
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	7,9527
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	7,9527
1201001	Refeição	4,0468
1201003	Lanche	1,3050
1201005	Café da Manhã	0,1715
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,9359
1201009	Cafezinho	0,0723
1201048	Cerveja	0,9341
1201049	Chopp	0,0797
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,0768
1201061	Doces	0,3305
2000000	Habituação	17,4535
2100000	Encargos e Manutenção	8,7287
2101000	Aluguel e Taxas	6,6805
2101001	Aluguel Residencial	3,7299
2101002	Condomínio	0,7774
2101004	Taxa de Água e Esgoto	2,1732
2103000	Reparos	1,0037
2103014	Tinta	0,0785
2103039	Cimento	0,2125
2103040	Tijolo	0,2027
2103042	Mão-de-Obra	0,4286
2103048	Areia, Terra, Barro, Saibro, etc.	0,0814
2104000	Artigos de Limpeza	1,0445
2104008	Detergente	0,1223
2104009	Sabão em Pó	0,6038
2104012	Desinfetante	0,1320
2104015	Sabão em Barra	0,1865
2200000	Combustíveis e Energia	8,7248
2201000	Combustíveis (Domésticos)	2,1148
2201004	Gás de Bujão	2,0239
2201005	Gás Encanado	0,0909

Tabela 1.7 - Estrutura de ponderação - INPC - Rio de Janeiro - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
2202000	Energia Elétrica Residencial	6,6100
2202003	Energia Elétrica Residencial	6,6100
3000000	Artigos de Residência	5,5103
3100000	Móveis e Utensílios	2,2062
3101000	Mobiliário	1,5078
3101002	Móvel para Sala	0,7331
3101003	Móvel para Quarto	0,4956
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,1455
3101017	Colchão	0,1335
3102000	Utensílios e Enfeites	0,4309
3102005	Tapete	0,0386
3102006	Cortina	0,0611
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,0873
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0535
3102010	Utensílios de Plástico	0,0650
3102040	Utensílios Diversos	0,1253
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,2675
3103001	Roupa de Cama	0,2675
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	2,8251
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	1,3867
3201001	Refrigerador	0,4789
3201002	Condicionador de Ar	0,1781
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,3260
3201013	Ventilador	0,1714
3201021	Fogão	0,2324
3202000	TV, Som e Informática	1,4384
3202001	Televisor	0,7151
3202003	Aparelho de Som	0,5166
3202005	Aparelho de DVD	0,1054
3202028	Microcomputador	0,1014
3300000	Consertos e Manutenção	0,4790
3301000	Consertos e Manutenção	0,4790
3301006	Conserto de Televisão	0,2089
3301009	Conserto de Aparelho de Som	0,2702
4000000	Vestuário	6,5854
4100000	Roupas	4,5412
4101000	Roupa Masculina	1,6972
4101002	Calça Comprida Masculina	0,4963
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,4000
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,8009
4102000	Roupa Feminina	1,4809
4102002	Calça Comprida Feminina	0,4383
4102004	Saia	0,2096
4102005	Vestido	0,1272
4102008	Blusa	0,5030
4102010	Lingerie	0,1092
4102013	Bermuda e Short Feminino	0,0935
4103000	Roupa Infantil	1,3631
4103002	Calça Comprida Infantil	0,2109
4103007	Vestido Infantil	0,1261
4103008	Short e Bermuda Infantil	0,3083
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,3690
4103017	Fralda	0,3487
4200000	Calçados e Acessórios	1,7868
4201000	Calçados e Acessórios	1,7868
4201002	Sapato Masculino	0,3313
4201003	Sapato Feminino	0,1508
4201004	Sapato Infantil	0,0837
4201006	Sandália/Chinelo Masculino	0,0592
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,3672

Tabela 1.7 - Estrutura de ponderação - INPC - Rio de Janeiro - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,1461
4201015	Bolsa	0,1124
4201063	Tênis	0,5361
4300000	Jóias e Bijuterias	0,1793
4301000	Jóias e Bijuterias	0,1793
4301001	Bijuteria	0,1154
4301004	Relógio de Pulso	0,0640
4400000	Tecidos e Armarinho	0,0780
4401000	Tecidos e Armarinho	0,0780
4401001	Tecido	0,0357
4401002	Artigos de Armarinho	0,0423
5000000	Transportes	18,1610
5100000	Transportes	18,1610
5101000	Transporte Público	13,2408
5101001	Ônibus Urbano	8,3444
5101004	Trem	0,2272
5101006	Ônibus Intermunicipal	4,0704
5101007	Ônibus Interestadual	0,3062
5101010	Avião	0,1004
5101011	Metrô	0,1921
5102000	Veículo Próprio	3,0305
5102001	Automóvel Novo	1,4441
5102004	Emplacamento e Licença	0,2639
5102009	Acessórios e Peças	0,1306
5102011	Conserto de Automóvel	0,4052
5102019	Lubrificação e Lavagem	0,0680
5102020	Automóvel Usado	0,7187
5104000	Combustíveis(Veículos)	1,8896
5104001	Gasolina	1,7234
5104002	Álcool	0,1662
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	8,0960
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	3,4883
6101000	Produtos Farmacêuticos	3,2049
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,3644
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,3144
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,4839
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1949
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,1609
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,3862
6101009	Gastroprotetor	0,1295
6101010	Vitamina e Fortificante	0,2912
6101011	Hormônio	0,3031
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,2602
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,3163
6102000	Óculos e Lentes	0,2835
6102001	Lente de Grau	0,1556
6102002	Armação de Óculos	0,1279
6200000	Serviços de Saúde	1,4526
6201000	Serviços Médicos e Dentários	0,5142
6201002	Médico	0,1656
6201003	Dentista	0,3486
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,1793
6202003	Exame de Laboratório	0,0552
6202006	Eletrodiagnóstico	0,1241
6203000	Plano de Saúde	0,7591
6203001	Plano de Saúde	0,7591
6300000	Cuidados Pessoais	3,1551

Tabela 1.7 - Estrutura de ponderação - INPC - Rio de Janeiro - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
6301000	Higiene Pessoal	3,1551
6301001	Produto para Cabelo	0,3272
6301006	Produto para Pele	0,3056
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,2164
6301010	Produto para Unhas	0,2921
6301011	Perfume	1,1593
6301014	Desodorante	0,1514
6301015	Absorvente Higiénico	0,1585
6301016	Sabonete	0,2072
6301017	Papel Higiénico	0,2344
6301020	Artigo de Maquiagem	0,1030
7000000	Despesas Pessoais	5,4810
7100000	Serviços Pessoais	1,9182
7101000	Serviços Pessoais	1,9182
7101005	Manicure e Pedicure	0,1891
7101008	Barbeiro	0,1842
7101009	Cabeleireiro	0,7323
7101010	Empregado Doméstico	0,4516
7101076	Serviço Bancário	0,3609
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	3,5628
7201000	Recreação	2,1251
7201001	Cinema	0,1604
7201010	Instrumento Musical	0,3568
7201019	Bicicleta	0,1191
7201020	Alimento para Animais	0,1632
7201023	Brinquedos	0,3441
7201051	Teatro	0,0879
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,1452
7201054	Boite, Danceteria e Discoteca	0,0883
7201063	Jogos de Azar	0,4425
7201090	Hotel	0,0818
7201102	Disco Laser	0,1357
7202000	Fumo	1,3143
7202041	Cigarro	1,3143
7203000	Fotografia e Filmagem	0,1233
7203003	Revelação e Cópia	0,1233
8000000	Educação	2,5792
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	2,5792
8101000	Cursos	0,9557
8101002	Educação Infantil	0,2373
8101003	Ensino Fundamental	0,6277
8101004	Ensino Médio	0,0907
8102000	Leitura	0,7097
8102001	Jornal Diário	0,3486
8102002	Assinatura de Jornal	0,0815
8102004	Revista	0,1118
8102005	Livro	0,1678
8103000	Papelaria	0,4094
8103001	Caderno	0,1823
8103014	Artigos de Papelaria	0,2271
8104000	Cursos Diversos	0,5044
8104003	Curso de Idioma	0,2146
8104004	Curso de Informática	0,1636
8104006	Ginástica	0,1262
9000000	Comunicação	6,4974
9100000	Comunicação	6,4974
9101000	Comunicação	6,4974
9101001	Correio	0,3031
9101002	Telefone Fixo	5,0818
9101003	Telefone Público	0,3777
9101008	Telefone Celular	0,4979
9101019	Aparelho Telefônico	0,2369

Tabela 1.8 - Estrutura de ponderação - INPC - São Paulo - jan. 2003

(continua)		
Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	27,0839
1100000	Alimentação no Domicílio	20,6822
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	2,0048
1101002	Arroz	1,3842
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	0,6206
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	0,8202
1102006	Macarrão	0,4693
1102012	Farinha de Trigo	0,1941
1102023	Farinha de Mandioca	0,0818
1102029	Massa Semipreparada	0,0750
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,5364
1103003	Batata-Inglesa	0,1767
1103026	Pimentão	0,0463
1103028	Tomate	0,1456
1103043	Cebola	0,0912
1103044	Cenoura	0,0766
1104000	Açúcares e Derivados	1,2068
1104003	Açúcar Refinado	0,9467
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,2601
1105000	Hortaliças e Verduras	0,2131
1105001	Alface	0,1136
1105004	Coentro	0,0287
1105005	Couve	0,0197
1105013	Agrião	0,0276
1105019	Brócolis	0,0236
1106000	Frutas	0,9270
1106005	Banana-D'água	0,1292
1106008	Banana-Prata	0,1832
1106017	Maçã	0,2219
1106018	Mamão	0,0637
1106019	Manga	0,0429
1106021	Melancia	0,0896
1106039	Laranja-Pêra	0,1964
1107000	Carnes	2,4492
1107009	Fígado	0,1206
1107018	Carne de Porco	0,2373
1107084	Contrafilé	0,3875
1107087	Chã-de-Dentro	0,2723
1107088	Alcatra	0,2212
1107089	Patinho	0,1508
1107091	Lagarto Plano	0,0932
1107095	Acém	0,7281
1107097	Capa de Filé	0,1068
1107099	Costela	0,1316
1108000	Pescados	0,1209
1108012	Peixe-Sardinha	0,0412
1108021	Peixe-Galo	0,0281
1108038	Peixe-Pescada	0,0516
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	1,1427
1109002	Presunto	0,1101
1109007	Salsicha e Salsichão	0,2143
1109008	Lingüiça	0,5868
1109010	Mortadela	0,1549
1109058	Carne de Porco Salgada e Defumada	0,0767
1110000	Aves e Ovos	1,8407
1110009	Frango Inteiro	1,1038
1110010	Frango em Pedacos	0,3866
1110044	Ovo de Galinha	0,3503
1111000	Leites e Derivados	2,5863
1111004	Leite Pasteurizado	1,3058

Tabela 1.8 - Estrutura de ponderação - INPC - São Paulo - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
1111008	Leite Condensado	0,1503
1111009	Leite em Pó	0,1792
1111011	Queijo	0,3046
1111019	logurte	0,3289
1111031	Manteiga	0,0727
1111038	Leite Fermentado	0,2447
1112000	Panificados	3,0172
1112003	Biscoito	0,7042
1112015	Pão Francês	1,8755
1112017	Pão Doce	0,1127
1112018	Pão de Forma	0,1177
1112019	Bolo	0,2071
1113000	Óleos e Gorduras	0,8126
1113013	Óleo de Soja	0,5751
1113040	Margarina Vegetal	0,2375
1114000	Bebidas e Infusões	2,1466
1114001	Suco de Frutas	0,2207
1114022	Café Moído	0,4259
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,8199
1114084	Cerveja	0,4760
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,2041
1115000	Enlatados e Conservas	0,1207
1115004	Coco Ralado	0,0123
1115039	Sardinha em Conserva	0,0235
1115057	Azeitona	0,0343
1115058	Milho Verde em Conserva	0,0505
1116000	Sal e Condimentos	0,7370
1116005	Massa de Tomate	0,5016
1116010	Alho	0,1500
1116071	Tempero Misto	0,0853
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	6,4017
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	6,4017
1201001	Refeição	3,6542
1201003	Lanche	1,0433
1201005	Café da Manhã	0,2751
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,4122
1201009	Cafezinho	0,1050
1201048	Cerveja	0,5319
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,1278
1201061	Doces	0,2523
2000000	Habitação	20,3055
2100000	Encargos e Manutenção	13,3308
2101000	Aluguel e Taxas	9,2104
2101001	Aluguel Residencial	6,6317
2101002	Condomínio	0,4220
2101004	Taxa de Água e Esgoto	2,1567
2103000	Reparos	3,0716
2103008	Material de Eletricidade	0,1337
2103014	Tinta	0,1765
2103032	Azulejo e Piso	0,0802
2103039	Cimento	0,3712
2103040	Tijolo	0,0723
2103041	Material Hidráulico	0,1612
2103042	Mão-de-Obra	1,9321
2103048	Areia, Terra, Barro, Saibro, etc.	0,1445
2104000	Artigos de Limpeza	1,0488
2104008	Detergente	0,1225
2104009	Sabão em Pó	0,5356
2104012	Desinfetante	0,1137
2104015	Sabão em Barra	0,0925
2104016	Esponja de Limpeza	0,0850
2104032	Amaciante, Alvejante	0,0995

Tabela 1.8 - Estrutura de ponderação - INPC - São Paulo - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
2200000	Combustíveis e Energia	6,9747
2201000	Combustíveis (Domésticos)	2,3909
2201004	Gás de Bujão	2,2797
2201005	Gás Encanado	0,1111
2202000	Energia Elétrica Residencial	4,5838
2202003	Energia Elétrica Residencial	4,5838
3000000	Artigos de Residência	6,5184
3100000	Móveis e Utensílios	2,8284
3101000	Mobiliário	2,1866
3101002	Móvel para Sala	0,7706
3101003	Móvel para Quarto	1,1369
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,1981
3101017	Colchão	0,0810
3102000	Utensílios e Enfeites	0,3613
3102005	Tapete	0,0657
3102006	Cortina	0,0640
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,0324
3102009	Utensílios Copa e Cozinha Vidro e Louça	0,0438
3102010	Utensílios de Plástico	0,0266
3102040	Utensílios Diversos	0,1287
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,2804
3103001	Roupa de Cama	0,2016
3103003	Roupa de Banho	0,0789
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	3,1762
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	1,8432
3201001	Refrigerador	0,7983
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,7604
3201021	Fogão	0,2003
3201065	Forno de Microondas	0,0842
3202000	TV, Som e Informática	1,3330
3202001	Televisor	0,4623
3202003	Aparelho de Som	0,4593
3202005	Aparelho de DVD	0,2285
3202028	Microcomputador	0,1828
3300000	Consertos e Manutenção	0,5139
3301000	Consertos e Manutenção	0,5139
3301006	Conserto de Televisão	0,1308
3301009	Conserto de Aparelho de Som	0,1885
3301022	Reforma de Estofado	0,1945
4000000	Vestuário	6,1447
4100000	Roupas	4,2537
4101000	Roupa Masculina	1,2277
4101002	Calça Comprida Masculina	0,4185
4101004	Terno	0,1315
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,1751
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,5026
4102000	Roupa Feminina	1,3476
4102002	Calça Comprida Feminina	0,4243
4102004	Saia	0,1207
4102005	Vestido	0,0990
4102008	Blusa	0,5414
4102010	Lingerie	0,1623
4103000	Roupa Infantil	1,6784
4103002	Calça Comprida Infantil	0,3221
4103005	Agasalho Infantil	0,1012
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,3888
4103017	Fralda	0,8663
4200000	Calçados e Acessórios	1,7207
4201000	Calçados e Acessórios	1,7207
4201002	Sapato Masculino	0,1725
4201003	Sapato Feminino	0,2032

Tabela 1.8 - Estrutura de ponderação - INPC - São Paulo - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
4201004	Sapato Infantil	0,1234
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,3288
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,1021
4201015	Bolsa	0,1634
4201063	Tênis	0,6273
4300000	Jóias e Bijuterias	0,1492
4301000	Jóias e Bijuterias	0,1492
4301001	Bijuteria	0,0800
4301004	Relógio de Pulso	0,0692
4400000	Tecidos e Armarinho	0,0211
4401000	Tecidos e Armarinho	0,0211
4401002	Artigos de Armarinho	0,0211
5000000	Transportes	18,1047
5100000	Transportes	18,1047
5101000	Transporte Público	9,3803
5101001	Ônibus Urbano	6,1899
5101002	Táxi	0,3456
5101004	Trem	0,5300
5101006	Ônibus Intermunicipal	1,1012
5101007	Ônibus Interestadual	0,5155
5101011	Metrô	0,5413
5101026	Transporte Escolar	0,1568
5102000	Veículo Próprio	4,5519
5102001	Automóvel Novo	0,4046
5102004	Emplacamento e Licença	0,6606
5102005	Seguro Voluntário de Veículo	0,1688
5102009	Acessórios e Peças	0,4036
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,0721
5102011	Conserto de Automóvel	0,8175
5102013	Estacionamento	0,1367
5102020	Automóvel Usado	1,2299
5102053	Motocicleta	0,6580
5104000	Combustíveis (Veículos)	4,1726
5104001	Gasolina	3,3872
5104002	Álcool	0,7854
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	7,4618
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	3,1419
6101000	Produtos Farmacêuticos	2,6535
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,2541
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,2823
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,2279
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1898
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,2232
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,2909
6101009	Gastroprotetor	0,1345
6101010	Vitamina e Fortificante	0,1185
6101011	Hormônio	0,3695
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,2148
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,2765
6101051	Oftalmológico	0,0714
6102000	Óculos e Lentes	0,4884
6102001	Lente de Grau	0,1584
6102002	Armação de Óculos	0,1411
6102008	Lente de Contato	0,1889
6200000	Serviços de Saúde	1,8109
6201000	Serviços Médicos e Dentários	0,3445
6201002	Médico	0,1370
6201003	Dentista	0,2075
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,3405
6202004	Hospitalização e Cirurgia	0,3405
6203000	Plano de Saúde	1,1259
6203001	Plano de Saúde	1,1259

Tabela 1.8 - Estrutura de ponderação - INPC - São Paulo - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
6300000	Cuidados Pessoais	2,5090
6301000	Higiene Pessoal	2,5090
6301001	Produto para Cabelo	0,3988
6301004	Produto para Barba	0,1316
6301006	Produto para Pele	0,2253
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,2751
6301010	Produto para Unhas	0,1124
6301011	Perfume	0,6688
6301015	Absorvente Higiénico	0,1507
6301016	Sabonete	0,2513
6301017	Papel Higiénico	0,2949
7000000	Despesas Pessoais	6,3328
7100000	Serviços Pessoais	2,3471
7101000	Serviços Pessoais	2,3471
7101005	Manicure e Pedicure	0,1416
7101009	Cabeleireiro	1,0880
7101010	Empregado Doméstico	0,5400
7101076	Serviço Bancário	0,5775
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	3,9857
7201000	Recreação	2,0617
7201003	Ingresso para Jogo	0,0741
7201010	Instrumento Musical	0,2207
7201018	Compra e Tratamento de Animais	0,1080
7201019	Bicicleta	0,1581
7201020	Alimento para Animais	0,3987
7201023	Brinquedos	0,4811
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,2417
7201054	<i>Boite</i> , Danceteria e Discoteca	0,1729
7201063	Jogos de Azar	0,2065
7202000	Fumo	1,7174
7202041	Cigarro	1,7174
7203000	Fotografia e Filmagem	0,2067
7203002	Filme e <i>Flash</i> Descartável	0,0753
7203003	Revelação e Cópia	0,1314
8000000	Educação	2,8992
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	2,8992
8101000	Cursos	1,2510
8101003	Ensino Fundamental	0,2989
8101005	Ensino Superior	0,9521
8102000	Leitura	0,5855
8102001	Jornal Diário	0,1142
8102004	Revista	0,3053
8102005	Livro	0,1660
8103000	Papelaria	0,3497
8103001	Caderno	0,1220
8103014	Artigos de Papelaria	0,2277
8104000	Cursos Diversos	0,7130
8104001	Curso Preparatório	0,1546
8104002	Curso Técnico	0,2358
8104003	Curso de Idioma	0,0773
8104004	Curso de Informática	0,2454
9000000	Comunicação	5,1490
9100000	Comunicação	5,1490
9101000	Comunicação	5,1490
9101001	Correio	0,1214
9101002	Telefone Fixo	3,6017
9101003	Telefone Público	0,4369
9101008	Telefone Celular	0,4035
9101010	TV a Cabo	0,1921
9101019	Aparelho Telefônico	0,3935

Tabela 1.9 - Estrutura de ponderação - INPC - Curitiba - jan. 2003

(continua)

Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	26,6906
1100000	Alimentação no Domicílio	21,1291
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	1,6660
1101002	Arroz	1,1453
1101049	Feijão-Manteiga	0,1432
1101052	Feijão-Preto	0,2378
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	0,1397
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	1,4980
1102006	Macarrão	0,5838
1102008	Fubá de Milho	0,1395
1102012	Farinha de Trigo	0,4694
1102029	Massa Semipreparada	0,3053
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,5832
1103003	Batata-Inglesa	0,2652
1103028	Tomate	0,2161
1103043	Cebola	0,1019
1104000	Açúcares e Derivados	1,3724
1104003	Açúcar Refinado	1,0020
1104032	Sorvete	0,1475
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,2229
1105000	Hortaliças e Verduras	0,1760
1105001	Alface	0,1219
1105006	Couve-Flor	0,0202
1105010	Repolho	0,0340
1106000	Frutas	0,8555
1106005	Banana-D'água	0,1953
1106017	Maçã	0,1610
1106018	Mamão	0,0693
1106019	Manga	0,0875
1106027	Tangerina	0,0730
1106028	Uva	0,0748
1106039	Laranja-Pêra	0,1947
1107000	Carnes	3,1964
1107018	Carne de Porco	0,4112
1107084	Contrafilé	0,5591
1107088	Alcatra	0,4303
1107089	Patinho	0,1787
1107091	Lagarto Plano	0,1338
1107093	Músculo	0,0963
1107095	Acém	0,8786
1107099	Costela	0,5084
1108000	Pescados	0,0356
1108006	Peixe	0,0356
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	0,6588
1109002	Presunto	0,0776
1109007	Salsicha e Salsichão	0,0954
1109008	Lingüiça	0,3731
1109010	Mortadela	0,1126
1110000	Aves e Ovos	1,7336
1110009	Frango Inteiro	0,9140
1110010	Frango em Pedacos	0,4438
1110044	Ovo de Galinha	0,3758
1111000	Leites e Derivados	3,0046
1111004	Leite Pasteurizado	1,9495
1111008	Leite Condensado	0,0822
1111009	Leite em Pó	0,2988
1111011	Queijo	0,3870
1111019	Iogurte	0,2872

Tabela 1.9 - Estrutura de ponderação - INPC - Curitiba - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
1112000	Panificados	2,5252
1112003	Biscoito	0,6369
1112015	Pão Francês	1,4206
1112017	Pão Doce	0,1327
1112018	Pão de Forma	0,1967
1112019	Bolo	0,1384
1113000	Óleos e Gorduras	1,0487
1113013	Óleo de Soja	0,6976
1113040	Margarina Vegetal	0,3511
1114000	Bebidas e Infusões	1,9242
1114001	Suco de Frutas	0,1898
1114022	Café Moido	0,5903
1114029	Chá	0,1114
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,8046
1114084	Cerveja	0,2280
1115000	Enlatados e Conservas	0,1807
1115016	Palmito em Conserva	0,0304
1115039	Sardinha em Conserva	0,0574
1115056	Sopa Desidratada	0,0383
1115057	Azeitona	0,0546
1116000	Sal e Condimentos	0,6703
1116005	Massa de Tomate	0,3324
1116010	Alho	0,0861
1116026	Fermento	0,1180
1116033	Maionese	0,1339
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	5,5615
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	5,5615
1201001	Refeição	2,8629
1201003	Lanche	1,5951
1201005	Café da Manhã	0,1827
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,3804
1201048	Cerveja	0,0875
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,1556
1201061	Doces	0,2973
2000000	Habitação	16,0823
2100000	Encargos e Manutenção	9,1444
2101000	Aluguel e Taxas	6,2319
2101001	Aluguel Residencial	3,0972
2101002	Condomínio	0,7267
2101004	Taxa de Água e Esgoto	2,4079
2103000	Reparos	1,6545
2103014	Tinta	0,2384
2103031	Ferramentas	0,1256
2103032	Azulejo e Piso	0,4268
2103039	Cimento	0,3432
2103042	Mão-de-Obra	0,5205
2104000	Artigos de Limpeza	1,2580
2104008	Detergente	0,1201
2104009	Sabão em Pó	0,7001
2104013	Inseticida	0,0878
2104015	Sabão em Barra	0,1144
2104025	Lata de Lixo	0,1368
2104032	Amaciante, Alvejante	0,0988
2200000	Combustíveis e Energia	6,9379
2201000	Combustíveis (Domésticos)	2,4962
2201004	Gás de Bujão	2,4962
2202000	Energia Elétrica Residencial	4,4417
2202003	Energia Elétrica Residencial	4,4417
3000000	Artigos de Residência	9,0084
3100000	Móveis e Utensílios	3,7153

Tabela 1.9 - Estrutura de ponderação - INPC - Curitiba - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
3101000	Mobiliário	2,9260
3101002	Móvel para Sala	1,2584
3101003	Móvel para Quarto	1,1360
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,3240
3101017	Colchão	0,2076
3102000	Utensílios e Enfeites	0,5443
3102005	Tapete	0,0692
3102006	Cortina	0,1527
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,1601
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0699
3102040	Utensílios Diversos	0,0924
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,2450
3103001	Roupa de Cama	0,1505
3103003	Roupa de Banho	0,0945
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	4,6143
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	2,7942
3201001	Refrigerador	0,7469
3201003	Máquina de Costura	0,1453
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,5925
3201008	Máquina de Secar Roupa	0,0913
3201021	Fogão	0,5489
3201027	Lâmpada	0,5791
3201065	Forno de Microondas	0,0902
3202000	TV, Som e Informática	1,8201
3202001	Televisor	0,7363
3202003	Aparelho de Som	0,7833
3202005	Aparelho de DVD	0,1960
3202028	Microcomputador	0,1045
3300000	Consertos e Manutenção	0,6787
3301000	Consertos e Manutenção	0,6787
3301006	Concerto de Televisão	0,2376
3301009	Concerto de Aparelho de Som	0,1359
3301015	Concerto de Máquina de Lavar/Secar Roupa	0,3052
4000000	Vestuário	7,6241
4100000	Roupas	4,8882
4101000	Roupa Masculina	1,4292
4101002	Calça Comprida Masculina	0,5647
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,0772
4101008	Cueca	0,0901
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,6972
4102000	Roupa Feminina	1,8515
4102002	Calça Comprida Feminina	0,6680
4102003	Agasalho Feminino	0,1163
4102004	Saia	0,1927
4102005	Vestido	0,1025
4102008	Blusa	0,6081
4102010	Lingerie	0,1639
4103000	Roupa Infantil	1,6076
4103001	Uniforme	0,1823
4103002	Calça Comprida Infantil	0,4582
4103005	Agasalho Infantil	0,1622
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,3134
4103017	Fralda	0,3987
4103031	Conjunto Infantil	0,0928
4200000	Calçados e Acessórios	2,3837
4201000	Calçados e Acessórios	2,3837
4201002	Sapato Masculino	0,2956
4201003	Sapato Feminino	0,3126
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,3595
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,1576
4201015	Bolsa	0,0821
4201063	Tênis	1,1764

Tabela 1.9 - Estrutura de ponderação - INPC - Curitiba - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
4300000	Jóias e Bijuterias	0,2258
4301000	Jóias e Bijuterias	0,2258
4301001	Bijuteria	0,1352
4301004	Relógio de Pulso	0,0905
4400000	Tecidos e Armário	0,1264
4401000	Tecidos e Armário	0,1264
4401001	Tecido	0,0602
4401002	Artigos de Armário	0,0662
5000000	Transportes	16,4471
5100000	Transportes	16,4471
5101000	Transporte Público	7,9480
5101001	Ônibus Urbano	5,6383
5101006	Ônibus Intermunicipal	1,8982
5101007	Ônibus Interestadual	0,3179
5101026	Transporte Escolar	0,0935
5102000	Veículo Próprio	4,3566
5102004	Emplacamento e Licença	0,3084
5102009	Acessórios e Peças	0,4372
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,1061
5102011	Conserto de Automóvel	1,3891
5102020	Automóvel Usado	2,0254
5102037	Pintura de Veículo	0,0905
5104000	Combustíveis (Veículos)	4,1425
5104001	Gasolina	3,5759
5104002	Álcool	0,5666
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	8,3999
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	2,9773
6101000	Produtos Farmacêuticos	2,6466
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,3117
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,4369
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,5618
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,0660
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,0614
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,4064
6101010	Vitamina e Fortificante	0,1651
6101011	Hormônio	0,2388
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,2124
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,1861
6102000	Óculos e Lentes	0,3307
6102001	Lente de Grau	0,1729
6102002	Armação de Óculos	0,1578
6200000	Serviços de Saúde	2,3502
6201000	Serviços Médicos e Dentários	0,9437
6201002	Médico	0,1330
6201003	Dentista	0,6534
6201005	Aparelho Dentário	0,0838
6201008	Tratamento Psicológico e Fisioterápico	0,0734
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,5437
6202004	Hospitalização e Cirurgia	0,5437
6203000	Plano de Saúde	0,8628
6203001	Plano de Saúde	0,8628
6300000	Cuidados Pessoais	3,0724
6301000	Higiene Pessoal	3,0724
6301001	Produto para Cabelo	0,4956
6301006	Produto para Pele	0,4687
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,1140
6301010	Produto para Unhas	0,0872
6301011	Perfume	1,1766
6301014	Desodorante	0,1126

Tabela 1.9 - Estrutura de ponderação - INPC - Curitiba - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
6301015	Absorvente Higiênico	0,1295
6301016	Sabonete	0,2169
6301017	Papel Higiênico	0,2713
7000000	Despesas Pessoais	8,0941
7100000	Serviços Pessoais	3,4797
7101000	Serviços Pessoais	3,4797
7101005	Manicure e Pedicure	0,1445
7101009	Cabeleireiro	0,9910
7101010	Empregado Doméstico	1,7286
7101034	Cartório	0,0911
7101076	Serviço Bancário	0,5244
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	4,6144
7201000	Recreação	3,0733
7201003	Ingresso para Jogo	0,1456
7201010	Instrumento Musical	0,4918
7201018	Compra e Tratamento de Animais	0,0984
7201019	Bicicleta	0,3019
7201020	Alimento para Animais	0,5642
7201023	Brinquedos	0,4710
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,4153
7201054	<i>Boite</i> , Danceteria e Discoteca	0,4226
7201063	Jogos de Azar	0,1626
7202000	Fumo	1,3077
7202041	Cigarro	1,3077
7203000	Fotografia e Filmagem	0,2335
7203002	Filme e <i>Flash</i> Descartável	0,1190
7203003	Revelação e Cópia	0,1145
8000000	Educação	2,8270
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	2,8270
8101000	Cursos	1,5276
8101002	Educação Infantil	0,2244
8101003	Ensino Fundamental	0,3094
8101004	Ensino Médio	0,1982
8101005	Ensino Superior	0,7955
8102000	Leitura	0,6032
8102004	Revista	0,2071
8102005	Livro	0,3961
8103000	Papelaria	0,2933
8103001	Caderno	0,1482
8103014	Artigos de Papelaria	0,1451
8104000	Cursos Diversos	0,4029
8104001	Curso Preparatório	0,2097
8104002	Curso Técnico	0,0603
8104004	Curso de Informática	0,0618
8104006	Ginástica	0,0712
9000000	Comunicação	4,8265
9100000	Comunicação	4,8265
9101000	Comunicação	4,8265
9101002	Telefone Fixo	3,7787
9101003	Telefone Público	0,1829
9101008	Telefone Celular	0,5744
9101010	TV a Cabo	0,1116
9101019	Aparelho Telefônico	0,1790

Tabela 1.10 - Estrutura de ponderação - INPC - Porto Alegre - jan. 2003

(continua)

Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	29,4273
1100000	Alimentação no Domicílio	24,7135
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	1,6247
1101002	Arroz	0,9756
1101052	Feijão-Preto	0,5589
1101079	Milho em Grão	0,0903
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	1,7301
1102006	Macarrão	0,6944
1102012	Farinha de Trigo	0,7735
1102029	Massa Semipreparada	0,2622
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,8737
1103003	Batata-Inglesa	0,4999
1103005	Mandioca (Aipim)	0,0787
1103028	Tomate	0,1238
1103043	Cebola	0,1714
1104000	Açúcares e Derivados	1,2860
1104003	Açúcar Refinado	0,5532
1104004	Açúcar Cristal	0,1089
1104023	Chocolate em Barra e Bombom	0,1517
1104028	Gelatina	0,1254
1104032	Sorvete	0,1030
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,2438
1105000	Hortaliças e Verduras	0,2015
1105001	Alface	0,1079
1105010	Repolho	0,0747
1105019	Brócolis	0,0189
1106000	Frutas	0,8523
1106005	Banana-D'água	0,3008
1106017	Maçã	0,1712
1106018	Mamão	0,0823
1106021	Melancia	0,1319
1106027	Tangerina	0,0857
1106039	Laranja-Pêra	0,0803
1107000	Carnes	3,2541
1107018	Carne de Porco	0,3551
1107084	Contrafilé	0,3608
1107087	Chã-de-Dentro	0,1063
1107088	Alcatra	0,2771
1107089	Patinho	0,2016
1107093	Músculo	0,5054
1107094	Pá	0,7634
1107096	Peito	0,1009
1107099	Costela	0,5834
1108000	Pescados	0,0565
1108006	Peixe	0,0565
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	0,8563
1109002	Presunto	0,2389
1109007	Salsicha e Salsichão	0,2593
1109008	Lingüiça	0,1730
1109010	Mortadela	0,1851
1110000	Aves e Ovos	1,8691
1110009	Frango Inteiro	1,1363
1110010	Frango em Pedacos	0,3695
1110044	Ovo de Galinha	0,3634
1111000	Leites e Derivados	3,7874
1111004	Leite Pasteurizado	2,5948
1111008	Leite Condensado	0,0702
1111011	Queijo	0,6386
1111012	Creme de Leite	0,0695
1111019	logurte	0,3444
1111046	Nata	0,0699

Tabela 1.10 - Estrutura de ponderação - INPC - Porto Alegre - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
1112000	Panificados	3,2234
1112003	Biscoito	0,8093
1112015	Pão Francês	1,7989
1112017	Pão Doce	0,1853
1112018	Pão de Forma	0,4298
1113000	Óleos e Gorduras	1,5082
1113013	Óleo de Soja	1,0332
1113020	Banha de Porco	0,0778
1113040	Margarina Vegetal	0,3972
1114000	Bebidas e Infusões	2,7412
1114001	Suco de Frutas	0,3885
1114022	Café Moído	0,2702
1114023	Café Solúvel	0,2489
1114029	Chá	0,2509
1114083	Refrigerante e Água Mineral	1,0835
1114084	Cerveja	0,3659
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,1332
1115000	Enlatados e Conservas	0,1257
1115039	Sardinha em Conserva	0,0460
1115050	Salsicha em Conserva	0,0309
1115053	Patê	0,0184
1115056	Sopa Desidratada	0,0304
1116000	Sal e Condimentos	0,7232
1116005	Massa de Tomate	0,3078
1116026	Fermento	0,1182
1116033	Maionese	0,1394
1116041	Vinagre	0,0786
1116071	Tempero Misto	0,0793
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	4,7138
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	4,7138
1201001	Refeição	2,7599
1201003	Lanche	0,8098
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,3690
1201048	Cerveja	0,3121
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,0984
1201061	Doces	0,3646
2000000	Habitação	17,5113
2100000	Encargos e Manutenção	10,1023
2101000	Aluguel e Taxas	6,6174
2101001	Aluguel Residencial	3,7946
2101002	Condomínio	0,9166
2101004	Taxa de Água e Esgoto	1,9062
2103000	Reparos	1,9561
2103009	Material de Pintura	0,0194
2103014	Tinta	0,4596
2103022	Vitrificação (Sinteco, Poliuretano)	0,0780
2103039	Cimento	0,2069
2103040	Tijolo	0,3529
2103042	Mão-de-Obra	0,7238
2103048	Areia, Terra, Barro, Saibro, etc.	0,1155
2104000	Artigos de Limpeza	1,5289
2104005	Água Sanitária	0,0851
2104008	Detergente	0,1366
2104009	Sabão em Pó	0,7746
2104012	Desinfetante	0,0981
2104015	Sabão em Barra	0,1649
2104032	Amaciante, Alvejante	0,2696
2200000	Combustíveis e Energia	7,4090
2201000	Combustíveis (Domésticos)	2,4044
2201004	Gás de Bujão	2,4044
2202000	Energia Elétrica Residencial	5,0046
2202003	Energia Elétrica Residencial	5,0046
3000000	Artigos de Residência	7,4576

Tabela 1.10 - Estrutura de ponderação - INPC - Porto Alegre - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
3100000	Móveis e Utensílios	2,9662
3101000	Mobiliário	1,7893
3101002	Móvel para Sala	0,4673
3101003	Móvel para Quarto	0,7165
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,4031
3101017	Colchão	0,2024
3102000	Utensílios e Enfeites	0,6356
3102005	Tapete	0,1259
3102006	Cortina	0,0765
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,1044
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0878
3102010	Utensílios de Plástico	0,0869
3102040	Utensílios Diversos	0,1541
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,5413
3103001	Roupa de Cama	0,4567
3103003	Roupa de Banho	0,0847
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	3,5145
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	1,9909
3201001	Refrigerador	0,8472
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,5675
3201013	Ventilador	0,1376
3201021	Fogão	0,2761
3201065	Forno de Microondas	0,1625
3202000	TV, Som e Informática	1,5236
3202001	Televisor	0,7405
3202003	Aparelho de Som	0,5609
3202005	Aparelho de DVD	0,0983
3202028	Microcomputador	0,1239
3300000	Consertos e Manutenção	0,9769
3301000	Consertos e Manutenção	0,9769
3301002	Conserto de Geladeira e Freezer	0,2836
3301006	Conserto de Televisão	0,3247
3301015	Conserto de Máquina de Lavar/Secar Roupa	0,2397
3301022	Reforma de Estofado	0,1289
4000000	Vestuário	6,8043
4100000	Roupas	4,3013
4101000	Roupa Masculina	1,3603
4101002	Calça Comprida Masculina	0,4655
4101005	Agasalho Masculino	0,1920
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,1221
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,5807
4102000	Roupa Feminina	1,4883
4102002	Calça Comprida Feminina	0,5992
4102003	Agasalho Feminino	0,0838
4102004	Saia	0,0870
4102008	Blusa	0,4983
4102010	Lingerie	0,2200
4103000	Roupa Infantil	1,4528
4103002	Calça Comprida Infantil	0,2820
4103005	Agasalho Infantil	0,0659
4103008	Short e Bermuda Infantil	0,1131
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,3736
4103017	Fralda	0,6183
4200000	Calçados e Acessórios	2,1968
4201000	Calçados e Acessórios	2,1968
4201002	Sapato Masculino	0,4123
4201003	Sapato Feminino	0,2358
4201006	Sandália/Chinelo Masculino	0,0708
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,2993
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,1665
4201015	Bolsa	0,3191
4201063	Tênis	0,6928
4300000	Jóias e Bijuterias	0,2324

Tabela 1.10 - Estrutura de ponderação - INPC - Porto Alegre - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
4301000	Jóias e Bijuterias	0,2324
4301001	Bijuteria	0,1481
4301004	Relógio de Pulso	0,0843
4400000	Tecidos e Armarinho	0,0738
4401000	Tecidos e Armarinho	0,0738
4401001	Tecido	0,0738
5000000	Transportes	14,4744
5100000	Transportes	14,4744
5101000	Transporte Público	6,0720
5101001	Ônibus Urbano	3,7098
5101004	Trem	0,1003
5101006	Ônibus Intermunicipal	1,8510
5101007	Ônibus Interestadual	0,1355
5101011	Metrô	0,2755
5102000	Veículo Próprio	6,2050
5102001	Automóvel Novo	1,0694
5102004	Emplacamento e Licença	0,2227
5102005	Seguro Voluntário de Veículo	0,1041
5102006	Multa	0,0794
5102009	Acessórios e Peças	0,2997
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,1968
5102011	Conserto de Automóvel	0,8492
5102020	Automóvel Usado	2,3361
5102053	Motocicleta	1,0476
5104000	Combustíveis (Veículos)	2,1973
5104001	Gasolina	2,1973
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	10,6598
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	3,3834
6101000	Produtos Farmacêuticos	3,3070
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,3303
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,3574
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,6339
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1245
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,1532
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,2701
6101009	Gastroprotetor	0,1420
6101011	Hormônio	0,5111
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,3218
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,3590
6101016	Material para Curativo	0,1037
6102000	Óculos e Lentes	0,0764
6102001	Lente de Grau	0,0294
6102002	Armação de Óculos	0,0470
6200000	Serviços de Saúde	4,2793
6201000	Serviços Médicos e Dentários	1,3368
6201002	Médico	0,8246
6201003	Dentista	0,4174
6201006	Artigos Ortopédicos	0,0948
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	2,1057
6202003	Exame de Laboratório	0,4188
6202004	Hospitalização e Cirurgia	1,2295
6202006	Eletrodiagnóstico	0,3072
6202013	Radiografia	0,1501
6203000	Plano de Saúde	0,8368
6203001	Plano de Saúde	0,8368
6300000	Cuidados Pessoais	2,9972
6301000	Higiene Pessoal	2,9972
6301001	Produto para Cabelo	0,4602
6301006	Produto para Pele	0,3553
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,2047

Tabela 1.10 - Estrutura de ponderação - INPC - Porto Alegre - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
6301010	Produto para Unhas	0,1218
6301011	Perfume	0,9414
6301014	Desodorante	0,0916
6301016	Sabonete	0,2173
6301017	Papel Higiênico	0,5189
6301020	Artigo de Maquiagem	0,0859
7000000	Despesas Pessoais	6,5408
7100000	Serviços Pessoais	1,4931
7101000	Serviços Pessoais	1,4931
7101001	Costureira	0,1063
7101005	Manicure e Pedicure	0,0856
7101009	Cabeleireiro	0,7063
7101010	Empregado Doméstico	0,1619
7101036	Despachante	0,1934
7101076	Serviço Bancário	0,2396
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	5,0476
7201000	Recreação	3,1930
7201001	Cinema	0,1147
7201019	Bicicleta	0,1413
7201020	Alimento para Animais	0,4147
7201023	Brinquedos	0,8620
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,2446
7201054	<i>Boite</i> , Danceteria e Discoteca	0,8847
7201090	Hotel	0,1756
7201102	Disco <i>Laser</i>	0,3554
7202000	Fumo	1,5466
7202041	Cigarro	1,5466
7203000	Fotografia e Filmagem	0,3080
7203002	Filme e <i>Flash</i> Descartável	0,0934
7203003	Revelação e Cópia	0,2147
8000000	Educação	2,9058
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	2,9058
8101000	Cursos	1,6274
8101001	Creche	0,1419
8101002	Educação Infantil	0,1123
8101004	Ensino Médio	0,6111
8101005	Ensino Superior	0,4819
8101008	Curso Supletivo	0,2802
8102000	Leitura	0,4160
8102001	Jornal Diário	0,1302
8102002	Assinatura de Jornal	0,0968
8102004	Revista	0,0952
8102005	Livro	0,0939
8103000	Papelaria	0,3684
8103001	Caderno	0,1433
8103002	Fotocópia	0,0776
8103014	Artigos de Papelaria	0,1476
8104000	Cursos Diversos	0,4941
8101003	Curso de Idioma	0,1352
8104004	Curso de Informática	0,2776
8104009	Escolinha de Esporte	0,0813
9000000	Comunicação	4,2188
9100000	Comunicação	4,2188
9101000	Comunicação	4,2188
9101002	Telefone Fixo	2,7394
9101003	Telefone Público	0,1642
9101008	Telefone Celular	0,8275
9101019	Aparelho Telefônico	0,4877

Tabela 1.11 - Estrutura de ponderação - INPC - Brasília - jan. 2003

(continua)

Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	24,9775
1100000	Alimentação no Domicílio	18,3495
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	2,1046
1101002	Arroz	1,4522
1101052	Feijão-Preto	0,3058
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	0,3467
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	0,8876
1102006	Macarrão	0,5719
1102012	Farinha de Trigo	0,1427
1102029	Massa Semipreparada	0,1731
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,6313
1103003	Batata-Inglesa	0,1692
1103017	Abóbora	0,1017
1103027	Quiabo	0,0624
1103028	Tomate	0,1856
1103043	Cebola	0,1123
1104000	Açúcares e Derivados	1,2400
1104003	Açúcar Refinado	0,3306
1104004	Açúcar Cristal	0,6362
1104023	Chocolate em Barra e Bombom	0,0794
1104032	Sorvete	0,0758
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,1180
1105000	Hortaliças e Verduras	0,1405
1105001	Alface	0,0572
1105010	Repolho	0,0178
1105012	Cheiro-Verde	0,0655
1106000	Frutas	0,7812
1106008	Banana-Prata	0,2523
1106017	Maçã	0,1687
1106018	Mamão	0,0615
1106021	Melancia	0,0843
1106023	Pêra	0,0489
1106028	Uva	0,0482
1106039	Laranja-Pêra	0,1174
1107000	Carnes	2,4383
1107009	Fígado	0,0815
1107018	Carne de Porco	0,2531
1107084	Contrafilé	0,4043
1107087	Chã-de-Dentro	0,4614
1107088	Alcatra	0,2592
1107089	Patinho	0,0996
1107093	Músculo	0,1511
1107095	Acém	0,2976
1107099	Costela	0,4306
1108000	Pescados	0,2237
1108006	Peixe	0,2237
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	0,5103
1109007	Salsicha e Salsichão	0,1274
1109008	Lingüiça	0,3191
1109010	Mortadela	0,0638
1110000	Aves e Ovos	1,7524
1110009	Frango Inteiro	1,4188
1110010	Frango em Pedacos	0,0912
1110044	Ovo de Galinha	0,2423
1111000	Leites e Derivados	1,9679
1111004	Leite Pasteurizado	1,1945
1111009	Leite em Pó	0,1648
1111011	Queijo	0,1710
1111019	logurte	0,4376

Tabela 1.11 - Estrutura de ponderação - INPC - Brasília - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
1112000	Panificados	2,6403
1112003	Biscoito	0,5760
1112015	Pão Francês	1,7759
1112017	Pão Doce	0,1130
1112025	Pão de Queijo	0,1754
1113000	Óleos e Gorduras	0,8831
1113013	Óleo de Soja	0,6416
1113040	Margarina Vegetal	0,2415
1114000	Bebidas e Infusões	1,6639
1114001	Suco de Frutas	0,1546
1114022	Café Moido	0,3792
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,7806
1114084	Cerveja	0,2194
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,1301
1115000	Enlatados e Conservas	0,0936
1115016	Palmito em Conserva	0,0307
1115039	Sardinha em Conserva	0,0629
1116000	Sal e Condimentos	0,3908
1116005	Massa de Tomate	0,1495
1116010	Alho	0,1022
1116013	Sal Refinado	0,0379
1116033	Maionese	0,0638
1116071	Tempero Misto	0,0374
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	6,6279
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	6,6279
1201001	Refeição	3,5992
1201003	Lanche	1,1945
1201005	Café da Manhã	0,1623
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,6396
1201009	Cafezinho	0,0799
1201048	Cerveja	0,6259
1201061	Doces	0,3266
2000000	Habitação	18,9295
2100000	Encargos e Manutenção	11,9435
2101000	Aluguel e Taxas	9,6640
2101001	Aluguel Residencial	6,3998
2101002	Condomínio	0,4330
2101004	Taxa de Água e Esgoto	2,8312
2103000	Reparos	1,1932
2103014	Tinta	0,1982
2103032	Azulejo e Piso	0,4456
2103039	Cimento	0,1678
2103042	Mão-de-Obra	0,3816
2104000	Artigos de Limpeza	1,0863
2104005	Água Sanitária	0,0775
2104008	Detergente	0,0801
2104009	Sabão em Pó	0,5115
2104012	Desinfetante	0,1067
2104015	Sabão em Barra	0,1330
2104016	Esponja de Limpeza	0,0936
2104032	Amaciante, Alvejante	0,0839
2200000	Combustíveis e Energia	6,9860
2201000	Combustíveis (Domésticos)	3,0884
2201004	Gás de Bujão	3,0884
2202000	Energia Elétrica Residencial	3,8976
2202003	Energia Elétrica Residencial	3,8976
3000000	Artigos de Residência	6,6019
3100000	Móveis e Utensílios	2,9157

Tabela 1.11 - Estrutura de ponderação - INPC - Brasília - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
3101000	Mobiliário	1,9906
3101002	Móvel para Sala	0,6876
3101003	Móvel para Quarto	0,9131
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,1796
3101017	Colchão	0,2102
3102000	Utensílios e Enfeites	0,4205
3102005	Tapete	0,0429
3102006	Cortina	0,0570
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,0979
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0700
3102010	Utensílios de Plástico	0,0844
3102040	Utensílios Diversos	0,0683
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,5046
3103001	Roupa de Cama	0,4341
3103003	Roupa de Banho	0,0705
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	3,2832
3201000	Eletrrodomésticos e Equipamentos	1,3167
3201001	Refrigerador	0,4893
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,4459
3201012	Liquidificador	0,0813
3201021	Fogão	0,1692
3201065	Forno de Microondas	0,1310
3202000	TV, Som e Informática	1,9665
3202001	Televisor	0,8228
3202003	Aparelho de Som	0,8713
3202005	Aparelho de DVD	0,1587
3202028	Microcomputador	0,1137
3300000	Consertos e Manutenção	0,4030
3301000	Consertos e Manutenção	0,4030
3301002	Conserto de Geladeira e Freezer	0,1201
3301006	Conserto de Televisão	0,2309
3301022	Reforma de Estofado	0,0520
4000000	Vestuário	7,2616
4100000	Roupas	4,8254
4101000	Roupa Masculina	1,6574
4101002	Calça Comprida Masculina	0,7004
4101005	Agasalho Masculino	0,1044
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,2423
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,6103
4102000	Roupa Feminina	1,8215
4102002	Calça Comprida Feminina	0,6435
4102004	Saia	0,1346
4102005	Vestido	0,1558
4102008	Blusa	0,6780
4102010	Lingerie	0,2095
4103000	Roupa Infantil	1,3466
4103002	Calça Comprida Infantil	0,3416
4103007	Vestido Infantil	0,1233
4103008	Short e Bermuda Infantil	0,1028
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,4260
4103017	Fralda	0,2294
4103031	Conjunto Infantil	0,1234
4200000	Calçados e Acessórios	2,0144
4201000	Calçados e Acessórios	2,0144
4201002	Sapato Masculino	0,2055
4201003	Sapato Feminino	0,1863
4201004	Sapato Infantil	0,0816
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,4628
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,1105
4201015	Bolsa	0,2529
4201063	Tênis	0,7148

Tabela 1.11 - Estrutura de ponderação - INPC - Brasília - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
4300000	Jóias e Bijuterias	0,2864
4301000	Jóias e Bijuterias	0,2864
4301001	Bijuteria	0,1906
4301004	Relógio de Pulso	0,0958
4400000	Tecidos e Armarinho	0,1353
4401000	Tecidos e Armarinho	0,1353
4401001	Tecido	0,1102
4401002	Artigos de Armarinho	0,0251
5000000	Transportes	19,1431
5100000	Transportes	19,1431
5101000	Transporte Público	11,6113
5101001	Ônibus Urbano	10,3584
5101007	Ônibus Interestadual	1,0740
5101026	Transporte Escolar	0,1789
5102000	Veículo Próprio	3,7568
5102001	Automóvel Novo	0,4126
5102004	Emplacamento e Licença	0,1928
5102006	Multa	0,1432
5102009	Acessórios e Peças	0,5359
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,2289
5102011	Conserto de Automóvel	0,8621
5102020	Automóvel Usado	0,5943
5102037	Pintura de Veículo	0,4553
5102053	Motocicleta	0,3317
5104000	Combustíveis (Veículos)	3,7751
5104001	Gasolina	3,3061
5104002	Álcool	0,4690
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	8,6673
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	3,0300
6101000	Produtos Farmacêuticos	2,7878
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,4395
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,3169
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,4355
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1591
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,1408
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,2085
6101009	Gastroprotetor	0,1398
6101010	Vitamina e Fortificante	0,2536
6101011	Hormônio	0,3361
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,1755
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,1824
6102000	Óculos e Lentes	0,2422
6102002	Armação de Óculos	0,1573
6102003	Óculos sem Grau	0,0849
6200000	Serviços de Saúde	2,3190
6201000	Serviços Médicos e Dentários	1,3655
6201002	Médico	0,2782
6201003	Dentista	1,0873
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,3868
6202003	Exame de Laboratório	0,2661
6202013	Radiografia	0,1207
6203000	Plano de Saúde	0,5667
6203001	Plano de Saúde	0,5667
6300000	Cuidados Pessoais	3,3184
6301000	Higiene Pessoal	3,3184
6301001	Produto para Cabelo	0,2694
6301006	Produto para Pele	0,6669

Tabela 1.11 - Estrutura de ponderação - INPC - Brasília - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,1377
6301010	Produto para Unhas	0,2363
6301011	Perfume	1,1591
6301015	Absorvente Higiénico	0,1850
6301016	Sabonete	0,2170
6301017	Papel Higiénico	0,3193
6301020	Artigo de Maquiagem	0,1277
7000000	Despesas Pessoais	5,9829
7100000	Serviços Pessoais	2,4524
7101000	Serviços Pessoais	2,4524
7101005	Manicure e Pedicure	0,2137
7101009	Cabeleireiro	1,0780
7101010	Empregado Doméstico	0,7284
7101076	Serviço Bancário	0,4323
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	3,5306
7201000	Recreação	2,6791
7201001	Cinema	0,2676
7201018	Compra e Tratamento de Animais	0,0730
7201019	Bicicleta	0,1378
7201020	Alimento para Animais	0,1682
7201023	Brinquedos	0,3348
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,2780
7201054	<i>Boite</i> , Danceteria e Discoteca	0,2937
7201063	Jogos de Azar	0,4835
7201068	Motel	0,1425
7201083	Material Esportivo	0,1668
7201090	Hotel	0,1834
7201102	Disco <i>Laser</i>	0,1498
7202000	Fumo	0,6553
7202041	Cigarro	0,6553
7203000	Fotografia e Filmagem	0,1962
7203003	Revelação e Cópia	0,1962
8000000	Educação	2,3393
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	2,3393
8101000	Cursos	0,3080
8101002	Educação Infantil	0,2144
8101003	Ensino Fundamental	0,0936
8102000	Leitura	0,6308
8102001	Jornal Diário	0,0799
8102004	Revista	0,2464
8102005	Livro	0,3046
8103000	Papelaria	0,5866
8103001	Caderno	0,2612
8103014	Artigos de Papelaria	0,3254
8104000	Cursos Diversos	0,8138
8104001	Curso Preparatório	0,2195
8104003	Curso de Idioma	0,2982
8104004	Curso de Informática	0,2961
9000000	Comunicação	6,0969
9100000	Comunicação	6,0969
9101000	Comunicação	6,0969
9101002	Telefone Fixo	3,3813
9101003	Telefone Público	0,8297
9101008	Telefone Celular	1,2059
9101010	TV a Cabo	0,0700
9101019	Aparelho Telefônico	0,6101

Tabela 1.12 - Estrutura de ponderação - INPC - Goiânia - jan. 2003

(continua)

Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	28,7585
1100000	Alimentação no Domicílio	22,0343
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	3,8254
1101002	Arroz	2,6034
1101052	Feijão-Preto	0,1570
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	1,0650
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	0,7297
1102006	Macarrão	0,5143
1102012	Farinha de Trigo	0,0846
1102023	Farinha de Mandioca	0,1308
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,8270
1103003	Batata-Inglesa	0,2725
1103017	Abóbora	0,0854
1103028	Tomate	0,2421
1103043	Cebola	0,1067
1103044	Cenoura	0,1202
1104000	Açúcares e Derivados	1,6868
1104004	Açúcar Cristal	1,3865
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,1910
1104066	Doce de Leite	0,1094
1105000	Hortaliças e Verduras	0,3053
1105001	Alface	0,2266
1105010	Repolho	0,0788
1106000	Frutas	0,9272
1106006	Banana-Maçã	0,1725
1106008	Banana-Prata	0,1672
1106017	Maçã	0,2265
1106021	Melancia	0,1037
1106028	Uva	0,0602
1106039	Laranja-Pêra	0,1972
1107000	Carnes	2,7578
1107018	Carne de Porco	0,2326
1107084	Contrafilé	0,2348
1107087	Chã-de-Dentro	0,2315
1107088	Alcatra	0,5876
1107089	Patinho	0,2648
1107091	Lagarto Plano	0,2284
1107093	Músculo	0,2279
1107095	Acém	0,2618
1107096	Peito	0,1230
1107099	Costela	0,3655
1108000	Pescados	0,0178
1108006	Peixe	0,0178
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	0,4083
1109002	Presunto	0,0924
1109008	Linguiça	0,3159
1110000	Aves e Ovos	1,7299
1110009	Frango Inteiro	1,3588
1110010	Frango em Pedacos	0,1064
1110044	Ovo de Galinha	0,2647
1111000	Leites e Derivados	2,3877
1111004	Leite Pasteurizado	1,7724
1111009	Leite em Pó	0,2188
1111011	Queijo	0,3047
1111019	Iogurte	0,0917
1112000	Panificados	2,9054
1112003	Biscoito	0,7512
1112015	Pão Francês	1,9425
1112017	Pão Doce	0,0853
1112018	Pão de Forma	0,1265

Tabela 1.12 - Estrutura de ponderação - INPC - Goiânia - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
1113000	Óleos e Gorduras	1,4948
1113013	Óleo de Soja	1,2545
1113040	Margarina Vegetal	0,2403
1114000	Bebidas e Infusões	1,4727
1114001	Suco de Frutas	0,0837
1114022	Café Moído	0,4685
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,8107
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,1098
1115000	Enlatados e Conservas	0,1369
1115008	Feijoadada em Conserva	0,0374
1115016	Palmito em Conserva	0,0435
1115057	Azeitona	0,0560
1116000	Sal e Condimentos	0,4215
1116005	Massa de Tomate	0,2745
1116010	Alho	0,0719
1116013	Sal Refinado	0,0751
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	6,7242
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	6,7242
1201001	Refeição	2,4652
1201003	Lanche	2,0256
1201005	Café da Manhã	0,0696
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,7207
1201048	Cerveja	1,1524
1201061	Doces	0,2906
2000000	Habitação	17,2691
2100000	Encargos e Manutenção	10,6843
2101000	Aluguel e Taxas	8,8331
2101001	Aluguel Residencial	6,2143
2101002	Condomínio	0,5525
2101004	Taxa de Água e Esgoto	2,0663
2103000	Reparos	0,6127
2103032	Azulejo e Piso	0,3995
2103042	Mão-de-Obra	0,2133
2104000	Artigos de Limpeza	1,2385
2104008	Detergente	0,1962
2104009	Sabão em Pó	0,5756
2104012	Desinfetante	0,0793
2104014	Cera para Assoalho	0,0980
2104015	Sabão em Barra	0,2115
2104016	Esponja de Limpeza	0,0780
2200000	Combustíveis e Energia	6,5849
2201000	Combustíveis (Domésticos)	2,3704
2201004	Gás de Bujão	2,3704
2202000	Energia Elétrica Residencial	4,2145
2202003	Energia Elétrica Residencial	4,2145
3000000	Artigos de Residência	5,0879
3100000	Móveis e Utensílios	2,2364
3101000	Mobiliário	1,6897
3101002	Móvel para Sala	0,5585
3101003	Móvel para Quarto	0,5410
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,4036
3101017	Colchão	0,1866
3102000	Utensílios e Enfeites	0,2980
3102005	Tapete	0,0456
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,1367
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0491
3102040	Utensílios Diversos	0,0666
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,2488
3103001	Roupa de Cama	0,2488

Tabela 1.12 - Estrutura de ponderação - INPC - Goiânia - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	2,4784
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	1,2588
3201001	Refrigerador	0,8526
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,1517
3201012	Liquidificador	0,0852
3201021	Fogão	0,1694
3202000	TV, Som e Informática	1,2195
3202001	Televisor	0,3959
3202003	Aparelho de Som	0,5603
3202005	Aparelho de DVD	0,1241
3202028	Microcomputador	0,1392
3300000	Consertos e Manutenção	0,3731
3301000	Consertos e Manutenção	0,3731
3301002	Conserto de Geladeira e Freezer	0,1123
3301006	Conserto de Televisão	0,1125
3301022	Reforma de Estofado	0,0628
3301023	Conserto de Bomba D'Água	0,0855
4000000	Vestuário	6,2817
4100000	Roupas	3,6886
4101000	Roupa Masculina	1,2298
4101002	Calça Comprida Masculina	0,6122
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,0871
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,5305
4102000	Roupa Feminina	1,4467
4102002	Calça Comprida Feminina	0,6306
4102004	Saia	0,0982
4102005	Vestido	0,0932
4102008	Blusa	0,5197
4102010	Lingerie	0,1049
4103000	Roupa Infantil	1,0121
4103001	Uniforme	0,1118
4103002	Calça Comprida Infantil	0,2182
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,2633
4103017	Fralda	0,2367
4103031	Conjunto Infantil	0,1822
4200000	Calçados e Acessórios	2,1813
4201000	Calçados e Acessórios	2,1813
4201002	Sapato Masculino	0,4000
4201003	Sapato Feminino	0,2123
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,6106
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,2201
4201015	Bolsa	0,1092
4201063	Tênis	0,6292
4300000	Jóias e Bijuterias	0,3531
4301000	Jóias e Bijuterias	0,3531
4301001	Bijuteria	0,2474
4301002	Jóia	0,1057
4400000	Tecidos e Armário	0,0587
4401000	Tecidos e Armário	0,0587
4401001	Tecido	0,0298
4401002	Artigos de Armário	0,0289
5000000	Transportes	18,1026
5100000	Transportes	18,1026
5101000	Transporte Público	8,7277
5101001	Ônibus Urbano	8,0463
5101002	Táxi	0,1915
5101006	Ônibus Intermunicipal	0,1610
5101007	Ônibus Interestadual	0,1808
5101026	Transporte Escolar	0,1481

Tabela 1.12 - Estrutura de ponderação - INPC - Goiânia - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
5102000	Veículo Próprio	6,2883
5102004	Emplacamento e Licença	0,2746
5102005	Seguro Voluntário de Veículo	0,0727
5102009	Acessórios e Peças	0,1578
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,1037
5102011	Conserto de Automóvel	0,5779
5102020	Automóvel Usado	3,8938
5102053	Motocicleta	1,2078
5104000	Combustíveis (Veículos)	3,0866
5104001	Gasolina	3,0866
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	8,8294
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	3,2377
6101000	Produtos Farmacêuticos	3,0564
6101001	Antiinfeciosos e Antibiótico	0,4217
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,3151
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,5835
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1939
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,1361
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,1179
6101009	Gastroprotetor	0,3024
6101010	Vitamina e Fortificante	0,1243
6101011	Hormônio	0,3159
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,1972
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,3483
6102000	Óculos e Lentes	0,1813
6102003	Óculos sem Grau	0,1813
6200000	Serviços de Saúde	1,9567
6201000	Serviços Médicos e Dentários	0,8892
6201002	Médico	0,4178
6201003	Dentista	0,4714
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,2454
6202003	Exame de Laboratório	0,1815
6202006	Eletrodiagnóstico	0,0639
6203000	Plano de Saúde	0,8221
6203001	Plano de Saúde	0,8221
6300000	Cuidados Pessoais	3,6350
6301000	Higiene Pessoal	3,6350
6301001	Produto para Cabelo	0,5718
6301006	Produto para Pele	0,4222
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,3726
6301010	Produto para Unhas	0,0775
6301011	Perfume	1,1124
6301014	Desodorante	0,2328
6301015	Absorvente Higiénico	0,1047
6301016	Sabonete	0,3140
6301017	Papel Higiénico	0,3215
6301020	Artigo de Maquiagem	0,1054
7000000	Despesas Pessoais	6,3829
7100000	Serviços Pessoais	2,9354
7101000	Serviços Pessoais	2,9354
7101001	Costureira	0,1101
7101005	Manicure e Pedicure	0,3241
7101009	Cabeleireiro	1,2325
7101010	Empregado Doméstico	1,0164
7101076	Serviço Bancário	0,2522
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	3,4475
7201000	Recreação	2,2260
7201001	Cinema	0,2716
7201003	Ingresso para Jogo	0,0918
7201010	Instrumento Musical	0,1178

Tabela 1.12 - Estrutura de ponderação - INPC - Goiânia - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
7201019	Bicicleta	0,1807
7201020	Alimento para Animais	0,3160
7201023	Brinquedos	0,2931
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,2411
7201054	<i>Boite</i> , Danceteria e Discoteca	0,4221
7201063	Jogos de Azar	0,1139
7201095	Excursões	0,0843
7201102	Disco <i>Laser</i>	0,0936
7202000	Fumo	1,1263
7202041	Cigarro	1,1263
7203000	Fotografia e Filmagem	0,0951
7203003	Revelação e Cópia	0,0951
8000000	Educação	4,4402
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	4,4402
8101000	Cursos	3,0197
8101002	Educação Infantil	0,0867
8101003	Ensino Fundamental	0,7355
8101004	Ensino Médio	0,1333
8101005	Ensino Superior	2,0641
8102000	Leitura	0,4188
8102002	Assinatura de Jornal	0,0769
8102004	Revista	0,1579
8102005	Livro	0,1840
8103000	Papelaria	0,6381
8103001	Caderno	0,2819
8103002	Fotocópia	0,1393
8103014	Artigos de Papelaria	0,2169
8104000	Cursos Diversos	0,3636
8104001	Curso Preparatório	0,1211
8104004	Curso de Informática	0,2425
9000000	Comunicação	4,8477
9100000	Comunicação	4,8477
9101000	Comunicação	4,8477
9101002	Telefone Fixo	3,2286
9101003	Telefone Público	0,6366
9101008	Telefone Celular	0,4293
9101019	Aparelho Telefônico	0,5533

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Tabela 2.1 - Estrutura de ponderação - IPCA - Brasil - jan. 2003

		(continua)
Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	22,1417
1100000	Alimentação no Domicílio	15,5181
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	1,2364
1101002	Arroz	0,7743
1101051	Feijão-Mulatinho	0,0269
1101052	Feijão-Preto	0,1311
1101053	Feijão-Macassar (Fradinho)	0,0290
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	0,2710
1101084	Fava	0,0041
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	0,7401
1102001	Farinha de Arroz	0,0084
1102006	Macarrão	0,3723
1102008	Fubá de Milho	0,0234
1102012	Farinha de Trigo	0,1023
1102013	Farinha Vitaminada	0,0109
1102023	Farinha de Mandioca	0,1021
1102029	Massa Semipreparada	0,1207
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,5725
1103003	Batata-Inglesa	0,2073
1103004	Inhame	0,0056
1103005	Mandioca (Aipim)	0,0045
1103017	Abóbora	0,0097
1103021	Chuchu	0,0088
1103026	Pimentão	0,0206
1103027	Quiabo	0,0066
1103028	Tomate	0,1420
1103043	Cebola	0,1002
1103044	Cenoura	0,0672
1104000	Açúcares e Derivados	0,8737
1104003	Açúcar Refinado	0,3075
1104004	Açúcar Cristal	0,2300
1104023	Chocolate em Barra e Bombom	0,0918
1104028	Gelatina	0,0045
1104032	Sorvete	0,0788
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,1445
1104060	Doce de Frutas em Pasta	0,0027
1104066	Doce de Leite	0,0138
1105000	Hortaliças e Verduras	0,1682
1105001	Alface	0,0841
1105004	Coentro	0,0082
1105005	Couve	0,0205
1105006	Couve-Flor	0,0102
1105010	Repolho	0,0189
1105012	Cheiro-Verde	0,0168
1105019	Brócolis	0,0096
1106000	Frutas	0,7950
1106001	Banana-da-Terra	0,0077
1106003	Abacaxi	0,0138
1106005	Banana-D'água	0,0649
1106006	Banana-Maçã	0,0062
1106008	Banana-Prata	0,1408
1106015	Limão	0,0024
1106017	Maçã	0,1302
1106018	Mamão	0,0738
1106019	Manga	0,0280
1106020	Maracujá	0,0062
1106021	Melancia	0,0468
1106022	Melão	0,0022
1106023	Pêra	0,0094
1106027	Tangerina	0,0553
1106028	Uva	0,0607

Tabela 2.1 - Estrutura de ponderação - IPCA - Brasil - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
1106034	Ameixa	0,0007
1106039	Laranja-Pêra	0,1441
1106084	Goiaba	0,0018
1107000	Carnes	1,8908
1107009	Fígado	0,0227
1107010	Outras Visceras	0,0036
1107018	Carne de Porco	0,1780
1107084	Contrafilé	0,2272
1107085	Filé Mignon	0,0257
1107087	Chã-de-Dentro	0,1832
1107088	Alcatra	0,3751
1107089	Patinho	0,1442
1107090	Lagarto Redondo	0,0102
1107091	Lagarto Plano	0,0417
1107093	Músculo	0,0881
1107094	Pá	0,0733
1107095	Acém	0,2513
1107096	Peito	0,0241
1107097	Capa de Filé	0,0034
1107099	Costela	0,2392
1108000	Pescados	0,2609
1108002	Peixe-Anchova	0,0013
1108004	Peixe-Corvina	0,0348
1108006	Peixe	0,0423
1108009	Peixe-Pescadinha	0,0076
1108011	Peixe-Tainha	0,0022
1108012	Peixe-Sardinha	0,0053
1108013	Camarão	0,0295
1108015	Peixe-Vermelho	0,0081
1108019	Peixe-Cavala	0,0047
1108025	Peixe-Linguado	0,0071
1108029	Peixe-Cação	0,0117
1108031	Peixe-Merluza	0,0178
1108032	Peixe-Serra	0,0036
1108033	Peixe-Pargo	0,0047
1108038	Peixe-Pescada	0,0457
1108045	Caranguejo	0,0045
1108053	Peixe-Piramatuba	0,0031
1108076	Peixe-Acará	0,0058
1108088	Peixe-Dourada	0,0211
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	0,6975
1109002	Presunto	0,1283
1109007	Salsicha e Salsichão	0,0865
1109008	Linguiça	0,2652
1109010	Mortadela	0,0625
1109023	Bacalhau	0,0290
1109056	Carne-Seca	0,1168
1109088	Carne de <i>Hambúrguer</i>	0,0091
1110000	Aves e Ovos	1,1839
1110009	Frango Inteiro	0,6329
1110010	Frango em pedaços	0,3307
1110044	Ovo de Galinha	0,2203
1111000	Leites e Derivados	2,1013
1111004	Leite Pasteurizado	1,0618
1111008	Leite Condensado	0,0231
1111009	Leite em Pó	0,2604
1111011	Queijo	0,4523
1111012	Creme de Leite	0,0063
1111019	logurte	0,2196
1111031	Manteiga	0,0526
1111038	Leite Fermentado	0,0215
1111051	Leite com Sabor	0,0037

Tabela 2.1 - Estrutura de ponderação - IPCA - Brasil - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
1112000	Panificados	2,1962
1112003	Biscoito	0,5460
1112015	Pão Francês	1,2997
1112017	Pão Doce	0,0911
1112018	Pão de Forma	0,1441
1112019	Bolo	0,1074
1112025	Pão de Queijo	0,0078
1113000	Óleos e Gorduras	0,6213
1113013	Óleo de Soja	0,3918
1113014	Azeite de Oliva	0,0199
1113040	Margarina Vegetal	0,2095
1114000	Bebidas e Infusões	1,6262
1114001	Suco de Frutas	0,1937
1114004	Polpa de Açaí	0,0322
1114022	Café Moído	0,2748
1114023	Café Solúvel	0,0190
1114029	Chá	0,0145
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,6727
1114084	Cerveja	0,3170
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,1023
1115000	Enlatados e Conservas	0,1511
1115006	Ervilha em Conserva	0,0035
1115008	Feijoada em Conserva	0,0006
1115016	Palmito em Conserva	0,0151
1115039	Sardinha em Conserva	0,0333
1115050	Salsicha em Conserva	0,0011
1115051	Carne em Conserva	0,0052
1115053	Patê	0,0019
1115056	Sopa Desidratada	0,0168
1115057	Azeitona	0,0320
1115058	Milho Verde em Conserva	0,0125
1115059	Cogumelo em Conserva	0,0028
1115075	Atum em Conserva	0,0262
1116000	Sal e Condimentos	0,4030
1116001	Leite de Coco	0,0030
1116005	Massa de Tomate	0,1714
1116010	Alho	0,0634
1116013	Sal Refinado	0,0023
1116022	Colorau	0,0016
1116026	Fermento	0,0097
1116033	Maionese	0,0764
1116041	Vinagre	0,0129
1116048	Caldo Concentrado	0,0230
1116071	Tempero Misto	0,0378
1116095	Molho de Soja	0,0016
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	6,6236
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	6,6236
1201001	Refeição	3,5378
1201003	Lanche	1,3560
1201005	Café da Manhã	0,1434
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,4475
1201009	Cafezinho	0,0569
1201048	Cerveja	0,6703
1201049	Chopp	0,0220
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,0997
1201061	Doces	0,2901
2000000	Habitação	13,2752
2100000	Encargos e Manutenção	8,4321
2101000	Aluguel e Taxas	6,1530
2101001	Aluguel Residencial	3,0561
2101002	Condomínio	1,8209
2101004	Taxa de Água e Esgoto	1,2734
2101012	Mudança	0,0025

Tabela 2.1 - Estrutura de ponderação - IPCA - Brasil - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
2103000	Reparos	1,4163
2103005	Ferragens	0,0061
2103008	Material de Eletricidade	0,0160
2103009	Material de Pintura	0,0140
2103014	Tinta	0,1830
2103031	Ferramentas	0,0146
2103032	Azulejo e Piso	0,1442
2103039	Cimento	0,1770
2103040	Tijolo	0,0224
2103041	Material Hidráulico	0,0168
2103042	Mão-de-Obra	0,8015
2103048	Areia, Terra, Barro, Saibro, etc.	0,0104
2103049	Pedras	0,0102
2104000	Artigos de Limpeza	0,8628
2104002	Vassoura	0,0029
2104005	Água Sanitária	0,0333
2104008	Detergente	0,0931
2104009	Sabão em Pó	0,4496
2104012	Desinfetante	0,0501
2104013	Inseticida	0,0074
2104014	Cera para Assoalho	0,0048
2104015	Sabão em Barra	0,0980
2104016	Esponja de Limpeza	0,0218
2104020	Limpador com Amoníaco	0,0079
2104032	Amaciante, Alvejante	0,0939
2200000	Combustíveis e Energia	4,8431
2201000	Combustíveis (Domésticos)	1,4341
2201003	Carvão Vegetal	0,0028
2201004	Gás de Bujão	1,3272
2201005	Gás Encanado	0,1040
2202000	Energia Elétrica Residencial	3,4090
2202003	Energia Elétrica Residencial	3,4090
3000000	Artigos de Residência	5,4821
3100000	Móveis e Utensílios	2,3453
3101000	Mobiliário	1,5764
3101002	Móvel para Sala	0,6138
3101003	Móvel para Quarto	0,5759
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,2487
3101017	Colchão	0,1380
3102000	Utensílios e Enfeites	0,4634
3102005	Tapete	0,0821
3102006	Cortina	0,0736
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,0900
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0579
3102010	Utensílios de Plástico	0,0489
3102035	Flores Naturais	0,0167
3102040	Utensílios Diversos	0,0941
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,3056
3103001	Roupa de Cama	0,2165
3103003	Roupa de Banho	0,0891
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	2,6532
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	1,1977
3201001	Refrigerador	0,5300
3201002	Condicionador de Ar	0,0282
3201003	Máquina de Costura	0,0090
3201006	Máquina de Lavar Roupas	0,3201
3201012	Liquidificador	0,0047
3201013	Ventilador	0,0335
3201021	Fogão	0,2221
3201027	Lâmpada	0,0373
3201065	Forno de Microondas	0,0129

Tabela 2.1 - Estrutura de ponderação - IPCA - Brasil - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
3202000	TV, Som e Informática	1,4554
3202001	Televisor	0,4635
3202003	Aparelho de Som	0,3114
3202005	Aparelho de DVD	0,1783
3202028	Microcomputador	0,5023
3300000	Consertos e Manutenção	0,4836
3301000	Consertos e Manutenção	0,4836
3301002	Conserto de Geladeira e <i>Freezer</i>	0,0685
3301006	Conserto de Televisão	0,1176
3301009	Conserto de Aparelho de Som	0,0379
3301015	Conserto de Máquina de Lavar/Secar Roupas	0,0910
3301022	Reforma de Estofado	0,1159
3301023	Conserto de Bomba D'Água	0,0527
4000000	Vestuário	6,1698
4100000	Roupas	4,1435
4101000	Roupa Masculina	1,4915
4101002	Calça Comprida Masculina	0,4783
4101004	Terno	0,0791
4101005	Agasalho Masculino	0,0535
4101006	<i>Short</i> e Bermuda Masculina	0,2083
4101008	Cueca	0,0125
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,6598
4102000	Roupa Feminina	1,7077
4102002	Calça Comprida Feminina	0,5136
4102003	Agasalho Feminino	0,0302
4102004	Saia	0,1364
4102005	Vestido	0,1900
4102008	Blusa	0,6302
4102010	<i>Lingerie</i>	0,1636
4102012	Roupa de Banho Feminina	0,0095
4102013	Bermuda e <i>Short</i> Feminino	0,0341
4103000	Roupa Infantil	0,9444
4103001	Uniforme	0,0848
4103002	Calça Comprida Infantil	0,1855
4103005	Agasalho Infantil	0,0358
4103007	Vestido Infantil	0,0097
4103008	<i>Short</i> e Bermuda Infantil	0,0637
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,2725
4103017	Fralda	0,2274
4103031	Conjunto Infantil	0,0650
4200000	Calçados e Acessórios	1,6389
4201000	Calçados e Acessórios	1,6389
4201002	Sapato Masculino	0,2738
4201003	Sapato Feminino	0,2256
4201004	Sapato Infantil	0,0072
4201006	Sandália/Chinelo Masculino	0,0076
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,3668
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,0533
4201015	Bolsa	0,1793
4201063	Tênis	0,5253
4300000	Jóias e Bijuterias	0,2993
4301000	Jóias e Bijuterias	0,2993
4301001	Bijuteria	0,1393
4301002	Jóia	0,1055
4301004	Relógio de Pulso	0,0545
4400000	Tecidos e Armário	0,0881
4401000	Tecidos e Armário	0,0881
4401001	Tecido	0,0653
4401002	Artigos de Armário	0,0228

Tabela 2.1 - Estrutura de ponderação - IPCA - Brasil - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
5000000	Transportes	20,7942
5100000	Transportes	20,7942
5101000	Transporte Público	5,8080
5101001	Ônibus Urbano	3,3243
5101002	Táxi	0,3198
5101004	Trem	0,0890
5101006	Ônibus Intermunicipal	1,0287
5101007	Ônibus Interestadual	0,3216
5101009	<i>Ferry-Boat</i>	0,0101
5101010	Avião	0,2825
5101011	Metrô	0,2523
5101022	Barco	0,0030
5101026	Transporte Escolar	0,1767
5102000	Veículo Próprio	9,3254
5102001	Automóvel Novo	3,2315
5102004	Emplacamento e Licença	0,7236
5102005	Seguro Voluntário de Veículo	0,3710
5102006	Multa	0,1033
5102007	Óleo	0,0569
5102009	Acessórios e Peças	0,6362
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,1795
5102011	Conserto de Automóvel	1,2097
5102013	Estacionamento	0,1345
5102015	Pedágio	0,1144
5102019	Lubrificação e Lavagem	0,0755
5102020	Automóvel Usado	1,8447
5102033	Reboque	0,0077
5102037	Pintura de Veículo	0,1155
5102051	Aluguel de Veículo	0,0730
5102053	Motocicleta	0,4482
5104000	Combustíveis (Veículos)	5,6608
5104001	Gasolina	5,0184
5104002	Álcool	0,4390
5104003	Óleo Diesel	0,0915
5104005	Gás Veicular	0,1120
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	10,5068
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	3,3860
6101000	Produtos Farmacêuticos	2,9741
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,2761
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,2717
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,3456
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1322
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,1460
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,2195
6101009	Gastroprotetor	0,1616
6101010	Vitamina e Fortificante	0,1753
6101011	Hormônio	0,3453
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,3072
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,5404
6101051	Oftalmológico	0,0532
6102000	Óculos e Lentes	0,4120
6102001	Lente de Grau	0,2142
6102002	Armação de Óculos	0,1191
6102003	Óculos sem Grau	0,0755
6102008	Lente de Contato	0,0032
6200000	Serviços de Saúde	4,5608
6201000	Serviços Médicos e Dentários	1,3218
6201002	Médico	0,3523
6201003	Dentista	0,6945
6201005	Aparelho Dentário	0,2004
6201006	Artigos Ortopédicos	0,0153
6201008	Tratamento Psicológico e Fisioterápico	0,0593

Tabela 2.1 - Estrutura de ponderação - IPCA - Brasil - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,4820
6202003	Exame de Laboratório	0,0854
6202004	Hospitalização e Cirurgia	0,2834
6202006	Eletrodiagnóstico	0,0679
6202008	Asilo	0,0393
6202013	Radiografia	0,0061
6203000	Plano de Saúde	2,7570
6203001	Plano de Saúde	2,7570
6300000	Cuidados Pessoais	2,5600
6301000	Higiene Pessoal	2,5600
6301001	Produto para Cabelo	0,3384
6301006	Produto para Pele	0,3820
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,1819
6301010	Produto para Unhas	0,0410
6301011	Perfume	0,9239
6301014	Desodorante	0,0929
6301015	Absorvente Higiénico	0,0754
6301016	Sabonete	0,1801
6301017	Papel Higiénico	0,2317
6301020	Artigo de Maquiagem	0,1127
7000000	Despesas Pessoais	9,2289
7100000	Serviços Pessoais	4,9503
7101000	Serviços Pessoais	4,9503
7101001	Costureira	0,0444
7101005	Manicure e Pedicure	0,3280
7101008	Barbeiro	0,0161
7101009	Cabeleireiro	0,9820
7101010	Empregado Doméstico	2,7081
7101014	Depilação	0,0090
7101034	Cartório	0,0031
7101036	Despachante	0,0640
7101076	Serviço Bancário	0,6862
7101090	Conselho de Classe	0,1064
7101132	Seguro de Acidentes Pessoais	0,0032
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	4,2785
7201000	Recreação	3,2035
7201001	Cinema	0,2889
7201003	Ingresso para Jogo	0,0476
7201006	Clube	0,1849
7201010	Instrumento Musical	0,0902
7201018	Compra e Tratamento de Animais	0,0686
7201019	Bicicleta	0,0795
7201020	Alimento para Animais	0,2619
7201023	Brinquedos	0,4182
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,2427
7201054	<i>Boite</i> , Danceteria e Discoteca	0,4057
7201063	Jogos de Azar	0,3733
7201068	Motel	0,0836
7201083	Material Esportivo	0,0052
7201090	Hotel	0,2873
7201095	Excursões	0,1006
7201102	Disco <i>Laser</i>	0,2652
7202000	Fumo	0,7768
7202041	Cigarro	0,7768
7203000	Fotografia e Filmagem	0,2982
7203001	Máquina Fotográfica	0,0064
7203002	Filme e <i>Flash</i> Descartável	0,0659
7203003	Revelação e Cópia	0,2258

Tabela 2.1 - Estrutura de ponderação - IPCA - Brasil - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
800000	Educação	6,5536
810000	Cursos, Leitura e Papelaria	6,5536
810100	Cursos	4,3558
8101001	Creche	0,0637
8101002	Educação Infantil	0,4001
8101003	Ensino Fundamental	1,1422
8101004	Ensino Médio	0,5781
8101005	Ensino Superior	2,0244
8101006	Pós-Graduação (Mestrado)	0,1377
8101008	Curso Supletivo	0,0094
810200	Leitura	0,8321
8102001	Jornal Diário	0,1562
8102002	Assinatura de Jornal	0,1428
8102004	Revista	0,2425
8102005	Livro	0,2905
810300	Papelaria	0,3359
8103001	Caderno	0,1021
8103002	Fotocópia	0,0689
8103014	Artigos de Papelaria	0,1650
810400	Cursos Diversos	1,0299
8104001	Curso Preparatório	0,2452
8104002	Curso Técnico	0,0216
8104003	Curso de Idioma	0,3298
8104004	Curso de Informática	0,1722
8104005	Auto-Escola	0,0127
8104006	Ginástica	0,1834
8104007	Natação	0,0505
8104008	Balé	0,0072
8104009	Escolinha de Esporte	0,0072
900000	Comunicação	5,8475
910000	Comunicação	5,8475
910100	Comunicação	5,8475
9101001	Correio	0,0414
9101002	Telefone Fixo	3,2543
9101003	Telefone Público	0,2369
9101008	Telefone Celular	1,3398
9101010	TV a Cabo	0,4058
9101018	Acesso à Internet	0,1332
9101019	Aparelho Telefônico	0,4362

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Tabela 2.2 - Estrutura de ponderação - IPCA - Belém - jan. 2003

(continua)

Código	Denominação	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	30,6194
1100000	Alimentação no Domicílio	23,5403
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	1,6719
1101002	Arroz	0,9387
1101052	Feijão-Preto	0,1533
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	0,5798
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	1,5481
1102006	Macarrão	0,4395
1102012	Farinha de Trigo	0,0826
1102023	Farinha de Mandioca	0,9290
1102029	Massa Semipreparada	0,0970
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,9083
1103003	Batata-Inglesa	0,3071
1103028	Tomate	0,2394
1103043	Cebola	0,2204
1103044	Cenoura	0,1414
1104000	Açúcares e Derivados	0,8630
1104003	Açúcar Refinado	0,5210
1104004	Açúcar Cristal	0,1365
1104023	Chocolate em Barra e Bombom	0,0972
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,1083
1105000	Hortaliças e Verduras	0,3074
1105001	Alface	0,0711
1105005	Couve	0,0945
1105012	Cheiro-Verde	0,1418
1106000	Frutas	0,8976
1106008	Banana-Prata	0,3799
1106015	Limão	0,0569
1106017	Maçã	0,1464
1106018	Mamão	0,1006
1106019	Manga	0,0378
1106023	Pêra	0,0338
1106028	Uva	0,0552
1106039	Laranja-Pêra	0,0869
1107000	Carnes	4,2783
1107009	Fígado	0,1762
1107010	Outras Visceras	0,0864
1107018	Carne de Porco	0,0876
1107084	Contrafilé	0,2910
1107087	Chã-de-Dentro	0,3640
1107088	Alcatra	0,9276
1107089	Patinho	0,0895
1107090	Lagarto Redondo	0,2458
1107091	Lagarto Plano	0,1964
1107094	Pá	0,6474
1107095	Acém	0,5465
1107096	Peito	0,1733
1107097	Capa de Filé	0,0817
1107099	Costela	0,3650
1108000	Pescados	1,2289
1108013	Camarão	0,1596
1108038	Peixe-Pescada	0,4110
1108045	Caranguejo	0,0761
1108053	Peixe-Piramutaba	0,0739
1108088	Peixe-Dourada	0,5084
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	1,0386
1109002	Presunto	0,1028
1109007	Salsicha e Salsichão	0,0958
1109008	Lingüiça	0,1271
1109010	Mortadela	0,1325
1109056	Carne-Seca	0,5804

Tabela 2.2 - Estrutura de ponderação - IPCA - Belém - jan. 2003

		(continuação)
Código	Denominação	Peso
1110000	Aves e Ovos	2,1417
1110009	Frango inteiro	1,7033
1110010	Frango em Pedacos	0,0878
1110044	Ovo de Galinha	0,3506
1111000	Leites e Derivados	1,9765
1111004	Leite Pasteurizado	0,2510
1111008	Leite Condensado	0,0733
1111009	Leite em Pó	1,1609
1111011	Queijo	0,2240
1111019	logurte	0,1761
1111031	Manteiga	0,0913
1112000	Panificados	2,8430
1112003	Biscoito	0,6623
1112015	Pão Francês	2,0992
1112017	Pão Doce	0,0815
1113000	Óleos e Gorduras	0,7318
1113013	Óleo de Soja	0,3952
1113040	Margarina Vegetal	0,3366
1114000	Bebidas e Infusões	2,5800
1114001	Suco de Frutas	0,1788
1114004	Polpa de Açai	0,7743
1114022	Café Moído	0,3117
1114083	Refrigerante e Água Mineral	1,0066
1114084	Cerveja	0,3085
1115000	Enlatados e Conservas	0,1821
1115016	Palmito em Conserva	0,0291
1115039	Sardinha em Conserva	0,0458
1115050	Salsicha em Conserva	0,0275
1115051	Carne em Conserva	0,0388
1115057	Azeitona	0,0160
1115075	Atum em Conserva	0,0250
1116000	Sal e Condimentos	0,3431
1116005	Massa de Tomate	0,0605
1116010	Alho	0,0723
1116013	Sal Refinado	0,0314
1116033	Maionese	0,0619
1116041	Vinagre	0,0466
1116071	Tempero Misto	0,0322
1116095	Molho de Soja	0,0382
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	7,0791
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	7,0791
1201001	Refeição	2,6461
1201003	Lanche	1,8678
1201005	Café da Manhã	0,1541
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,6797
1201048	Cerveja	1,1816
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,1106
1201061	Doces	0,4392
2000000	Habitação	10,3121
2100000	Encargos e Manutenção	4,5448
2101000	Aluguel e Taxas	2,8410
2101001	Aluguel Residencial	1,2293
2101002	Condomínio	0,7324
2101004	Taxa de Água e Esgoto	0,8793
2103000	Reparos	0,6738
2103039	Cimento	0,0857
2103040	Tijolo	0,0911
2103041	Material Hidráulico	0,1099
2103042	Mão-de-Obra	0,3871
2104000	Artigos de Limpeza	1,0300
2104002	Vassoura	0,0707
2104005	Água Sanitária	0,0787

Tabela 2.2 - Estrutura de ponderação - IPCA - Belém - jan. 2003

		(continuação)
Código	Denominação	Peso
2104009	Sabão em Pó	0,5112
2104015	Sabão em Barra	0,1455
2104016	Palha de Aço	0,1255
2104032	Amaciante, Alvejante	0,0983
2200000	Combustíveis e Energia	5,7673
2201000	Combustíveis (Domésticos)	1,9858
2201003	Carvão Vegetal	0,0686
2201004	Gás de Bujão	1,9172
2202000	Energia Elétrica Residencial	3,7815
2202003	Energia Elétrica Residencial	3,7815
3000000	Artigos de Residência	5,9809
3100000	Móveis e Utensílios	2,5065
3101000	Mobiliário	1,4135
3101002	Móvel para Sala	0,3730
3101003	Móvel para Quarto	0,4877
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,1806
3101017	Colchão	0,3722
3102000	Utensílios e Enfeites	0,6446
3102005	Tapete	0,0726
3102006	Cortina	0,0484
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,2113
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,1810
3102010	Utensílios de Plástico	0,0880
3102040	Utensílios Diversos	0,0433
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,4484
3103001	Roupa de Cama	0,2975
3103003	Roupa de Banho	0,1509
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	2,9705
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	1,5627
3201001	Refrigerador	0,6607
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,2657
3201013	Ventilador	0,1423
3201021	Fogão	0,3555
3201027	Lâmpada	0,1385
3202000	TV, Som e Informática	1,4078
3202001	Televisor	0,5587
3202003	Aparelho de Som	0,4212
3202005	Aparelho de DVD	0,1316
3202028	Microcomputador	0,2962
3300000	Consertos e Manutenção	0,5039
3301000	Consertos e Manutenção	0,5039
3301002	Conserto de Geladeira e Freezer	0,1247
3301006	Conserto de Televisão	0,1790
3301009	Conserto de Aparelho de Som	0,0701
3301022	Reforma de Estofado	0,0687
3301023	Conserto de Bomba D'Água	0,0615
4000000	Vestuário	8,7234
4100000	Roupas	5,7543
4101000	Roupa Masculina	2,0115
4101002	Calça Comprida Masculina	0,4811
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,4149
4101008	Cueca	0,0969
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	1,0186
4102000	Roupa Feminina	2,2951
4102002	Calça Comprida Feminina	0,6011
4102004	Saia	0,2587
4102005	Vestido	0,1332
4102008	Blusa	0,7879
4102010	Lingerie	0,2605

Tabela 2.2 - Estrutura de ponderação - IPCA - Belém - jan. 2003

(continuação)

Código	Denominação	Peso
4102012	Roupa de Banho Feminina	0,0902
4102013	Bermuda e <i>Short</i> Feminino	0,1635
4103000	Roupa Infantil	1,4477
4103001	Uniforme	0,1753
4103002	Calça Comprida Infantil	0,1975
4103008	<i>Short</i> e Bermuda Infantil	0,2198
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,3901
4103017	Fralda	0,3002
4103031	Conjunto Infantil	0,1648
4200000	Calçados e Acessórios	2,2095
4201000	Calçados e Acessórios	2,2095
4201002	Sapato Masculino	0,3195
4201003	Sapato Feminino	0,3353
4201004	Sapato Infantil	0,0917
4201006	Sandália/Chinelo Masculino	0,1092
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,4062
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,1155
4201015	Bolsa	0,3005
4201063	Tênis	0,5316
4300000	Jóias e Bijuterias	0,6568
4301000	Jóias e Bijuterias	0,6568
4301001	Bijuteria	0,2605
4301002	Jóia	0,2373
4301004	Relógio de Pulso	0,1591
4400000	Tecidos e Armarinho	0,1028
4401000	Tecidos e Armarinho	0,1028
4401001	Tecido	0,0789
4401002	Artigos de Armarinho	0,0239
5000000	Transportes	13,3163
5100000	Transportes	13,3163
5101000	Transporte Público	7,5159
5101001	Ônibus Urbano	5,0696
5101002	Táxi	0,9279
5101006	Ônibus Intermunicipal	0,6466
5101007	Ônibus Interestadual	0,6717
5101022	Barco	0,0732
5101026	Transporte Escolar	0,1270
5102000	Veículo Próprio	3,6257
5102001	Automóvel Novo	0,5718
5102004	Emplacamento e Licença	0,3395
5102005	Seguro Voluntário de Veículo	0,1079
5102006	Multa	0,0732
5102009	Acessórios e Peças	0,7371
5102011	Conserto de Automóvel	0,5994
5102020	Automóvel Usado	0,8953
5102037	Pintura de Veículo	0,0957
5102053	Motocicleta	0,2056
5104000	Combustíveis (Veículos)	2,1747
5104001	Gasolina	2,0320
5104002	Álcool	0,1427
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	12,3163
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	3,5097
6101000	Produtos Farmacêuticos	3,1668
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,2479
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,2784
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,3561
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1337
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,1765
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,2274
6101009	Gastroprotetor	0,2611

Tabela 2.2 - Estrutura de ponderação - IPCA - Belém - jan. 2003

		(continuação)
Código	Denominação	Peso
6101010	Vitamina e Fortificante	0,3577
6101011	Hormônio	0,3342
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,1351
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,5780
6101051	Oftalmológico	0,0807
6102000	Óculos e Lentes	0,3429
6102001	Lente de Grau	0,1716
6102002	Armação de Óculos	0,0822
6102003	Óculos sem Grau	0,0890
6200000	Serviços de Saúde	5,4144
6201000	Serviços Médicos e Dentários	1,4809
6201002	Médico	1,1419
6201003	Dentista	0,3390
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	1,8929
6202003	Exame de Laboratório	0,6197
6202004	Hospitalização e Cirurgia	0,9093
6202006	Eletrodiagnóstico	0,3638
6203000	Plano de Saúde	2,0406
6203001	Plano de Saúde	2,0406
6300000	Cuidados Pessoais	3,3922
6301000	Higiene Pessoal	3,3922
6301001	Produto para Cabelo	0,4323
6301006	Produto para Pele	0,3895
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,2127
6301010	Produto para Unhas	0,0875
6301011	Perfume	1,4957
6301014	Desodorante	0,1484
6301015	Absorvente Higiénico	0,1115
6301016	Sabonete	0,1693
6301017	Papel Higiénico	0,1538
6301020	Artigo de Maquiagem	0,1914
7000000	Despesas Pessoais	8,8767
7100000	Serviços Pessoais	4,5493
7101000	Serviços Pessoais	4,5493
7101001	Costureira	0,1462
7101005	Manicure e Pedicure	0,3383
7101009	Cabeleireiro	0,6511
7101010	Empregado Doméstico	2,8043
7101076	Serviço Bancário	0,4360
7101090	Conselho de Classe	0,1734
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	4,3274
7201000	Recreação	3,4981
7201001	Cinema	0,1506
7201003	Ingresso para Jogo	0,2465
7201006	Clube	0,0724
7201019	Bicicleta	0,3827
7201020	Alimento para Animais	0,2516
7201023	Brinquedos	0,6189
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,2518
7201054	<i>Boite</i> , Danceteria e Discoteca	0,5117
7201063	Jogos de Azar	0,4847
7201068	Motel	0,1558
7201090	Hotel	0,1531
7201102	Disco <i>Laser</i>	0,2182
7202000	Fumo	0,6020
7202041	Cigarro	0,6020
7203000	Fotografia e Filmagem	0,2273
7203002	Filme e <i>Flash</i> Descartável	0,0431
7203003	Revelação e Cópia	0,1842

Tabela 2.2 - Estrutura de ponderação - IPCA - Belém - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Denominação	Peso
8000000	Educação	5,0421
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	5,0421
8101000	Cursos	2,7025
8101002	Educação Infantil	0,4516
8101003	Ensino Fundamental	1,0010
8101004	Ensino Médio	0,5038
8101005	Ensino Superior	0,7461
8102000	Leitura	0,7061
8102001	Jornal Diário	0,1993
8102002	Assinatura de Jornal	0,0775
8102004	Revista	0,1008
8102005	Livro	0,3284
8103000	Papelaria	0,6505
8103001	Caderno	0,1980
8103002	Fotocópia	0,1838
8103014	Artigos de Papelaria	0,2687
8104000	Cursos Diversos	0,9830
8104001	Curso Preparatório	0,4839
8104003	Curso de Idioma	0,2604
8104004	Curso de Informática	0,1609
8104007	Natação	0,0778
9000000	Comunicação	4,8128
9100000	Comunicação	4,8128
9101000	Comunicação	4,8128
9101002	Telefone Fixo	2,6591
9101003	Telefone Público	0,3918
9101008	Telefone Celular	0,9857
9101010	TV a Cabo	0,1163
9101019	Aparelho Telefônico	0,6600

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Tabela 2.3 - Estrutura de ponderação - IPCA - Fortaleza - jan. 2003

		(continua)
Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	25,6438
1100000	Alimentação no Domicílio	19,4579
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	2,2575
1101002	Arroz	1,3942
1101051	Feijão-Mulatinho	0,0746
1101053	Feijão-Macassar (Fradinho)	0,6327
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	0,1561
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	1,1636
1102001	Farinha de Arroz	0,1181
1102006	Macarrão	0,5968
1102008	Fubá de Milho	0,1051
1102013	Farinha Vitaminada	0,0855
1102023	Farinha de Mandioca	0,2581
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,5103
1103003	Batata-Inglesa	0,2040
1103028	Tomate	0,1034
1103043	Cebola	0,1109
1103044	Cenoura	0,0920
1104000	Açúcares e Derivados	0,9094
1104003	Açúcar Refinado	0,2922
1104004	Açúcar Cristal	0,5139
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,1033
1105000	Hortaliças e Verduras	0,1299
1105001	Alface	0,0271
1105012	Cheiro-Verde	0,1028
1106000	Frutas	0,8965
1106008	Banana-Prata	0,2632
1106017	Maçã	0,1458
1106018	Mamão	0,1205
1106020	Maracujá	0,0569
1106028	Uva	0,0930
1106039	Laranja-Pêra	0,1701
1106084	Goiaba	0,0471
1107000	Carnes	2,3802
1107009	Fígado	0,0743
1107018	Carne de Porco	0,0924
1107084	Contrafilé	0,2732
1107085	Filé Mignon	0,1081
1107087	Chã-de-Dentro	0,2047
1107088	Alcatra	0,3289
1107089	Patinho	0,6332
1107095	Acém	0,4128
1107099	Costela	0,2526
1108000	Pescados	0,5434
1108019	Peixe-Cavala	0,1224
1108032	Peixe-Serra	0,0923
1108033	Peixe-Pargo	0,1225
1108038	Peixe-Pescada	0,0575
1108076	Peixe-Acará	0,1486
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	0,4038
1109002	Presunto	0,0673
1109008	Lingüiça	0,1213
1109010	Mortadela	0,1338
1109056	Carne Seca	0,0814
1110000	Aves e Ovos	2,1422
1110009	Frango inteiro	1,5239
1110010	Frango em Pedacos	0,2077
1110044	Ovo de Galinha	0,4106
1111000	Leites e Derivados	2,5338
1111004	Leite Pasteurizado	0,9771
1111009	Leite em Pó	0,8801

Tabela 2.3 - Estrutura de ponderação - IPCA - Fortaleza - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
1111011	Queijo	0,3445
1111019	Iogurte	0,2530
1111031	Manteiga	0,0791
1112000	Panificados	2,5787
1112003	Biscoito	0,7511
1112015	Pão Francês	1,6451
1112017	Pão Doce	0,0838
1112019	Bolo	0,0987
1113000	Óleos e Gorduras	0,8506
1113013	Óleo de Soja	0,4659
1113040	Margarina Vegetal	0,3847
1114000	Bebidas e Infusões	1,7157
1114001	Suco de Frutas	0,1330
1114022	Café Moído	0,3411
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,9385
1114084	Cerveja	0,1752
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,1279
1115000	Enlatados e Conservas	0,1086
1115039	Sardinha em Conserva	0,0665
1115051	Carne em Conserva	0,0421
1116000	Sal e Condimentos	0,3336
1116005	Massa de Tomate	0,0799
1116010	Alho	0,0674
1116022	Colorau	0,0406
1116033	Maionese	0,0820
1116071	Tempero Misto	0,0638
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	6,1859
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	6,1859
1201001	Refeição	3,4147
1201003	Lanche	1,7241
1201005	Café da Manhã	0,1289
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,1911
1201048	Cerveja	0,3694
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,1280
1201061	Doces	0,2297
2000000	Habitação	12,8046
2100000	Encargos e Manutenção	7,8832
2101000	Aluguel e Taxas	4,1937
2101001	Aluguel Residencial	2,3027
2101002	Condomínio	0,8754
2101004	Taxa de Água e Esgoto	1,0156
2103000	Reparos	2,5732
2103009	Material de Pintura	0,0758
2103014	Tinta	0,6215
2103032	Azulejo e Piso	0,1970
2103039	Cimento	0,2800
2103040	Tijolo	0,1188
2103041	Material Hidráulico	0,0722
2103042	Mão-de-Obra	1,1081
2103048	Areia, Terra, Barro, Saibro, etc.	0,0999
2104000	Artigos de Limpeza	1,1163
2104005	Água Sanitária	0,0881
2104008	Detergente	0,1066
2104009	Sabão em Pó	0,5417
2104012	Desinfetante	0,0827
2104015	Sabão em Barra	0,1993
2104032	Amaciante, Alvejante	0,0979
2200000	Combustíveis e Energia	4,9214
2201000	Combustíveis (Domésticos)	2,0554
2201004	Gás de Bujão	2,0554

Tabela 2.3 - Estrutura de ponderação - IPCA - Fortaleza - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
2202000	Energia Elétrica Residencial	2,8660
2202003	Energia Elétrica Residencial	2,8660
3000000	Artigos de Residência	4,7740
3100000	Móveis e Utensílios	2,3163
3101000	Mobiliário	1,6016
3101002	Móvel para Sala	0,5523
3101003	Móvel para Quarto	0,6925
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,1331
3101017	Colchão	0,2237
3102000	Utensílios e Enfeites	0,4476
3102005	Tapete	0,0430
3102006	Cortina	0,0534
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,1095
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0608
3102010	Utensílios de Plástico	0,0753
3102040	Utensílios Diversos	0,1056
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,2671
3103001	Roupa de Cama	0,1671
3103003	Roupa de Banho	0,0999
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	2,0607
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	0,9364
3201001	Refrigerador	0,3881
3201003	Máquina de Costura	0,0953
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,1154
3201021	Fogão	0,2720
3201027	Lâmpada	0,0656
3202000	TV, Som e Informática	1,1242
3202001	Televisor	0,3751
3202003	Aparelho de Som	0,3074
3202005	Aparelho de DVD	0,0876
3202028	Microcomputador	0,3542
3300000	Consertos e Manutenção	0,3970
3301000	Consertos e Manutenção	0,3970
3301002	Conserto de Geladeira e <i>Freezer</i>	0,0939
3301006	Conserto de Televisão	0,1697
3301009	Conserto de Aparelho de Som	0,0596
3301022	Reforma de Estofado	0,0738
4000000	Vestuário	7,0231
4100000	Roupas	4,5183
4101000	Roupa Masculina	1,6646
4101002	Calça Comprida Masculina	0,5018
4101006	<i>Short</i> e Bermuda Masculina	0,3301
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,8327
4102000	Roupa Feminina	2,0154
4102002	Calça Comprida Feminina	0,5738
4102004	Saia	0,1755
4102005	Vestido	0,1207
4102008	Blusa	0,8062
4102010	<i>Lingerie</i>	0,1881
4102013	Bermuda e <i>Short</i> Feminino	0,1511
4103000	Roupa Infantil	0,8383
4103001	Uniforme	0,0953
4103002	Calça Comprida Infantil	0,1618
4103008	<i>Short</i> e Bermuda Infantil	0,0783
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,2321
4103017	Fralda	0,1417
4103031	Conjunto Infantil	0,1291

Tabela 2.3 - Estrutura de ponderação - IPCA - Fortaleza - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
4200000	Calçados e Acessórios	1,9479
4201000	Calçados e Acessórios	1,9479
4201002	Sapato Masculino	0,3337
4201003	Sapato Feminino	0,1203
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,7057
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,1307
4201015	Bolsa	0,2534
4201063	Tênis	0,4039
4300000	Jóias e Bijuterias	0,4273
4301000	Jóias e Bijuterias	0,4273
4301001	Bijuteria	0,2153
4301002	Jóia	0,1023
4301004	Relógio de Pulso	0,1097
4400000	Tecidos e Armarinho	0,1296
4401000	Tecidos e Armarinho	0,1296
4401001	Tecido	0,1296
5000000	Transportes	18,4880
5100000	Transportes	18,4880
5101000	Transporte Público	5,1305
5101001	Ônibus Urbano	3,2885
5101002	Táxi	0,1762
5101006	Ônibus Intermunicipal	0,9543
5101007	Ônibus Interestadual	0,2106
5101010	Avião	0,4206
5101026	Transporte Escolar	0,0804
5102000	Veículo Próprio	8,6202
5102001	Automóvel Novo	3,5633
5102004	Emplacamento e Licença	0,5606
5102005	Seguro Voluntário de Veículo	0,3516
5102006	Multa	0,0648
5102009	Acessórios e Peças	0,5640
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,1924
5102011	Conserto de Automóvel	1,0214
5102020	Automóvel Usado	1,3074
5102051	Aluguel de Veículo	0,1464
5102053	Motocicleta	0,8484
5104000	Combustíveis (Veículos)	4,7373
5104001	Gasolina	4,2199
5104002	Álcool	0,1163
5104003	Óleo Diesel	0,2734
5104005	Gás Veicular	0,1278
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	11,8369
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	3,8418
6101000	Produtos Farmacêuticos	3,4478
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,3042
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,2937
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,3018
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1418
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,3236
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,2341
6101009	Gastroprotetor	0,1926
6101010	Vitamina e Fortificante	0,2966
6101011	Hormônio	0,4330
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,1920
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,6447
6101051	Oftalmológico	0,0899
6102000	Óculos e Lentes	0,3940
6102001	Lente de Grau	0,1900
6102002	Armação de Óculos	0,1038
6102003	Óculos sem Grau	0,1002

Tabela 2.3 - Estrutura de ponderação - IPCA - Fortaleza - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
6200000	Serviços de Saúde	4,4757
6201000	Serviços Médicos e Dentários	1,2607
6201002	Médico	0,9338
6201003	Dentista	0,2612
6201008	Tratamento Psicológico e Fisioterápico	0,0656
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,2299
6202003	Exame de Laboratório	0,0928
6202004	Hospitalização e Cirurgia	0,0470
6202006	Eletrodiagnóstico	0,0900
6203000	Plano de Saúde	2,9852
6203001	Plano de Saúde	2,9852
6300000	Cuidados Pessoais	3,5194
6301000	Higiene Pessoal	3,5194
6301001	Produto para Cabelo	0,3350
6301006	Produto para Pele	0,3818
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,2095
6301010	Produto para Unhas	0,0695
6301011	Perfume	1,7526
6301014	Desodorante	0,0801
6301015	Absorvente Higiénico	0,1143
6301016	Sabonete	0,1847
6301017	Papel Higiénico	0,2005
6301020	Artigo de Maquiagem	0,1914
7000000	Despesas Pessoais	7,7280
7100000	Serviços Pessoais	4,3809
7101000	Serviços Pessoais	4,3809
7101001	Costureira	0,0893
7101005	Manicure e Pedicure	0,2933
7101009	Cabeleireiro	0,8580
7101010	Empregado Doméstico	2,7611
7101076	Serviço Bancário	0,3023
7101090	Conselho de Classe	0,0770
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	3,3471
7201000	Recreação	2,4946
7201001	Cinema	0,2004
7201003	Ingresso para Jogo	0,0822
7201018	Compra e Tratamento de Animais	0,1355
7201019	Bicicleta	0,1657
7201020	Alimento para Animais	0,2660
7201023	Brinquedos	0,4116
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,2264
7201054	Boite, Danceteria e Discoteca	0,2670
7201063	Jogos de Azar	0,2924
7201090	Hotel	0,1082
7201102	Disco <i>Laser</i>	0,3392
7202000	Fumo	0,5805
7202041	Cigarro	0,5805
7203000	Fotografia e Filmagem	0,2720
7203003	Revelação e Cópia	0,2720
8000000	Educação	6,1944
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	6,1944
8101000	Cursos	3,9416
8101002	Educação Infantil	0,5021
8101003	Ensino Fundamental	1,4819
8101004	Ensino Médio	0,6481
8101005	Ensino Superior	1,3095
8102000	Leitura	0,9456
8102001	Jornal Diário	0,1491
8102002	Assinatura de Jornal	0,1280
8102004	Revista	0,1766

Tabela 2.3 - Estrutura de ponderação - IPCA - Fortaleza - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
8102005	Livro	0,4920
8103000	Papelaria	0,3809
8103001	Caderno	0,1405
8103002	Fotocópia	0,1519
8103014	Artigos de Papelaria	0,0885
8104000	Cursos Diversos	0,9264
8104001	Curso Preparatório	0,1138
8104003	Curso de Idioma	0,1876
8104004	Curso de Informática	0,1614
8104006	Ginástica	0,4636
9000000	Comunicação	5,5073
9100000	Comunicação	5,5073
9101000	Comunicação	5,5073
9101002	Telefone Fixo	2,9010
9101003	Telefone Público	0,3126
9101008	Telefone Celular	1,3192
9101010	Tv a Cabo	0,2641
9101018	Acesso à Internet	0,1135
9101019	Aparelho Telefônico	0,5968

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Tabela 2.4 - Estrutura de ponderação - IPCA - Recife - jan. 2003

		(continua)
Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	27,2210
1100000	Alimentação no Domicílio	21,3801
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	1,7328
1101002	Arroz	0,6837
1101051	Feijão-Mulatinho	0,4044
1101052	Feijão-Preto	0,2213
1101053	Feijão-Macassar (Fradinho)	0,1082
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	0,2152
1101084	Fava	0,0999
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	1,3954
1102001	Farinha de Arroz	0,0937
1102006	Macarrão	0,6509
1102008	Fubá de Milho	0,2811
1102012	Farinha de Trigo	0,0949
1102023	Farinha de Mandioca	0,2747
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	1,0626
1103003	Batata-Inglesa	0,2286
1103004	Inhame	0,1363
1103026	Pimentão	0,1248
1103028	Tomate	0,2392
1103043	Cebola	0,2245
1103044	Cenoura	0,1093
1104000	Açúcares e Derivados	1,0462
1104003	Açúcar Refinado	0,1129
1104004	Açúcar Cristal	0,6319
1104023	Chocolate em Barra e Bombom	0,1016
1104032	Sorvete	0,0897
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,1101
1105000	Hortaliças e Verduras	0,1517
1105001	Alface	0,0375
1105004	Coentro	0,1141
1106000	Frutas	1,0251
1106001	Banana-da-Terra	0,0782
1106003	Abacaxi	0,0773
1106008	Banana-Prata	0,2784
1106017	Maçã	0,1061
1106018	Mamão	0,0894
1106021	Melancia	0,0632
1106022	Melão	0,0543
1106028	Uva	0,0759
1106039	Laranja-Pêra	0,2023
1107000	Carnes	1,8064
1107009	Fígado	0,1271
1107018	Carne de Porco	0,0769
1107084	Contrafilé	0,1159
1107087	Chã-de-Dentro	0,1937
1107088	Alcatra	0,3830
1107089	Patinho	0,1997
1107094	Pá	0,1363
1107095	Acém	0,1513
1107096	Peito	0,1301
1107099	Costela	0,2925
1108000	Pescados	0,4697
1108002	Peixe-Anchova	0,0320
1108004	Peixe-Corvina	0,2210
1108011	Peixe-Tainha	0,0545
1108013	Camarão	0,0478
1108031	Peixe-Merluza	0,0462
1108038	Peixe-Pescada	0,0360
1108045	Caranguejo	0,0322

Tabela 2.4 - Estrutura de ponderação - IPCA - Recife - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	1,0401
1109007	Salsicha e Salsichão	0,1484
1109008	Lingüiça	0,1325
1109010	Mortadela	0,1184
1109056	Carne-Seca	0,6408
1110000	Aves e Ovos	1,7207
1110009	Frango Inteiro	1,0633
1110010	Frango em Pedacos	0,2686
1110044	Ovo de Galinha	0,3888
1111000	Leites e Derivados	3,1049
1111004	Leite Pasteurizado	0,4045
1111008	Leite Condensado	0,0882
1111009	Leite em Pó	1,2992
1111011	Queijo	0,7876
1111019	Iogurte	0,2910
1111031	Manteiga	0,1445
1111051	Leite com Sabor	0,0899
1112000	Panificados	3,1958
1112003	Biscoito	0,9406
1112015	Pão Francês	1,9976
1112017	Pão Doce	0,0738
1112018	Pão de Forma	0,0940
1112019	Bolo	0,0898
1113000	Óleos e Gorduras	0,8637
1113013	Óleo de Soja	0,4227
1113040	Margarina Vegetal	0,4411
1114000	Bebidas e Infusões	2,0703
1114001	Suco de Frutas	0,1647
1114022	Café Moído	0,2251
1114023	Café Solúvel	0,1349
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,9304
1114084	Cerveja	0,4019
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,2134
1115000	Enlatados e Conservas	0,1774
1115039	Sardinha em Conserva	0,0956
1115051	Carne em Conserva	0,0143
1115056	Sopa Desidratada	0,0272
1115057	Azeitona	0,0159
1115075	Atum em Conserva	0,0244
1116000	Sal e Condimentos	0,5173
1116005	Massa de Tomate	0,1760
1116010	Alho	0,0866
1116033	Maionese	0,0469
1116041	Vinagre	0,0677
1116048	Caldo Concentrado	0,0744
1116071	Tempero Misto	0,0657
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	5,8409
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	5,8409
1201001	Refeição	2,7133
1201003	Lanche	1,4178
1201005	Café da Manhã	0,0901
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,2977
1201048	Cerveja	0,8787
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,1125
1201061	Doces	0,3309
2000000	Habitação	11,9223
2100000	Encargos e Manutenção	7,5727
2101000	Aluguel e Taxas	5,0150
2101001	Aluguel Residencial	3,0552
2101002	Condomínio	1,1121
2101004	Taxa de Água e Esgoto	0,8477

Tabela 2.4 - Estrutura de ponderação - IPCA - Recife - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
2103000	Reparos	1,4844
2103014	Tinta	0,1894
2103032	Azulejo e Piso	0,3296
2103039	Cimento	0,1418
2103040	Tijolo	0,1240
2103041	Material Hidráulico	0,0767
2103042	Mão-de-Obra	0,5380
2103048	Areia, Terra, Barro, Saibro, etc.	0,0848
2104000	Artigos de Limpeza	1,0734
2104005	Água Sanitária	0,0990
2104008	Detergente	0,1069
2104009	Sabão em Pó	0,4259
2104012	Desinfetante	0,1133
2104015	Sabão em Barra	0,2449
2104032	Amaciante, Alvejante	0,0834
2200000	Combustíveis e Energia	4,3496
2201000	Combustíveis (Domésticos)	1,7779
2201004	Gás de Bujão	1,7779
2202000	Energia Elétrica Residencial	2,5717
2202003	Energia Elétrica Residencial	2,5717
3000000	Artigos de Residência	5,3926
3100000	Móveis e Utensílios	2,3478
3101000	Mobiliário	1,6281
3101002	Móvel para Sala	0,7382
3101003	Móvel para Quarto	0,4753
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,2145
3101017	Colchão	0,2001
3102000	Utensílios e Enfeites	0,4380
3102005	Tapete	0,0423
3102006	Cortina	0,0277
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,0911
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0510
3102010	Utensílios de Plástico	0,0503
3102040	Utensílios Diversos	0,1756
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,2816
3103001	Roupa de Cama	0,2029
3103003	Roupa de Banho	0,0787
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	2,3902
3201000	Elerodomésticos e Equipamentos	1,1740
3201001	Refrigerador	0,5305
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,1905
3201013	Ventilador	0,0993
3201021	Fogão	0,2708
3201027	Lâmpada	0,0829
3202000	TV, Som e Informática	1,2162
3202001	Televisor	0,4306
3202003	Aparelho de Som	0,3721
3202005	Aparelho de DVD	0,1214
3202028	Microcomputador	0,2922
3300000	Consertos e Manutenção	0,6547
3301000	Consertos e Manutenção	0,6547
3301002	Conserto de Geladeira e Freezer	0,1305
3301006	Conserto de Televisão	0,2144
3301009	Conserto de Aparelho de Som	0,0717
3301015	Conserto de Máquina de Lavar/Secar Roupa	0,0596
3301022	Reforma de Estofado	0,1784
4000000	Vestuário	7,2309
4100000	Roupas	4,7550
4101000	Roupa Masculina	1,8771
4101002	Calça Comprida Masculina	0,6299

Tabela 2.4 - Estrutura de ponderação - IPCA - Recife - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,2743
4101008	Cueca	0,0719
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,9010
4102000	Roupa Feminina	1,7962
4102002	Calça Comprida Feminina	0,5445
4102004	Saia	0,1558
4102005	Vestido	0,1297
4102008	Blusa	0,7152
4102010	Lingerie	0,1727
4102013	Bermuda e Short Feminino	0,0784
4103000	Roupa Infantil	1,0817
4103001	Uniforme	0,0909
4103002	Calça Comprida Infantil	0,2149
4103008	Short e Bermuda Infantil	0,0883
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,3042
4103017	Fralda	0,2415
4103031	Conjunto Infantil	0,1420
4200000	Calçados e Acessórios	2,0757
4201000	Calçados e Acessórios	2,0757
4201002	Sapato Masculino	0,4917
4201003	Sapato Feminino	0,2692
4201004	Sapato Infantil	0,0820
4201006	Sandália/Chinelo Masculino	0,0753
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,4237
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,0787
4201015	Bolsa	0,3499
4201063	Tênis	0,3052
4300000	Jóias e Bijuterias	0,2647
4301000	Jóias e Bijuterias	0,2647
4301001	Bijuteria	0,1800
4301004	Relógio de Pulso	0,0847
4400000	Tecidos e Armarinho	0,1355
4401000	Tecidos e Armarinho	0,1355
4401001	Tecido	0,1111
4401002	Artigos de Armarinho	0,0244
5000000	Transportes	16,3549
5100000	Transportes	16,3549
5101000	Transporte Público	4,9010
5101001	Ônibus Urbano	3,5771
5101002	Táxi	0,3597
5101006	Ônibus Intermunicipal	0,3942
5101007	Ônibus Interestadual	0,2987
5101010	Avião	0,1723
5101026	Transporte Escolar	0,0990
5102000	Veículo Próprio	7,5704
5102001	Automóvel Novo	3,4301
5102004	Emplacamento e Licença	0,4415
5102005	Seguro Voluntário de Veículo	0,1604
5102009	Acessórios e Peças	0,6747
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,1600
5102011	Conserto de Automóvel	1,5578
5102020	Automóvel Usado	0,2783
5102051	Aluguel de Veículo	0,2981
5102053	Motocicleta	0,5696
5104000	Combustíveis (Veículos)	3,8836
5104001	Gasolina	3,4808
5104002	Álcool	0,4028
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	12,0744
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	3,8596

Tabela 2.4 - Estrutura de ponderação - IPCA - Recife - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
6101000	Produtos Farmacêuticos	3,4664
6101001	Anti-infeccioso e Antibiótico	0,2604
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,4150
6101003	Anti-inflamatório e Anti-reumático	0,3622
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1869
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,1828
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,2730
6101009	Gastroprotetor	0,1948
6101010	Vitamina e Fortificante	0,2198
6101011	Hormônio	0,3325
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,2677
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,6215
6101051	Oftalmológico	0,1497
6102000	Óculos e Lentes	0,3932
6102001	Lente de Grau	0,1902
6102002	Armação de Óculos	0,1253
6102008	Lente de Contato	0,0777
6200000	Serviços de Saúde	4,6968
6201000	Serviços Médicos e Dentários	0,7265
6201002	Médico	0,2361
6201003	Dentista	0,3103
6201005	Aparelho Dentário	0,1005
6201008	Tratamento Psicológico e Fisioterápico	0,0796
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,2203
6202003	Exame de Laboratório	0,1216
6202004	Hospitalização e Cirurgia	0,0987
6203000	Plano de Saúde	3,7500
6203001	Plano de Saúde	3,7500
6300000	Cuidados Pessoais	3,5180
6301000	Higiene Pessoal	3,5180
6301001	Produto para Cabelo	0,3314
6301006	Produto para Pele	0,3126
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,2098
6301010	Produto para Unhas	0,0974
6301011	Perfume	1,5552
6301014	Desodorante	0,1186
6301015	Absorvente Higiénico	0,1558
6301016	Sabonete	0,2789
6301017	Papel Higiénico	0,2862
6301020	Artigo de Maquiagem	0,1720
7000000	Despesas Pessoais	8,0029
7100000	Serviços Pessoais	4,9199
7101000	Serviços Pessoais	4,9199
7101001	Costureira	0,0989
7101005	Manicure e Pedicure	0,2242
7101009	Cabeleireiro	0,9691
7101010	Empregado Doméstico	2,9468
7101034	Cartório	0,0744
7101076	Serviço Bancário	0,6065
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	3,0830
7201000	Recreação	2,3925
7201001	Cinema	0,2901
7201010	Instrumento Musical	0,0236
7201019	Bicicleta	0,0799
7201020	Alimento para Animais	0,2150
7201023	Brinquedos	0,3363
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,2456
7201054	<i>Boite</i> , Danceteria e Discoteca	0,2766
7201063	Jogos de Azar	0,3252
7201068	Motel	0,1402
7201090	Hotel	0,1545
7201102	Disco <i>Laser</i>	0,3056

Tabela 2.4 - Estrutura de ponderação - IPCA - Recife - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
7202000	Fumo	0,5196
7202041	Cigarro	0,5196
7203000	Fotografia e Filmagem	0,1709
7203002	Filme e <i>Flash</i> Descartável	0,0518
7203003	Revelação e Cópia	0,1192
8000000	Educação	5,6523
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	5,6523
8101000	Cursos	3,8432
8101002	Educação Infantil	0,4223
8101003	Ensino Fundamental	1,5252
8101004	Ensino Médio	0,9071
8101005	Ensino Superior	0,9886
8102000	Leitura	0,8541
8102001	Jornal Diário	0,0818
8102002	Assinatura de Jornal	0,1576
8102004	Revista	0,1238
8102005	Livro	0,4909
8103000	Papelaria	0,3104
8103001	Caderno	0,1129
8103002	Fotocópia	0,0795
8103014	Artigos de Papelaria	0,1180
8104000	Cursos Diversos	0,6446
8104001	Curso Preparatório	0,3628
8104003	Curso de Idioma	0,1316
8104004	Curso de Informática	0,0557
8104006	Ginástica	0,0945
9000000	Comunicação	6,1486
9100000	Comunicação	6,1486
9101000	Comunicação	6,1486
9101002	Telefone Fixo	3,1004
9101003	Telefone Público	0,1828
9101008	Telefone Celular	2,0405
9101010	TV a Cabo	0,1259
9101018	Acesso à Internet	0,1070
9101019	Aparelho Telefônico	0,5920

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Tabela 2.5 - Estrutura de ponderação - IPCA - Salvador - jan. 2003

(continua)		
Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	25,4351
1100000	Alimentação no Domicílio	17,9053
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	1,4883
1101002	Arroz	0,7427
1101051	Feijão-Mulatinho	0,1082
1101052	Feijão-Preto	0,2361
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	0,4013
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	1,0647
1102006	Macarrão	0,4055
1102012	Farinha de Trigo	0,0959
1102023	Farinha de Mandioca	0,4767
1102029	Massa Semipreparada	0,0866
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,7194
1103003	Batata-Inglesa	0,1426
1103026	Pimentão	0,0866
1103028	Tomate	0,2287
1103043	Cebola	0,1842
1103044	Cenoura	0,0773
1104000	Açúcares e Derivados	0,9711
1104003	Açúcar Refinado	0,0825
1104004	Açúcar Cristal	0,7374
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,1512
1105000	Hortaliças e Verduras	0,1257
1105001	Alface	0,0341
1105004	Coentro	0,0505
1105010	Repolho	0,0250
1105012	Cheiro-Verde	0,0162
1106000	Frutas	0,8142
1106001	Banana-da-Terra	0,0656
1106003	Abacaxi	0,0438
1106008	Banana-Prata	0,2048
1106017	Maçã	0,0620
1106018	Mamão	0,0722
1106019	Manga	0,0765
1106020	Maracujá	0,0579
1106021	Melancia	0,0938
1106039	Laranja-Pêra	0,1378
1107000	Carnes	1,8506
1107009	Fígado	0,1054
1107018	Carne de Porco	0,1361
1107084	Contrafilé	0,1887
1107087	Chã-de-Dentro	0,2624
1107088	Alcatra	0,2900
1107094	Pá	0,2188
1107095	Acém	0,2064
1107096	Peito	0,1680
1107099	Costela	0,2748
1108000	Pescados	0,4603
1108004	Peixe-Corvina	0,1554
1108012	Peixe-Sardinha	0,0326
1108013	Camarão	0,1548
1108015	Peixe-Vermelho	0,1175
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	1,1513
1109002	Presunto	0,1064
1109008	Lingüiça	0,3707
1109056	Carne-Seca	0,6742
1110000	Aves e Ovos	1,4566
1110009	Frango inteiro	0,8928
1110010	Frango em Pedacos	0,3115
1110044	Ovo de Galinha	0,2523

Tabela 2.5 - Estrutura de ponderação - IPCA - Salvador - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
1111000	Leites e Derivados	2,2125
1111004	Leite Pasteurizado	0,6368
1111009	Leite em Pó	0,7066
1111011	Queijo	0,3449
1111019	logurte	0,2451
1111031	Manteiga	0,2791
1112000	Panificados	2,8508
1112003	Biscoito	0,8205
1112015	Pão Francês	1,8273
1112017	Pão Doce	0,2030
1113000	Óleos e Gorduras	0,6476
1113013	Óleo de Soja	0,3176
1113014	Azeite de Oliva	0,0748
1113040	Margarina Vegetal	0,2552
1114000	Bebidas e Infusões	1,4948
1114001	Suco de Frutas	0,1961
1114022	Café Moído	0,3146
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,4233
1114084	Cerveja	0,3763
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,1844
1115000	Enlatados e Conservas	0,0934
1115039	Sardinha em Conserva	0,0202
1115051	Carne em Conserva	0,0198
1115053	Patê	0,0101
1115056	Sopa Desidratada	0,0107
1115057	Azeitona	0,0164
1115075	Atum em Conserva	0,0163
1116000	Sal e Condimentos	0,5038
1116001	Leite de Coco	0,0435
1116005	Massa de Tomate	0,2184
1116010	Alho	0,0806
1116033	Maionese	0,0471
1116041	Vinagre	0,0563
1116048	Caldo Concentrado	0,0579
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	7,5299
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	7,5299
1201001	Refeição	2,5266
1201003	Lanche	1,7067
1201005	Café da Manhã	0,1612
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,6346
1201048	Cerveja	1,8665
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,1687
1201061	Doces	0,4656
2000000	Habitação	10,1406
2100000	Encargos e Manutenção	6,2786
2101000	Aluguel e Taxas	4,9740
2101001	Aluguel Residencial	2,7111
2101002	Condomínio	1,3834
2101004	Taxa de Água e Esgoto	0,8796
2103000	Reparos	0,3850
2103014	Tinta	0,0428
2103031	Ferramentas	0,0909
2103039	Cimento	0,0505
2103041	Material Hidráulico	0,0390
2103042	Mão-de-Obra	0,1618
2104000	Artigos de Limpeza	0,9196
2104005	Água Sanitária	0,1155
2104008	Detergente	0,1234
2104009	Sabão em Pó	0,4455
2104012	Desinfetante	0,1101
2104015	Sabão em Barra	0,1251

Tabela 2.5 - Estrutura de ponderação - IPCA - Salvador - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
2200000	Combustíveis e Energia	3,8620
2201000	Combustíveis (Domésticos)	1,5842
2201004	Gás de Bujão	1,5842
2202000	Energia Elétrica Residencial	2,2778
2202003	Energia Elétrica Residencial	2,2778
3000000	Artigos de Residência	5,2533
3100000	Móveis e Utensílios	2,5662
3101000	Mobiliário	1,6488
3101002	Móvel para Sala	0,8903
3101003	Móvel para Quarto	0,4344
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,1613
3101017	Colchão	0,1629
3102000	Utensílios e Enfeites	0,5965
3102005	Tapete	0,0708
3102006	Cortina	0,0743
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,1438
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0553
3102010	Utensílios de Plástico	0,0506
3102040	Utensílios Diversos	0,2018
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,3208
3103001	Roupa de Cama	0,1888
3103003	Roupa de Banho	0,1320
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	2,2668
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	0,9864
3201001	Refrigerador	0,4668
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,1501
3201012	Liquidificador	0,0687
3201013	Ventilador	0,0727
3201021	Fogão	0,2282
3202000	TV, Som e Informática	1,2804
3202001	Televisor	0,2973
3202003	Aparelho de Som	0,4851
3202005	Aparelho de DVD	0,1077
3202028	Microcomputador	0,3902
3300000	Consertos e Manutenção	0,4204
3301000	Consertos e Manutenção	0,4204
3301002	Conserto de Geladeira e Freezer	0,0894
3301006	Conserto de Televisão	0,1205
3301009	Conserto de Aparelho de Som	0,1199
3301022	Reforma de Estofado	0,0906
4000000	Vestuário	7,8629
4100000	Roupas	5,1793
4101000	Roupa Masculina	1,9344
4101002	Calça Comprida Masculina	0,5877
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,3942
4101008	Cueca	0,0802
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,8723
4102000	Roupa Feminina	2,3033
4102002	Calça Comprida Feminina	0,6131
4102004	Saia	0,2663
4102005	Vestido	0,1642
4102008	Blusa	0,8916
4102010	Lingerie	0,1866
4102012	Roupa de Banho Feminina	0,0842
4102013	Bermuda e Short Feminino	0,0973
4103000	Roupa Infantil	0,9417
4103001	Uniforme	0,1617
4103002	Calça Comprida Infantil	0,1562
4103008	Short e Bermuda Infantil	0,0879

Tabela 2.5 - Estrutura de ponderação - IPCA - Salvador - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,2750
4103017	Fralda	0,1386
4103031	Conjunto Infantil	0,1223
4200000	Calçados e Acessórios	1,9723
4201000	Calçados e Acessórios	1,9723
4201002	Sapato Masculino	0,2735
4201003	Sapato Feminino	0,1755
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,5626
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,1173
4201015	Bolsa	0,2736
4201063	Tênis	0,5698
4300000	Jóias e Bijuterias	0,4570
4301000	Jóias e Bijuterias	0,4570
4301001	Bijuteria	0,2210
4301002	Jóia	0,1012
4301004	Relógio de Pulso	0,1348
4400000	Tecidos e Armarinho	0,2543
4401000	Tecidos e Armarinho	0,2543
4401001	Tecido	0,1832
4401002	Artigos de Armarinho	0,0712
5000000	Transportes	18,7969
5100000	Transportes	18,7969
5101000	Transporte Público	6,5383
5101001	Ônibus Urbano	4,7239
5101002	Táxi	0,2005
5101006	Ônibus Intermunicipal	0,6957
5101007	Ônibus Interestadual	0,2350
5101009	Ferry-Boat	0,1468
5101010	Avião	0,3387
5101026	Transporte Escolar	0,1977
5102000	Veículo Próprio	7,7520
5102001	Automóvel Novo	2,8736
5102004	Emplacamento e Licença	0,3756
5102006	Multa	0,0858
5102009	Acessórios e Peças	0,7198
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,2704
5102011	Conserto de Automóvel	1,3947
5102020	Automóvel Usado	0,8781
5102037	Pintura de Veículo	0,3078
5102053	Motocicleta	0,8462
5104000	Combustíveis (Veículos)	4,5066
5104001	Gasolina	4,4094
5104002	Álcool	0,0971
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	12,1682
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	3,9249
6101000	Produtos Farmacêuticos	3,4463
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,2235
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,2536
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,7932
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1925
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,1457
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,2422
6101009	Gastroprotetor	0,2485
6101010	Vitamina e Fortificante	0,2373
6101011	Hormônio	0,2851
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,2383
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,4950
6101051	Oftalmológico	0,0915
6102000	Óculos e Lentes	0,4785
6102001	Lente de Grau	0,3053

Tabela 2.5 - Estrutura de ponderação - IPCA - Salvador - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
6102002	Armação de Óculos	0,0814
6102003	Óculos sem Grau	0,0918
6200000	Serviços de Saúde	4,7319
6201000	Serviços Médicos e Dentários	0,9078
6201002	Médico	0,2186
6201003	Dentista	0,4376
6201005	Aparelho Dentário	0,1716
6201006	Artigos Ortopédicos	0,0800
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,2007
6202003	Exame de Laboratório	0,0685
6202004	Hospitalização e Cirurgia	0,0700
6202006	Eletrodiagnóstico	0,0622
6203000	Plano de Saúde	3,6234
6203001	Plano de Saúde	3,6234
6300000	Cuidados Pessoais	3,5114
6301000	Higiene Pessoal	3,5114
6301001	Produto para Cabelo	0,4383
6301006	Produto para Pele	0,5008
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,2302
6301010	Produto para Unhas	0,0968
6301011	Perfume	1,3836
6301014	Desodorante	0,1349
6301015	Absorvente Higiénico	0,0835
6301016	Sabonete	0,1853
6301017	Papel Higiénico	0,2689
6301020	Artigo de Maquiagem	0,1892
7000000	Despesas Pessoais	8,3568
7100000	Serviços Pessoais	4,3043
7101000	Serviços Pessoais	4,3043
7101001	Costureira	0,1212
7101005	Manicure e Pedicure	0,3551
7101009	Cabeleireiro	0,9776
7101010	Empregado Doméstico	2,1318
7101076	Serviço Bancário	0,5082
7101090	Conselho de Classe	0,2104
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	4,0525
7201000	Recreação	3,2726
7201001	Cinema	0,3249
7201018	Compra e Tratamento de Animais	0,1338
7201019	Bicicleta	0,0911
7201020	Alimento para Animais	0,2511
7201023	Brinquedos	0,3198
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,2595
7201054	Boite, Danceteria e Discoteca	0,1908
7201063	Jogos de Azar	0,5549
7201068	Motel	0,2148
7201090	Hotel	0,2231
7201095	Excursões	0,1097
7201102	Disco <i>Laser</i>	0,5992
7202000	Fumo	0,4077
7202041	Cigarro	0,4077
7203000	Fotografia e Filmagem	0,3722
7203001	Máquina Fotográfica	0,0449
7203002	Filme e <i>Flash</i> Descartável	0,1140
7203003	Revelação e Cópia	0,2133
8000000	Educação	6,1453
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	6,1453
8101000	Cursos	4,1326
8101001	Creche	0,1512

Tabela 2.5 - Estrutura de ponderação - IPCA - Salvador - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
8101002	Educação Infantil	0,7152
8101003	Ensino Fundamental	1,4303
8101004	Ensino Médio	0,6313
8101005	Ensino Superior	1,2046
8102000	Leitura	0,7681
8102001	Jornal Diário	0,1148
8102002	Assinatura de Jornal	0,1630
8102004	Revista	0,0843
8102005	Livro	0,4059
8103000	Papelaria	0,3506
8103001	Caderno	0,1034
8103002	Fotocópia	0,1009
8103014	Artigos de Papelaria	0,1463
8104000	Cursos Diversos	0,8940
8104001	Curso Preparatório	0,3553
8104003	Curso de Idioma	0,1880
8104004	Curso de Informática	0,1298
8104006	Ginástica	0,1160
8104008	Balé	0,1048
9000000	Comunicação	5,8408
9100000	Comunicação	5,8408
9101000	Comunicação	5,8408
9101002	Telefone Fixo	2,9947
9101003	Telefone Público	0,3407
9101008	Telefone Celular	1,2588
9101010	TV a Cabo	0,5046
9101018	Acesso à Internet	0,1104
9101019	Aparelho Telefônico	0,6316

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Tabela 2.6 - Estrutura de ponderação - IPCA - Belo Horizonte - jan. 2003

(continua)		
Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	23,2224
1100000	Alimentação no Domicílio	17,0132
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	1,8600
1101002	Arroz	1,1184
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	0,7416
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	0,6886
1102006	Macarrão	0,4279
1102008	Fubá de Milho	0,0719
1102012	Farinha de Trigo	0,0831
1102029	Massa Semi-preparada	0,1056
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,6314
1103003	Batata-Inglesa	0,2351
1103005	Mandioca (Aipim)	0,0309
1103017	Abóbora	0,0605
1103027	Quiabo	0,0494
1103028	Tomate	0,1065
1103043	Cebola	0,0827
1103044	Cenoura	0,0664
1104000	Açúcares e Derivados	1,2058
1104004	Açúcar Cristal	0,8099
1104023	Chocolate em Barra e Bombom	0,1087
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,1596
1104066	Doce de Leite	0,1276
1105000	Hortaliças e Verduras	0,1751
1105001	Alface	0,0925
1105005	Couve	0,0440
1105010	Repolho	0,0218
1105012	Cheiro-Verde	0,0168
1106000	Frutas	0,8260
1106003	Abacaxi	0,0707
1106005	Banana-d'água	0,0766
1106008	Banana-Prata	0,1615
1106017	Maçã	0,1455
1106018	Mamão	0,0752
1106027	Tangerina	0,0640
1106028	Uva	0,0502
1106039	Laranja-Pêra	0,1823
1107000	Carnes	1,8058
1107018	Carne de Porco	0,4651
1107084	Contrafilé	0,1440
1107087	Chã-de-Dentro	0,1823
1107088	Alcatra	0,3614
1107089	Patinho	0,1450
1107093	Músculo	0,2669
1107095	Acém	0,2410
1108000	Pescados	0,1148
1108006	Peixe	0,1148
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	0,6176
1109002	Presunto	0,1538
1109008	Linguiça	0,2820
1109023	Bacalhau	0,0973
1109088	Carne de Hambúrguer	0,0844
1110000	Aves e Ovos	1,1601
1110009	Frango Inteiro	0,7026
1110010	Frango em Pedacos	0,2720
1110044	Ovo de Galinha	0,1855
1111000	Leites e Derivados	2,5344
1111004	Leite Pasteurizado	1,4829
1111009	Leite em Pó	0,1191
1111011	Queijo	0,5791

Tabela 2.6 - Estrutura de ponderação - IPCA - Belo Horizonte - jan. 2003

(continuação)		
Código	Descrição	Peso
1111019	iogurte	0,2554
1111031	Manteiga	0,0979
1112000	Panificados	2,3885
1112003	Biscoito	0,5735
1112015	Pão Francês	1,4242
1112017	Pão Doce	0,0849
1112018	Pão de Forma	0,1221
1112019	Bolo	0,1838
1113000	Óleos e Gorduras	0,8385
1113013	Óleo de Soja	0,6479
1113040	Margarina Vegetal	0,1906
1114000	Bebidas e Infusões	1,5566
1114001	Suco de Frutas	0,2074
1114022	Café Moído	0,3273
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,5150
1114084	Cerveja	0,3678
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,1392
1115000	Enlatados e Conservas	0,1723
1115039	Sardinha em Conserva	0,0679
1115057	Azeitona	0,0253
1115058	Milho Verde em Conserva	0,0396
1115075	Atum em Conserva	0,0395
1116000	Sal e Condimentos	0,4376
1116005	Massa de Tomate	0,1439
1116033	Maionese	0,1081
1116048	Caldo Concentrado	0,0767
1116071	Tempero Misto	0,1089
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	6,2092
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	6,2092
1201001	Refeição	2,8105
1201003	Lanche	1,5917
1201005	Café da Manhã	0,2742
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,3299
1201048	Cerveja	0,8173
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,0883
1201061	Doces	0,2974
2000000	Habitação	11,9541
2100000	Encargos e Manutenção	7,3053
2101000	Aluguel e Taxas	5,1608
2101001	Aluguel Residencial	2,2272
2101002	Condomínio	1,5414
2101004	Taxa de Água e Esgoto	1,3921
2103000	Reparos	1,1719
2103014	Tinta	0,1815
2103032	Azulejo e Piso	0,1087
2103039	Cimento	0,1790
2103042	Mão-de-Obra	0,7028
2104000	Artigos de Limpeza	0,9726
2104008	Detergente	0,1077
2104009	Sabão em Pó	0,5468
2104015	Sabão em Barra	0,1234
2104016	Esponja de Limpeza	0,1012
2104032	Amaciante, Alvejante	0,0936
2200000	Combustíveis e Energia	4,6488
2201000	Combustíveis (Domésticos)	1,4910
2201004	Gás de Bujão	1,4910
2202000	Energia Elétrica Residencial	3,1578
2202003	Energia Elétrica Residencial	3,1578

Tabela 2.6 - Estrutura de ponderação - IPCA - Belo Horizonte - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
3000000	Artigos de Residência	5,1800
3100000	Móveis e Utensílios	2,1467
3101000	Mobiliário	1,4154
3101002	Móvel para Sala	0,5359
3101003	Móvel para Quarto	0,5069
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,1856
3101017	Colchão	0,1870
3102000	Utensílios e Enfeites	0,3690
3102005	Tapete	0,0489
3102006	Cortina	0,0889
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,0756
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0443
3102010	Utensílios de Plástico	0,0445
3102040	Utensílios Diversos	0,0667
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,3623
3103001	Roupa de Cama	0,2840
3103003	Roupa de Banho	0,0783
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	2,4675
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	0,9815
3201001	Refrigerador	0,4385
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,2286
3201021	Fogão	0,1979
3201027	Lâmpada	0,1165
3202000	TV, Som e Informática	1,4860
3202001	Televisor	0,5265
3202003	Aparelho de Som	0,2549
3202005	Aparelho de DVD	0,1432
3202028	Microcomputador	0,5614
3300000	Consertos e Manutenção	0,5659
3301000	Consertos e Manutenção	0,5659
3301006	Conserto de Televisão	0,1248
3301009	Conserto de Aparelho de Som	0,0747
3301015	Conserto de Máquina de Lavar/Secar Roupa	0,1197
3301022	Reforma de Estofado	0,1850
3301023	Conserto de Bomba D'Água	0,0615
4000000	Vestuário	6,2659
4100000	Roupas	4,0902
4101000	Roupa Masculina	1,4802
4101002	Calça Comprida Masculina	0,6114
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,2065
4101009	CamisaCamiseta Masculina	0,6623
4102000	Roupa Feminina	1,6841
4102002	Calça Comprida Feminina	0,5217
4102004	Saia	0,1429
4102005	Vestido	0,1583
4102008	Blusa	0,6458
4102010	Lingerie	0,2153
4103000	Roupa Infantil	0,9260
4103001	Uniforme	0,1264
4103002	Calça Comprida Infantil	0,1883
4103008	Short e Bermuda Infantil	0,0954
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,3239
4103017	Fralda	0,1327
4103031	Conjunto Infantil	0,0593
4200000	Calçados e Acessórios	1,7927
4201000	Calçados e Acessórios	1,7927
4201002	Sapato Masculino	0,3411
4201003	Sapato Feminino	0,2600
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,3885
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,0884

Tabela 2.6 - Estrutura de ponderação - IPCA - Belo Horizonte - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
4201015	Bolsa	0,1598
4201063	Tênis	0,5549
4300000	Jóias e Bijuterias	0,3041
4301000	Jóias e Bijuterias	0,3041
4301001	Bijuteria	0,1225
4301002	Jóia	0,0999
4301004	Relógio de Pulso	0,0817
4400000	Tecidos e Armarinho	0,0788
4401000	Tecidos e Armarinho	0,0788
4401001	Tecido	0,0661
4401002	Artigos de Armarinho	0,0128
5000000	Transportes	20,7058
5100000	Transportes	20,7058
5101000	Transporte Público	7,0517
5101001	Ônibus Urbano	3,5030
5101002	Táxi	0,4162
5101006	Ônibus Intermunicipal	1,8687
5101007	Ônibus Interestadual	0,2272
5101010	Avião	0,4760
5101011	Metrô	0,2991
5101026	Transporte Escolar	0,2616
5102000	Veículo Próprio	8,4164
5102001	Automóvel Novo	2,9854
5102004	Emplacamento e Licença	0,7178
5102005	Seguro Voluntário de Veículo	0,3377
5102006	Multa	0,1184
5102007	Óleo	0,0957
5102009	Acessórios e Peças	0,6233
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,3063
5102011	Conserto de Automóvel	1,5156
5102013	Estacionamento	0,0945
5102020	Automóvel Usado	1,1426
5102033	Reboque	0,0715
5102053	Motocicleta	0,4076
5104000	Combustíveis (Veículos)	5,2376
5104001	Gasolina	4,4458
5104002	Álcool	0,2162
5104003	Óleo Diesel	0,1907
5104005	Gás Veicular	0,3849
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	10,4051
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	3,7769
6101000	Produtos Farmacêuticos	3,4125
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,4871
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,3089
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,4159
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1052
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,1191
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,2372
6101009	Gastroprotetor	0,1691
6101010	Vitamina e Fortificante	0,1210
6101011	Hormônio	0,3471
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,4312
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,6708
6102000	Óculos e Lentes	0,3644
6102001	Lente de Grau	0,1663
6102002	Armação de Óculos	0,1179
6102003	Óculos sem Grau	0,0802
6200000	Serviços de Saúde	4,4165
6201000	Serviços Médicos e Dentários	1,5879
6201002	Médico	0,3097
6201003	Dentista	1,0926

Tabela 2.6 - Estrutura de ponderação - IPCA - Belo Horizonte - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
6201005	Aparelho Dentário	0,1022
6201008	Tratamento Psicológico e Fisioterápico	0,0834
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,1815
6202003	Exame de Laboratório	0,1155
6202006	Eletrodiagnóstico	0,0659
6203000	Plano de Saúde	2,6472
6203001	Plano de Saúde	2,6472
6300000	Cuidados Pessoais	2,2117
6301000	Higiene Pessoal	2,2117
6301001	Produto para Cabelo	0,3301
6301006	Produto para Pele	0,4182
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,2047
6301011	Perfume	0,6551
6301014	Desodorante	0,0769
6301016	Sabonete	0,2013
6301017	Papel Higiénico	0,2310
6301020	Artigo de Maquiagem	0,0944
7000000	Despesas Pessoais	9,3824
7100000	Serviços Pessoais	4,9923
7101000	Serviços Pessoais	4,9923
7101005	Manicure e Pedicure	0,3294
7101009	Cabeleireiro	1,1353
7101010	Empregado Doméstico	2,6403
7101014	Depilação	0,0832
7101076	Serviço Bancário	0,6965
7101090	Conselho de Classe	0,1076
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	4,3902
7201000	Recreação	3,4982
7201001	Cinema	0,2233
7201003	Ingresso para Jogo	0,0986
7201006	Clube	0,3865
7201010	Instrumento Musical	0,1118
7201019	Bicicleta	0,0821
7201020	Alimento para Animais	0,3217
7201023	Brinquedos	0,4258
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,2316
7201054	<i>Boite</i> , Danceteria e Discoteca	0,3512
7201063	Jogos de Azar	0,2254
7201068	Motel	0,0802
7201090	Hotel	0,5120
7201095	Excursões	0,1110
7201102	Disco <i>Laser</i>	0,3369
7202000	Fumo	0,6015
7202041	Cigarro	0,6015
7203000	Fotografia e Filmagem	0,2905
7203002	Filme e <i>Flash</i> Descartável	0,0942
7203003	Revelação e Cópia	0,1962
8000000	Educação	6,7251
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	6,7251
8101000	Cursos	4,3879
8101002	Educação Infantil	0,4833
8101003	Ensino Fundamental	0,9683
8101004	Ensino Médio	0,8480
8101005	Ensino Superior	2,0884
8102000	Leitura	0,7104
8102001	Jornal Diário	0,0840
8102002	Assinatura de Jornal	0,1995
8102004	Revista	0,1564
8102005	Livro	0,2705

Tabela 2.6 - Estrutura de ponderação - IPCA - Belo Horizonte - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
8103000	Papelaria	0,2952
8103001	Caderno	0,0820
8103002	Fotocópia	0,0916
8103014	Artigos de Papelaria	0,1216
8104000	Cursos Diversos	1,3316
8104001	Curso Preparatório	0,3951
8104003	Curso de Idioma	0,4013
8104004	Curso de Informática	0,1519
8104005	Auto-Escola	0,1173
8104006	Ginástica	0,1671
8104007	Natação	0,0989
9000000	Comunicação	6,1592
9100000	Comunicação	6,1592
9101000	Comunicação	6,1592
9101002	Telefone Fixo	3,2380
9101003	Telefone Público	0,3035
9101008	Telefone Celular	1,4573
9101010	TV a Cabo	0,4905
9101018	Acesso à Internet	0,1297
9101019	Aparelho Telefônico	0,5402

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Tabela 2.7 - Estrutura de ponderação - IPCA - Rio de Janeiro - jan. 2003

		(continua)
Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	22,5924
1100000	Alimentação no Domicílio	15,0679
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	1,0107
1101002	Arroz	0,6742
1101052	Feijão-Preto	0,3366
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	0,5214
1102006	Macarrão	0,2604
1102013	Farinha Vitaminada	0,0556
1102023	Farinha de Mandioca	0,0696
1102029	Massa Semipreparada	0,1359
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,6815
1103003	Batata-Inglesa	0,2654
1103021	Chuchu	0,0642
1103028	Tomate	0,1446
1103043	Cebola	0,1074
1103044	Cenoura	0,0998
1104000	Açúcares e Derivados	0,8013
1104003	Açúcar Refinado	0,4776
1104023	Chocolate em Barra e Bombom	0,0701
1104032	Sorvete	0,1006
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,1530
1105000	Hortaliças e Verduras	0,1479
1105001	Alface	0,0685
1105005	Couve	0,0213
1105006	Couve-Flor	0,0198
1105010	Repolho	0,0178
1105012	Cheiro-Verde	0,0206
1106000	Frutas	0,8424
1106008	Banana-Prata	0,2004
1106017	Maçã	0,1594
1106018	Mamão	0,0790
1106019	Manga	0,0373
1106021	Melancia	0,0364
1106023	Pêra	0,0583
1106027	Tangerina	0,0478
1106028	Uva	0,0856
1106039	Laranja-Pêra	0,1381
1107000	Carnes	1,6485
1107018	Carne de Porco	0,1557
1107084	Contrafilé	0,3004
1107085	Filé Mignon	0,0727
1107087	Chã-de-Dentro	0,0919
1107088	Alcatra	0,4790
1107089	Patinho	0,1029
1107095	Acém	0,2625
1107099	Costela	0,1833
1108000	Pescados	0,2976
1108004	Peixe-Corvina	0,1105
1108009	Peixe-Pescadinha	0,0554
1108012	Peixe-Sardinha	0,0220
1108013	Camarão	0,0576
1108025	Peixe-Linguado	0,0520
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	0,7672
1109002	Presunto	0,1773
1109007	Salsicha e Salsichão	0,0967
1109008	Lingüiça	0,2341
1109023	Bacalhau	0,1348
1109056	Carne-Seca	0,1243
1110000	Aves e Ovos	1,1500
1110009	Frango inteiro	0,3942

Tabela 2.7 - Estrutura de ponderação - IPCA - Rio de Janeiro - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
1110010	Frango em pedaços	0,5837
1110044	Ovo de Galinha	0,1720
1111000	Leites e Derivados	2,1818
1111004	Leite Pasteurizado	0,8587
1111008	Leite Condensado	0,0761
1111009	Leite em Pó	0,3595
1111011	Queijo	0,6145
1111019	Iogurte	0,1998
1111031	Manteiga	0,0734
1112000	Panificados	2,1298
1112003	Biscoito	0,5983
1112015	Pão Francês	1,2827
1112018	Pão de Forma	0,2488
1113000	Óleos e Gorduras	0,6249
1113013	Óleo de Soja	0,3117
1113014	Azeite de Oliva	0,1082
1113040	Margarina Vegetal	0,2050
1114000	Bebidas e Infusões	1,6775
1114001	Suco de Frutas	0,2146
1114022	Café Moído	0,2872
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,8194
1114084	Cerveja	0,3563
1115000	Enlatados e Conservas	0,1798
1115006	Ervilha em Conserva	0,0257
1115016	Palmito em Conserva	0,0273
1115039	Sardinha em Conserva	0,0280
1115057	Azeitona	0,0436
1115059	Cogumelo em Conserva	0,0208
1115075	Atum em Conserva	0,0343
1116000	Sal e Condimentos	0,4057
1116005	Massa de Tomate	0,1583
1116010	Alho	0,1156
1116033	Maionese	0,0829
1116048	Caldo Concentrado	0,0488
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	7,5245
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	7,5245
1201001	Refeição	3,9630
1201003	Lanche	1,4381
1201005	Café da Manhã	0,1272
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,8751
1201009	Cafezinho	0,0690
1201048	Cerveja	0,5334
1201049	Chopp	0,1606
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,1332
1201061	Doces	0,2249
2000000	Habitação	14,7203
2100000	Encargos e Manutenção	8,8413
2101000	Aluguel e Taxas	7,0362
2101001	Aluguel Residencial	3,0692
2101002	Condomínio	2,6633
2101004	Taxa de Água e Esgoto	1,3038
2103000	Reparos	0,9321
2103014	Tinta	0,1643
2103032	Azulejo e piso	0,0804
2103039	Cimento	0,1330
2103042	Mão-de-Obra	0,5545
2104000	Artigos de Limpeza	0,8730
2104008	Detergente	0,1163
2104009	Sabão em Pó	0,3971
2104012	Desinfetante	0,0574
2104013	Inseticida	0,0540

Tabela 2.7 - Estrutura de ponderação - IPCA - Rio de Janeiro - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
2104015	Sabão em Barra	0,0973
2104020	Limpador com Amoníaco	0,0580
2104032	Amaciante, Alvejante	0,0930
2200000	Combustíveis e Energia	5,8790
2201000	Combustíveis (Domésticos)	1,2364
2201004	Gás de Bujão	0,9230
2201005	Gás Encanado	0,3134
2202000	Energia Elétrica Residencial	4,6426
2202003	Energia Elétrica Residencial	4,6426
3000000	Artigos de Residência	5,2335
3100000	Móveis e Utensílios	2,2425
3101000	Mobiliário	1,4735
3101002	Móvel para Sala	0,5998
3101003	Móvel para Quarto	0,6066
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,1762
3101017	Colchão	0,0908
3102000	Utensílios e Enfeites	0,5242
3102005	Tapete	0,1428
3102006	Cortina	0,1254
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,0720
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0509
3102010	Utensílios de Plástico	0,0652
3102040	Utensílios Diversos	0,0679
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,2449
3103001	Roupa de Cama	0,1797
3103003	Roupa de Banho	0,0653
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	2,5178
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	0,9664
3201001	Refrigerador	0,3877
3201002	Condicionador de Ar	0,1339
3201006	Máquina de Lavar Roupas	0,2056
3201013	Ventilador	0,0874
3201021	Fogão	0,1517
3202000	TV, Som e Informática	1,5514
3202001	Televisor	0,5371
3202003	Aparelho de Som	0,2910
3202005	Aparelho de DVD	0,2031
3202028	Microcomputador	0,5202
3300000	Consertos e Manutenção	0,4732
3301000	Consertos e Manutenção	0,4732
3301002	Conserto de Geladeira e Freezer	0,0499
3301006	Conserto de Televisão	0,1209
3301009	Conserto de Aparelho de Som	0,0648
3301015	Conserto de Máquina de Lavar/Secar Roupas	0,0717
3301022	Reforma de Estofado	0,1660
4000000	Vestuário	4,8203
4100000	Roupas	3,2686
4101000	Roupa Masculina	1,2938
4101002	Calça Comprida Masculina	0,3840
4101004	Terno	0,0867
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,2085
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,6145
4102000	Roupa Feminina	1,2811
4102002	Calça Comprida Feminina	0,3220
4102004	Saia	0,1419
4102005	Vestido	0,1509
4102008	Blusa	0,4652
4102010	Lingerie	0,1164
4102013	Bermuda e Short Feminino	0,0847

Tabela 2.7 - Estrutura de ponderação - IPCA - Rio de Janeiro - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
4103000	Roupa Infantil	0,6938
4103001	Uniforme	0,0511
4103002	Calça Comprida Infantil	0,0942
4103007	Vestido Infantil	0,0548
4103008	Short e Bermuda Infantil	0,1295
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,2214
4103017	Fralda	0,1427
4200000	Calçados e Acessórios	1,2093
4201000	Calçados e Acessórios	1,2093
4201002	Sapato Masculino	0,1955
4201003	Sapato Feminino	0,1869
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,2451
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,0780
4201015	Bolsa	0,1445
4201063	Tênis	0,3594
4300000	Jóias e Bijuterias	0,2601
4301000	Jóias e Bijuterias	0,2601
4301001	Bijuteria	0,1055
4301002	Jóia	0,0795
4301004	Relógio de Pulso	0,0750
4400000	Tecidos e Armarinho	0,0824
4401000	Tecidos e Armarinho	0,0824
4401001	Tecido	0,0580
4401002	Artigos de Armarinho	0,0243
5000000	Transportes	20,5326
5100000	Transportes	20,5326
5101000	Transporte Público	7,6115
5101001	Ônibus Urbano	4,1528
5101002	Táxi	0,6067
5101004	Trem	0,1020
5101006	Ônibus Intermunicipal	1,7275
5101007	Ônibus Interestadual	0,2317
5101010	Avião	0,4844
5101011	Metrô	0,2272
5101026	Transporte Escolar	0,0791
5102000	Veículo Próprio	7,6470
5102001	Automóvel Novo	3,1647
5102004	Emplacamento e Licença	0,7611
5102005	Seguro Voluntário de Veículo	0,4436
5102009	Acessórios e Peças	0,6019
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,1141
5102011	Conserto de Automóvel	1,0359
5102013	Estacionamento	0,1962
5102015	Pedágio	0,1350
5102019	Lubrificação e Lavagem	0,1554
5102020	Automóvel Usado	0,8034
5102053	Motocicleta	0,2357
5104000	Combustíveis (Veículos)	5,2742
5104001	Gasolina	4,5468
5104002	Álcool	0,4779
5104005	Gás Veicular	0,2495
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	10,9846
6100000	Prod.Farmacêuticos e Óticos	3,6275
6101000	Produtos Farmacêuticos	3,2160
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,2284
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,2015
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,3555
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1040
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,1464
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,2265

Tabela 2.7 - Estrutura de ponderação - IPCA - Rio de Janeiro - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
6101009	Gastroprotetor	0,1848
6101010	Vitamina e Fortificante	0,2098
6101011	Hormônio	0,3133
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,4190
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,7094
6101051	Oftalmológico	0,1174
6102000	Óculos e Lentes	0,4115
6102001	Lente de Grau	0,3031
6102002	Armação de Óculos	0,1084
6200000	Serviços de Saúde	5,0023
6201000	Serviços Médicos e Dentários	1,4007
6201002	Médico	0,3897
6201003	Dentista	0,7078
6201005	Aparelho Dentário	0,3031
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,7564
6202004	Hospitalização e Cirurgia	0,3620
6202006	Eletrodiagnóstico	0,1069
6202008	Asilo	0,2876
6203000	Plano de Saúde	2,8452
6203001	Plano de Saúde	2,8452
6300000	Cuidados Pessoais	2,3548
6301000	Higiene Pessoal	2,3548
6301001	Produto para Cabelo	0,2705
6301006	Produto para Pele	0,2911
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,1605
6301010	Produto para Unhas	0,1014
6301011	Perfume	0,8914
6301014	Desodorante	0,0967
6301015	Absorvente Higiénico	0,0918
6301016	Sabonete	0,1530
6301017	Papel Higiénico	0,2224
6301020	Artigo de Maquiagem	0,0763
7000000	Despesas Pessoais	8,0795
7100000	Serviços Pessoais	4,0921
7101000	Serviços Pessoais	4,0921
7101005	Manicure e Pedicure	0,4075
7101008	Barbeiro	0,1178
7101009	Cabeleireiro	0,8603
7101010	Empregado Doméstico	2,1236
7101076	Serviço Bancário	0,5829
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	3,9873
7201000	Recreação	2,8532
7201001	Cinema	0,3319
7201006	Clube	0,1584
7201010	Instrumento Musical	0,1078
7201019	Bicicleta	0,0942
7201020	Alimento para Animais	0,2757
7201023	Brinquedos	0,4314
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,1591
7201054	<i>Boite</i> , Danceteria e Discoteca	0,2173
7201063	Jogos de Azar	0,6882
7201090	Hotel	0,1715
7201102	Disco <i>Laser</i>	0,2177
7202000	Fumo	0,8951
7202041	Cigarro	0,8951
7203000	Fotografia e Filmagem	0,2391
7203003	Revelação e Cópia	0,2391
8000000	Educação	6,4837
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	6,4837

Tabela 2.7 - Estrutura de ponderação - IPCA - Rio de Janeiro - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
8101000	Cursos	4,0669
8101001	Creche	0,3080
8101002	Educação Infantil	0,3360
8101003	Ensino Fundamental	1,1097
8101004	Ensino Médio	0,5625
8101005	Ensino Superior	1,4766
8101006	Pós-Graduação (Mestrado)	0,2741
8102000	Leitura	1,1519
8102001	Jornal Diário	0,4220
8102002	Assinatura de Jornal	0,1136
8102004	Revista	0,3452
8102005	Livro	0,2711
8103000	Papelaria	0,3476
8103001	Caderno	0,0924
8103002	Fotocópia	0,0832
8103014	Artigos de Papelaria	0,1720
8104000	Cursos Diversos	0,9172
8104001	Curso Preparatório	0,1171
8104003	Curso de Idioma	0,4643
8104004	Curso de Informática	0,1419
8104006	Ginástica	0,1940
9000000	Comunicação	6,5530
9100000	Comunicação	6,5530
9101000	Comunicação	6,5530
9101001	Correio	0,1187
9101002	Telefone Fixo	3,8168
9101003	Telefone Público	0,2588
9101008	Telefone Celular	1,2794
9101010	TV a Cabo	0,6585
9101018	Acesso à Internet	0,0993
9101019	Aparelho Telefônico	0,3217

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Tabela 2.8 - Estrutura de ponderação - IPCA - São Paulo - jan. 2003

		(continua)
Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	19,7707
1100000	Alimentação no Domicílio	13,1726
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	0,9531
1101002	Arroz	0,6513
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	0,3018
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	0,5110
1102006	Macarrão	0,3316
1102012	Farinha de Trigo	0,0714
1102029	Massa Semipreparada	0,1080
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,4278
1103003	Batata-Inglesa	0,1609
1103026	Pimentão	0,0288
1103028	Tomate	0,1257
1103043	Cebola	0,0683
1103044	Cenoura	0,0442
1104000	Açúcares e Derivados	0,7532
1104003	Açúcar Refinado	0,3876
1104023	Chocolate em Barra e Bombom	0,1057
1104032	Sorvete	0,1206
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,1393
1105000	Hortaliças e Verduras	0,1857
1105001	Alface	0,1140
1105005	Couve	0,0219
1105006	Couve-Flor	0,0152
1105010	Repolho	0,0167
1105019	Brócolis	0,0178
1106000	Frutas	0,7351
1106005	Banana-D'água	0,0947
1106008	Banana-Prata	0,0925
1106017	Maçã	0,1071
1106018	Mamão	0,0662
1106019	Manga	0,0487
1106021	Melancia	0,0479
1106027	Tangerina	0,0830
1106028	Uva	0,0483
1106039	Laranja-Pêra	0,1468
1107000	Carnes	1,6459
1107018	Carne de Porco	0,1403
1107084	Contrafilé	0,2159
1107087	Chã-de-Dentro	0,1925
1107088	Alcatra	0,3187
1107089	Patinho	0,1231
1107091	Lagarto Plano	0,0813
1107093	Músculo	0,0986
1107095	Acém	0,2926
1107099	Costela	0,1830
1108000	Pescados	0,1586
1108029	Peixe-Cação	0,0354
1108031	Peixe-Merluza	0,0480
1108038	Peixe-Pescada	0,0753
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	0,6699
1109002	Presunto	0,1278
1109007	Salsicha e Salsichão	0,1151
1109008	Lingüiça	0,3314
1109010	Mortadela	0,0957
1110000	Aves e Ovos	1,0241
1110009	Frango Inteiro	0,4268
1110010	Frango em Pedaçõs	0,3885
1110044	Ovo de Galinha	0,2088

Tabela 2.8 - Estrutura de ponderação - IPCA - São Paulo - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
1111000	Leites e Derivados	1,7567
1111004	Leite Pasteurizado	1,0872
1111011	Queijo	0,3848
1111019	Iogurte	0,2197
1111038	Leite Fermentado	0,0651
1112000	Panificados	1,9556
1112003	Biscoito	0,4169
1112015	Pão Francês	1,1047
1112017	Pão Doce	0,1143
1112018	Pão de Forma	0,1377
1112019	Bolo	0,1821
1113000	Óleos e Gorduras	0,4450
1113013	Óleo de Soja	0,2951
1113040	Margarina Vegetal	0,1499
1114000	Bebidas e Infusões	1,4153
1114001	Suco de Frutas	0,1895
1114022	Café Moído	0,2532
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,6044
1114084	Cerveja	0,2862
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,0820
1115000	Enlatados e Conservas	0,1540
1115016	Palmito em Conserva	0,0177
1115039	Sardinha em Conserva	0,0257
1115056	Sopa Desidratada	0,0229
1115057	Azeitona	0,0442
1115058	Milho Verde em Conserva	0,0174
1115075	Atum em Conserva	0,0262
1116000	Sal e Condimentos	0,3817
1116005	Massa de Tomate	0,2004
1116010	Alho	0,0767
1116033	Maionese	0,0613
1116071	Tempero Misto	0,0432
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	6,5981
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	6,5981
1201001	Refeição	3,8775
1201003	Lanche	1,1350
1201005	Café da Manhã	0,1827
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,2986
1201009	Cafezinho	0,1434
1201048	Cerveja	0,5734
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,0950
1201061	Doces	0,2925
2000000	Habitação	13,8574
2100000	Encargos e Manutenção	9,2140
2101000	Aluguel e Taxas	6,8915
2101001	Aluguel Residencial	3,5314
2101002	Condomínio	2,1157
2101004	Taxa de Água e Esgoto	1,2444
2103000	Reparos	1,5936
2103014	Tinta	0,1235
2103032	Azulejo e Piso	0,1336
2103039	Cimento	0,2552
2103042	Mão-de-Obra	1,0813
2104000	Artigos de Limpeza	0,7289
2104005	Água Sanitária	0,0443
2104008	Detergente	0,0818
2104009	Sabão em Pó	0,4014
2104012	Desinfetante	0,0630
2104015	Sabão em Barra	0,0576
2104032	Amaciante, Alvejante	0,0809

Tabela 2.8 - Estrutura de ponderação - IPCA - São Paulo - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
2200000	Combustíveis e Energia	4,6434
2201000	Combustíveis (Domésticos)	1,2651
2201004	Gás de Bujão	1,1401
2201005	Gás Encanado	0,1250
2202000	Energia Elétrica Residencial	3,3783
2202003	Energia Elétrica Residencial	3,3783
3000000	Artigos de Residência	5,7545
3100000	Móveis e Utensílios	2,3634
3101000	Mobiliário	1,6655
3101002	Móvel para Sala	0,6060
3101003	Móvel para Quarto	0,6413
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,3436
3101017	Colchão	0,0745
3102000	Utensílios e Enfeites	0,4071
3102005	Tapete	0,0662
3102006	Cortina	0,0623
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,0738
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0451
3102010	Utensílios de Plástico	0,0402
3102035	Flores Naturais	0,0366
3102040	Utensílios Diversos	0,0829
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,2908
3103001	Roupa de Cama	0,1777
3103003	Roupa de Banho	0,1131
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	2,9238
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	1,3807
3201001	Refrigerador	0,6519
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,4991
3201021	Fogão	0,2297
3202000	TV, Som e Informática	1,5430
3202001	Televisor	0,4236
3202003	Aparelho de Som	0,2851
3202005	Aparelho de DVD	0,2405
3202028	Microcomputador	0,5937
3300000	Consertos e Manutenção	0,4673
3301000	Consertos e Manutenção	0,4673
3301002	Conserto de Geladeira e Freezer	0,0803
3301006	Conserto de Televisão	0,0928
3301015	Conserto de Máquina de Lavar/Secar Roupa	0,0993
3301022	Reforma de Estofado	0,0970
3301023	Conserto de Bomba D'Água	0,0979
4000000	Vestuário	5,6506
4100000	Roupas	3,9672
4101000	Roupa Masculina	1,3881
4101002	Calça Comprida Masculina	0,3950
4101004	Terno	0,1511
4101005	Agasalho Masculino	0,0914
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,1788
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,5718
4102000	Roupa Feminina	1,5980
4102002	Calça Comprida Feminina	0,4518
4102004	Saia	0,1163
4102005	Vestido	0,2851
4102008	Blusa	0,5946
4102010	Lingerie	0,1502
4103000	Roupa Infantil	0,9812
4103001	Uniforme	0,0822
4103002	Calça Comprida Infantil	0,2069
4103005	Agasalho Infantil	0,0599

Tabela 2.8 - Estrutura de ponderação - IPCA - São Paulo - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,2544
4103017	Fralda	0,3100
4103031	Conjunto Infantil	0,0677
4200000	Calçados e Acessórios	1,4385
4201000	Calçados e Acessórios	1,4385
4201002	Sapato Masculino	0,2157
4201003	Sapato Feminino	0,1988
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,3255
4201015	Bolsa	0,1310
4201063	Tênis	0,5675
4300000	Jóias e Bijuterias	0,2031
4301000	Jóias e Bijuterias	0,2031
4301001	Bijuteria	0,1195
4301002	Jóia	0,0836
4400000	Tecidos e Armarinho	0,0417
4401000	Tecidos e Armarinho	0,0417
4401001	Tecido	0,0274
4401002	Artigos de Armarinho	0,0143
5000000	Transportes	21,9697
5100000	Transportes	21,9697
5101000	Transporte Público	5,3806
5101001	Ônibus Urbano	2,7791
5101002	Táxi	0,2327
5101004	Trem	0,2270
5101006	Ônibus Intermunicipal	0,8216
5101007	Ônibus Interestadual	0,3922
5101010	Avião	0,1291
5101011	Metrô	0,5308
5101026	Transporte Escolar	0,2682
5102000	Veículo Próprio	10,8395
5102001	Automóvel Novo	3,6786
5102004	Emplacamento e Licença	0,9104
5102005	Seguro Voluntário de Veículo	0,5123
5102006	Multa	0,1414
5102007	Óleo	0,0798
5102009	Acessórios e Peças	0,5939
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,1356
5102011	Conserto de Automóvel	1,0758
5102013	Estacionamento	0,2110
5102015	Pedágio	0,2291
5102019	Lubrificação e Lavagem	0,1640
5102020	Automóvel Usado	2,4410
5102037	Pintura de Veículo	0,1679
5102051	Aluguel de Veículo	0,1667
5102053	Motocicleta	0,3320
5104000	Combustíveis (Veículos)	5,7496
5104001	Gasolina	4,9095
5104002	Álcool	0,6267
5104003	Óleo Diesel	0,1190
5104005	Gás Veicular	0,0944
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	9,6750
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	2,9588
6101000	Produtos Farmacêuticos	2,5148
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,2585
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,2709
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,2488
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1293
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,1285
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,2082
6101009	Gastroprotetor	0,1160

Tabela 2.8 - Estrutura de ponderação - IPCA - São Paulo - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
6101010	Vitamina e Fortificante	0,1613
6101011	Hormônio	0,3059
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,2527
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,4347
6102000	Óculos e Lentes	0,4441
6102001	Lente de Grau	0,2036
6102002	Armação de Óculos	0,1671
6102003	Óculos sem Grau	0,0734
6200000	Serviços de Saúde	4,4500
6201000	Serviços Médicos e Dentários	1,3651
6201002	Médico	0,1677
6201003	Dentista	0,7836
6201005	Aparelho Dentário	0,3136
6201008	Outros Tratamentos	0,1002
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,2122
6202004	Hospitalização e Cirurgia	0,2122
6203000	Plano de Saúde	2,8727
6203001	Plano de Saúde	2,8727
6300000	Cuidados Pessoais	2,2661
6301000	Higiene Pessoal	2,2661
6301001	Produto para Cabelo	0,3300
6301006	Produto para Pele	0,3710
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,1730
6301011	Perfume	0,7119
6301014	Desodorante	0,0856
6301015	Absorvente Higiénico	0,0798
6301016	Sabonete	0,1877
6301017	Papel Higiénico	0,2206
6301020	Artigo de Maquiagem	0,1065
7000000	Despesas Pessoais	10,1151
7100000	Serviços Pessoais	5,4731
7101000	Serviços Pessoais	5,4731
7101005	Manicure e Pedicure	0,3280
7101009	Cabeleireiro	1,1111
7101010	Empregado Doméstico	2,7550
7101036	Despachante	0,1243
7101076	Serviço Bancário	1,0003
7101090	Conselho de Classe	0,1543
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	4,6419
7201000	Recreação	3,2869
7201001	Cinema	0,3026
7201006	Clube	0,2283
7201010	Instrumento Musical	0,1454
7201018	Compra e Tratamento de Animais	0,0921
7201020	Alimento para Animais	0,2239
7201023	Brinquedos	0,3917
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,2750
7201054	Boite, Danceteria e Discoteca	0,4430
7201063	Jogos de Azar	0,3583
7201068	Motel	0,1136
7201090	Hotel	0,2758
7201095	Excursões	0,2202
7201102	Disco Laser	0,2170
7202000	Fumo	0,9844
7202041	Cigarro	0,9844
7203000	Fotografia e Filmagem	0,3706
7203002	Filme e <i>Flash</i> Descartável	0,1073
7203003	Revelação e Cópia	0,2633

Tabela 2.8 - Estrutura de ponderação - IPCA - São Paulo - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
800000	Educação	7,1635
810000	Cursos, Leitura e Papelaria	7,1635
810100	Cursos	4,9073
8101002	Educação Infantil	0,4584
8101003	Ensino Fundamental	1,2820
8101004	Ensino Médio	0,4815
8101005	Ensino Superior	2,4507
8101006	Pós-Graduação (Mestrado)	0,2347
810200	Leitura	0,8526
8102001	Jornal Diário	0,1150
8102002	Assinatura de Jornal	0,1133
8102004	Revista	0,3579
8102005	Livro	0,2665
810300	Papelaria	0,2843
8103001	Caderno	0,0927
8103014	Artigos de Papelaria	0,1916
810400	Cursos Diversos	1,1193
8104001	Curso Preparatório	0,2105
8104003	Curso de Idioma	0,3930
8104004	Curso de Informática	0,2457
8104006	Ginástica	0,1596
8104007	Natação	0,1105
900000	Comunicação	6,0437
910000	Comunicação	6,0437
910100	Comunicação	6,0437
9101001	Correio	0,0761
9101002	Telefone Fixo	3,3818
9101003	Telefone Público	0,1815
9101008	Telefone Celular	1,4410
9101010	TV a Cabo	0,4215
9101018	Acesso à Internet	0,1900
9101019	Aparelho Telefônico	0,3517

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Tabela 2.9 - Estrutura de ponderação - IPCA - Curitiba - jan. 2003

		(continua)
Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	20,7645
1100000	Alimentação no Domicílio	14,3978
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	0,9053
1101002	Arroz	0,6243
1101052	Feijão-Preto	0,2809
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	0,8892
1102006	Macarrão	0,4076
1102012	Farinha de Trigo	0,3038
1102029	Massa Semipreparada	0,1778
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,4235
1103003	Batata-Inglesa	0,2061
1103028	Tomate	0,1111
1103043	Cebola	0,0678
1103044	Cenoura	0,0384
1104000	Açúcares e Derivados	0,9815
1104003	Açúcar Refinado	0,5272
1104023	Chocolate em Barra e Bombom	0,1647
1104032	Sorvete	0,1011
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,1885
1105000	Hortaliças e Verduras	0,1248
1105001	Alface	0,0693
1105006	Couve-Flor	0,0150
1105010	Repolho	0,0265
1105019	Brócolis	0,0141
1106000	Frutas	0,6690
1106005	Banana-d'água	0,0869
1106008	Banana-Prata	0,0603
1106017	Maçã	0,1447
1106018	Mamão	0,0608
1106021	Melancia	0,0379
1106027	Tangerina	0,0698
1106028	Uva	0,0819
1106039	Laranja-Pêra	0,1268
1107000	Carnes	1,7700
1107018	Carne de Porco	0,1813
1107084	Contrafilé	0,2335
1107087	Chã-de-Dentro	0,2057
1107088	Alcatra	0,3391
1107089	Patinho	0,1870
1107095	Acém	0,2771
1107099	Costela	0,3463
1108000	Pescados	0,1486
1108006	Peixe	0,1237
1108013	Camarão	0,0250
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	0,5678
1109002	Presunto	0,1183
1109007	Salsicha e Salsichão	0,0676
1109008	Lingüiça	0,2895
1109010	Mortadela	0,0924
1110000	Aves e Ovos	0,8442
1110009	Frango Inteiro	0,4220
1110010	Frango em Pedacos	0,2153
1110044	Ovo de Galinha	0,2069
1111000	Leites e Derivados	2,1475
1111004	Leite Pasteurizado	1,2642
1111008	Leite Condensado	0,0817
1111009	Leite em Pó	0,1219
1111011	Queijo	0,4082
1111012	Creme de Leite	0,0851
1111019	logurte	0,1865

Tabela 2.9 - Estrutura de ponderação - IPCA - Curitiba - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
1112000	Panificados	1,8775
1112003	Biscoito	0,4650
1112015	Pão Francês	0,9405
1112017	Pão Doce	0,1232
1112018	Pão de Forma	0,1948
1112019	Bolo	0,1541
1113000	Óleos e Gorduras	0,6816
1113013	Óleo de Soja	0,4621
1113040	Margarina Vegetal	0,2196
1114000	Bebidas e Infusões	1,6821
1114001	Suco de Frutas	0,1970
1114022	Café Moído	0,3776
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,6105
1114084	Cerveja	0,2614
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,2355
1115000	Enlatados e Conservas	0,1808
1115016	Palmito em Conserva	0,0361
1115056	Sopa Desidratada	0,0515
1115057	Azeitona	0,0388
1115058	Milho Verde em Conserva	0,0327
1115075	Atum em Conserva	0,0217
1116000	Sal e Condimentos	0,5044
1116005	Massa de Tomate	0,1955
1116010	Alho	0,0535
1116026	Fermento	0,0687
1116033	Maionese	0,1266
1116071	Tempero Misto	0,0601
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	6,3667
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	6,3667
1201001	Refeição	3,5750
1201003	Lanche	1,6825
1201005	Café da Manhã	0,0900
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,3763
1201048	Cerveja	0,2927
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,0836
1201061	Doces	0,2667
2000000	Habitação	13,6859
2100000	Encargos e Manutenção	9,1264
2101000	Aluguel e Taxas	6,4071
2101001	Aluguel Residencial	3,0669
2101002	Condomínio	1,6945
2101004	Taxa de Água e Esgoto	1,6457
2103000	Reparos	1,7729
2103005	Ferragens	0,0818
2103014	Tinta	0,2063
2103031	Ferramentas	0,1125
2103032	Azulejo e Piso	0,2271
2103039	Cimento	0,1646
2103042	Mão-de-Obra	0,8426
2103049	Pedras	0,1381
2104000	Artigos de Limpeza	0,9465
2104008	Detergente	0,1207
2104009	Sabão em Pó	0,4672
2104012	Desinfetante	0,0504
2104014	Cera para Assoalho	0,0642
2104015	Sabão em Barra	0,0612
2104016	Esponja de Limpeza	0,0522
2104032	Amaciante, Alvejante	0,1305
2200000	Combustíveis e Energia	4,5595
2201000	Combustíveis (Domésticos)	1,4772
2201004	Gás de Bujão	1,2101
2201005	Gás Encanado	0,2671

Tabela 2.9 - Estrutura de ponderação - IPCA - Curitiba - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
2202000	Energia Elétrica Residencial	3,0822
2202003	Energia Elétrica Residencial	3,0822
3000000	Artigos de Residência	5,4110
3100000	Móveis e Utensílios	2,5200
3101000	Mobiliário	1,8070
3101002	Móvel para Sala	0,7136
3101003	Móvel para Quarto	0,6670
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,2662
3101017	Colchão	0,1603
3102000	Utensílios e Enfeites	0,4360
3102005	Tapete	0,1350
3102006	Cortina	0,0878
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,0643
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0546
3102010	Utensílios de Plástico	0,0254
3102035	Flores Naturais	0,0342
3102040	Utensílios Diversos	0,0346
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,2771
3103001	Roupa de Cama	0,2771
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	2,4739
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	1,2245
3201001	Refrigerador	0,4414
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,2800
3201021	Fogão	0,2621
3201027	Lâmpada	0,1747
3201065	Forno de Microondas	0,0663
3202000	TV, Som e Informática	1,2494
3202001	Televisor	0,5167
3202003	Aparelho de Som	0,2898
3202005	Aparelho de DVD	0,1533
3202028	Microcomputador	0,2897
3300000	Consertos e Manutenção	0,4171
3301000	Consertos e Manutenção	0,4171
3301002	Conserto de Geladeira e Freezer	0,0314
3301006	Conserto de Televisão	0,0814
3301009	Conserto de Aparelho de Som	0,0398
3301015	Conserto de Máquina de Lavar/Secar Roupa	0,1087
3301022	Reforma de Estofado	0,1263
3301023	Conserto de Bomba D'Água	0,0294
4000000	Vestuário	5,9797
4100000	Roupas	4,0822
4101000	Roupa Masculina	1,4950
4101002	Calça Comprida Masculina	0,4589
4101004	Terno	0,1678
4101005	Agasalho Masculino	0,1141
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,1058
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,6484
4102000	Roupa Feminina	1,7081
4102002	Calça Comprida Feminina	0,5920
4102003	Agasalho Feminino	0,1355
4102004	Saia	0,1043
4102005	Vestido	0,0737
4102008	Blusa	0,6793
4102010	Lingerie	0,1233
4103000	Roupa Infantil	0,8790
4103001	Uniforme	0,1106
4103002	Calça Comprida Infantil	0,2386
4103005	Agasalho	0,0757
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,2740
4103017	Fralda	0,1802

Tabela 2.9 - Estrutura de ponderação - IPCA - Curitiba - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
4200000	Calçados e Acessórios	1,5250
4201000	Calçados e Acessórios	1,5250
4201002	Sapato Masculino	0,2606
4201003	Sapato Feminino	0,2792
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,3128
4201015	Bolsa	0,1095
4201063	Tênis	0,5629
4300000	Jóias e Bijuterias	0,2556
4301000	Jóias e Bijuterias	0,2556
4301001	Bijuteria	0,1013
4301002	Jóia	0,1543
4400000	Tecidos e Armarinho	0,1169
4401000	Tecidos e Armarinho	0,1169
4401001	Tecido	0,0671
4401002	Artigos de Armarinho	0,0498
5000000	Transportes	24,5432
5100000	Transportes	24,5432
5101000	Transporte Público	4,3664
5101001	Ônibus Urbano	2,7661
5101002	Táxi	0,0943
5101006	Ônibus Intermunicipal	0,8667
5101007	Ônibus Interestadual	0,3671
5101010	Avião	0,2025
5101026	Transporte Escolar	0,0697
5102000	Veículo Próprio	11,5509
5102001	Automóvel Novo	2,5017
5102004	Emplacamento e Licença	0,9085
5102005	Seguro Voluntário de Veículo	0,3838
5102006	Multa	0,1181
5102007	Óleo	0,0987
5102009	Acessórios e Peças	1,0158
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,1921
5102011	Conserto de Automóvel	1,1477
5102013	Estacionamento	0,1588
5102015	Pedágio	0,1009
5102020	Automóvel Usado	3,9833
5102037	Pintura de Veículo	0,4129
5102053	Motocicleta	0,5286
5104000	Combustíveis (Veículos)	8,6259
5104001	Gasolina	7,8433
5104002	Álcool	0,6925
5104003	Óleo Diesel	0,0901
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	9,4919
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	2,9671
6101000	Produtos Farmacêuticos	2,5946
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,2679
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,2739
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,2739
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1516
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,0804
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,1683
6101009	Gastroprotetor	0,1004
6101010	Vitamina e Fortificante	0,1077
6101011	Hormônio	0,3534
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,3078
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,4347
6101051	Oftalmológico	0,0747
6102000	Óculos e Lentes	0,3725
6102001	Lente de Grau	0,1584
6102002	Armação de Óculos	0,1224
6102003	Óculos sem Grau	0,0917

Tabela 2.9 - Estrutura de ponderação - IPCA - Curitiba - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
6200000	Serviços de Saúde	4,0043
6201000	Serviços Médicos e Dentários	0,7629
6201002	Médico	0,2539
6201003	Dentista	0,4497
6201005	Aparelho Dentário	0,0592
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,6363
6202004	Hospitalização e Cirurgia	0,5535
6202006	Eletrodiagnóstico	0,0829
6203000	Plano de Saúde	2,6051
6203001	Plano de Saúde	2,6051
6300000	Cuidados Pessoais	2,5206
6301000	Higiene Pessoal	2,5206
6301001	Produto para Cabelo	0,3588
6301006	Produto para Pele	0,4253
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,1685
6301011	Perfume	0,8660
6301014	Desodorante	0,0939
6301015	Absorvente Higiénico	0,0741
6301016	Sabonete	0,1792
6301017	Papel Higiénico	0,2812
6301020	Artigo de Maquiagem	0,0736
7000000	Despesas Pessoais	9,3825
7100000	Serviços Pessoais	4,8375
7101000	Serviços Pessoais	4,8375
7101001	Costureira	0,0900
7101005	Manicure e Pedicure	0,2277
7101009	Cabeleireiro	0,8744
7101010	Empregado Doméstico	2,9476
7101036	Despachante	0,1530
7101076	Serviço Bancário	0,5448
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	4,5450
7201000	Recreação	3,6826
7201001	Cinema	0,2146
7201003	Ingresso para Jogo	0,1298
7201006	Clube	0,1402
7201010	Instrumento Musical	0,1365
7201018	Compra e Tratamento de Animais	0,1820
7201019	Bicicleta	0,1503
7201020	Alimento para Animais	0,4092
7201023	Brinquedos	0,4714
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,2539
7201054	Boite, Danceteria e Discoteca	0,5970
7201063	Jogos de Azar	0,2793
7201090	Hotel	0,5393
7201102	Disco <i>Laser</i>	0,1792
7202000	Fumo	0,6649
7202041	Cigarro	0,6649
7203000	Fotografia e Filmagem	0,1975
7203003	Revelação e Cópia	0,1975
8000000	Educação	5,7633
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	5,7633
8101000	Cursos	3,8773
8101002	Educação Infantil	0,1989
8101003	Ensino Fundamental	1,0479
8101004	Ensino Médio	0,4491
8101005	Ensino Superior	1,9299
8101006	Pós-Graduação (Mestrado)	0,2515
8102000	Leitura	0,5904
8102001	Jornal Diário	0,1186
8102002	Assinatura de Jornal	0,0995

Tabela 2.9 - Estrutura de ponderação - IPCA - Curitiba - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
8102004	Revista	0,1601
8102005	Livro	0,2123
8103000	Papelaria	0,2645
8103001	Caderno	0,0895
8103002	Fotocópia	0,0850
8103014	Artigos de Papelaria	0,0900
8104000	Cursos Diversos	1,0312
8104001	Curso Preparatório	0,2344
8104003	Curso de Idioma	0,2412
8104004	Curso de Informática	0,1194
8104006	Ginástica	0,3390
8104009	Escolinha de Esporte	0,0972
9000000	Comunicação	4,9780
9100000	Comunicação	4,9780
9101000	Comunicação	4,9780
9101002	Telefone Fixo	2,9231
9101003	Telefone Público	0,1890
9101008	Telefone Celular	1,1059
9101010	TV a Cabo	0,3469
9101018	Acesso à Internet	0,1101
9101019	Aparelho Telefônico	0,3029

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Tabela 2.10 - Estrutura de ponderação - IPCA - Porto Alegre - jan. 2003

(continua)

Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	22,4557
1100000	Alimentação no Domicílio	16,4603
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	0,9939
1101002	Arroz	0,6728
1101052	Feijão-Preto	0,3211
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	0,9315
1102006	Macarrão	0,3982
1102012	Farinha de Trigo	0,3270
1102029	Massa Semipreparada	0,2064
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,5942
1103003	Batata-Inglesa	0,3067
1103028	Tomate	0,1344
1103043	Cebola	0,0965
1103044	Cenoura	0,0566
1104000	Açúcares e Derivados	0,8738
1104003	Açúcar Refinado	0,3061
1104004	Açúcar Cristal	0,1251
1104023	Chocolate em Barra e Bombom	0,1371
1104028	Gelatina	0,0507
1104032	Sorvete	0,0721
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,1827
1105000	Hortaliças e Verduras	0,1631
1105001	Alface	0,0838
1105006	Couve-Flor	0,0150
1105010	Repolho	0,0400
1105019	Brócolis	0,0243
1106000	Frutas	0,8348
1106005	Banana-D'água	0,2113
1106017	Maçã	0,1646
1106018	Mamão	0,1037
1106021	Melancia	0,0900
1106027	Tangerina	0,0771
1106028	Uva	0,0757
1106039	Laranja-Pêra	0,1124
1107000	Carnes	2,4204
1107018	Carne de Porco	0,1933
1107084	Contrafilé	0,2819
1107085	Filé Mignon	0,1034
1107087	Chã-de-Dentro	0,1503
1107088	Alcatra	0,3706
1107089	Patinho	0,1430
1107093	Músculo	0,2489
1107094	Pá	0,2890
1107095	Acém	0,0780
1107099	Costela	0,5620
1108000	Pescados	0,1206
1108006	Peixe	0,1206
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	0,6560
1109002	Presunto	0,1880
1109007	Salsicha e Salsichão	0,1889
1109008	Lingüiça	0,1837
1109010	Mortadela	0,0954
1110000	Aves e Ovos	1,0822
1110009	Frango Inteiro	0,5981
1110010	Frango em Pedacos	0,2805
1110044	Ovo de Galinha	0,2035
1111000	Leites e Derivados	2,4682
1111004	Leite Pasteurizado	1,6986
1111011	Queijo	0,5225
1111019	logurte	0,2471

Tabela 2.10 - Estrutura de ponderação - IPCA - Porto Alegre - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
1112000	Panificados	2,0916
1112003	Biscoito	0,5188
1112015	Pão Francês	1,0101
1112017	Pão Doce	0,1280
1112018	Pão de Forma	0,3405
1112019	Bolo	0,0942
1113000	Óleos e Gorduras	0,7054
1113013	Óleo de Soja	0,4645
1113040	Margarina Vegetal	0,2409
1114000	Bebidas e Infusões	1,9878
1114001	Suco de Frutas	0,2408
1114022	Café Moído	0,1609
1114023	Café Solúvel	0,1516
1114029	Chá	0,1627
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,8386
1114084	Cerveja	0,3402
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,0930
1115000	Enlatados e Conservas	0,1313
1115039	Sardinha em Conserva	0,0223
1115053	Patê	0,0139
1115056	Sopa Desidratada	0,0400
1115057	Azeitona	0,0123
1115075	Atum em Conserva	0,0428
1116000	Sal e Condimentos	0,4055
1116005	Massa de Tomate	0,1934
1116026	Fermento	0,0514
1116033	Maionese	0,1121
1116041	Vinagre	0,0486
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	5,9954
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	5,9954
1201001	Refeição	4,0645
1201003	Lanche	0,9002
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,4227
1201048	Cerveja	0,2580
1201051	Outras Bebidas Alcoólicas	0,0958
1201061	Doces	0,2542
2000000	Habitação	14,2459
2100000	Encargos e Manutenção	8,9083
2101000	Aluguel e Taxas	6,1186
2101001	Aluguel Residencial	2,8908
2101002	Condomínio	1,7658
2101004	Taxa de Água e Esgoto	1,4620
2103000	Reparos	1,8259
2103008	Material de Eletricidade	0,1799
2103014	Tinta	0,3729
2103032	Azulejo e Piso	0,2209
2103039	Cimento	0,1157
2103040	Tijolo	0,1004
2103042	Mão-de-Obra	0,8361
2104000	Artigos de Limpeza	0,9639
2104008	Detergente	0,0973
2104009	Sabão em Pó	0,5773
2104015	Sabão em Barra	0,1001
2104032	Amaciante, Alvejante	0,1891
2200000	Combustíveis e Energia	5,3376
2201000	Combustíveis (Domésticos)	1,4902
2201004	Gás de Bujão	1,4902
2202000	Energia Elétrica Residencial	3,8474
2202003	Energia Elétrica Residencial	3,8474

Tabela 2.10 - Estrutura de ponderação - IPCA - Porto Alegre - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
3000000	Artigos de Residência	6,1742
3100000	Móveis e Utensílios	2,5308
3101000	Mobiliário	1,5518
3101002	Móvel para Sala	0,5707
3101003	Móvel para Quarto	0,4975
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,3173
3101017	Colchão	0,1663
3102000	Utensílios e Enfeites	0,5735
3102005	Tapete	0,0997
3102006	Cortina	0,0518
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,1264
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0946
3102010	Utensílios de Plástico	0,0422
3102040	Utensílios Diversos	0,1588
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,4054
3103001	Roupa de Cama	0,2984
3103003	Roupa de Banho	0,1070
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	3,0052
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	1,3320
3201001	Refrigerador	0,5969
3201002	Condicionador de Ar	0,1109
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,3006
3201013	Ventilador	0,0735
3201021	Fogão	0,2501
3202000	TV, Som e Informática	1,6732
3202001	Televisor	0,5422
3202003	Aparelho de Som	0,3116
3202005	Aparelho de DVD	0,1326
3202028	Microcomputador	0,6868
3300000	Consertos e Manutenção	0,6381
3301000	Consertos e Manutenção	0,6381
3301002	Conserto de Geladeira e Freezer	0,1125
3301006	Conserto de Televisão	0,1483
3301015	Conserto de Máquina de Lavar/Secar Roupa	0,2580
3301022	Reforma de Estofado	0,0635
3301023	Conserto de Bomba D'Água	0,0559
4000000	Vestuário	6,7078
4100000	Roupas	4,3242
4101000	Roupa Masculina	1,4098
4101002	Calça Comprida Masculina	0,5408
4101005	Agasalho Masculino	0,1656
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,1508
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,5526
4102000	Roupa Feminina	1,8841
4102002	Calça Comprida Feminina	0,6887
4102003	Agasalho Feminino	0,1984
4102004	Saia	0,0988
4102005	Vestido	0,0936
4102008	Blusa	0,5785
4102010	Lingerie	0,2261
4103000	Roupa Infantil	1,0302
4103002	Calça Comprida Infantil	0,2121
4103005	Agasalho Infantil	0,0858
4103008	Short e Bermuda Infantil	0,0922
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,2975
4103017	Fralda	0,2945
4103031	Conjunto Infantil	0,0481
4200000	Calçados e Acessórios	1,9291
4201000	Calçados e Acessórios	1,9291
4201002	Sapato Masculino	0,3135
4201003	Sapato Feminino	0,2883

Tabela 2.10 - Estrutura de ponderação - IPCA - Porto Alegre - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,3543
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,0828
4201015	Bolsa	0,2362
4201063	Tênis	0,6540
4300000	Jóias e Bijuterias	0,3653
4301000	Jóias e Bijuterias	0,3653
4301001	Bijuteria	0,1351
4301002	Jóia	0,1620
4301004	Relógio de Pulso	0,0681
4400000	Tecidos e Armarinho	0,0892
4401000	Tecidos e Armarinho	0,0892
4401001	Tecido	0,0688
4401002	Artigos de Armarinho	0,0204
5000000	Transportes	19,3977
5100000	Transportes	19,3977
5101000	Transporte Público	4,1862
5101001	Ônibus Urbano	2,0023
5101002	Táxi	0,2758
5101006	Ônibus Intermunicipal	1,2700
5101007	Ônibus Interestadual	0,1779
5101010	Avião	0,2154
5101011	Metrô	0,1491
5101026	Transporte Escolar	0,0958
5102000	Veículo Próprio	9,5371
5102001	Automóvel Novo	3,0024
5102004	Emplacamento e Licença	0,5688
5102005	Seguro Voluntário de Veículo	0,1844
5102006	Multa	0,0938
5102007	Óleo	0,0873
5102009	Acessórios e Peças	0,5771
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,2870
5102011	Conserto de Automóvel	1,2470
5102013	Estacionamento	0,1780
5102015	Pedágio	0,1425
5102020	Automóvel Usado	2,6614
5102053	Motocicleta	0,5074
5104000	Combustíveis (Veículos)	5,6744
5104001	Gasolina	5,4500
5104002	Álcool	0,2244
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	10,7069
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	3,7240
6101000	Produtos Farmacêuticos	3,3517
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,2437
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,2919
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,3463
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1302
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,2145
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,3040
6101009	Gastroprotetor	0,1869
6101010	Vitamina e Fortificante	0,1093
6101011	Hormônio	0,4689
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,3895
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,5743
6101051	Oftalmológico	0,0922
6102000	Óculos e Lentes	0,3723
6102001	Lente de Grau	0,2617
6102003	Óculos sem Grau	0,1105
6200000	Serviços de Saúde	4,4161
6201000	Serviços Médicos e Dentários	1,7708
6201002	Médico	0,5569
6201003	Dentista	0,7662

Tabela 2.10 - Estrutura de ponderação - IPCA - Porto Alegre - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
6201005	Aparelho Dentário	0,2415
6201006	Artigos Ortopédicos	0,1103
6201008	Tratamento Psicológico e Fisioterápico	0,0959
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,8796
6202003	Exame de Laboratório	0,2647
6202004	Hospitalização e Cirurgia	0,4253
6202006	Eletrodiagnóstico	0,1216
6202013	Radiografia	0,0680
6203000	Plano de Saúde	1,7657
6203001	Plano de Saúde	1,7657
6300000	Cuidados Pessoais	2,5668
6301000	Higiene Pessoal	2,5668
6301001	Produto para Cabelo	0,4372
6301006	Produto para Pele	0,3798
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,1696
6301010	Produto para Unhas	0,0782
6301011	Perfume	0,7895
6301014	Desodorante	0,1041
6301015	Absorvente Higiénico	0,0835
6301016	Sabonete	0,1512
6301017	Papel Higiénico	0,2645
6301020	Artigo de Maquiagem	0,1092
7000000	Despesas Pessoais	9,6508
7100000	Serviços Pessoais	4,9678
7101000	Serviços Pessoais	4,9678
7101001	Costureira	0,1026
7101005	Manicure e Pedicure	0,2267
7101009	Cabeleireiro	0,7356
7101010	Empregado Doméstico	3,2066
7101036	Despachante	0,0948
7101076	Serviço Bancário	0,4275
7101090	Conselho de Classe	0,1740
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	4,6831
7201000	Recreação	3,4997
7201001	Cinema	0,2719
7201003	Ingresso para Jogo	0,0929
7201006	Clube	0,2693
7201018	Compra e Tratamento de Animais	0,1147
7201019	Bicicleta	0,0922
7201020	Alimento para Animais	0,2983
7201023	Brinquedos	0,5311
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,2523
7201054	Boite, Danceteria e Discoteca	0,7666
7201063	Jogos de Azar	0,1761
7201068	Motel	0,0741
7201090	Hotel	0,2879
7201102	Disco <i>Laser</i>	0,2723
7202000	Fumo	0,8813
7202041	Cigarro	0,8813
7203000	Fotografia e Filmagem	0,3020
7203002	Filme e <i>Flash</i> Descartável	0,0722
7203003	Revelação e Cópia	0,2299
8000000	Educação	5,6583
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	5,6583
8101000	Cursos	3,6313
8101001	Creche	0,1258
8101002	Educação Infantil	0,2037
8101003	Ensino Fundamental	0,5967
8101004	Ensino Médio	0,3999
8101005	Ensino Superior	2,1993
8101008	Curso Supletivo	0,1059

Tabela 2.10 - Estrutura de ponderação - IPCA - Porto Alegre - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
8102000	Leitura	0,6911
8102001	Jornal Diário	0,1021
8102002	Assinatura de Jornal	0,3079
8102004	Revista	0,1175
8102005	Livro	0,1636
8103000	Papelaria	0,3727
8103001	Caderno	0,0883
8103002	Fotocópia	0,1009
8103014	Artigos de Papelaria	0,1835
8104000	Cursos Diversos	0,9631
8104001	Curso Preparatório	0,2407
8104002	Curso Técnico	0,1970
8104003	Curso de Idioma	0,2168
8104004	Curso de Informática	0,1706
8104006	Ginástica	0,1380
9000000	Comunicação	5,0026
9100000	Comunicação	5,0026
9101000	Comunicação	5,0026
9101002	Telefone Fixo	2,9275
9101003	Telefone Público	0,1279
9101008	Telefone Celular	1,0293
9101010	TV a Cabo	0,3308
9101018	Aceso à Internet	0,1001
9101019	Aparelho Telefônico	0,4871

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Tabela 2.11 - Estrutura de ponderação - IPCA - Brasília - jan. 2003

(continua)		
Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	17,3658
1100000	Alimentação no Domicílio	10,5143
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	0,9204
1101002	Arroz	0,6524
1101052	Feijão-Preto	0,1173
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	0,1506
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	0,4360
1102006	Macarrão	0,2051
1102012	Farinha de Trigo	0,0530
1102029	Massa Semipreparada	0,1779
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,4107
1103003	Batata-Inglesa	0,1113
1103017	Abóbora	0,0400
1103027	Quiabo	0,0371
1103028	Tomate	0,1050
1103043	Cebola	0,0657
1103044	Cenoura	0,0516
1104000	Açúcares e Derivados	0,6424
1104003	Açúcar Refinado	0,1291
1104004	Açúcar Cristal	0,2410
1104023	Chocolate em Barra e Bombom	0,0837
1104032	Sorvete	0,1020
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,0866
1105000	Hortaliças e Verduras	0,1084
1105001	Alface	0,0472
1105005	Couve	0,0119
1105012	Cheiro-Verde	0,0347
1105019	Brócolis	0,0146
1106000	Frutas	0,5935
1106008	Banana-Prata	0,1679
1106017	Maçã	0,1308
1106018	Mamão	0,0509
1106021	Melancia	0,0475
1106027	Tangerina	0,0212
1106028	Uva	0,0623
1106034	Ameixa	0,0218
1106039	Laranja-Pêra	0,0913
1107000	Carnes	1,2526
1107018	Carne de Porco	0,1154
1107084	Contrafilé	0,3050
1107085	Filé Mignon	0,0702
1107087	Chã-de-Dentro	0,1072
1107088	Alcatra	0,1576
1107089	Patinho	0,0756
1107099	Costela	0,4216
1108000	Pescados	0,2225
1108006	Peixe	0,2056
1108013	Camarão	0,0169
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	0,2871
1109002	Presunto	0,0902
1109007	Salsicha e Salsichão	0,0446
1109008	Lingüiça	0,1523
1110000	Aves e Ovos	0,8291
1110009	Frango Inteiro	0,5834
1110010	Frango em Pedacos	0,1175
1110044	Ovo de Galinha	0,1283
1111000	Leites e Derivados	1,3379
1111004	Leite Pasteurizado	0,8541
1111011	Queijo	0,3060
1111019	logurte	0,1779

Tabela 2.11 - Estrutura de ponderação - IPCA - Brasília - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
1112000	Panificados	1,4045
1112003	Biscoito	0,3330
1112015	Pão Francês	0,9710
1112025	Pão de Queijo	0,1005
1113000	Óleos e Gorduras	0,3785
1113013	Óleo de Soja	0,2479
1113040	Margarina Vegetal	0,1306
1114000	Bebidas e Infusões	1,3829
1114001	Suco de Frutas	0,1788
1114022	Café Moído	0,2250
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,5109
1114084	Cerveja	0,3742
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,0940
1115000	Enlatados e Conservas	0,0964
1115016	Palmito em Conserva	0,0305
1115039	Sardinha em Conserva	0,0312
1115057	Azeitona	0,0346
1116000	Sal e Condimentos	0,2112
1116005	Massa de Tomate	0,0662
1116010	Alho	0,0522
1116033	Maionese	0,0425
1116048	Caldo Concentrado	0,0284
1116071	Tempero Misto	0,0218
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	6,8515
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	6,8515
1201001	Refeição	4,2372
1201003	Lanche	1,1763
1201005	Café da Manhã	0,0909
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,4280
1201048	Cerveja	0,6685
1201061	Doces	0,2506
2000000	Habitação	14,1525
2100000	Encargos e Manutenção	10,2814
2101000	Aluguel e Taxas	7,2831
2101001	Aluguel Residencial	4,3776
2101002	Condomínio	1,3840
2101004	Taxa de Água e Esgoto	1,5215
2103000	Reparos	2,3871
2103009	Material de Pintura	0,1966
2103014	Tinta	0,2315
2103032	Azulejo e Piso	0,3662
2103039	Cimento	0,1610
2103042	Mão-de-Obra	1,3418
2103048	Areia, Terra, Barro, Saibro, etc.	0,0900
2104000	Artigos de Limpeza	0,6112
2104009	Sabão em Pó	0,3430
2104012	Desinfetante	0,0682
2104015	Sabão em Barra	0,0675
2104016	Esponja de Limpeza	0,0525
2104032	Amaciante, Alvejante	0,0800
2200000	Combustíveis e Energia	3,8711
2201000	Combustíveis (Domésticos)	1,3590
2201004	Gás de Bujão	1,3590
2202000	Energia Elétrica Residencial	2,5120
2202003	Energia Elétrica Residencial	2,5120
3000000	Artigos de Residência	4,3007
3100000	Móveis e Utensílios	1,9527
3101000	Mobiliário	1,1757
3101002	Móvel para Sala	0,5050
3101003	Móvel para Quarto	0,4628

Tabela 2.11 - Estrutura de ponderação - IPCA - Brasília - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,1128
3101017	Colchão	0,0952
3102000	Utensílios e Enfeites	0,4660
3102005	Tapete	0,0496
3102006	Cortina	0,0903
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,0768
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0433
3102010	Utensílios de Plástico	0,0843
3102035	Flores Naturais	0,0248
3102040	Utensílios Diversos	0,0970
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,3109
3103001	Roupa de Cama	0,2416
3103003	Roupa de Banho	0,0693
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	1,9785
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	0,8549
3201001	Refrigerador	0,3658
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,2801
3201021	Fogão	0,1564
3201065	Forno de Microondas	0,0526
3202000	TV, Som e Informática	1,1235
3202001	Televisor	0,3811
3202003	Aparelho de Som	0,2853
3202005	Aparelho de DVD	0,1601
3202008	Vídeo Game	0,2970
3300000	Consertos e Manutenção	0,3696
3301000	Consertos e Manutenção	0,3696
3301002	Conserto de Geladeira e Freezer	0,0732
3301006	Conserto de Televisão	0,1095
3301015	Conserto de Máquina de Lavar/Secar Roupa	0,0550
3301022	Reforma de Estofado	0,0748
3301023	Conserto de Bomba D'Água	0,0570
4000000	Vestuário	6,8823
4100000	Roupas	4,5013
4101000	Roupa Masculina	1,5171
4101002	Calça Comprida Masculina	0,5518
4101004	Terno	0,1448
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,1649
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,6556
4102000	Roupa Feminina	1,9344
4102002	Calça Comprida Feminina	0,6443
4102003	Agasalho Feminino	0,0735
4102004	Saia	0,1280
4102005	Vestido	0,2969
4102008	Blusa	0,6669
4102010	Lingerie	0,1248
4103000	Roupa Infantil	1,0499
4103002	Calça Comprida Infantil	0,2160
4103005	Agasalho Infantil	0,0815
4103008	Short e Bermuda Infantil	0,1020
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,3063
4103017	Fralda	0,2630
4103031	Conjunto Infantil	0,0811
4200000	Calçados e Acessórios	1,9168
4201000	Calçados e Acessórios	1,9168
4201002	Sapato Masculino	0,3434
4201003	Sapato Feminino	0,3398
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,3266
4201015	Bolsa	0,3147
4201063	Tênis	0,5923

Tabela 2.11 - Estrutura de ponderação - IPCA - Brasília - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
4300000	Jóias e Bijuterias	0,3666
4301000	Jóias e Bijuterias	0,3666
4301001	Bijuteria	0,1239
4301002	Jóia	0,1511
4301004	Relógio de Pulso	0,0917
4400000	Tecidos e Armarinho	0,0975
4401000	Tecidos e Armarinho	0,0975
4401001	Tecido	0,0681
4401002	Artigos de Armarinho	0,0294
5000000	Transportes	23,0763
5100000	Transportes	23,0763
5101000	Transporte Público	5,7709
5101001	Ônibus Urbano	3,9102
5101002	Táxi	0,1422
5101007	Ônibus Interestadual	0,6334
5101010	Avião	0,9538
5101026	Transporte Escolar	0,1313
5102000	Veículo Próprio	8,9485
5102001	Automóvel Novo	2,5527
5102004	Emplacamento e Licença	0,8107
5102005	Seguro Voluntário de Veículo	0,5016
5102006	Multa	0,3335
5102007	Óleo	0,0723
5102009	Acessórios e Peças	0,6105
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,2877
5102011	Conserto de Automóvel	2,0820
5102020	Automóvel Usado	1,0562
5102037	Pintura de Veículo	0,1256
5102053	Motocicleta	0,5157
5104000	Combustíveis (Veículos)	8,3570
5104001	Gasolina	7,5894
5104002	Álcool	0,5021
5104003	Óleo Diesel	0,2655
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	10,4688
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	3,0709
6101000	Produtos Farmacêuticos	2,5503
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,3052
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,2042
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,1857
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1390
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,0758
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,1357
6101009	Gastroprotetor	0,1024
6101010	Vitamina e Fortificante	0,1336
6101011	Hormônio	0,3544
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,3143
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,4780
6101051	Oftalmológico	0,1219
6102000	Óculos e Lentes	0,5206
6102001	Lente de Grau	0,1832
6102002	Armação de Óculos	0,1535
6102003	Óculos sem Grau	0,1839
6200000	Serviços de Saúde	5,0704
6201000	Serviços Médicos e Dentários	1,3577
6201002	Médico	0,3617
6201003	Dentista	0,9128
6201008	Tratamento Psicológico e Fisioterápico	0,0832
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	1,2237
6202003	Exame de Laboratório	0,1731
6202004	Hospitalização e Cirurgia	0,9597
6202006	Eletrodiagnóstico	0,0910

Tabela 2.11 - Estrutura de ponderação - IPCA - Brasília - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
6203000	Plano de Saúde	2,4890
6203001	Plano de Saúde	2,4890
6300000	Cuidados Pessoais	2,3274
6301000	Higiene Pessoal	2,3274
6301001	Produto para Cabelo	0,2059
6301006	Produto para Pele	0,5038
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,1358
6301010	Produto para Unhas	0,0957
6301011	Perfume	0,9340
6301015	Absorvente Higiénico	0,0689
6301016	Sabonete	0,1181
6301017	Papel Higiénico	0,1889
6301020	Artigo de Maquiagem	0,0762
7000000	Despesas Pessoais	10,4253
7100000	Serviços Pessoais	6,1956
7101000	Serviços Pessoais	6,1956
7101001	Costureira	0,0997
7101005	Manicure e Pedicure	0,4191
7101009	Cabeleireiro	1,1198
7101010	Empregado Doméstico	3,7982
7101076	Serviço Bancário	0,5583
7101090	Conselho de Classe	0,1054
7101132	Seguro de Acidentes Pessoais	0,0952
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	4,2296
7201000	Recreação	3,4181
7201001	Cinema	0,4797
7201003	Ingresso para Jogo	0,0787
7201006	Clube	0,1705
7201010	Instrumento Musical	0,0450
7201019	Bicicleta	0,0742
7201020	Alimento para Animais	0,1449
7201023	Brinquedos	0,4283
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,3194
7201054	<i>Boite</i> , Danceteria e Discoteca	0,3799
7201063	Jogos de Azar	0,3983
7201068	Motel	0,1133
7201083	Material Esportivo	0,1557
7201090	Hotel	0,3434
7201102	Disco <i>Laser</i>	0,2867
7202000	Fumo	0,5061
7202041	Cigarro	0,5061
7203000	Fotografia e Filmagem	0,3054
7203001	Máquina Fotográfica	0,0983
7203003	Revelação e Cópia	0,2072
8000000	Educação	7,5836
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	7,5836
8101000	Cursos	5,0616
8101002	Educação Infantil	0,2503
8101003	Ensino Fundamental	0,7987
8101004	Ensino Médio	0,3915
8101005	Ensino Superior	3,6212
8102000	Leitura	0,9355
8102001	Jornal Diário	0,1237
8102002	Assinatura de Jornal	0,1162
8102004	Revista	0,3268
8102005	Livro	0,3689
8103000	Papelaria	0,3875
8103001	Caderno	0,0977
8103002	Fotocópia	0,0953
8103014	Artigos de Papelaria	0,1944

Tabela 2.11 - Estrutura de ponderação - IPCA - Brasília - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
8104000	Cursos Diversos	1,1989
8104001	Curso Preparatório	0,2823
8104002	Curso de Técnico	0,1210
8104003	Curso de Idioma	0,3476
8104004	Curso de Informática	0,1095
8104006	Ginástica	0,3384
9000000	Comunicação	5,7448
9100000	Comunicação	5,7448
9101000	Comunicação	5,7448
9101002	Telefone Fixo	2,7997
9101003	Telefone Público	0,3754
9101008	Telefone Celular	1,6619
9101010	TV a Cabo	0,2502
9101018	Acesso à Internet	0,1555
9101019	Aparelho Telefônico	0,5021

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Tabela 2.12 - Estrutura de ponderação - IPCA - Goiânia - jan. 2003

		(continua)
Código	Descrição	Peso
0	Índice Geral	100,0000
1000000	Alimentação e Bebidas	19,9464
1100000	Alimentação no Domicílio	14,2499
1101000	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	1,7351
1101002	Arroz	1,2154
1101073	Feijão-Carioca (Rajado)	0,5197
1102000	Farinhas, Féculas e Massas	0,5867
1102006	Macarrão	0,3260
1102012	Farinha de Trigo	0,0613
1102029	Massa Semipreparada	0,1994
1103000	Tubérculos, Raízes e Legumes	0,5557
1103003	Batata-Inglesa	0,1641
1103005	Mandioca (Aipim)	0,0320
1103017	Abóbora	0,0479
1103028	Tomate	0,1581
1103043	Cebola	0,0768
1103044	Cenoura	0,0769
1104000	Açúcares e Derivados	0,8429
1104004	Açúcar Cristal	0,5606
1104032	Sorvete	0,1113
1104052	Chocolate e Achocolatado em Pó	0,0987
1104060	Doce de Frutas em Pasta	0,0723
1105000	Hortaliças e Verduras	0,2021
1105001	Alface	0,1323
1105005	Couve	0,0350
1105010	Repolho	0,0348
1106000	Frutas	0,8925
1106006	Banana-Maçã	0,1651
1106008	Banana-Prata	0,1004
1106017	Maçã	0,1904
1106021	Melancia	0,1202
1106027	Tangerina	0,0434
1106028	Uva	0,0987
1106039	Laranja-Pêra	0,1743
1107000	Carnes	1,7479
1107018	Carne de Porco	0,1525
1107084	Contrafilé	0,1605
1107087	Chã-de-Dentro	0,1593
1107088	Alcatra	0,3922
1107089	Patinho	0,2192
1107091	Lagarto Plano	0,1777
1107093	Músculo	0,1176
1107095	Acém	0,1608
1107099	Costela	0,2082
1108000	Pescados	0,0817
1108006	Peixe	0,0817
1109000	Carnes e Peixes Industrializados	0,3594
1109002	Presunto	0,0640
1109007	Salsicha e Salsichão	0,0474
1109008	Lingüiça	0,2480
1110000	Aves e Ovos	0,8793
1110009	Frango Inteiro	0,6116
1110010	Frango em Pedacos	0,1054
1110044	Ovo de Galinha	0,1623
1111000	Leites e Derivados	1,7032
1111004	Leite Pasteurizado	1,1175
1111009	Leite em Pó	0,1368
1111011	Queijo	0,3358
1111019	logurte	0,1131

Tabela 2.12 - Estrutura de ponderação - IPCA - Goiânia - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
1112000	Panificados	2,1920
1112003	Biscoito	0,5551
1112015	Pão Francês	1,4464
1112018	Pão de Forma	0,0710
1112025	Pão de Queijo	0,1196
1113000	Óleos e Gorduras	0,7626
1113013	Óleo de Soja	0,6384
1113040	Margarina Vegetal	0,1243
1114000	Bebidas e Infusões	1,3508
1114001	Suco de Frutas	0,1166
1114022	Café Moído	0,2519
1114083	Refrigerante e Água Mineral	0,5991
1114084	Cerveja	0,2551
1114085	Outras Bebidas Alcoólicas	0,1281
1115000	Enlatados e Conservas	0,0835
1115008	Feijoadada em Conserva	0,0168
1115016	Palmito em Conserva	0,0153
1115039	Sardinha em Conserva	0,0216
1115057	Azeitona	0,0297
1116000	Sal e Condimentos	0,2744
1116005	Massa de Tomate	0,1631
1116010	Alho	0,0484
1116013	Sal Refinado	0,0266
1116033	Maionese	0,0364
1200000	Alimentação Fora do Domicílio	5,6964
1201000	Alimentação Fora do Domicílio	5,6964
1201001	Refeição	3,0007
1201003	Lanche	1,2674
1201007	Refrigerante e Água Mineral	0,5871
1201048	Cerveja	0,6560
1201061	Doces	0,1852
2000000	Habitação	13,7627
2100000	Encargos e Manutenção	8,8872
2101000	Aluguel e Taxas	6,9486
2101001	Aluguel Residencial	3,8342
2101002	Condomínio	1,4868
2101004	Taxa de Água e Esgoto	1,5594
2101012	Mudança	0,0681
2103000	Reparos	1,2113
2103009	Material de Pintura	0,1179
2103014	Tinta	0,2404
2103032	Azulejo e Piso	0,1929
2103039	Cimento	0,0929
2103041	Material Hidráulico	0,0959
2103042	Mão-de-Obra	0,4713
2104000	Artigos de Limpeza	0,7273
2104008	Detergente	0,1043
2104009	Sabão em Pó	0,4118
2104015	Sabão em Barra	0,1117
2104032	Amaciante, Alvejante	0,0995
2200000	Combustíveis e Energia	4,8755
2201000	Combustíveis (Domésticos)	1,4259
2201004	Gás de Bujão	1,4259
2202000	Energia Elétrica Residencial	3,4497
2202003	Energia Elétrica Residencial	3,4497
3000000	Artigos de Residência	5,1120
3100000	Móveis e Utensílios	2,1443
3101000	Mobiliário	1,5579
3101002	Móvel para Sala	0,6485
3101003	Móvel para Quarto	0,5392
3101015	Móvel para Copa e Cozinha	0,1753
3101017	Colchão	0,1948

Tabela 2.12 - Estrutura de ponderação - IPCA - Goiânia - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
3102000	Utensílios e Enfeites	0,4003
3102005	Tapete	0,0960
3102006	Cortina	0,0454
3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal	0,0627
3102009	Utensílios Copa e Cozinha de Vidro e Louça	0,0420
3102010	Utensílios de Plástico	0,0354
3102035	Flores Naturais	0,0323
3102040	Utensílios Diversos	0,0865
3103000	Cama, Mesa e Banho	0,1861
3103001	Roupa de Cama	0,1861
3200000	Aparelhos Eletroeletrônicos	2,6782
3201000	Eletrodomésticos e Equipamentos	1,2683
3201001	Refrigerador	0,5185
3201003	Máquina de Costura	0,1415
3201006	Máquina de Lavar Roupa	0,3108
3201021	Fogão	0,1311
3201065	Forno de Microondas	0,1664
3202000	TV, Som e Informática	1,4099
3202001	Televisor	0,4727
3202003	Aparelho de Som	0,3444
3202005	Aparelho de DVD	0,1503
3202028	Microcomputador	0,4425
3300000	Consertos e Manutenção	0,2896
3301000	Consertos e Manutenção	0,2896
3301006	Concerto de Televisão	0,0767
3301009	Concerto de Aparelho de Som	0,0439
3301022	Reforma de Estofado	0,1147
3301023	Concerto de Bomba D'Água	0,0542
4000000	Vestuário	5,8802
4100000	Roupas	3,6758
4101000	Roupa Masculina	1,3340
4101002	Calça Comprida Masculina	0,6049
4101006	Short e Bermuda Masculina	0,0825
4101009	Camisa/Camiseta Masculina	0,6466
4102000	Roupa Feminina	1,5181
4102002	Calça Comprida Feminina	0,6702
4102005	Vestido	0,1972
4102008	Blusa	0,5665
4102010	Lingerie	0,0842
4103000	Roupa Infantil	0,8237
4103001	Uniforme	0,0775
4103002	Calça Comprida Infantil	0,1580
4103007	Vestido Infantil	0,0588
4103008	Short e Bermuda Infantil	0,0586
4103011	Camisa/Camiseta Infantil	0,2503
4103017	Fralda	0,1367
4103031	Conjunto Infantil	0,0838
4200000	Calçados e Acessórios	1,7763
4201000	Calçados e Acessórios	1,7763
4201002	Sapato Masculino	0,3966
4201003	Sapato Feminino	0,1776
4201007	Sandália/Chinelo Feminino	0,4715
4201008	Sandália/Chinelo Infantil	0,1211
4201015	Bolsa	0,0992
4201063	Tênis	0,5103
4300000	Jóias e Bijuterias	0,3672
4301000	Jóias e Bijuterias	0,3672
4301001	Bijuteria	0,1787
4301002	Jóia	0,1186
4301004	Relógio de Pulso	0,0699

Tabela 2.12 - Estrutura de ponderação - IPCA - Goiânia - jan. 2003

(continuação)

Código	Descrição	Peso
4400000	Tecidos e Armarinho	0,0609
4401000	Tecidos e Armarinho	0,0609
4401001	Tecido	0,0609
5000000	Transportes	24,6927
5100000	Transportes	24,6927
5101000	Transporte Público	4,6034
5101001	Ônibus Urbano	3,5809
5101002	Táxi	0,1214
5101006	Ônibus Intermunicipal	0,3490
5101007	Ônibus Interestadual	0,1814
5101010	Avião	0,2422
5101026	Transporte Escolar	0,1285
5102000	Veículo Próprio	12,0158
5102001	Automóvel Novo	5,9011
5102004	Emplacamento e Licença	0,4193
5102005	Seguro Voluntário de Veículo	0,4797
5102006	Multa	0,1057
5102007	Óleo	0,0713
5102009	Acessórios e Peças	0,3502
5102010	Pneu e Câmara-de-Ar	0,1009
5102011	Conserto de Automóvel	1,5437
5102020	Automóvel Usado	2,0422
5102053	Motocicleta	1,0016
5104000	Combustíveis (Veículos)	8,0735
5104001	Gasolina	7,3694
5104002	Álcool	0,5630
5104003	Óleo Diesel	0,1411
6000000	Saúde e Cuidados Pessoais	9,8199
6100000	Produtos Farmacêuticos e Óticos	3,3386
6101000	Produtos Farmacêuticos	3,0027
6101001	Antiinfecioso e Antibiótico	0,1782
6101002	Analgésico e Antitérmico	0,2811
6101003	Antiinflamatório e Anti-reumático	0,4411
6101004	Antigripal e Antitussígeno	0,1181
6101006	Antimicótico e Parasiticida	0,1497
6101007	Antialérgico e Broncodilatador	0,0921
6101009	Gastroprotetor	0,2349
6101010	Vitamina e Fortificante	0,1679
6101011	Hormônio	0,5340
6101013	Psicotrópico e Anorexígeno	0,2963
6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico	0,5093
6102000	Óculos e Lentes	0,3359
6102001	Lente de Grau	0,0774
6102002	Armação de Óculos	0,1014
6102003	Óculos sem Grau	0,1571
6200000	Serviços de Saúde	4,0077
6201000	Serviços Médicos e Dentários	1,1856
6201002	Médico	0,5648
6201003	Dentista	0,5589
6201005	Aparelho Dentário	0,0618
6202000	Serviços Laboratoriais e Hospitalares	0,3088
6202003	Exame de Laboratório	0,1176
6202004	Hospitalização e Cirurgia	0,1049
6202006	Eletrodiagnóstico	0,0863
6203000	Plano de Saúde	2,5134
6203001	Plano de Saúde	2,5134
6300000	Cuidados Pessoais	2,4735
6301000	Higiene Pessoal	2,4735
6301001	Produto para Cabelo	0,2521
6301006	Produto para Pele	0,3659

Tabela 2.12 - Estrutura de ponderação - IPCA - Goiânia - jan. 2003

		(continuação)
Código	Descrição	Peso
6301007	Produto para Higiene Bucal	0,1884
6301011	Perfume	1,0932
6301014	Desodorante	0,0899
6301016	Sabonete	0,1662
6301017	Papel Higiênico	0,2186
6301020	Artigo de Maquiagem	0,0992
7000000	Despesas Pessoais	7,6518
7100000	Serviços Pessoais	4,6605
7101000	Serviços Pessoais	4,6605
7101001	Costureira	0,0877
7101005	Manicure e Pedicure	0,4801
7101009	Cabeleireiro	1,0363
7101010	Empregado Doméstico	2,6142
7101036	Despachante	0,0831
7101076	Serviço Bancário	0,3592
7200000	Recreação, Fumo e Filmes	2,9913
7201000	Recreação	2,2120
7201001	Cinema	0,3939
7201003	Ingresso para Jogo	0,0774
7201006	Clube	0,0727
7201010	Instrumento Musical	0,0702
7201019	Bicicleta	0,1082
7201020	Alimento para Animais	0,1781
7201023	Brinquedos	0,2534
7201052	Aluguel de DVD e Fita de Videocassete	0,1528
7201054	<i>Boite</i> , Danceteria e Discoteca	0,2689
7201063	Jogos de Azar	0,0958
7201090	Hotel	0,2081
7201095	Excursões	0,2215
7201102	Disco <i>Laser</i>	0,1111
7202000	Fumo	0,5905
7202041	Cigarro	0,5905
7203000	Fotografia e Filmagem	0,1887
7203002	Filme e <i>Flash</i> Descartável	0,0559
7203003	Revelação e Cópia	0,1328
8000000	Educação	7,4887
8100000	Cursos, Leitura e Papelaria	7,4887
8101000	Cursos	5,7252
8101002	Educação Infantil	0,1150
8101003	Ensino Fundamental	1,1825
8101004	Ensino Médio	1,1105
8101005	Ensino Superior	3,2106
8101006	Pós-Graduação (Mestrado)	0,1066
8102000	Leitura	0,6698
8102001	Jornal Diário	0,1075
8102002	Assinatura de Jornal	0,0970
8102004	Revista	0,1281
8102005	Livro	0,3373
8103000	Papelaria	0,4814
8103001	Caderno	0,1813
8103002	Fotocópia	0,1433
8103014	Artigos de Papelaria	0,1568
8104000	Cursos Diversos	0,6123
8104001	Curso Preparatório	0,1248
8104003	Curso de Idioma	0,2023
8104004	Curso de Informática	0,0876
8104006	Ginástica	0,1975

Tabela 2.12 - Estrutura de ponderação - IPCA - Goiânia - jan. 2003

		(conclusão)
Código	Descrição	Peso
900000	Comunicação	5,6455
910000	Comunicação	5,6455
910100	Comunicação	5,6455
9101002	Telefone Fixo	3,6350
9101003	Telefone Público	0,3030
9101008	Telefone Celular	1,0334
9101010	TV a Cabo	0,1253
9101018	Acesso à Internet	0,1086
9101019	Aparelho Telefônico	0,4402

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Referências

BEELEN, G. *Vehicle, homeowners' and tenants' insurance in the canadian CPI*. April, 2004.

BENS próprios de IPC. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 2005.

BLS handbook of methods. Washington, D.C.: U.S. Department of Labour, Bureau of Labour Statistics. Disponível em: <<http://stats.bls.gov>>. Acesso em: maio 2003.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. Índice temático. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/indice-tematico44.doc>. Acesso em: 2003.

BRAULE, R. *Estatística aplicada com excel*: para cursos de administração e economia. Rio de Janeiro: Campus, 2001. 199 p.

CAMELO, H. *Cobertura de bienes y servicios en la canasta del IPC*. Buenos Aires: CEPAL: INDEC, 2000.

CENSO DEMOGRÁFICO 2000: características da população e dos domicílios: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2001. Acompanha 1 CD-ROM.

CLASIFICACIONES de gastos por finalidades: clasificación de las funciones del gobierno (CFG), clasificación del consumo individual por finalidades (CCIF), clasificación de las finalidades de las instituciones sin fines de lucro que sirven a los hogares (CFISFL), clasificación de los gastos de los productores por finalidades (CGPF). Nueva York: Naciones Unidas, Departamento de Asuntos Económicos y Sociales, División de Estadística, 2000. 135 p. (Informes estadísticos. Serie M, n. 84).

CONSUMER price index manual: theory and practice. Geneva: International Labour Office, 2004. 535 p.

CONSUMER price indexes. Disponível em: <<http://stats.bls.gov/cpi/home.htm>>. Acesso em: maio 1999.

CONTAGEM da população 1996. Rio de Janeiro: IBGE, 1997. v. 2: Resultados relativos à população e aos domicílios.

ESTADÍSTICAS de ingresos y gastos de los hogares. Trabalho apresentado na Decimo-séptima Conferencia Internacional de Estadísticos del Trabajo, Ginebra, 2003.

EXPERT GROUP ON HOUSEHOLDS INCOME STATISTICS. THE CANBERRA GROUP. *Final report and recommendations*. Ottawa, 2001. 218 p. Disponível em: <<http://www.lisproject.org/links/canberra/finalreport.pdf>>. Acesso em: 2005.

HAIG, R. M. The concept of income-economic and legal aspects. In: HAIG, R. M. et al. *The federal income tax*. New York: Columbia University, 1921.

HALL, R. E.; TAYLOR, J. B. *Macroeconomia: teoria, desempenho e política*. Tradução de José Ricardo B. Azevedo. Rio de Janeiro: Campus, 1989. 503 p.

HARMONIZAÇÃO dos índices de preços ao consumidor dos países do MERCOSUL e Chile: relatório técnico: resultados 1999-2004. Rio de Janeiro: IBGE, 2005. 281 p. Acompanha 1 CD-ROM.

HICKS, J. R. *Value and capital: an inquiry into some fundamental principles of economic theory*. Oxford: Clarendon, 1939.

INCOME measurement manual: draft manual. Trabalho apresentado no Working Group Statistics on Income, Poverty and Social Exclusion. Luxembourg: Eurostat, 2002.

ÍNDICE de precios al consumidor. Metodología: canasta IPC e índice de precios al consumidor, IPC, base diciembre 1998=100. Aspectos metodológicos. Disponível em: <<http://www.ine.cl/01-ipc/i-metodo.htm>>. Acesso em: 2003.

ÍNDICE de preços ao consumidor: base 2001: nota metodológica. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, [2002?].

INFORME III: índices de precios al consumidor. Trabalho apresentado na Decimoséptima Conferencia Internacional de Estadísticos del Trabajo, Ginebra, 2003.

METODOLOGÍA: índice de los precios del consumo: base marzo 1997. In: INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA DE URUGUAY. *Banco de Datos*. 2000. Disponível em: <<http://www.ine.gub.uy/bancodedatos/ipc/IPCmetodologia.pdf>>. Acesso em: 2003.

METODOLOGÍA: índice de precios del consumo: base 2001. In: INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA DE ESPAÑA. *INEbase*. 2002. Disponível em: <http://www.ine.es/daco/daco43/meto_res_ipc.htm>. Acesso em: 2003.

MILLER, R. L. *Microeconomía: teoria, questões e aplicações*. Tradução de Sara Gedanke. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1981. 507 p.

PESQUISA de orçamentos familiares 1987/88. Rio de Janeiro: IBGE, 1991. n.1: Domicílios, famílias, instrução, despesas, recebimentos.

PESQUISA de orçamentos familiares 1987/88. Rio de Janeiro: IBGE, 1992. n. 3: Atualização e implantação da estrutura de ponderações do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

PESQUISA de orçamentos familiares 1995/96. Rio de Janeiro: IBGE, 1999. v.1: Despesas, recebimentos e características das famílias, domicílios, pessoas e locais de compra.

PESQUISA de orçamentos familiares 2002-2003: primeiros resultados: Brasil e grandes regiões. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2004. 276 p. Acompanha 1 CD-ROM.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS 1990. Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, v.14, 1993.

_____. 1996. Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, v.18, 1997.

SIMONS, H. C. *Personal income taxation: the definition of income as a problem of fiscal policy*. Chicago: University of Chicago, 1938.

SISTEMA nacional de índices de preços ao consumidor: estruturas de ponderação a partir da pesquisa de orçamentos familiares, 1995-1996. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. 2 v. (Série relatórios metodológicos, v. 21).

SISTEMA nacional de índices de preços ao consumidor: método de cálculo dos itens sazonais alimentícios. Rio de Janeiro: IBGE, 2005. 57 p. (Série relatórios metodológicos, v. 32).

SISTEMA nacional de índices de preços ao consumidor: métodos de cálculo. 4. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1996. 105 p. (Série relatórios metodológicos, v. 14).

SYSTEM of national accounts 1993. Rev. 4. New York: United Nations, 2003. Disponível em: <<http://unstats.un.org/unsd/sna1993/introduction.asp>>. Acesso em: 2002.

TURVEY, R. et al. *Consumer price indices: an ILO manual*. Geneva: International Labour Office, 1989. 186 p.

VELOZ, G. A. Índices de preços ao consumidor - metodologia [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <inec1@ecnet.ec> em 10 set. 2003.

Apêndices

1 - Tratamento de despesas específicas nos Índices de Preços ao Consumidor

2 - Conceito de rendimento disponível para o SNIPC

1 - Tratamento de despesas específicas nos Índices de Preços ao Consumidor

Itens de despesa com alteração metodológica nessa atualização do SNIPC

IPTU

Até a presente atualização de ponderações, a estrutura do SNIPC contemplava o IPTU, em caráter de exceção, já que “Impostos diretos sobre a renda e o patrimônio” não devem, por conceito, ser considerados no cálculo de índices de preços ao consumidor. Antes de dar prosseguimento a análise, é interessante observar a forma pela qual a Constituição Federal define os termos “Impostos”, “Taxas” e “Contribuição de melhoria”; motivo de grande confusão entre aqueles não habituados ao trato de questões legais.

A Constituição Federal prevê três espécies de tributos, a saber:

- 1) Imposto - é a quantia em dinheiro, legalmente exigida pelo poder público, que a pessoa física ou jurídica deverá pagar para atender às despesas feitas no interesse comum sem levar em conta vantagens de ordem pessoal ou particular. Destina-se a cobrir as necessidades públicas gerais.
- 2) Taxas - são cobradas em razão de serviços públicos prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, para seu uso particular ou por interesse individual específico.
- 3) Contribuição de melhoria - pode ser cobrada dos proprietários de imóveis beneficiados pela construção de obras públicas.

Para situar ainda melhor a questão do IPTU, vale observar que com base na Constituição, imposto direto é aquele em que a pessoa que paga (contribuinte de fato) é a mesma que faz o recolhimento aos cofres públicos (contribuinte de direito). Por exemplo, Imposto de Renda, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores e Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Finalmente, o IPTU situa-se na esfera municipal. Suas características são as seguintes:

- 1) fato gerador: é a propriedade de imóvel situado na zona urbana do município;
- 2) contribuinte: é o proprietário do imóvel;
- 3) base de cálculo: é o valor venal do imóvel; e
- 4) alíquotas: são estabelecidas pela lei municipal, em geral maiores para os imóveis não construídos (terrenos).

Na área internacional e, de maneira geral, pode-se ver que

..os impostos só estão incluídos quando estão ligados ao consumo de itens que as famílias consomem. ... os impostos indiretos: em princípio o índice deve ser relativo ao que os consumidores devem pagar pelos itens que o compõem. Tanto que os impostos embutidos no preço, como os impostos sobre as vendas, que são adicionados aos preços, devem ser incluídos. Estes são pagos ao vendedor. De forma mais abrangente, os tributos que são pagos diretamente ao Estado, em lugar de ao vendedor, mas que consistem em custos repassados aos consumidores, devem ser incluídos, tanto na ponderação como na coleta de preços (Turvey, 1989, p.25, tradução nossa).

O procedimento em países selecionados

a) Estados Unidos

Os “Impostos sobre a Propriedade” não são incluídos de forma declarada no IPC. Tal se deve por não se fixar preço diretamente para aquisição de moradia. Indiretamente, contudo, ao medir-se o “Aluguel Equivalente do Proprietário” esse tributo aparece de forma convincente uma vez que vem a se refletir no valor dos aluguéis imputados, por conseguinte, no valor do serviço de moradia, pesquisado no índice americano.

b) México

O imposto predial compõe a estrutura do IPC, mais precisamente, dentro da categoria “Moradia”. É cobrado pelo Estado sob duas possibilidades alternativas: a) uma cota fixa; e b) a mais utilizada, levando em consideração a área do terreno, a área construída e o tempo de construção.

c) Portugal

Classificado como um imposto sobre o patrimônio, não faz parte do IPC, pois incide sobre um bem patrimonial em função do valor de transação esperado de acordo com as condições do mercado imobiliário e não é considerado contrapartida direta de serviços prestados pela Administração Pública Local ou Central (INE, 2001).

d) Uruguai

Vários desembolsos efetuados pelo domicílio não são alocados ao consumo: impostos diretos, multas, prêmios de seguro de vida, cota pelo pagamento de moradia própria, etc. Acrescente-se, ainda, que também não é considerado como despesa de consumo o valor imputado pela utilização de residência própria (valor do aluguel imputado).

e) Equador

Apenas os impostos que consideram o IVA - Imposto sobre o Valor Agregado, fazem parte do IPC:

De acordo com a “Clasificación del Consumo Individual por Finalidades - CCIF”, os impostos sobre as propriedades, em questão, o IPTU, consideram-se como gastos de “não-consumo”, conseqüentemente, não fazem parte do gasto em termos de consumo final dos domicílios (VELOZ, 2003, mensagem recebida por e-mail).

f) Chile

O novo IPC, como é designado, não inclui na sua estrutura o “Aluguel Equivalente do Proprietário”. Entre as diversas despesas de consumo final dos domicílios, pode-se mencionar o Pagamento de Serviços, Impostos Indiretos e Impostos Específicos. Excluem-se os Impostos Diretos.

Jogos lotéricos

Atualmente, o item “Jogos lotéricos” já é contemplado na estrutura do SNIPC. O grande empecilho que aqui se apresenta é: como realizar, adequadamente, a apropriação do custo deste serviço (empresa pública ou privada) e, quando do cálculo dos pesos, que parcelas contabilizar, já que a apropriação de pesos líquidos é prática comum na metodologia de alguns países. Neste caso, a parcela dos prêmios pagos é

transferência e, como tal, não deve ser considerada nos cálculos. Uma vez bem situadas essas duas componentes, a questão passa a ser buscar um método conveniente para capturar esses preços e pesos.

O procedimento em países selecionados

a) Canadá

Não são coletados uma vez que as despesas com esses componentes não são significativas. Observe-se que, neste caso, o problema não é conceitual.

b) Portugal

Nos jogos lotéricos, o valor pago pelos consumidores compõe-se de duas parcelas: uma taxa de serviço e uma outra que financia o pagamento dos prêmios. Enquanto essa última reflete uma transferência entre unidades institucionais do setor das famílias, a taxa de serviço é uma despesa monetária de consumo final das mesmas.

Dessa forma, os pesos a serem apropriados devem corresponder à taxa de serviço; os preços das apostas, por sua vez, ao valor de uma aposta, cujas variações constituem-se numa *proxy* aceitável da variação de preços da referida taxa de serviço.

c) Uruguai

Os jogos classificados como loterias, corridas de cavalo, roleta, etc., compreendem os denominados gastos com lazer, dessa forma, coletados pelo IPC. Estimado de forma indireta, o custo deste serviço pode ser avaliado por diferença entre o total de apostas efetuadas e os prêmios pagos.

d) Chile

Incluídos no cálculo do IPC encontram-se aqueles jogos de azar que têm seus preços não variando com o valor do prêmio.

e) Argentina

O valor da aposta nos jogos de azar depende das probabilidades de acerto e do valor do prêmio a ser obtido pelos vencedores. Alterações nas probabilidades, nas quantidades ou no valor dos prêmios afetam o volume físico mas não o preço do serviço destes jogos. Em vista disso, à exceção das fichas para videogames, o conjunto de preços coletados não captura apostas em jogos de azar.

f) Espanha

Não fazem parte do campo de consumo do IPC os gastos com loterias e jogos de azar. No país, são considerados nos cálculos, por exemplo, jogos de cartas, de salão, eletrônicos, videogames, de futebol, hipódromos, etc.

A partir dos estudos realizados, verificando-se a coerência metodológica e respaldo nos padrões internacionais, o IBGE passa a calcular os pesos para o item "Jogos lotéricos" considerando o montante dos gastos pagos em jogos menos a parcela referente aos prêmios pagos (transferência).

Revista (Revistas técnicas)

No SNIPC, o que se tem dentro do grupo "Educação" entre outros itens são as rubricas "Livro e revista técnica" e "Revista não-técnica". A questão, hoje, que se coloca, é: dado o grande número de "revistas técnicas" em circulação, considerar a

aquisição como um “aperfeiçoamento pessoal”; dessa forma, um bem de consumo intermediário, portanto, não acolhida pelo índice ou como uma despesa de consumo final das famílias a título de “lazer” e, aí sim, devidamente capturada.

O procedimento em países selecionados

a) Canadá

Revistas são incluídas, as mais populares, não necessariamente as técnicas.

b) Espanha

Existem dois subgrupos distintos: um para “Livros”; aí incluídos livros de entretenimento, Atlas, livros-texto, etc. e, um outro subgrupo para “Imprensa e Revistas”

c) Uruguai

São incluídos no cômputo do IPC, livros, periódicos e revistas. Não há caracterização se técnicos e/ou científicos.

d) Portugal

São consideradas no IPC, uma vez que no mercado encontram-se revistas técnicas ou científicas, colaborando na despesa de consumo final das famílias. Caso semelhante ao do Brasil.

Na avaliação deste quesito, nota-se que uma adequada recomendação passa pela substituição de nomenclatura, alterando-se a denominação revista técnica por revista, apenas. Tal modificação, apesar de simples solução, leva a uma melhor compreensão deste subitem e sua finalidade, passa-se a supor que os indivíduos comprem as revistas, tendo estas nomes técnicos ou não e as utilizam para fins diversos.

Assim, recomenda-se:

- a) eliminar o subitem “Livro e Revista técnica” (código 8101024); e
- b) modificar a denominação do subitem “Revista não-técnica” (código 8102004) que passa a ter a seguinte redação - “Revista”

Seguros

Por tratar-se de um item de despesa de consumo de natureza um tanto mais abstrata do que as anteriores, optou-se por descrever-se, a seguir, um cenário que, embora simples, auxilie no entendimento da escolha metodológica para o SNIPC.

Considere-se um universo constituído por 100 famílias e que, em média, uma casa por ano seja completamente destruída por incêndio. Atribui-se, por hipótese, a cada moradia o valor de R\$ 50 000,00. Em termos estatísticos, a probabilidade matemática de qualquer uma entre as 100 famílias ser passível desse sinistro é de 1%, que em termos monetários representam R\$ 500,00/ano (1% de R\$ 50 000,00). Reunindo-se e concordando todas as famílias em juntar seus riscos, “pagando” os R\$ 500,00/ano a um fundo de reserva comum, aquela família que tivesse o seu patrimônio destruído pelo incêndio, naquele ano, teria o ressarcimento do valor de sua casa através desse fundo (MILLER, 1981).

Ampliando a idéia expressa no parágrafo anterior, tal evento se encaixa dentro daqueles denominados eventos incertos: “acidentes e doenças”; “perda de emprego”; “danos ao patrimônio”, etc. Enfim, eventos em última análise, que envolvem o fator

“risco”: Risco, esse, do qual as famílias devem se precaver estando, inclusive, dispostas a incorrer em uma despesa, a pagar uma determinada importância, uma “prestação”; talvez, para transferir esse risco ou parte dele para “alguém” que, da mesma forma, esteja disposto a “bancar” esse risco.

Pode-se estender esse raciocínio olhando não apenas para a demanda pelo bem durável em si mesmo mas sim, como a demanda pelo fluxo líquido de serviços (líquido no sentido de se considerar todos os custos associados a utilização desse bem durável) prestados pelo bem. Em outras palavras, a demanda por um automóvel seria a demanda pelo “direito” de utilizá-lo diariamente durante um período de tempo determinado. O que se tem é um fluxo esperado de serviços que será valorado monetariamente pelo consumidor.

A essa altura, já é possível apresentar de maneira bastante simples a forma como se insere o mercado de seguros na atividade econômica, tornando mais compreensível a terminologia nele utilizada.

Através do pagamento periódico de uma prestação denominada prêmio, é possível a transferência de risco à seguradora que, de posse do mesmo, constitui uma reserva técnica capaz de promover o devido ressarcimento quando da ocorrência de sinistro. Cálculos estatísticos e atuariais permitem que o valor do prêmio situe-se em um valor razoável para aqueles segurados envolvidos em determinado evento (incerto), tornando economicamente viável (lucrativa) tal operação para a empresa. Um outro aspecto a destacar é que tais companhias pelo volume de recursos que movimentam, enquadram-se dentro do segmento “Investidores Institucionais” e, como tal, aplicam, compulsoriamente, parcela desses recursos nos mercados de capital e financeiro. Essa parcela de recursos provem das reservas técnicas das seguradoras cujo destino são aplicações em títulos governamentais e não-governamentais, imóveis, etc., enfim, ativos, que ao valorizarem-se compõe a liquidez necessária para fazer face ao pagamento das indenizações (sinistros).

O tratamento de seguros nos IPCs

A recomendação da última “Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho, realizada em dezembro de 2003, em Genebra, é de que sejam incluídos os prêmios de seguro outros que não do tipo Seguro de Vida pois, este último, caracteriza um investimento. Naquela categoria, entretanto, aparecem os riscos contra incêndio, roubo e inundações, saúde, transportes, responsabilidade civil, etc.

O prêmio de seguro compreende duas parcelas: a que remunera a seguradora - um gasto de serviço, portanto - e, uma outra para fazer frente a cobertura das indenizações devidas - uma reserva técnica. Como operar essa distinção em nível de domicílio? Difícil. Além do mais, quando da agregação, se gastos de consumo, essas reservas técnicas poderiam levar a uma “dupla contagem”: Reembolsos como gastos negativos solucionaria o problema.

É do consenso geral que as despesas das famílias, envolvendo Seguro, onde se permite algum tipo de compensação (indenização), devem fazer parte do IPC.

O procedimento para uma inclusão consistente passa por duas possibilidades:

- considerar o peso como sendo pagamentos menos indenizações pagas; o preço, por sua vez, amarrado apenas ao valor do serviço prestado pela seguradora.
- trabalhar com o peso como os pagamentos de prêmios brutos; idem, para o caso do indicador de preço.

Enquanto a primeira opção adota a definição de consumo mais restrita, a segunda considera todo o prêmio como gasto de consumo.

O procedimento em países selecionados

a) Portugal

Com relação aos pesos, devem refletir o valor da taxa de serviço, implicitamente composta pelas seguintes parcelas: “prêmios brutos de seguro” mais “prêmios suplementares” menos “indenizações” menos “variação das reservas atuariais”.

A observação dos preços utiliza o prêmio bruto de seguro como *proxy* da taxa de serviço. A causa desse procedimento é a não-aplicabilidade, em nível elementar, da coleta de preços do conceito líquido.

b) Canadá

O IPC nacional inclui, geralmente, aqueles tipos que apresentam cobertura para o presente, ou seja, “Seguros de casa”, “de Automóveis”. Outras espécies de seguro, a exemplo do “Seguro de Vida”, por permitirem que o benefício seja recebido no futuro e por considerar como beneficiário outra pessoa, que não é a detentora da apólice, não são incluídos no IPC.

Vale ressaltar que passa por uma revisão a atual metodologia. Caso a mesma não incorpore novos procedimentos, o IPC continuará usando os “preços brutos” como *proxy* para capturar as variações de preços. Os preços, por sua vez, excluem as indenizações (BEELEN, 2004).

O caso brasileiro

A coleta mensal de preços

O tipo de seguro coberto pelo SNIPC nacional é o de “Automóveis”. A amostra compreende quatro modelos semelhantes. Cada modelo vinculado a uma companhia seguradora específica responsável pelas informações. Extraí-se, assim, um valor para o prêmio cobrado por esta seguradora. Procedendo de maneira análoga para os outros três modelos, calcula-se uma média (aritmética), resultado que representará o valor do prêmio de seguro médio para o período corrente. Como o que convém ao IPC é a variação mensal, compara-se esse valor obtido com o resultado alcançado no período anterior, incluindo-a de maneira apropriada no índice.

Um exemplo numérico, tal como acontece na prática, é apresentado, a seguir:

Cálculo de Seguro de Automóvel (alguns itens extraídos do questionário preenchido pelo consumidor):

Vigência - 18/04/2004 a 18/04/2005

Marca - Chevrolet

Modelo - Celta 1.0 MPFI gás. 2P

Ano/Modelo - 2003

Cobertura básica - Colisão/Incêndio/Roubo

Tipo de Franquia - normal

Item	Garantia	Prêmio (R\$)
Cobertura		
Automóvel	Casco	1110
Responsabilidade Civil - veículos	Danos materiais	279
Responsabilidade Civil - veículos	Danos corporais	113
Assistência 24 Horas c/Carro Reserva		103
Reposição de Vidros		89
Acidentes Pessoais por Passageiro	Morte	44
Acidentes Pessoais por Passageiro	Inv. Permanente	44
Total		R\$ 1782,00
Cálculo do Prêmio Total à Vista		
Prêmio Tarifa Total		R\$ 1782,00
Custo da Apólice		R\$ 60,00
IOF		R\$ 129,12
TOTAL		R\$ 1971,12

De forma análoga, o cálculo é feito para os três modelos semelhantes pesquisados nas outras três seguradoras. O preço total de R\$ 1971,12 é aquele efetivamente computado para o cálculo do preço médio no mês de referência.

A questão dos pesos

A POF - Pesquisa de Orçamentos Familiares, dentro do quadro “Despesas com Serviços de Assistência à Saúde no período de referência de 90 dias”, contempla o “tipo Plano/Seguro Saúde”. O “tipo Seguro contra Roubo e Incêndio” aparece no quadro “Despesas com outros Imóveis no período de referência de 12 meses”. Outros “tipos” como o “Seguro de Vida” e “Seguro de Acidentes Pessoais” são observados no quadro “Despesas com Contribuições, Transferência e Encargos Financeiros no período de referência de 12 meses”. No quadro “Despesas com Documentação, Seguro e outros Gastos com Veículos no período de referência de 12 meses”, por sua vez, situam-se os “tipos” “Seguro Obrigatório” e “Seguro Voluntário”. Por fim, as despesas referentes a “Seguros sobre o Imóvel (incêndio, roubo, etc.) colocam-se no quadro “Despesas do Domicílio Principal com outros Serviços de Utilidade Pública e Habitação no período de referência de 12 meses”. Assim, para chegar-se ao peso da despesa com cada especialidade de Seguro na Despesa Total das Famílias basta dividir o valor em termos do agregado das despesas individuais com seguros por essa Despesa Total. Mas, e as “Indenizações”?

A primeira observação que se coloca é a forma como as indenizações são capturadas pela POF que o faz de maneira agregada. Não se tem, assim, como identificar a parcela de indenização para os seguros voluntários que hoje é o que se integra ao SNIPC.

Metodologia de apropriação dos pesos

Como já citado, até a presente atualização do SNIPC, para chegar ao peso da despesa com seguro, no caso, Seguro Voluntário de Veículo, dividia-se o valor dos prêmios pagos pela despesa total.

À guisa de ilustração, considere-se o seguinte exemplo, construído a partir de dados provenientes da POF 2002/2003:

Quadro 1 - Cálculo do peso para Seguro Voluntário de Veículo

Despesa com Prêmios de Seguro Voluntário de Veículo (R\$) (DS)	Despesa total POF (R\$) (DT)	Indenizações de seguros em geral (R\$) (IND)	Peso método SNIPC anterior (DS/DT)
252 814 394,00	71 118 290 407,78	84 126 784,00	0,35

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, POF 2002-2003.

Do quadro acima, pela metodologia vigente, o peso pelo método antigo alcançaria 0,35%.

A proposta para o método atual é distribuir o total das indenizações, proporcionalmente, entre os tipos de seguro. Tais proporções, refletindo a parcela de gasto com prêmios de cada tipo de seguro no total dos prêmios com todos os seguros caracterizados como consumo.

Decoração, manutenção e reparo da moradia

As despesas que um proprietário ocupante do imóvel arca em decoração, manutenção e reparação da habitação normalmente constituem uma área do tipo "faça você mesmo", ou seja, algumas vezes os gastos referem-se a demandas por reparos como consertos, conceitualmente classificados como de consumo final. Conseqüentemente, as aquisições de materiais utilizadas para tais reparos ou decoração deveriam ser tratadas como tal. Em outros casos, porém, as despesas podem estar relacionadas a gastos maiores, grandes obras de reforma ou benfeitorias, neste caso mais compreensivelmente associadas ao consumo intermediário.

A manutenção e a reparação ordinária da habitação distinguem-se das grandes reformas (gasto de consumo intermediário) por duas características: em primeiro lugar, são atividades que o proprietário ou o arrendatário estão obrigados a realizar regularmente com o objetivo de manter a habitação em boas condições; em segundo lugar, estas atividades não mudam a remuneração, a capacidade e a duração esperada do serviço de habitação.

Todos os gastos que os arrendatários incorrem, tanto em materiais como em serviços para a regular reparação e manutenção da habitação, são parte do gasto de consumo individual de habitação.

Os gastos dos proprietários em materiais para a reparação e manutenção regular da moradia e que são realizados pelos mesmos donos ocupantes, fazem parte de um gasto de consumo individual de habitação. Da mesma forma em serviços de reparação e manutenção regular da habitação que equivalem a gastos similares efetuados pelos arrendatários são, também, parte de um gasto de consumo individual.

Se os arrendatários e proprietários pagam a um estabelecimento para que leve a cabo a manutenção/reparação, o valor deste serviço, incluindo o custo dos materiais utilizados, devem constar da estrutura do índice.

Devem ser excluídos todos os produtos utilizados para grandes reparações, ampliações e transformações das habitações. No entanto, em alguns casos, os mesmos tipos de materiais ou serviços são utilizados para diferentes finalidades, por exemplo, compra de azulejos para reparo ou benfeitoria. Como na construção das bases de ponderação surgem situações onde não é possível fazer a adequada separação do que é despesa de consumo final ou de consumo intermediário, o IBGE adota o critério de considerar como sendo de consumo final as despesas com bens atrelados à manutenção e conservação rotineira, conforme descrito no corpo do texto.

Itens de despesa sem alteração metodológica no SNIPC

Compras para negócio próprio

Uma das principais dificuldades a serem suplantadas consiste em separar e excluir compras para o negócio próprio quando os dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares são obtidos, inclusive, de trabalhadores autônomos (empresa não constituída em sociedade).

Neste sentido, pode ocorrer que uma família tenha uma ou mais pessoas que possuem uma empresa não constituída em sociedade. É necessário assegurar, que na despesa de consumo final da família, seja incluída apenas a despesa para a satisfação direta dos desejos e necessidades humanas, e toda a despesa suportada com fins profissionais, excluída da despesa de consumo da mesma. Na prática, isto pode não ser de fácil execução, quando o mesmo bem ou serviço (por exemplo, eletricidade ou combustíveis) pode ser igualmente alocado tanto ao negócio próprio como para consumo final da família.

A mesma preocupação deve pautar as aquisições de bens duráveis de consumo, tais como: veículos, mobiliário ou equipamento elétrico, os quais devem ser classificados como formação bruta de capital fixo da empresa familiar, apenas, quando adquiridos com fins mercantis. Como despesa de consumo final, somente quando obtidos visando à utilização por parte dos membros da família.

A distinção acima mencionada, se finalidade mercantil ou não, na prática, é de difícil percepção, especialmente quando o proprietário da empresa utiliza um bem durável, um veículo, por exemplo, parcialmente com fins comerciais e outro tanto para benefício pessoal. Neste caso, a despesa com a aquisição desse bem deve ser repartida entre a formação bruta de capital fixo da empresa e a despesa de consumo final da família, proporcionalmente.

Contribuições e doações

Quando alguns membros da população objetivo contribuem ou fazem doações a organizações de caridade, estes recursos financiam o consumo destas entidades sem fins lucrativos. Geralmente, considera-se essa operação como fora do contexto de um índice de preços ao consumidor.

As despesas com cotas de clubes que prestam algum tipo de serviço às famílias devem ser consideradas como parte do consumo. Conseqüentemente, são incluídas nos índices.

Bens duráveis

No caso dos bens duráveis e não-duráveis, a distinção entre aquisição e utilização é analiticamente importante, e evidencia a distinção entre ambos, utilizada na análise econômica.

A distinção entre bens duráveis e não-duráveis não se baseia na durabilidade física enquanto tal. Ao invés, baseia-se no fato de identificar se os bens podem ser utilizados com fins produtivos ou de consumo ou, uma outra possibilidade, se podem ser repetida ou continuamente consumidos. Assim, um bem durável é aquele que pode ser utilizado repetida ou continuamente ao longo de períodos de mais de um ano, admitindo-se uma taxa de utilização física normal ou média.

Isto significa, que a única forma pela qual a utilização repetida de bens duráveis pelas famílias pode ser reconhecida, passa pelo alargamento da fronteira de produção, postulando-se que os bens duráveis são utilizados, gradualmente, em processos de produção hipotéticos cujos produtos são serviços. Estes serviços podem ser registrados como tendo sido adquiridos pelas famílias ao longo de uma sucessão de períodos de tempo.

Nos IPCs do IBGE, como na maioria de IPCs elaborados no exterior, os bens duráveis têm seu acompanhamento estimado pela evolução do preço total de mercado, apoiado na hipótese de que o movimento de preços do fluxo equivale ao movimento de preços do estoque.

Em particular, quanto ao subitem aluguel, decidiu-se estimá-lo a partir dos domicílios efetivamente alugados em coerência com o peso que se forma pela agregação das despesas de aluguel. Sendo assim, optou-se por não considerar a evolução do custo da moradia em casa própria.

Habitação

Os tratamentos metodológicos dados aos bens duráveis e a casa própria (ou aluguel imputado da casa própria e/ou serviço de habitação medido indiretamente) num índice de preços ao consumidor, são múltiplos e correspondem a definições conceituais heterogêneas.

A controvérsia reside no fato de tratar-se os duráveis e a casa própria como serviços de consumo ou aumento de ativo.

Alguns países incluem o aluguel medido indiretamente e/ou o aluguel imputado da casa própria em seus índices de preços. Este fato deve-se à interpretação de que a posse do imóvel obedece, em última instância, a propósitos de consumo. O consumo aqui entendido como o valor do serviço prestado pelo imóvel utilizado para habitação. Cabe ressaltar que se quer mensurar a variação dos gastos com o uso da casa própria e não com a sua aquisição. Nesta concepção teórica, os imóveis são bens de capital; o que as famílias consomem, os serviços por eles prestados.

Assim, os indivíduos que possuem habitações nas quais residem são tratados como possuindo empresas não constituídas em sociedade a produzir serviços de habitação que são consumidos pela família a que pertence o proprietário. Os serviços de habitação produzidos são considerados como sendo iguais, em valor, aos aluguéis que seriam pagos no mercado por uma habitação da mesma dimensão, qualidade e tipo - aluguel equivalente. Os valores imputados de serviços de habitação registram-se como despesas de consumo final.

No IBGE, tem-se travado algumas discussões acerca da viabilidade da inclusão do aluguel imputado da casa própria no índice, por dois motivos:

- demandas específicas advindas do próprio Sistema de Contas Nacionais, tendo em vista seus objetivos em termos da utilização dos índices (em especial o IPCA) como deflatores de Agregados tipo - Consumo Pessoal (bem como das Contas Anuais a Preços Constantes).

No Sistema de Contas Nacionais do IBGE, o aluguel imputado da casa própria é considerado de forma específica, ou seja, é tratado de acordo com as recomendações internacionais como serviço. A casa própria é um bem de capital; o aluguel imputado, o serviço por ela produzido e consumido pelas famílias.

- a própria relevância dos imóveis próprios vis-à-vis os alugados revelada nas pesquisas domiciliares (POFs e PNADs) leva à necessidade de aprofundar-se a questão.

A preocupação do IBGE com o tratamento dado ao aluguel imputado refletiu-se na inclusão de quesitos na POF 1987-1988 com o objetivo de levantarem-se variáveis que possibilitassem o estudo da viabilidade da inclusão deste item no índice tal como o valor da estimativa de aluguel para os domicílios diferentes dos alugados. A POF 2002-2003 investigou os aluguéis estimados pelos proprietários para atender a estudos sobre condições de vida e pobreza e, também, a Contas Nacionais.

O IBGE, realizou, também, alguns estudos quanto a metodologias existentes. Poder-se-ia dizer que existe uma tendência pela despesa denominada - Aluguel Equivalente, do BLS (Bureau of Labor Statistics - EUA). No entanto, o aluguel imputado não é incluído nos índices produzidos pelo IBGE por não haver, ainda, um consenso técnico sobre a forma mais adequada de mensuração deste serviço de habitação.

Do mesmo modo, alguns países não incluem o aluguel imputado em suas metodologias por entenderem que existem dificuldades operacionais para a sua correta mensuração.

Despesas de intermediação financeira

Despesas com serviços financeiros medidos indiretamente (ou imputados)

Os intermediários financeiros são agentes situados entre emprestadores e tomadores, responsáveis pela canalização de fundos entre uns e outros, assumindo os riscos inerentes ao processo e percebendo remuneração pelo serviço prestados.

Os intermediários financeiros incluem todas as sociedades que exercem uma atividade bancária, podendo ou não cobrar às famílias, explicitamente, alguns dos serviços que prestam. Em vez disso, as taxas de juros nominais que cobram às famílias por adiantamentos, hipotecas ou outros empréstimos, são superiores às que pagam sobre os depósitos que as famílias neles detêm. As diferenças entre as várias taxas de juros cobradas constituem um método indireto de cobrar pelos serviços aos clientes.

Estima-se o valor total destes serviços como a diferença entre o rendimento de propriedade recebido por estes intermediários financeiros (excluindo o rendimento do investimento das suas próprias provisões) e os juros que eles pagam aos credores. Este valor estimado pode, ou não, ser repartido entre os setores institucionais, inclusive famílias, como consumo final, dependendo dos procedimentos adotados em cada país.

A questão a resolver é: como avaliar a produção dos serviços de intermediação financeira e seu conseqüente consumo pelos diversos setores institucionais, inclusive famílias, para os quais não existem encargos explícitos e para os quais não existem receitas de vendas? Esta produção pode ser avaliada indiretamente e pode-se imputar valores ao consumo das famílias. Isto é feito na elaboração das Contas Nacionais de alguns países.

Como pode ser observado, a apropriação de serviços financeiros imputados é bem complexa e requer informações extra POF. Para o cálculo de IPCs, é relevante a inclusão destes serviços imputados no caso de ser o seu principal objetivo a deflação das Contas Nacionais. Quando o principal objetivo do índice não é este, a inclusão do serviço imputado no índice torna-se irrelevante.

Despesas com serviços financeiros efetivos e/ou medidos diretamente

Os encargos administrativos pelo uso de cartões de créditos, os diversos serviços bancários e administração de contas, bem como honorários pagos a contadores e assessores em assuntos tributários são todos equivalentes a preços pagos por serviços financeiros efetivos. Em princípio, portanto, devem ser incluídos num índice de preços ao consumidor. A medição do consumo destes serviços não apresenta qualquer problema conceitual ou prático especial.

São incluídos como serviços financeiros (explícitos):

- contribuições efetivas de serviços bancários;
- pagamentos de contribuições de serviços de corretagem, assessoria para investimentos, prestações de companhias financeiras e de instituições financeiras similares; e
- pagamentos por saques postais e outros pagamentos por serviços financeiros de correios e bancos de desenvolvimento.

Compras de objetos usados

Dependendo dos objetivos do índice - indexação ou evolução do poder de compra dos consumidores - as transações internas de compra e venda de objetos usados, isto é, entre famílias, não são relevantes.

Quando o valor das vendas de artigos de segunda mão da População-Objetivo (incluindo compras com a entrega de artigos usados) não difere muito do valor total das compras de segunda mão e/ou quando é difícil obter preços de bens usados, pode ser decidido, para efeitos práticos, que eles se anulam mutuamente.

No entanto, o comércio de produtos usados tem relevância para uma variedade de bens, principalmente o de automóveis. Neste aspecto, a omissão de automóveis usados no índice é, portanto, incorreta.

As recomendações internacionais sugerem: "se for possível coletar preços de veículos usados, é conveniente incluir as compras líquidas de veículos pela população-objetivo" (CONSUMER..., 2004, p.12, tradução nossa).

Despesas no exterior

A OIT, na Resolução da 17ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho, estabelece que o nível de despesas no exterior, no índice, deve ser estabelecido com clareza. A questão básica é com relação às despesas, na época das férias no exterior e

com as compras nas fronteiras. Para alguns objetivos o custo total das férias é importante. Para a análise da inflação, por exemplo, interessa unicamente seu componente doméstico (o gasto com viagem numa empresa aérea nacional). O mesmo se aplica a itens que alguns consumidores compram do outro lado da fronteira. Como de praxe é preciso atentar para as questões de ordem prática. Assim, a única forma possível de medir o custo de férias no exterior pode ser a coleta de preços de pacotes turísticos e este mecanismo, com frequência, envolve o problema da sazonalidade. A coleta de preços no outro lado da fronteira, por seu turno, pode ser impraticável.

Jóias

Em alguns países, as compras de jóias podem ter mais uma conotação de aumento do ativo ao invés de despesa para o consumo e, neste caso, é melhor excluí-las do índice. Orienta-se, também, que as compras acima de um certo valor limite podem ser excluídas.

Consumo de produtos ilegais

Se o consumo destes produtos existentes em mercados paralelos for relevante e se for possível quantificá-los (preços e pesos) não existe razão para não apropriá-los nos IPCs.

2 - Conceito de rendimento disponível para o SNIPC

Introdução

A Organização Internacional do Trabalho - OIT apresenta diretrizes sobre o conceito de renda disponível utilizado pela maioria dos países. O objetivo desse texto é relatar algumas dessas diretrizes para a construção da variável renda que será utilizada na atualização do Sistema Nacional de Índices de Preços - SNIPC, utilizando os dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2002-2003.

A base da informação consiste no relatório da 17ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho - CIET/OIT e das resoluções referentes a Estatísticas de Rendimentos e Gastos. Em função do objetivo em questão, alguns passos foram excluídos do resumo.

Além dos conceitos apresentados pela OIT, também apresenta-se uma breve exposição sobre a definição de renda disponível pelo *System of National Accounts* - SNA - 1993.

Conceito – Resolução da 17ª CIET/OIT

Marco conceitual

Há três princípios que devem ser observados no momento da composição da renda durante um período de referência considerado:

- as entradas deveriam ser previstas com periodicidade regular para serem consideradas como renda;
- as entradas deveriam contribuir para o bem-estar econômico efetivo corrente; e
- Devem ser excluídas do conceito de renda, entradas que resultem na redução do patrimônio líquido.

O conceito de Hicks (1939) considera que a renda de um indivíduo é o valor máximo que este pode consumir em uma semana com a esperança de estar tão bem no final da semana como estava no princípio. De forma mais desenvolvida, é a quantidade de dinheiro máxima que um indivíduo pode gastar em uma semana sendo capaz de gastar esta mesma quantidade de dinheiro nas semanas seguintes. Outro conceito, conhecido como enfoque Haig-Simons (HAIG, 1921; SIMON, 1938), define a renda como o somatório de consumo e mudanças no patrimônio líquido. Pode-se também utilizar o conceito da renda permanente onde a decisão de consumir depende da renda permanente e não da corrente. A renda é dividida entre renda permanente e renda transitória. A transitória não afeta as decisões de consumir mas é revertida para poupança.

O conceito do Sistema de Contas Nacionais - SCN equivale ao conceito Hicksiano de renda. Excluem-se das rendas a diminuição de ativos e a contratação de passivos. A definição das contas nacionais não faz referência direta ao princípio da regularidade periódica. Entretanto, mantém a distinção entre transferências de capital e correntes. As correntes são, em geral, de pequeno monte, freqüentes e regulares e devem estar disponíveis para o consumo no período de referência. No momento da decisão de consumir, a renda deve ser regular e espera-se recebê-la ao menos no curto prazo.

O Grupo de Canberra (Informe de Canberra) se propôs a utilizar as recomendações do SCN, com algumas exceções como respeito a mudanças do patrimônio líquido e flexibilidade quanto ao requisito regularidade¹. Ressalta-se que no Projeto de manual EUROSTAT² sobre a medição de renda se adota a medição proposta pelo Informe de Canberra.

Componentes da Renda Disponível

Não existe uma classificação uniforme dos componentes da renda. Entretanto existe algum grau de similaridade na classificação dos mesmos, segundo o relatório da OIT. Os componentes da renda são os seguintes: renda proveniente do trabalho; renda de propriedade; renda proveniente da produção de serviços no domicílio para consumo próprio; transferências recebidas em moeda, bens e serviços. Essa é a composição da Renda Total Bruta.

Renda do trabalho

As rendas provenientes do trabalho se compõem de todos os recebimentos devidos à participação em trabalho assalariado ou independente. Os componentes da renda do trabalho são, basicamente, a parcela monetária da renda, proveniente de atividades formais ou informais do mercado de trabalho. As indenizações trabalhistas fazem parte da composição da renda do trabalho, apesar desse tipo de renda ser, em geral, imprevista e irregular. Todavia, destina-se a cobrir o consumo corrente no período de desemprego do agente. Portanto, poderia ser considerada como um substituto da renda do trabalho efetivo. Além disso, as contribuições por parte do empregador para seguridade social também fazem parte da renda do trabalho. Segundo o relatório, caso o empregador não realize esse tipo de contribuição, o trabalhador deve contribuir como poupança para garantir o consumo futuro.

Renda de propriedade

São rendas procedentes de ativos financeiros e não-financeiros, tais como: juros, dividendos e aluguéis de bens imóveis.

Transferências

As transferências correntes computadas em moeda, bens e serviços (para o caso da construção do SNIPC apenas a parcela monetária faz parte da análise) são as entradas sem contrapartida. A transferência pode ser entre domicílios, governamental ou interfamiliar.

Não são incluídas as transferências irregulares ou não-freqüentes, tais como: prêmios de loterias ou jogos de azar, herança, aposentadoria única, recebimentos considerados imprevistos.

A definição da Renda Disponível

A definição de Renda Disponível - RD é o somatório de todas as rendas informadas anteriormente menos o somatório dos impostos diretos, taxas e outras contribuições. Exclui-se também as transferências voluntárias. Definida dessa forma, é a mensuração analítica que mais se aproxima dos gastos de consumo.

¹ Ver *Expert Group on Household Income Statistics* (2001).

² Ver *Income measurement manual: draft manual* ((2002).

Renda disponível ajustada

Corresponde ao somatório da RD e das transferências sociais em espécie. Representa a quantidade máxima que um domicílio tem disponível para consumir durante um período de tempo sem a modificação no ativo ou no passivo.

Conceito SNA 1993

Pela definição do SNA, as famílias nas contas nacionais têm como função principal o consumo de bens e serviços produzidos pelas empresas e pelo governo. Contudo, podem também atuar como produtoras de bens e serviços. São considerados, basicamente, dois tipos de atuação das famílias como produtoras. No primeiro caso, só inclui na fronteira de produção do sistema a produção de bens (desde que seja significativa), excluindo a produção de serviços pelas famílias para próprio consumo (com exceção dos serviços de aluguéis). Todas as produções para autoconsumo são fluxos de recursos imputados (que aumentam a renda disponível) que são utilizados para consumir os bens produzidos para autoconsumo (de forma que o consumo das famílias é aumentado em valor idêntico à produção imputada).

No caso das famílias que atuam como produtores informais, considera-se o rendimento das contas próprias como um rendimento misto pois é uma mescla de rendimento do capital (assume o risco do empreendimento) e de rendimento do trabalho (a força de trabalho empregada é a própria). Assim, na conta de Alocação da Renda Primária são Recursos das famílias as seguintes rubricas:

- excedente operacional bruto = produção imputada (aluguel imputado ou outros fluxos imputados);
- rendimento misto = rendimento de conta-própria;
- ordenados e salários;
- contribuições sociais pagas pelos empregadores; e
- rendimentos de propriedade (juros, dividendos, etc.).

E, são Usos das famílias nesta mesma conta:

- rendimentos de propriedade pagos pelas famílias (juros, dividendos, etc.).

O saldo entre Recursos e Usos, fornece o Saldo das Rendas Primárias das Famílias. Continuando,

Saldo das Rendas Primárias das Famílias

+ benefícios sociais (previdência social e complementar, abono do PIS-PASEP, seguro-desemprego, etc.)

+ outras transferências correntes recebidas pelas famílias (indenizações de seguros, etc.)

- pagamento das contribuições sociais (previdência social e complementar, etc.)

- outras transferências correntes pagas pelas famílias (prêmios de seguros, multas e juros de mora sobre impostos, etc.)

= Renda Disponível Bruta das famílias

A Renda Disponível para SNIPC

A Renda Disponível - RD para o SNIPC utiliza o conceito Hickisano de renda. A RD foi aproximada pelas estimativas do Rendimento Monetário Familiar Disponível, obtidas através dos dados da POF 2002-2003. Seus componentes são a renda do trabalho, renda de transferência, excluindo as deduções e despesas que impactam diretamente no consumo corrente. Os componentes da renda do trabalho são os valores considerados freqüentes e regulares, porém apenas os monetários. Ressalta-se que a renda proveniente da redução do ativo das famílias foi excluída. Os componentes das transferências seguem a mesma regra de inclusão que da renda do trabalho.

A RD para o SNIPC foi definida, para construção do Rendimento Familiar Monetário Disponível, de acordo com o esquema que segue.

<p>rendimentos do trabalho</p> <p>+ transferências</p> <p>- deduções de impostos e contribuições</p> <p>- despesas correntes que reduzem a renda para o consumo</p>

Anexos

1 - Classificação das despesas excluídas dos Índices de Preços ao Consumidor – POF 2002-2003

2 - Algoritmo utilizado no cálculo da renda familiar monetária disponível anual

3 - Comparação da Classificação de Consumo Individual por Finalidade - CCIF com a do SNIPC

4 - Procedimentos para a redistribuição ou agregação dos pesos dos subitens excluídos das estruturas de ponderações de bens e serviços da Região Metropolitana de São Paulo - IPCA

1 - Classificação das despesas excluídas dos Índices de Preços ao Consumidor POF 2002-2003

Para classificação dos diversos tipos de despesas durante a elaboração das estruturas de ponderação, foram adotados os mesmos conceitos utilizados pela Pesquisa de Orçamentos Familiares. Tais definições visam auxiliar a compreensão dos critérios aplicados para exclusão de alguns itens de despesas.

Despesas correntes

As despesas correntes incluem as despesas de consumo e outras despesas correntes.

Despesas de consumo

Correspondem às despesas realizadas pelas famílias com aquisições de bens e serviços utilizados para atender diretamente às necessidades e desejos pessoais de seus componentes. Exemplos deste tipo de despesas são as relacionadas a alimentação, habitação, vestuário, transporte, higiene e cuidados pessoais, assistência à saúde, educação, recreação e cultura, fumo e serviços pessoais, integrantes, em sua maior parte, da estrutura de classificação do SNIPC.

Outras despesas correntes

As despesas correntes não classificadas como “despesas de consumo” são denominadas de “outras despesas correntes”. Estas correspondem a despesas com impostos tais como: imposto sobre propriedade de imóveis, imposto de renda e imposto sobre serviços, incluem também contribuições trabalhistas (previdência pública e associação de classe na qual está incluído o imposto sindical), serviços bancários, pensões, mesadas, doações e previdência privada, dentre outras.

Aumento do ativo

O aumento do ativo corresponde a despesas com aquisição de imóveis, construção e melhoramento de imóveis próprios e outros investimentos, como, por exemplo, títulos de capitalização, títulos de clube, aquisição de terrenos para jazigo e outras aquisições similares. O aumento do ativo pode ser traduzido como um aumento do patrimônio familiar.

Diminuição do passivo

A diminuição do passivo corresponde a despesas com pagamentos de débitos com empréstimos pessoais e carnê de mercadorias. Estão incluídas também as dívidas judiciais e prestação de imóvel.

O Quadro 1, a seguir, apresenta as descrições das despesas e respectivas classificações.

Anexo 1

Quadro 1 - Despesas excluídas dos Índices de Preços ao Consumidor

(continua)

Código POF	Despesas excluídas do SNIPC-POF	Classificação da despesa
8000	Despesas com construção, reforma e pequenos reparos	Aumento do ativo
8002	Pia, vaso, bidê, banheira, etc.	Aumento do ativo
8003	Janela e porta	Aumento do ativo
8004	Madeira e taco	Aumento do ativo
8016	Reforma ou obra por empreitada	Aumento do ativo
8017	Licença para obra, planta e desembaraço de documentação para obra	Aumento do ativo
8021	Laje pré-moldada	Aumento do ativo
8024	Portão	Aumento do ativo
8026	Basculante	Aumento do ativo
8031	Pedra mármore para pia	Aumento do ativo
8032	Caixa d'água de qualquer material	Aumento do ativo
8033	Grade de ferro	Aumento do ativo
8037	Portal	Aumento do ativo
8038	Caixa de luz (padrão)	Aumento do ativo
8042	Manilha	Aumento do ativo
8043	Placa, anel, viga, palanque, etc.	Aumento do ativo
8044	Caixa de registro de água	Aumento do ativo
8048	Calha	Aumento do ativo
8049	Esquadria	Aumento do ativo
8051	Poste (cimento)	Aumento do ativo
8055	Escada caracol	Aumento do ativo
8062	Concreto usinado	Aumento do ativo
8064	Teto solar	Aumento do ativo
8070	Rufo de telhado	Aumento do ativo
8084	Forro para cobertura (indeterminado)	Aumento do ativo
10007	Prestação do imóvel (domicílio principal)	Diminuição do passivo
10014	Imposto predial (domicílio principal)	Outras despesas correntes
10016	Adicionais de aluguel do imóvel	Diminuição do passivo
10017	Adicionais de prestação do imóvel	Diminuição do passivo
10018	Adicionais de aluguel de garagem	Diminuição do passivo
10019	Adicionais de condomínio	Diminuição do passivo
10020	Adicionais de imposto predial	Outras despesas correntes
10021	Taxa extra de condomínio	Diminuição do passivo
10022	Imposto territorial rural	Outras despesas correntes
10023	SPU (Serviço de Patrimônio da União)	Outras despesas correntes
11000	Despesas com reformas	Aumento do ativo
11001	Azulejo e piso	Aumento do ativo
11002	Aparelhos sanitários (pia, vaso, bidê, banheira, etc.)	Aumento do ativo
11003	Janela e porta	Aumento do ativo
11004	Madeira e taco	Aumento do ativo
11005	Cimento	Aumento do ativo
11006	Tijolo	Aumento do ativo
11007	Vidro	Aumento do ativo
11008	Tinta	Aumento do ativo
11009	Material de pintura em geral	Aumento do ativo
11010	Torneira, cano e material hidráulico em geral	Aumento do ativo
11011	Ferragens (ferro, arame, prego, etc.)	Aumento do ativo
11012	Fio e material elétrico em geral	Aumento do ativo
11013	Mão-de-obra (pedreiro, marceneiro, eletricista, pintor, etc.)	Aumento do ativo
11014	Detetização, desratização, desinsetização, etc.	Aumento do ativo
11015	Vitrificação (sinteco, poliuretano, etc.)	Aumento do ativo
11016	Reforma ou obra por empreitada	Aumento do ativo
11017	Licença para obra, planta e desembaraço de documentação	Aumento do ativo
11019	Aluguel de carro para material de construção	Aumento do ativo

Anexo 1

Quadro 1 - Despesas excluídas dos Índices de Preços ao Consumidor

(continuação)

Código POF	Despesas excluídas do SNIPC-POF	Classificação da despesa
11020	Caixa de correio	Aumento do ativo
11021	Laje pré-moldada	Aumento do ativo
11022	Areia, terra, barro, saibro, etc.	Aumento do ativo
11023	Pedras (britada, marroada, paralelepípedo, etc.)	Aumento do ativo
11024	Portão	Aumento do ativo
11025	INPS de obra	Aumento do ativo
11026	Basculante	Aumento do ativo
11027	Cola (exceto durepox)	Aumento do ativo
11028	Argamassa	Aumento do ativo
11029	Telhas (barro, amianto, fibra, alumínio, etc.)	Aumento do ativo
11030	Soleira e parapeito de janela	Aumento do ativo
11031	Pedra mármore para pia	Aumento do ativo
11032	Caixa de água	Aumento do ativo
11033	Grade de ferro	Aumento do ativo
11034	Bloco de cimento	Aumento do ativo
11035	Box de banheiro	Aumento do ativo
11036	Tanque	Aumento do ativo
11037	Portal	Aumento do ativo
11038	Caixa de luz (padrão)	Aumento do ativo
11039	Caixa de descarga	Aumento do ativo
11040	Gesso	Aumento do ativo
11041	Espelho de banheiro	Aumento do ativo
11042	Manilha	Aumento do ativo
11043	Placa, anel, viga, palanque, etc.	Aumento do ativo
11044	Caixa de registro de água	Aumento do ativo
11045	Material plástico para cobertura	Aumento do ativo
11046	Durepox	Aumento do ativo
11047	Cuba para pia	Aumento do ativo
11048	Calha	Aumento do ativo
11049	Esquadria	Aumento do ativo
11050	Fórmica (folha)	Aumento do ativo
11051	Poste (cimento)	Aumento do ativo
11052	Cupinicida	Aumento do ativo
11053	Produtos para piscina	Aumento do ativo
11054	Aquisição de sepultura	Aumento do ativo
11055	Escada caracol	Aumento do ativo
11056	Impermeabilizante	Aumento do ativo
11057	Palha para cobertura	Aumento do ativo
11058	Aluguel de terreno para sepultura	Aumento do ativo
11059	Massa de fixação e vedação de vidro	Aumento do ativo
11061	Bandeira de janela	Aumento do ativo
11062	Concreto usinado	Aumento do ativo
11064	Teto solar	Aumento do ativo
11067	Fixotac	Aumento do ativo
11069	Lata vazia (usada em construção)	Aumento do ativo
11070	Rufo de telhado	Aumento do ativo
11071	Óxido de ferro (para piso de cerâmica)	Aumento do ativo
11073	Lixeira metálica	Aumento do ativo
11080	Construção de jazigo	Aumento do ativo
11081	Reforma de jazigo	Aumento do ativo
11083	Gravação em jazigo	Aumento do ativo

Anexo 1

Quadro 1 - Despesas excluídas dos Índices de Preços ao Consumidor

(conclusão)

Código POF	Despesas excluídas do SNIPC-POF	Classificação da despesa
11084	Gaveta de jazigo	Aumento do ativo
11085	Acessórios de banheiro	Aumento do ativo
11086	Forro de madeira	Aumento do ativo
11087	Massa para rejunte	Aumento do ativo
11088	Chapa metálica	Aumento do ativo
11089	Fossa séptica	Aumento do ativo
11090	Aluguel de máquinas	Aumento do ativo
11091	Estaca para cerca	Aumento do ativo
11092	Casa de madeira usada	Aumento do ativo
11093	Cipó de amarrar	Aumento do ativo
11098	Agregado	Aumento do ativo
12000	Despesas do domicílio principal com outros serviços	Aumento do ativo
12001	Aquisição do imóvel a vista	Aumento do ativo
12002	Aquisição do imóvel a prazo	Aumento do ativo
12024	Taxa extra de condomínio	Diminuição do passivo
12092	Valor do imóvel adquirido em 1ª locação a vista	Aumento do ativo
12093	Valor do imóvel adquirido em 1ª locação a prazo	Aumento do ativo
12094	Valor do imóvel adquirido usado a vista	Aumento do ativo
12095	Valor do imóvel adquirido usado a prazo	Aumento do ativo
12096	Agregado	Aumento do ativo
44007	Órgãos públicos (taxas)	Outras despesas correntes
47000	Despesas com outros imóveis	Aumento do ativo
47001	Aquisição de imóvel a vista ou a prazo	Aumento do ativo
47005	Imposto predial	Outras despesas correntes
47010	Aquisição de título de clube	Aumento do ativo
47011	Imposto territorial	Outras despesas correntes
47094	Valor do imóvel adquirido em 1ª locação	Aumento do ativo
47095	Valor do imóvel adquirido usado	Aumento do ativo
47096	Agregado	Aumento do ativo
48002	Doações (igreja, orfanato, instituição de caridade, etc.)	Outras despesas correntes
48004	Mesada e presente em dinheiro	Outras despesas correntes
48005	Pensão alimentícia	Outras despesas correntes
48006	Previdência privada aberta ou fechada	Outras despesas correntes
48008	Seguro de vida	Outras despesas correntes
48011	Juros e seguro de empréstimo	Diminuição do passivo
48012	Pagamento de empréstimo	Diminuição do passivo
48018	Previdência pública	Outras despesas correntes
48019	Indenização a terceiros	Outras despesas correntes
48020	Pecúlio domiciliar	Outras despesas correntes
48021	Esmola	Outras despesas correntes
48023	Maçonaria	Outras despesas correntes
48024	Caixinha entre associados	Outras despesas correntes
48025	Pensão	Outras despesas correntes
48026	Contribuição para outras associações	Outras despesas correntes
48028	Alistamento militar (multa)	Outras despesas correntes
48031	Dinheiro roubado	Outras despesas correntes
48033	Previdência privada aberta	Outras despesas correntes
48034	Previdência privada fechada	Outras despesas correntes
48038	Complementação de imposto de renda	Outras despesas correntes
48039	Imposto sindical anual	Outras despesas correntes
48040	Gorjeta	Outras despesas correntes
48042	Título de capitalização (aquisição)	Outras despesas correntes
48046	Imposto sobre serviço (eventual)	Outras despesas correntes
48047	Auxílio-educação	Outras despesas correntes

2 - Algoritmo utilizado no cálculo da renda familiar monetária disponível anual

Para o cálculo da renda familiar monetária disponível é computado, para cada componente da família, o total dos rendimentos abatendo-se as deduções e algumas despesas relativas a transferências correntes. Com o objetivo de facilitar a compreensão dos dados oriundos da POF, para fins da apresentação do algoritmo, agrupou-se os itens de despesa familiar, segundo a concepção de quadros do questionário sobre rendimentos da POF 2002-2003, conforme descritos abaixo.

A fórmula da Renda Disponível é a seguinte:

$[(\sum \text{ dos códigos do quadro 53} + \sum \text{ dos códigos do quadro 54}) \textit{ menos} (\sum \text{ dos códigos referentes à dedução dos quadros 53 e 54} + \sum \text{ dos códigos do quadro 48})]$.

E encontra-se detalhada nos Quadros 1 a 4, deste anexo.

Anexo 2

**Quadro 1 - Códigos de entrada do quadro 53 (rendimentos recebidos) da POF 2002-2003
utilizados no cálculo da renda familiar monetária disponível**

Código	Descrição
5300101	Empregado privado
5300201	Empregado público
5300301	Empregado doméstico
5300401	Empregado temporário na área rural
5300501	Trabalhador voluntário
5300601	Empregador
5300701	Conta-própria
5300801	Aprendiz ou estagiário sem remuneração
5300901	Não-remunerado em ajuda a membro do domicílio
5301001	Trabalhador na produção para o próprio consumo
5301101	Aposentadoria e pensão do Instituto de Previdência Pública
5301102	Pensão do Instituto de Previdência Pública
5301103	Aposentadoria, pensão do Instituto de Previdência Pública
5301201	Aposentadoria, suplementação e complementação da Previdência Privada (aberta ou fechada)
5301202	Aposentadoria, complementação de Previdência Privada
5301301	Bolsa de estudo
5301401	Pensão alimentícia, mesada e doação de não-morador
5301402	Pensão alimentícia, mesada e doação de não-morador
5302101	Aluguel, uso ou exploração de bens imóveis
5302102	Aluguel/uso/exploração de bens imóveis
5302201	Aluguel, uso ou exploração de bens móveis
5302202	Aluguel/uso/exploração de bens móveis
5303101	Auxílio-alimentação
5303102	Tíquete-alimentação
5303103	Tíquete-refeição
5303201	Auxílio-transporte
5303202	Vale-transporte
5303301	Auxílio-combustível
5303501	Renda mínima
5303502	PET-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
5303503	Cesta básica
5303504	Cartão cidadão
5303505	Auxílio-leite
5303506	Bolsa-renda
5303601	Bolsa-escola
5303602	Bolsa-escola
5303701	Adjunto de solidariedade
5303801	Agente Jovem - Programa governamental para jovem desempregado
5303901	Auxílio-gás
5304001	Auxílio a portadores de deficiência física
5304101	Auxílio energia elétrica
5304201	Salário-família
5304401	Auxílio-doença
5304402	Auxílio-médico
5304503	Abono de férias
5304601	Auxílio-atividade
5304602	Auxílio-fardamento
5304603	Auxílio-estíagem
5304604	Auxílio-comunicação
5306001	Comissão de vendas
5306002	Complementação salarial
5306003	Renda de trabalho (não-identificado)
5306004	Gratificação de função
5306005	Hora extra

Anexo 2

**Quadro 2 - Parte do quadro 54 (outros recebimentos, receitas, empréstimos) da POF 2002-2003
incluídos no cálculo da renda familiar monetária disponível**

Código	Descrição
5400101	Rendimento e abono do PIS/PASEP
5400102	Abono do PIS/PASEP
5400103	PIS/PASEP (rendimentos)
5400104	PIS/PASEP (abono)
5400105	Rendimento e abono PIS/PASEP
5400301	Lucro de negócios
5400401	Restituição do imposto de renda
5400402	Devolução do imposto de renda
5400403	Restituição do imposto de renda
5401001	Ganho com viagem a trabalho
5401102	Pensão do Instituto de Previdência Pública
5401201	Auxílio-natalidade
5401301	Auxílio-doença (Previdência Pública)
5401501	Dividendos de ações (dinheiro)
5402301	Seguro-desemprego
5402302	Salário-desemprego
5402303	Auxílio-desemprego
5402401	Auxílio-maternidade
5402501	Crédito-educativo
5402601	Auxílio-saúde
5402701	Auxílio-doença (Previdência Privada)
5402801	Acidente de trabalho (Previdência Privada)
5403001	Pensionista (rendimento)
5403201	Auxílio-educação
5403202	Auxílio-creche
5403203	Salário-educação
5403204	Auxílio-escola
5403205	Auxílio-mãe guardia
5403801	Auxílio-velhice
5404301	Auxílio-tratamento
5404501	Décimo terceiro salário, férias, abono de férias, etc.
5404502	Férias
5404503	Abono de férias
5404504	Diferença salarial
5404505	Aviso prévio
5404506	Adicional por tempo de serviço
5404507	Revisão contratual
5404508	Ajuda de custo de transferência de local de trabalho
5404509	Prêmio por desempenho de atividade
5404510	13º salário, férias, abonos
5404701	Participação nos lucros de empresa
5405201	Comissão de venda (esporádica)
5405202	Trabalhos eventuais
5405501	Auxílio-moradia

Anexo 2

Quadro 3 - Códigos de saída de deduções dos quadros 53 (deduções dos rendimentos) e 54 (deduções dos outros recebimentos, receitas e empréstimos) da POF 2002-2003

Código	Descrição	
56001	Empregado privado	(INSS)
56002	Empregado público	(INSS)
56003	Empregado doméstico	(INSS)
56004	Empregado temporário na área rural	(INSS)
56005	Trabalhador voluntário	(INSS)
56006	Empregador	(INSS)
56007	Conta-própria	(INSS)
56008	Aprendiz ou estagiário sem remuneração	(INSS)
56009	Não-remunerado em ajuda a membro do domicílio	(INSS)
56010	Trabalhador na produção para o próprio consumo	(INSS)
57001	Empregado privado	(IRDF)
57002	Empregado público	(IRDF)
57003	Empregado doméstico	(IRDF)
57004	Empregado temporário na área rural	(IRDF)
57005	Trabalhador voluntário	(IRDF)
57006	Empregador	(IRDF)
57007	Conta-própria	(IRDF)
57008	Aprendiz ou estagiário sem remuneração	(IRDF)
57009	Não-remunerado em ajuda a membro do domicílio	(IRDF)
57010	Trabalhador na produção para o próprio consumo	(IRDF)
58001	Empregado privado	(Outras)
58002	Empregado público	(Outras)
58003	Empregado doméstico	(Outras)
58004	Empregado temporário na área rural	(Outras)
58005	Trabalhador voluntário	(Outras)
58006	Empregador	(Outras)
58007	Conta-própria	(Outras)
58008	Aprendiz ou estagiário sem remuneração	(Outras)
58009	Não-remunerado em ajuda a membro do domicílio	(Outras)
58010	Trabalhador na produção para o próprio consumo	(Outras)
59011	Aposentadoria e pensão do Instituto de Previdência Pública	(Dedução)
59012	Aposentadoria, suplementação e complementação da Previdência Privada	(Dedução)
59013	Bolsa de estudo	(Dedução)
59014	Pensão alimentícia, mesada e doação de não-morador	(Dedução)
59021	Aluguel, uso ou exploração de bens imóveis	(Dedução)
59022	Aluguel, uso ou exploração de bens móveis	(Dedução)
59031	Auxílio-alimentação	(Dedução)
59032	Auxílio-transporte	(Dedução)
59033	Auxílio-combustível	(Dedução)
59035	Renda mínima	(Dedução)
59036	Bolsa-escola	(Dedução)
59037	Adjunto de solidariedade	(Dedução)
59038	Agente jovem - Programa Governamental para Jovem Desempregado	(Dedução)
59039	Auxílio-gás	(Dedução)
59040	Auxílio a portadores de deficiência física	(Dedução)
59041	Auxílio energia elétrica	(Dedução)
59042	Salário-família	(Dedução)
59044	Auxílio-doença	(Dedução)
59046	Auxílio-atividade	(Dedução)
59060	Comissão de vendas	(Dedução)
60001	Rendimento e abono do PIS/PASEP	(Dedução)
60003	Lucro de negócios	(Dedução)
60004	Restituição do imposto de renda	(Dedução)
60010	Ganho com viagem a trabalho	(Dedução)
60012	Auxílio-natalidade	(Dedução)
60013	Auxílio-doença (Previdência Pública)	(Dedução)
60015	Dividendos de ações (dinheiro)	(Dedução)
60023	Seguro-desemprego	(Dedução)
60024	Auxílio-maternidade	(Dedução)
60026	Auxílio-saúde	(Dedução)
60027	Auxílio-doença (Previdência Privada)	(Dedução)
60028	Acidente de trabalho (Previdência Pública)	(Dedução)
60030	Pensionista (rendimento)	(Dedução)
60032	Auxílio-educação	(Dedução)
60038	Auxílio-velhice	(Dedução)
60043	Auxílio-tratamento	(Dedução)
60045	Décimo terceiro salário, abono, férias, abono de férias, etc.	(Dedução)
60047	Participação nos lucros da empresa	(Dedução)
60052	Comissão de venda (esporádica)	(Dedução)
60055	Auxílio-moradia	(Dedução)

Anexo 2

**Quadro 4 - Códigos de saída de despesas do quadro 48 (despesas com contribuições e transferências)
da POF 2002-2003**

Código	Descrição
48004	Mesada e presente em dinheiro para outra unidade de consumo
48005	Pensão alimentícia
48006	Previdência Privada aberta ou fechada
48018	Previdência Pública (Federal-IAPAS, Estadual, Municipal, Militar)
48020	Pecúlio domiciliar
48033	Previdência Privada aberta
48034	Previdência Privada fechada
48038	Complementação do imposto de renda
48039	Imposto sindical (anual)
48046	Imposto Sobre Serviços (ISS) (eventual)
48047	Auxílio-educação (desconto)

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços.

Anexo 3

Quadro 1 - Comparação da Classificação de Consumo Individual por Finalidade - CCFI com a do SNIPC

SNIPC	CCIF	Incluem
01 - Alimentação e bebidas	01 - Alimentos e bebidas não-alcoólicas 02 - Bebidas alcoólicas e cigarro 11 - Restaurantes e hotéis	Pão de forma, limão, alcatra Aguardente, vinho, cerveja Doces, café da manhã, refeição
02 - Habitação	04 - Aluguel, condomínio, água e esgoto, eletricidade, gás, outros combustíveis 05 - Móveis, artigos para a casa e para a conservação da habitação e serviços domésticos 07 - Transporte	Aluguel residencial, condomínio, tinta Ferramentas, sabão em pó, lata de lixo Mudança
03 - Artigos de residência	04 - Aluguel, condomínio, água e esgoto, eletricidade, gás, outros combustíveis 05 - Móveis, artigos para a casa e para a conservação da habitação e serviços domésticos 09 - Recreação e cultura 12 - Bens e serviços diversos	Bujão de gás vazio, manutenção de caixa d'água, fossa, etc. Móvel para sala, colchão, garrafa térmica Televisor, aparelho de som, video-game Relógio despertador
04 - Vestuário	03 - Artigos de vestuário e calçados 12 - Bens e serviços diversos	Terno, cueca, vestido Jóia, bijuteria, relógio de pulso
05 - Transportes	07 - Transporte 09 - Recreação e cultura 12 - Bens e serviços diversos	Táxi, trem, óleo, automóvel novo Som para veículo Seguro voluntário de veículo
06 - Saúde e cuidados pessoais	06 - Saúde 12 - Bens e serviços diversos	Hepatoprotetor, colírio, lente de grau Óculos sem grau, produto para cabelo
07 - Despesas pessoais	02 - Bebidas alcoólicas e cigarro 03 - Artigos de vestuário e calçados 05 - Móveis, artigos para a casa e para a conservação da habitação e serviços domésticos 07 - Transporte 09 - Recreação e cultura 11 - Restaurantes e hotéis 12 - Bens e serviços diversos	Cigarro Costureira, alfaiate, tinturaria e lavanderia Empregado doméstico Bicicleta Cinema, disco, brinquedos, jogos lotéricos Motel, hotel Barbeiro, cartório, serviço bancário
08 - Educação	09 - Recreação e cultura 10 - Educação 12 - Bens e serviços diversos	Livro didático, jornal diário, revista Cursos primeiro, segundo, terceiro graus Creche
09 - Comunicação	08 - Comunicações 09 - Recreação e cultura	Correio, telefone fixo, aparelho telefônico TV a cabo

Anexo 4

Quadro 1 - Procedimentos para a redistribuição ou agregação dos pesos dos subitens excluídos das estruturas de ponderação de bens e serviços da Região Metropolitana de São Paulo - IPCA

(continua)

Sub-item	Descrição	Redistribuição	Descrição	Agregação	Descrição
1101006	Coco (não especificado)	1101	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas		
1101021	Coco-da-Baía	1101	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas		
1101049	Feijão-manteiga			1101073	Feijão-Carioca (Rajado)
1101051	Feijão-mulatinho			1101073	Feijão-Carioca (Rajado)
1101052	Feijão-preto			1101073	Feijão-Carioca (Rajado)
1101053	Feijão-fradinho			1101073	Feijão-Carioca (Rajado)
1101058	Noz	1101	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas		
1101070	Avelã	1101	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas		
1101071	Amêndoa	1101	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas		
1101075	Arroz com casca			1101002	Arroz
1101076	Aveia em grão	1101	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas		
1101079	Milho em grão	1101	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas		
1101080	Milho verde em espiga	1101	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas		
1101081	Trigo em grão	1101	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas		
1101082	Amendoim em grão	1101	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas		
1101083	Ervilha em grão	1101	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas		
1101084	Fava em grão			1101073	Feijão-Carioca (Rajado)
1101091	Lentilha	1101	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas		
1101092	Soja em grão	1101	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas		
1101093	Feijão (não especificado)			1101073	Feijão-Carioca (Rajado)
1101099	Pinhão	1101	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas		
1102001	Creme de arroz	1102	Farinhas, Féculas e Massas		
1102002	Aveia em flocos	1102	Farinhas, Féculas e Massas		
1102007	Macarrão com ovos			1102006	Macarrão
1102008	Fubá de milho	1102	Farinhas, Féculas e Massas		
1102009	Maisena	1102	Farinhas, Féculas e Massas		
1102010	Flocos de milho	1102	Farinhas, Féculas e Massas		
1102013	Farinha láctea	1102	Farinhas, Féculas e Massas		
1102016	Flocos de cereais	1102	Farinhas, Féculas e Massas		
1102022	Fécula de mandioca	1102	Farinhas, Féculas e Massas		
1102023	Farinha de mandioca	1102	Farinhas, Féculas e Massas		
1102028	Cremsgema	1102	Farinhas, Féculas e Massas		
1102029	Farinha de rosca	1102	Farinhas, Féculas e Massas		
1102041	Massa para nhoque			1102029	Massa semipreparada
1102046	Macarrão (não especificado)			1102006	Macarrão
1102054	Massa de coxinha	1102	Farinhas, Féculas e Massas		
1102056	Granola	1102	Farinhas, Féculas e Massas		
1103002	Batata-doce	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103004	Inhame	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103005	Mandioca	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103006	Cará	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103017	Abóbora	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103020	Abobrinha	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103021	Chuchu	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103022	Jiló	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103023	Maxixe	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103025	Pepino	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103027	Quiabo	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103029	Vagem	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103031	Berinjela	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103033	Abóbora moranga	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103042	Beterraba	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103046	Batata-baroa	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103048	Batata-aipo	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103049	Rabanete	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103057	Pimenta-malagueta	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103061	Cogumelo fresco	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103062	Ervilha (em vagem)	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1103064	Jardineira (seleta)	1103	Tubérculos, Raízes e Legumes		
1104014	Rapadura	1104	Açúcares e Derivados		

Anexo 4

Quadro 1 - Procedimentos para a redistribuição das ponderações de subitens excluídos das estruturas de ponderações de bens e serviços da Região Metropolitana de São Paulo - IPCA

(continuação)

Subitem	Descrição	Redistri- buição	Descrição	Agre- gação	Descrição
1104018	Balas, chicletes, etc.	1104	Açúcares e Derivados		
1104019	Barra de cereais	1104	Açúcares e Derivados		
1104027	Geléia de frutas	1104	Açúcares e Derivados		
1104028	Gelatina	1104	Açúcares e Derivados		
1104029	Geléia de mocotó	1104	Açúcares e Derivados		
1104031	Mel de abelha	1104	Açúcares e Derivados		
1104055	Guaraná em pó (natural)	1104	Açúcares e Derivados		
1104057	Cobertura de qualquer sabor	1104	Açúcares e Derivados		
1104058	Algodão doce	1104	Açúcares e Derivados		
1104059	Doce de frutas em calda	1104	Açúcares e Derivados		
1104060	Doce de frutas em pasta	1104	Açúcares e Derivados		
1104062	Adoçante natural concentrado	1104	Açúcares e Derivados		
1104063	Chocolate granulado	1104	Açúcares e Derivados		
1104064	Pamonha	1104	Açúcares e Derivados		
1104066	Doce de leite	1104	Açúcares e Derivados		
1104069	Adoçantes artificiais	1104	Açúcares e Derivados		
1104075	Fruta seca	1104	Açúcares e Derivados		
1104076	Sobremesas infantis	1104	Açúcares e Derivados		
1104077	Pudim de qualquer sabor	1104	Açúcares e Derivados		
1104078	Manjar	1104	Açúcares e Derivados		
1104079	Misturas industriais para doces	1104	Açúcares e Derivados		
1104080	Cuscuz	1104	Açúcares e Derivados		
1104081	Maria-mole	1104	Açúcares e Derivados		
1104082	Cocada	1104	Açúcares e Derivados		
1104083	Doce de amendoim	1104	Açúcares e Derivados		
1104084	Amendoim salgado	1104	Açúcares e Derivados		
1104085	Doce de abóbora	1104	Açúcares e Derivados		
1104087	Brigadeiro	1104	Açúcares e Derivados		
1104092	Doce à base de ovos	1104	Açúcares e Derivados		
1104093	Doce à base de leite	1104	Açúcares e Derivados		
1104094	Canudinho recheado	1104	Açúcares e Derivados		
1104098	Picolé ensacado			1104032	Sorvete
1104101	Adoçante (indeterminado)	1104	Açúcares e Derivados		
1104104	Sobremesa de qualquer tipo	1104	Açúcares e Derivados		
1104109	Torta (não especificada)	1104	Açúcares e Derivados		
1104111	Recheio para bolo	1104	Açúcares e Derivados		
1105003	Chicória	1105	Hortaliças e Verduras		
1105004	Coentro	1105	Hortaliças e Verduras		
1105007	Espinafre	1105	Hortaliças e Verduras		
1105008	Mostarda	1105	Hortaliças e Verduras		
1105012	Cheiro-verde	1105	Hortaliças e Verduras		
1105013	Agrião	1105	Hortaliças e Verduras		
1105014	Alecrim	1105	Hortaliças e Verduras		
1105017	Almeirão	1105	Hortaliças e Verduras		
1105018	Cebolinha	1105	Hortaliças e Verduras		
1105022	Salsa	1105	Hortaliças e Verduras		
1105024	Acelga	1105	Hortaliças e Verduras		
1105026	Rúcula	1105	Hortaliças e Verduras		
1105029	Alcachofra	1105	Hortaliças e Verduras		
1105030	Samambaia-do-campo	1105	Hortaliças e Verduras		
1105037	Broto de feijão	1105	Hortaliças e Verduras		
1105039	Catalonha	1105	Hortaliças e Verduras		
1105043	Cebolinha branca	1105	Hortaliças e Verduras		
1106003	Abacaxi	1106	Frutas		
1106004	Abacate	1106	Frutas		
1106006	Banana-maçã	1106005	Banana-d'água		
		1106008	Banana-Prata		
1106009	Caqui	1106	Frutas		
1106011	Laranja-baía			1106039	Laranja-Pêra
1106012	Laranja-lima			1106039	Laranja-Pêra

Anexo 4

Quadro 1 - Procedimentos para a redistribuição das ponderações de subitens excluídos das estruturas de ponderações de bens e serviços da Região Metropolitana de São Paulo - IPCA

(continuação)

Sub-item	Descrição	Redistribuição	Descrição	Agregação	Descrição
1106013	Laranja-seleta			1106039	Laranja-Pêra
1106015	Limão comum	1106	Frutas		
1106020	Maracujá	1106	Frutas		
1106022	Melão	1106	Frutas		
1106023	Pêra	1106	Frutas		
1106024	Pêssego	1106	Frutas		
1106025	Fruta-de-conde	1106	Frutas		
1106029	Kiwi	1106	Frutas		
1106030	Limão galego	1106	Frutas		
1106034	Ameixa	1106	Frutas		
1106047	Abil	1106	Frutas		
1106051	Morango	1106	Frutas		
1106054	Nectarina	1106	Frutas		
1106059	Ciriguela	1106	Frutas		
1106071	Nêspera	1106	Frutas		
1106073	Groselha	1106	Frutas		
1106078	Jaboticaba	1106	Frutas		
1106079	Carambola	1106	Frutas		
1106084	Goiaba	1106	Frutas		
1106085	Jaca	1106	Frutas		
1106087	Figo	1106	Frutas		
1106090	Cidra	1106	Frutas		
1106091	Laranja (não especificada)			1106039	Laranja-Pêra
1106094	Banana (não especificada)	1106005	Banana-d'água		
1107008	Bucho de boi	1106008	Banana-Prata		
		1107084	Contrafilé		
		1107087	Chã-de-Dentro		
		1107093	Músculo		
		1107095	Acém		
1107009	Fígado	1107099	Costela		
		1107084	Contrafilé		
		1107087	Chã-de-Dentro		
		1107093	Músculo		
		1107095	Acém		
1107010	Outras vísceras de boi	1107099	Costela		
		1107084	Contrafilé		
		1107087	Chã-de-Dentro		
		1107093	Músculo		
		1107095	Acém		
1107027	Carne de cabrito	1107099	Costela		
		1107	Carnes		
		1107084	Contrafilé		
		1107087	Chã-de-Dentro		
		1107093	Músculo		
1107039	Rabada de boi	1107095	Acém		
		1107099	Costela		
		1107	Carnes		
		1107084	Contrafilé		
		1107087	Chã-de-Dentro		
1107052	Kit de carne de churrasco	1107093	Músculo		
		1107095	Acém		
		1107099	Costela		
		1107	Carnes		
		1107084	Contrafilé		
1107058	Limpeza (carne de boi)	1107087	Chã-de-Dentro		
		1107093	Músculo		
		1107095	Acém		
		1107099	Costela		
		1107084	Contrafilé		
1107078	Orelha de porco fresca	1107087	Chã-de-Dentro		
		1107093	Músculo		
		1107095	Acém		
		1107099	Costela		
		1107084	Contrafilé		
1107081	Cupim	1107087	Chã-de-Dentro		
		1107093	Músculo		
		1107095	Acém		
		1107099	Costela		
		1107088	Alcatra		
1107085	Filé mignon	1107089	Patinho		
		1107091	Lagarto Plano		
		1107018	Carne de Porco		

Anexo 4

Quadro 1 - Procedimentos para a redistribuição das ponderações de subitens excluídos das estruturas de ponderações de bens e serviços da Região Metropolitana de São Paulo - IPCA

(continuação)

Sub-item	Descrição	Redistribuição	Descrição	Agregação	Descrição
1107094	Pá	1107084	Contrafilé		
		1107087	Chã-de-Dentro		
		1107093	Músculo		
		1107095	Acém		
		1107099	Costela		
1107097	Capa de filé	1107084	Contrafilé		
		1107087	Chã-de-Dentro		
		1107093	Músculo		
		1107095	Acém		
		1107099	Costela		
1107102	Carne moída (não especificada)	1107084	Contrafilé		
		1107087	Chã-de-Dentro		
		1107088	Alcatra		
		1107089	Patinho		
		1107091	Lagarto Plano		
		1107093	Músculo		
		1107095	Acém		
		1107099	Costela		
1107103	Bucho	1107084	Contrafilé		
		1107087	Chã-de-Dentro		
		1107093	Músculo		
		1107095	Acém		
		1107099	Costela		
1107121	Bisteca (não especificada)	1107	Carnes	1107099	Costela
1107129	Costela (não especificada)				
1107133	Carne em bife	1107084	Contrafilé		
		1107087	Chã-de-Dentro		
		1107088	Alcatra		
		1107089	Patinho		
		1107091	Lagarto Plano		
		1107093	Músculo		
		1107095	Acém		
		1107099	Costela		
1107146	Músculo (não especificado)	1107084	Contrafilé		
		1107087	Chã-de-Dentro		
		1107093	Músculo		
		1107095	Acém		
		1107099	Costela		
1107197	Mocotó de boi	1107084	Contrafilé		
		1107087	Chã-de-Dentro		
		1107093	Músculo		
		1107095	Acém		
		1107099	Costela		
1107198	Pé de porco fresco			1107018	Carne de Porco
1108001	Peixe em filé congelado	1108	Pescados		
1108004	Peixe-Corvina	1108	Pescados		
1108007	Peixe do mar (não especificado)	1108	Pescados		
1108011	Peixe-Tainha	1108	Pescados		
1108012	Peixe em filé fresco Sardinha	1108	Pescados		
1108013	Camarão	1108	Pescados		
1108019	Peixe inteiro Cavala	1108	Pescados		
1108021	Peixe em postas Galo	1108	Pescados		
1108042	Peixe inteiro Bonito	1108	Pescados		
1108080	Peixe inteiro Tilápia	1108	Pescados		
1108144	Peixe inteiro	1108	Pescados		
1108146	Peixe em file fresco	1108	Pescados		
1108148	Peixe	1108	Pescados		
1108150	Peixe inteiro Voador	1108	Pescados		
1108170	Peixe inteiro Anuja	1108	Pescados		

Anexo 4

Quadro 1 - Procedimentos para a redistribuição das ponderações de subitens excluídos das estruturas de ponderações de bens e serviços da Região Metropolitana de São Paulo - IPCA

(continuação)

Sub-item	Descrição	Redistribuição	Descrição	Agregação	Descrição
1109004	Toucinho de porco defumado	1109	Carnes, Peixes Industrializados		
1109011	Patê de carne embutido	1109	Carnes, Peixes Industrializados		
1109012	Salame	1109	Carnes, Peixes Industrializados		
1109013	Paio	1109	Carnes, Peixes Industrializados		
1109014	<i>Blanquet</i> de peru	1109	Carnes, Peixes Industrializados		
1109023	Bacalhau	1109	Carnes, Peixes Industrializados		
1109048	Rosbife, bife à milaneza industrializado	1109	Carnes, Peixes Industrializados		
1109053	Massa para quibe, croquete, etc.	1109	Carnes, Peixes Industrializados		
1109056	Carne-seca	1109	Carnes, Peixes Industrializados		
1109058	Carne de porco salgada e defumada	1109	Carnes, Peixes Industrializados		
1109070	Peixe salgado Cação	1109	Carnes, Peixes Industrializados		
1109088	Carne de hambúrguer	1109	Carnes, Peixes Industrializados		
1109091	Lombo de porco defumado	1109	Carnes, Peixes Industrializados		
1110003	Peru	1110009	Frango Inteiro		
		1110010	Frango em Pedações		
1110012	Coxa de galinha ou frango			1110010	Frango em Pedações
1110013	Dorso de galinha ou frango			1110010	Frango em Pedações
1110014	Asa de galinha ou frango			1110010	Frango em Pedações
1110015	Pescoço de galinha ou frango			1110010	Frango em Pedações
1110016	Pé de galinha ou frango			1110010	Frango em Pedações
1110018	Moela de galinha ou frango	1110009	Frango Inteiro		
		1110010	Frango em Pedações		
1110019	Coração de galinha ou frango	1110009	Frango Inteiro		
		1110010	Frango em Pedações		
1110020	Fígado de galinha ou frango	1110009	Frango Inteiro		
		1110010	Frango em Pedações		
1110021	<i>Chester</i>			1110009	Frango Inteiro
1110062	Ovo de codorna			1110044	Ovo de Galinha
1110064	Outras aves abatidas, congeladas	1110009	Frango Inteiro		
		1110010	Frango em Pedações		
1110080	Coxa (não especificada)			1110010	Frango em Pedações
1111008	Leite condensado	1111	Leite e Derivados		
1111009	Leite em pó	1111	Leite e Derivados		
1111010	Leite em pó desengordurado	1111	Leite e Derivados		
1111012	Creme de leite	1111	Leite e Derivados		
1111021	Requeijão			1111011	Queijo
1111023	Queijo-de-minas			1111011	Queijo
1111025	Queijo Parmesão			1111011	Queijo
1111026	Queijo Mozzarella			1111011	Queijo
1111031	Manteiga com ou sem sal	1111	Leite e Derivados		
1111033	Leite de vaca fresco (<i>in natura</i>)			1111004	Leite Pasteurizado
1111037	Leite em pó (não especificado)	1111	Leite e Derivados		
1111040	Queijo-do-reino			1111011	Queijo
1111041	Queijo provolone			1111011	Queijo
1111044	Queijo polenguinho			1111011	Queijo
1111045	Queijo (não especificado)			1111011	Queijo
1111051	Leite com sabor			1111004	Leite Pasteurizado
1111057	Outros queijos			1111011	Queijo
1111059	<i>Milk-shake</i>	1111	Leite e Derivados		
1111062	Leite de soja em pó	1111	Leite e Derivados		
1111063	Queijo de soja	1111	Leite e Derivados		
1111065	Leite de soja com sabor	1111	Leite e Derivados		
1112012	Pão de milho			1112017	Pão Doce
1112021	Massa para pão de queijo	1112	Panificados		
1112024	Pão de glúten			1112018	Pão de Forma
1112025	Pão de queijo	1112	Panificados		
1112027	Pão de batata			1112017	Pão Doce
1112033	Torrada de qualquer pão	1112	Panificados		
1112034	Rosca doce	1112	Panificados		
1112040	Torta doce	1112	Panificados		

Anexo 4

Quadro 1 - Procedimentos para a redistribuição das ponderações de subitens excluídos das estruturas de ponderações de bens e serviços da Região Metropolitana de São Paulo - IPCA

(continuação)

Sub-item	Descrição	Redistribuição	Descrição	Agregação	Descrição
1112041	Torta salgada de qualquer sabor	1112	Panificados		
1112042	Sonho	1112	Panificados		
1112047	Pão de cenoura	1112	Panificados		
1112050	Mistura industrializada para bolo, etc.			1112019	Bolo
1112051	Pão integral			1112018	Pão de Forma
1112052	Pão caseiro	1112	Panificados		
1112055	Rosca (não especificada)	1112	Panificados		
1112059	Pão de cachorro quente	1112	Panificados		
1112060	Pão de centeio			1112018	Pão de Forma
1112061	Pão brioche			1112017	Pão Doce
1113012	Óleo de milho	1113	Óleos e Gorduras		
1113014	Azeite de oliva	1113	Óleos e Gorduras		
1113019	Gordura de coco	1113	Óleos e Gorduras		
1113021	Óleo de girassol	1113	Óleos e Gorduras		
1113044	Óleo de canola	1113	Óleos e Gorduras		
1113046	Óleo (não especificado)	1113	Óleos e Gorduras		
1113047	Óleo de eucalipto	1113	Óleos e Gorduras		
1114003	Polpa de fruta (congelada)			1114001	Suco de Frutas
1114023	Café solúvel			1114022	Café Moído
1114029	Chá mate	1114	Bebidas e Infusões		
1114057	Caldo-de-cana	1114	Bebidas e Infusões		
1114058	Água de coco	1114	Bebidas e Infusões		
1114062	Café de cevada	1114	Bebidas e Infusões		
1114063	Café em grão			1114022	Café Moído
1114073	Gêlo em cubo, pedra, etc.	1114	Bebidas e Infusões		
1114074	Camomila (chá)	1114	Bebidas e Infusões		
1114081	Bebida energética	1114	Bebidas e Infusões		
1114082	Refrigerante energético	1114	Bebidas e Infusões		
1114086	Aguardente			1114085	Outras Bebidas Alcoólicas
1114087	Vinho			1114085	Outras Bebidas Alcoólicas
1114089	Café <i>capuccino</i> (solúvel)	1114	Bebidas e Infusões		
1114096	Água mineral			1114083	Refrigerante
1114098	Cerveja sem álcool			1114022	Café Moído
1115004	Coco ralado industrializado	1115	Enlatados e Conservas		
1115006	Ervilha em conserva	1115	Enlatados e Conservas		
1115008	Feijoadada em conserva	1115	Enlatados e Conservas		
1115013	Sopa infantil	1115	Enlatados e Conservas		
1115017	Pepino em conserva	1115	Enlatados e Conservas		
1115050	Salsicha em conserva	1115	Enlatados e Conservas		
1115053	Patê de fígado em conserva	1115	Enlatados e Conservas		
1115059	Cogumelo em conserva	1115	Enlatados e Conservas		
1115068	Pimenta em conserva	1115	Enlatados e Conservas		
1115071	Lingüiça em conserva	1115	Enlatados e Conservas		
1115073	Peixe Corvina em conserva	1115	Enlatados e Conservas		
1115080	Picles	1115	Enlatados e Conservas		
1115085	Peixe Pescada em conserva	1115	Enlatados e Conservas		
1116001	Leite de coco	1116	Sal e Condimentos		
1116013	Sal refinado	1116	Sal e Condimentos		
1116022	Colorau	1116	Sal e Condimentos		
1116026	Fermento em pó	1116	Sal e Condimentos		
1116041	Vinagre de vinho	1116	Sal e Condimentos		
1116045	Salsa desidratada	1116	Sal e Condimentos		
1116048	Caldo concentrado	1116	Sal e Condimentos		
1116055	Cominho	1116	Sal e Condimentos		
1116056	Fondor	1116	Sal e Condimentos		
1116060	Hortelã	1116	Sal e Condimentos		
1116062	Pimenta do reino	1116	Sal e Condimentos		
1116064	Caldo de legumes	1116	Sal e Condimentos		
1116072	Bicarbonato de sódio	1116	Sal e Condimentos		
1116073	Glutamato monossódico	1116	Sal e Condimentos		

Anexo 4

Quadro 1 - Procedimentos para a redistribuição das ponderações de subitens excluídos das estruturas de ponderações de bens e serviços da Região Metropolitana de São Paulo - IPCA

(continuação)

Sub-item	Descrição	Redistribuição	Descrição	Agregação	Descrição
1116075	Baunilha em pó	1116	Sal e Condimentos		
1116076	Canela em pó	1116	Sal e Condimentos		
1116080	Mostarda (condimento)	1116	Sal e Condimentos		
1116081	Louro	1116	Sal e Condimentos		
1116084	Gengibre	1116	Sal e Condimentos		
1116086	Orégano	1116	Sal e Condimentos		
1116089	Coentro (condimento)	1116	Sal e Condimentos		
1116091	Cebola em pó	1116	Sal e Condimentos		
1116095	Molho de soja	1116	Sal e Condimentos		
1116096	Molho inglês	1116	Sal e Condimentos		
1116110	Molho (não especificado)	1116	Sal e Condimentos		
1116130	Condimento (não especificado)	1116	Sal e Condimentos		
1117001	Refeição pronta			1201001	Refeição
1117002	Alimentos prontos congelados	1100000	Alimentação no Domicílio		
1117008	Frango empanado	1100000	Alimentação no Domicílio		
1117010	Batata congelada (semipronta)	1100000	Alimentação no Domicílio		
1117012	Lanche para viagem			1201003	Lanche
1117013	Sanduíche para viagem			1201003	Lanche
1117015	Vitamina para viagem	1201003	Lanche		
		1201005	Café da Manhã		
1117017	Batata frita para viagem			1201003	Lanche
1117020	Farofa pronta em pacote	1100000	Alimentação no Domicílio		
1117021	Café puro ou com leite para viagem	1201003	Lanche		
		1201005	Café da Manhã		
1117022	Pipoca doce para viagem			1201003	Lanche
1117023	Angu de milho (semipronto)	1100000	Alimentação no Domicílio		
1117029	Bolinho doce para viagem			1201003	Lanche
1117030	Munguzá para viagem	1201003	Lanche		
		1201005	Café da Manhã		
1117032	Sopa para viagem			1201001	Refeição
1201002	Almoço e jantar a peso			1201001	Refeição
1201004	Almoço e jantar a <i>la carte</i>			1201001	Refeição
1201006	Almoço e jantar <i>fast food</i>	1201001	Refeição		
1201014	Salgadinho			1201003	Lanche
1201030	Tapioca (beiju)	1201003	Lanche		
		1201003	Lanche		
		1201005	Café da Manhã		
1201046	Alimentação (viagem)	1201	Alimentação Fora do Domicílio		
1201049	<i>Chopp</i>			1201048	Cerveja
1201050	Aguardente			1201051	Outras Bebidas Alcoólicas
1201058	Lanche			1201003	Lanche
2101006	Aluguel de garagem (domicílio principal)			2101001	Aluguel Residencial
2101009	Taxa de conservação urbana	2101	Aluguel e Taxas		
2101011	Locação de imóveis			2101001	Aluguel Residencial
2101012	Mudança	2101	Aluguel e Taxas		
2101013	Seguro sobre o imóvel	2101	Aluguel e Taxas		
2101015	Taxa de instalação de relógio	2101	Aluguel e Taxas		
2101019	Aluguel de imóvel (contrato de locação, depósitos, etc.)			2101001	Aluguel Residencial
2101020	Aluguel de garagem (outros imóveis)			2101001	Aluguel Residencial
2101021	Condomínio (outros imóveis)			2101002	Condomínio
2101023	Seguro contra roubo e incêndio	2101	Aluguel e Taxas		
2101024	Taxas (incêndio, lixo, seguro, etc.)	2101	Aluguel e Taxas		
2101026	Mudança (outros imóveis)	2101	Aluguel e Taxas		
2101028	Transporte de mercadorias	2101	Aluguel e Taxas		
2103005	Ferragens	2103	Reparos		
2103008	Fio e material elétrico em geral	2103	Reparos		
2103009	Material de pintura em geral	2103	Reparos		
2103012	Vidro	2103	Reparos		
2103024	Cola (exceto durepox)	2103	Reparos		

Anexo 4

Quadro 1 - Procedimentos para a redistribuição das ponderações de subitens excluídos das estruturas de ponderações de bens e serviços da Região Metropolitana de São Paulo - IPCA

(continuação)

Sub-item	Descrição	Redistribuição	Descrição	Agregação	Descrição
2103031	Ferramentas em geral	2103	Reparos		
2103034	Máquinas agrícolas de pequeno porte	2103	Reparos		
2103035	Furadeira, lixadeira, esmeril e serra elétrica	2103	Reparos		
2103040	Tijolo	2103	Reparos		
2103041	Torneira, cano e material hidráulico em geral	2103	Reparos		
2103043	Dedetização, desratização, desinsetização, etc.	2103	Reparos		
2103048	Areia, terra, barro, saibro, etc.	2103	Reparos		
2103049	Pedras (britada, marroada, paralelepípedo, etc.)	2103	Reparos		
2103055	Telhas (barro, amianto, fibra, alumínio, etc.)	2103	Reparos		
2103062	Gesso	2103	Reparos		
2104002	Vassoura de qualquer tipo	2104	Artigos de Limpeza		
2104003	Saco de lixo de qualquer material	2104	Artigos de Limpeza		
2104010	Saponáceo	2104	Artigos de Limpeza		
2104011	Sabão pastoso	2104	Artigos de Limpeza		
2104013	Inseticida	2104	Artigos de Limpeza		
2104014	Cera para assoalho	2104	Artigos de Limpeza		
2104016	Esponja de limpeza	2104	Artigos de Limpeza		
2104017	Palha de aço	2104	Artigos de Limpeza		
2104018	Desodorante ambiental	2104	Artigos de Limpeza		
2104019	Sabão líquido	2104	Artigos de Limpeza		
2104020	Amoníaco	2104	Artigos de Limpeza		
2104023	Escova de limpeza	2104	Artigos de Limpeza		
2104024	Pano de chão	2104	Artigos de Limpeza		
2104028	Rodo	2104	Artigos de Limpeza		
2104029	Solvente	2104	Artigos de Limpeza		
2104035	Polidor de metais	2104	Artigos de Limpeza		
2104036	Graxa para sapato	2104	Artigos de Limpeza		
2104039	Pregador de roupa	2104	Artigos de Limpeza		
2104040	Corda para varal	2104	Artigos de Limpeza		
2104041	Papel toalha	2104	Artigos de Limpeza		
2104043	Flanela	2104	Artigos de Limpeza		
2104049	Querosene	2104	Artigos de Limpeza		
2104051	Cera para móveis	2104	Artigos de Limpeza		
2104054	Limpa vidros	2104	Artigos de Limpeza		
2104055	Limpa-forno	2104	Artigos de Limpeza		
2104056	Óleo de móveis	2104	Artigos de Limpeza		
2104064	Cloro líquido			2104005	Água Sanitária
2104066	Secador de louça (líquido)	2104	Artigos de Limpeza		
2104074	Álcool (material de limpeza)	2104	Artigos de Limpeza		
2201003	Carvão vegetal (combustível)	2201	Combustíveis (Domésticos)		
2201031	Carvão vegetal (para churrasco)	2201	Combustíveis (Domésticos)		
2202005	Taxa de ligação de luz			2202003	Energia Elétrica Residencial
2202006	Energia elétrica, telefone, gás encanado, água e esgoto, etc. (outros imóveis)	2101004	Taxa de Água e Esgoto		
		2201004	Gás de Bujão		
		2201005	Gás Encanado		
		2202003	Energia Elétrica Residencial		
		9101002	Telefone Fixo		
		9101003	Telefone Público		
		9101008	Telefone Celular		
3101004	Móvel para jardim	3101	Mobiliário		
3101007	Móvel para sapato	3101	Mobiliário		
3101009	Esteira de dormir	3101	Mobiliário		
3101019	Gabinete de pia (banheiro)	3101	Mobiliário		
3101024	Enchimento de almofada	3101	Mobiliário		
3101026	Móveis para escritório	3101	Mobiliário		

Anexo 4

Quadro 1 - Procedimentos para a redistribuição das ponderações de subitens excluídos das estruturas de ponderações de bens e serviços da Região Metropolitana de São Paulo - IPCA

(continuação)

Sub-item	Descrição	Redistribuição	Descrição	Agregação	Descrição
3101060	Rede de adulto e criança	3101	Mobiliário		
3102003	Utensílios de isopor	3102	Utensílios e Enfeites		
3102004	Relógio despertador	3102	Utensílios e Enfeites		
3102012	Garrafa térmica	3102	Utensílios e Enfeites		
3102013	Utensílios de barro	3102	Utensílios e Enfeites		
3102015	Mamadeira	3102	Utensílios e Enfeites		
3102016	Bujão de gás vazio	3102	Utensílios e Enfeites		
3102019	Capa de liquidificador, enceradeira, máquina de lavar, etc.	3102	Utensílios e Enfeites		
3102021	Utensílios de madeira	3102	Utensílios e Enfeites		
3102022	Utensílios de borracha	3102	Utensílios e Enfeites		
3102023	Capacho	3102	Utensílios e Enfeites		
3102026	Luva de borracha	3102	Utensílios e Enfeites		
3102032	Chupeta e bico	3102	Utensílios e Enfeites		
3102036	Artigos de jardinagem	3102	Utensílios e Enfeites		
3102037	Fósforos	3102	Utensílios e Enfeites		
3102039	Vela para iluminação	3102	Utensílios e Enfeites		
3102041	Aparelho de chá ou café	3102	Utensílios e Enfeites		
3102043	Baixela			3102007	Utensílios Copa e Cozinha de Metal
3102047	Carrinho de feira	3102	Utensílios e Enfeites		
3102051	Tábua de passar roupa	3102	Utensílios e Enfeites		
3102053	Conjunto de saladeiras	3102	Utensílios e Enfeites		
3102068	Peça de louça	3102	Utensílios e Enfeites		
3102070	Espelho	3102	Utensílios e Enfeites		
3102073	Papel de parede	3102	Utensílios e Enfeites		
3102074	Aquário	3102	Utensílios e Enfeites		
3102089	Guardanapo de papel	3102	Utensílios e Enfeites		
3102090	Papel alumínio	3102	Utensílios e Enfeites		
3102116	Jogo de porcelana	3102	Utensílios e Enfeites		
3102126	Álbum de fotografias	3102	Utensílios e Enfeites		
3102138	Enfeite de árvore de Natal	3102	Utensílios e Enfeites		
3102143	Cabide	3102	Utensílios e Enfeites		
3102145	Andador	3102	Utensílios e Enfeites		
3102149	Caneca	3102	Utensílios e Enfeites		
3102151	Conjunto de sobremesa	3102	Utensílios e Enfeites		
3102158	Farinheira	3102	Utensílios e Enfeites		
3102160	Fruteira	3102	Utensílios e Enfeites		
3102206	Embalagem plastificada	3102	Utensílios e Enfeites		
3102207	Palito	3102	Utensílios e Enfeites		
3102253	Suporte p/ garrafão de água mineral	3102	Utensílios e Enfeites		
3102255	Registro de fogão	3102	Utensílios e Enfeites		
3103002	Roupa de mesa de tecido	3103	Cama, Mesa e Banho		
3103004	Roupa de mesa de plástico	3103	Cama, Mesa e Banho		
3103009	Tapete de banheiro (tecido)			3103003	Roupa de Banho
3103010	Travesseiro			3103001	Roupa de Cama
3201005	Enceradeira	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201007	Ferro elétrico	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201008	Máquina de secar roupa	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201012	Liquidificador	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201013	Ventilador	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201015	Exaustor	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201016	Calculadora e agenda eletrônica	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201025	Máquina de escritório não elétrica	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201027	Lâmpada fria	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201028	Bateria de relógio, brinquedos, aparelho auditivo, etc.	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201029	Pilha	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201032	Forno elétrico	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201034	Máquina de lavar louça	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		

Anexo 4

Quadro 1 - Procedimentos para a redistribuição das ponderações de subitens excluídos das estruturas de ponderações de bens e serviços da Região Metropolitana de São Paulo - IPCA

(continuação)

Sub-item	Descrição	Redistribuição	Descrição	Agregação	Descrição
3201036	Batedeira	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201037	Cafeteira elétrica	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201038	Espremedor de frutas elétrico	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201040	<i>Grill</i>	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201042	Ozonizador	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201043	Torradeira elétrica	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201044	Aspirador de pó	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201050	Chuveiro elétrico	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201052	Secador e modelador de cabelo	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201053	Barbeador elétrico	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201057	Regulador de voltagem	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201060	Processador de alimentos	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201065	Forno de microondas	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201082	Vaporizador elétrico	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201083	Calculadora mecânica	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201085	Churrasqueira	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201209	Lavadora de alta pressão	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3201264	Lâmpada de qualquer tipo	3201	Eletrodomésticos e Equipamentos		
3202002	Rádio	3202	TV, Som e Informática		
3202007	Caixa de som			3202003	Aparelho de Som
3202008	Videogame e acessórios	3202	TV, Som e Informática		
3202009	<i>Walkman</i>	3202	TV, Som e Informática		
3202014	Karaokê	3202	TV, Som e Informática		
3202022	Rádiorrelógio ou de mesa	3202	TV, Som e Informática		
3202035	Gravador de CD			3202028	Microcomputador
3202200	Controle remoto para som, TV e vídeo	3202	TV, Som e Informática		
3301005	Conserto de televisão (mão-de-obra)			3301006	Conserto de Televisão
3301009	Conserto de aparelho de som (peça + mão-de-obra)	3301	Consertos e Manutenção		
3301011	Conserto de videocassete (mão-de-obra)	3301	Consertos e Manutenção		
3301012	Conserto de videocassete (peça + mão-de-obra)	3301	Consertos e Manutenção		
3301018	Conserto de fogão (peça + mão-de-obra)	3301	Consertos e Manutenção		
3301026	Conserto de órgão elétrico (peça + mão-de-obra)	3301	Consertos e Manutenção		
3301029	Conserto de máquina de costura ou overloque (mão-de-obra)	3301	Consertos e Manutenção		
3301030	Conserto de máquina de costura (peça + mão-de-obra)	3301	Consertos e Manutenção		
3301033	Conserto de bateria, multiprocessador e liquidificador (peça + mão-de-obra)	3301	Consertos e Manutenção		
3301036	Conserto de relógio de mesa ou de parede (peça + mão-de-obra)	3301	Consertos e Manutenção		
3301037	Conserto de ventilador (peça + mão-de-obra)	3301	Consertos e Manutenção		
3301039	Conserto de máquina de lavar louça (peça)			3101015	Móvel para Copa e Cozinha
3301044	Conserto de microcomputador (peça + mão-de-obra)	3301	Consertos e Manutenção		
3301046	Conserto de chuveiro elétrico (peça + mão-de-obra)	3301	Consertos e Manutenção		
3301053	Conserto de filmadora (peça + mão-de-obra)	3301	Consertos e Manutenção		
3301057	Conserto de microcomputador (mão-de-obra)	3301	Consertos e Manutenção		
3301060	Conserto de secador de cabelo (peça + mão-de-obra)	3301	Consertos e Manutenção		
3301066	Conserto de ferro elétrico (peça + mão-de-obra)	3301	Consertos e Manutenção		
3301067	Manutenção de utensílios domésticos	3301	Consertos e Manutenção		
3301069	Conserto de utensílios domésticos (exceto elétricos)	3301	Consertos e Manutenção		
3301075	Conserto de máquina fotográfica, <i>flash</i>	3301	Consertos e Manutenção		

Anexo 4

Quadro 1 - Procedimentos para a redistribuição das ponderações de subitens excluídos das estruturas de ponderações de bens e serviços da Região Metropolitana de São Paulo - IPCA

(continuação)

Sub-item	Descrição	Redistribuição	Descrição	Agregação	Descrição
3301076	Conserto de brinquedo, equipamento esportivo (exceto caça e pesca)	3301	Consertos e Manutenção		
3301080	Conserto de videogame (peça + mão-de-obra)	3301	Consertos e Manutenção		
4101007	Conjunto de calça e camisa	4101002	Calça Comprida Masculina		
		4101009	Camisa Masculina		
4101008	Cueca	4101	Roupa Masculina		
4101010	Camiseta masculina			4101009	Camisa masculina
4101011	Meia masculina	4101	Roupa Masculina		
4101012	Roupa de dormir masculina	4101	Roupa Masculina		
4101013	Paletó e <i>blazer</i>			4101004	Terno
4101014	Gravata	4101	Roupa Masculina		
4101015	Conjunto esportivo masculino	4101	Roupa Masculina		
4101016	Lenço	4101	Roupa Masculina		
4101019	Gorro (masculino)	4101	Roupa Masculina		
4101021	Aluguel de roupa masculina	4101	Roupa Masculina		
4101028	Uniforme de trabalho (masculino)	4101	Roupa Masculina		
4101030	Conjunto de <i>short</i> , bermuda masculino	4101006	<i>Short</i> e Bermuda Masculina		
4101031	Uniforme de esporte masculino	4101	Roupa Masculina		
4102003	Agasalho feminino	4102	Roupa Feminina		
4102009	Meia feminina	4102	Roupa Feminina		
4102011	Roupa de dormir feminina	4102	Roupa Feminina		
4102012	Maiô e biquíni	4102	Roupa Feminina		
4102013	Bermuda e <i>short</i> feminino	4102	Roupa Feminina		
4102014	Conjunto esportivo feminino	4102	Roupa Feminina		
4102015	Lenço de cabeça (feminino)	4102	Roupa Feminina		
4102016	Macacão (feminino)	4102	Roupa Feminina		
4102021	Aluguel de roupa feminina	4102	Roupa Feminina		
4102026	Vestimento de noiva (vestido, grinalda)	4102	Roupa Feminina		
4102032	Conjunto de saia e blusa feminino	4102004	Saia		
		4102008	Blusa		
4102033	Conjunto de <i>short</i> e blusa feminino			4102008	Blusa
4102034	<i>Blazer</i>	4102	Roupa Feminina		
4102035	Conjunto de saia e blazer	4102	Roupa Feminina		
4102036	Conjunto de calça e blazer	4102	Roupa Feminina		
4102038	Conjunto de calça e blusa	4102002	Calça Comprida Feminina		
		4102008	Blusa		
4102050	Camiseta e <i>collant</i> (feminino)			4102008	Blusa
4103007	Vestido infantil	4103	Roupa Infantil		
4103008	<i>Short</i> e bermuda infantil	4103	Roupa Infantil		
4103012	Camiseta e <i>collant</i> infantil			4103011	Camisa Infantil
4103013	Meia infantil	4103	Roupa Infantil		
4103014	<i>Lingerie</i> infantil	4103	Roupa Infantil		
4103018	Outras roupas de bebê	4103	Roupa Infantil		
4103019	Roupa de dormir infantil	4103	Roupa Infantil		
4103020	Conjunto esportivo infantil	4103	Roupa Infantil		
4103021	Cueca infantil	4103	Roupa Infantil		
4103022	Macacão infantil	4103	Roupa Infantil		
4103023	Paletó, <i>blazer</i> e terno infantil	4103	Roupa Infantil		
4103024	Saia (infantil)	4103	Roupa Infantil		
4103028	Gorro infantil	4103	Roupa Infantil		
4103033	Aluguel de roupa infantil	4103	Roupa Infantil		
4103040	Conjunto de saia e blusa infantil			4103011	Camisa Infantil
4103041	Conjunto de calça e blusa infantil	4103002	Calça Comprida Infantil		
		4103011	Camisa Infantil		
4103048	Colete infantil	4103	Roupa Infantil		
4103051	Roupa de banho infantil	4103	Roupa Infantil		
4201006	Sandália/chinelo masculino			4201007	Sandália/Chinelo Feminino
4201008	Sandália/chinelo infantil			4201007	Sandália/Chinelo Feminino
4201029	Bolsa e carteira masculina			4201015	Bolsa

Anexo 4

Quadro 1 - Procedimentos para a redistribuição das ponderações de subitens excluídos das estruturas de ponderações de bens e serviços da Região Metropolitana de São Paulo - IPCA

(continuação)

Sub-item	Descrição	Redistribuição	Descrição	Agregação	Descrição
4201032	Mala	4201	Calçados e Acessórios		
4201033	Cinto masculino	4201	Calçados e Acessórios		
4201034	Cinto feminino	4201	Calçados e Acessórios		
4201038	Bolsa infantil			4201015	Bolsa
4201040	Mochila de qualquer tipo			4201015	Bolsa
4201045	Sapatilha	4201002	Sapato Masculino		
		4201003	Sapato Feminino		
4201050	Chapéu de qualquer tipo	4201	Calçados e Acessórios		
4201051	Boné e viseira	4201	Calçados e Acessórios		
4201065	Sombrinha (feminina)	4201	Calçados e Acessórios		
4201067	Boné e viseira (feminino)	4201	Calçados e Acessórios		
4301004	Relógio de pulso	4301	Jóias e Bijuterias		
4301008	Chaveiro	4301	Jóias e Bijuterias		
4401003	Tinta para tecido	4401	Tecidos e Armarinho		
4401007	Plástico	4401	Tecidos e Armarinho		
5101012	Ônibus internacional	5101001	Ônibus Urbano		
		5101006	Ônibus Intermunicipal		
		5101007	Ônibus Interestadual		
5101013	Viagem (ônibus interestadual)			5101007	Ônibus Interestadual
5101019	Trem (viagem)			5101004	Trem
5101022	Barco	5101	Transporte Público		
5101023	Metrô (viagem)			5101011	Metrô
5101028	Viagem (ônibus intermunicipal)			5101006	Ônibus Intermunicipal
5101038	Balsa	5101	Transporte Público		
5102021	Automóvel importado usado			5102020	Automóvel Usado
5102027	Serviço de reparo (peça e mão-de-obra)			5102011	Conserto de Automóvel
5102028	Outras peças e acessórios (retrovisor, tapete, etc.)			5102009	Acessórios e Peças
5102030	Toca-fita (veículo)			5102009	Acessórios e Peças
5102032	Aditivo (veículo)	5102	Veículo Próprio		
5102038	Cera para veículo	5102	Veículo Próprio		
5102047	Motor de automóvel			5102009	Acessórios e Peças
5102048	Amplificador (veículo)			5102009	Acessórios e Peças
5102050	Assistência automobilística (mensalidade e taxa)	5102	Veículo Próprio		
5102056	Taxa de expediente Detran	5102	Veículo Próprio		
5102066	Fluido, óleo de freio			5102007	Óleo
5102068	CD <i>player</i> para veículo			5102009	Acessórios e Peças
5102069	Rádio com CD			5102009	Acessórios e Peças
5102071	Leasing de automóvel	5102	Veículo Próprio		
5102073	Automóvel utilitário, importado novo			5102001	Automóvel novo
5102074	Automóvel de passeio importado novo			5102001	Automóvel Novo
5102079	Aluguel de veículo (viagem)	5102	Veículo Próprio		
5104006	Combustível de veículo (viagem)	5104	Combustíveis (Veículos)		
6101005	Hepatoprotetor			6101009	Gastroprotetor
6101016	Material para curativo	6101	Produtos Farmacêuticos		
6101018	Termômetro	6101	Produtos Farmacêuticos		
6101019	Seringa	6101	Produtos Farmacêuticos		
6101021	Solução para lente de contato	6101	Produtos Farmacêuticos		
6101023	Sabonete medicinal	6101	Produtos Farmacêuticos		
6101026	Utensílio para coleta de fezes	6101	Produtos Farmacêuticos		
6101029	Aplicação de injeção	6101	Produtos Farmacêuticos		
6101033	Creme dental medicinal	6101	Produtos Farmacêuticos		
6101037	Antiúlcera péptica			6101009	Gastroprotetor
6101038	Moderador de apetite			6101013	Psicotrópico e anorexígeno
6101039	Para sistema nervoso			6101013	Psicotrópico e anorexígeno
6101040	Laxante e purgativo			6101009	Gastroprotetor
6101041	Depurativo sanguíneo			6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico
6101042	Anti-refluxivo gástrico			6101009	Gastroprotetor
6101044	Antiasmático			6101007	Antialérgico e Broncodilatador

Anexo 4

Quadro 1 - Procedimentos para a redistribuição das ponderações de subitens excluídos das estruturas de ponderações de bens e serviços da Região Metropolitana de São Paulo - IPCA

(continuação)

Sub-item	Descrição	Redistribuição	Descrição	Agregação	Descrição		
6101045	Aminoácido	6101	Produtos Farmacêuticos	6101010	Vitamina e Fortificante		
6101046	Vitamina B 12						
6101047	Soro fisiológico	6101	Produtos Farmacêuticos				
6101049	Vacinas	6101	Produtos Farmacêuticos				
6101050	Preservativo masculino	6101	Produtos Farmacêuticos				
6101051	Oftalmológico	6101	Produtos Farmacêuticos				
6101053	Redutor de triglicérideo					6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico
6101056	Óleo para assadura	6101	Produtos Farmacêuticos				
6101063	Renais						
6101064	Antidiabético						
6101066	Antidiarréico						
6101067	Vermífugo						
6101068	Para colesterol						
6101069	Para osteoporose						
6101070	Para <i>stress</i>						
6101073	Anticonvulsivo						
6101074	Algodão	6101	Produtos Farmacêuticos				
6101075	Fortificante			6101010	Vitamina e Fortificante		
6101076	Antineoplásico	6101	Produtos Farmacêuticos				
6101077	Antipsicótico			6101013	Psicotrópico e anorexígeno		
6101078	Otológicos	6101	Produtos Farmacêuticos				
6101079	Para tireóide			6101011	Anticoncepcional e Hormônio		
6101087	Anticoagulante			6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico		
6101089	Para circulação			6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico		
6101091	Odontológico	6101	Produtos Farmacêuticos				
6101092	Fita para medição de glicose	6101	Produtos Farmacêuticos				
6101103	Para ácido úrico			6101002	Analgésico e Antitérmico		
6101104	Para alzheimer			6101013	Psicotrópico e anorexígeno		
6101105	Para derrame cerebral			6101014	Hipotensor e Hipocolesterínico		
6101107	Para tuberculose	6101	Produtos Farmacêuticos				
6102008	Lente de contato			6102001	Lente de Grau		
6201004	Cauterização, curativo, nebulização, vacinação, etc.	6201	Serviços Médicos e Dentários				
6201006	Artigos ortopédicos	6201	Serviços Médicos e Dentários				
6201015	Consulta médica odontológica			6201003	Dentista		
6201016	Consulta médica ginecológica			6201001	Médico		
6201017	Consulta médica pediátrica			6201001	Médico		
6201018	Consulta médica cardiológica			6201001	Médico		
6201019	Consulta médica oftalmológica			6201001	Médico		
6201020	Consulta médica ortopédica			6201001	Médico		
6201021	Consulta médica neurológica			6201001	Médico		
6201022	Consulta médica psiquiátrica			6201001	Médico		
6201023	Consulta médica dermatológica			6201001	Médico		
6201038	Consulta médica endocrinológica			6201001	Médico		
6201040	Consulta médica urológica			6201001	Médico		
6202003	Exame de laboratório			6202004	Hospitalização e Cirurgia		
6202006	Eletrodiagnóstico			6202004	Hospitalização e Cirurgia		
6202013	Radiografia			6202004	Hospitalização e Cirurgia		
6202054	Hemodiálise			6202004	Hospitalização e Cirurgia		
6301004	Produto para barba	6301	Higiene Pessoal				
6301010	Produto para unhas	6301	Higiene Pessoal				
6301012	Talco	6301	Higiene Pessoal				
6301013	Produto para limpeza de pele			6301006	Produto para Pele		
6301018	Cotonete	6301	Higiene Pessoal				
6301019	Escova de cabelo e pente			6301001	Produto para Cabelo		
6301021	Grampo de cabelo, <i>bobs</i> , etc.	6301	Higiene Pessoal				
6301022	Alicate de unha			6301010	Produto para unha		
6301027	Estojo (talco, sabonete, perfume, etc.)	6301	Higiene Pessoal				
6301034	Lenço de papel	6301	Higiene Pessoal				
6301035	Lenço de papel umedecido	6301	Higiene Pessoal				

Anexo 4

Quadro 1 - Procedimentos para a redistribuição das ponderações de subitens excluídos das estruturas de ponderações de bens e serviços da Região Metropolitana de São Paulo - IPCA

(continuação)

Sub-item	Descrição	Redistribuição	Descrição	Agregação	Descrição
6301040	Desodorante para os pés	6301	Higiene Pessoal		
6301050	Corega	6301	Higiene Pessoal		
7101001	Costureira	7101	Serviços Pessoais		
7101002	Sapateiro	7101	Serviços Pessoais		
7101003	Relojoeiro	7101	Serviços Pessoais		
7101004	Tinturaria e lavanderia	7101	Serviços Pessoais		
7101008	Barba	7101	Serviços Pessoais		
7101013	Engraxate	7101	Serviços Pessoais		
7101014	Depilação	7101	Serviços Pessoais		
7101016	Amolagem de faca, tesoura, etc.	7101	Serviços Pessoais		
7101018	Massagem e sauna	7101	Serviços Pessoais		
7101019	Joalheiro	7101	Serviços Pessoais		
7101026	Fotógrafo (exceto de cerimônias)	7101	Serviços Pessoais		
7101031	Curandeiro e curioso	7101	Serviços Pessoais		
7101034	Cartório	7101	Serviços Pessoais		
7101035	Advogado	7101	Serviços Pessoais		
7101037	Contador	7101	Serviços Pessoais		
7101038	Serviço funerário	Índice geral			
7101043	Faxineiro			7101010	Empregado Doméstico
7101044	Babá			7101010	Empregado Doméstico
7101045	Jardineiro			7101010	Empregado Doméstico
7101047	Vigia			7101010	Empregado Doméstico
7101049	Caseiro			7101010	Empregado Doméstico
7101051	Alfaiate	7101	Serviços Pessoais		
7101052	Bordadeira	7101	Serviços Pessoais		
7101068	Imobiliária (comissão)	7101	Serviços Pessoais		
7101071	Talão de cheque, taxa de devolução, etc.			7101076	Serviço Bancário
7101072	Extrato bancário			7101076	Serviço Bancário
7101073	Transferência interbancária			7101076	Serviço Bancário
7101074	Cartão especial (taxa)			7101076	Serviço Bancário
7101077	<i>Carnet</i> de mercadorias	7101	Serviços Pessoais		
7101078	Cadastro bancário			7101076	Serviço Bancário
7101091	Caixa escolar (contribuição)	7101	Serviços Pessoais		
7101100	Passadeira (empregada)			7101010	Empregado Doméstico
7101127	Encargos totais com serviços bancários			7101076	Serviço Bancário
7101132	Seguro de acidentes pessoais	7101	Serviços Pessoais		
7201003	Futebol	7201	Recreação		
7201019	Bicicleta	7201	Recreação		
7201024	Acessórios para instrumentos musicais			7201010	Instrumento Musical
7201027	Guitarra			7201010	Instrumento Musical
7201029	Ração para animais (não especificada)			7201020	Alimento para Cães
7201030	Barraca de acampamento	7201	Recreação		
7201031	Órgão e teclado			7201010	Instrumento Musical
7201040	Piscina de plástico	7201	Recreação		
7201041	Outros instrumentos musicais			7201010	Instrumento Musical
7201050	<i>Show</i>	7201	Recreação		
7201051	Teatro	7201	Recreação		
7201053	Fita de videogame	7201	Recreação		
7201055	Parque de diversões	7201	Recreação		
7201058	Jogos eletrônicos (ficha)	7201	Recreação		
7201062	Circo	7201	Recreação		
7201064	Sinuca, totó, boliche (ficha)	7201	Recreação		
7201066	Aluguel de fita de videogame			7201052	Aluguel de Fita de Videocassete
7201067	Material de caça e pesca	7201	Recreação		
7201070	Aluguel de DVD (CD)			7201052	Aluguel de Fita de Videocassete
7201083	Equipamento esportivo	7201	Recreação		
7201084	Telesena			7201063	Jogos de azar
7201085	Fita de videocassete gravada			7201102	Disco <i>Laser</i>
7201087	Cadeira de praia	7201	Recreação		
7201091	Arma de fogo	7201	Recreação		

Anexo 4

Quadro 1 - Procedimentos para a redistribuição das ponderações de subitens excluídos das estruturas de ponderações de bens e serviços da Região Metropolitana de São Paulo - IPCA

(continuação)

Sub-item	Descrição	Redistribuição	Descrição	Agregação	Descrição
7201093	Fita cassete virgem			7201102	Disco <i>Laser</i>
7201097	Alimento para outros animais (exceto cães)			7201020	Alimento para Cães
7201098	Produtos de limpeza e higiene de animais			7201018	Compra e Tratamento de Animais
7201099	Objetos de animais (corrente, coleira, gaiola, etc.)	7201	Recreação		
7201108	Pesque e pague	7201	Recreação		
7201162	Colônia de férias	7201	Recreação		
7201175	Fita cassete gravada			7201102	Disco <i>Laser</i>
7201188	DVD (compra)	7201	Recreação		
7201221	Loteria esportiva			7201063	Jogos de azar
7201222	Loterias federal e estadual			7201063	Jogos de azar
7201223	Lotomania			7201063	Jogos de azar
7201225	Raspadinha			7201063	Jogos de azar
7201227	Quina			7201063	Jogos de azar
7201228	Supesena			7201063	Jogos de azar
7201233	Jogo do bicho			7201063	Jogos de azar
7201237	Outros jogos e apostas			7201063	Jogos de azar
7201238	Rifa			7201063	Jogos de azar
7202044	Fumo desfiado			7202041	Cigarro
7202049	Isqueiro descartável			7202041	Cigarro
7202056	Maconha			7202041	Cigarro
7202058	Cachimbo			7202041	Cigarro
7203001	Máquina fotográfica	7203	Fotografia e Filmagem		
7203004	Filmadora	7203	Fotografia e Filmagem		
7606001	Casamento	Índice geral			
7606002	Outras cerimônias religiosas	Índice geral			
7606005	Fotografia de cerimônias	Índice geral			
7606006	Aniversário (festa)	Índice geral			
7606007	Outras festas ou recepções	Índice geral			
7606008	Filmagem de cerimônia	Índice geral			
7606010	Prato ou bandeja de papel	Índice geral			
7606011	Toalha de papel	Índice geral			
7606012	Forma, copo, etc. (papel ou papelão)	Índice geral			
7606014	Vela de aniversário	Índice geral			
7606020	Despesas com festas em geral	Índice geral			
8101001	Creche	8101	Cursos		
8101008	Curso supletivo	8101	Cursos		
8101019	Taxa de congresso, seminário, etc.	8100000	Cursos, Leitura e Papelaria		
8101020	Excursão escolar	8100000	Cursos, Leitura e Papelaria		
8101026	Instrumentos e aparelhos educativos	8100000	Cursos, Leitura e Papelaria		
8101028	Matrícula escolar	8100000	Cursos, Leitura e Papelaria		
8102003	Revista infantil			8102004	Revistas
8102009	Livro didático			8102005	Livros
8103002	Fotocópia	8103	Papelaria		
8103005	Pasta escolar	8103	Papelaria		
8103006	Merendeira escolar	8103	Papelaria		
8103007	Mochila escolar	8103	Papelaria		
8103012	Pincel, tinta, verniz para pintura de tela, vaso, etc.			8103014	Artigos de Papelaria
8104002	Pré-técnico			8104001	Curso Preparatório
8104003	Academia			8104007	Ginástica
8104004	Datilografia	8104	Cursos Diversos		
8104005	Música	8104	Cursos Diversos		
8104006	Outros cursos	8104	Cursos Diversos		
8104008	Balé	8104	Cursos Diversos		
8104015	Aula particular	8104	Cursos Diversos		
8104016	Curso de especialização (extensão)	8104	Cursos Diversos		
8104018	Escolinha (futebol, voleibol, basquete, etc.)	8104	Cursos Diversos		
8104019	Auto-escola	8104	Cursos Diversos		

Anexo 4

Quadro 1 - Procedimentos para a redistribuição das ponderações de subitens excluídos das estruturas de ponderações de bens e serviços da Região Metropolitana de São Paulo - IPCA

(conclusão)

Sub-item	Descrição	Redistribuição	Descrição	Agregação	Descrição
8104020	Curso de cabeleireiro	8104	Cursos Diversos		
8104023	Curso de desenho	8104	Cursos Diversos		
8104024	Curso de enfermagem	8104	Cursos Diversos		
8104025	Curso de pintura	8104	Cursos Diversos		
8104026	Curso de teatro	8104	Cursos Diversos		
8104027	Curso de vigilante	8104	Cursos Diversos		
8104028	Curso preparatório			8104001	Curso Preparatório
8104029	Curso profissionalizante	8104	Cursos Diversos		
8104030	Curso técnico	8104	Cursos Diversos		
8104031	Curso de eletricista	8104	Cursos Diversos		
9101004	Taxa de transferência de telefone (domicílio principal)			9101002	Telefone Fixo
9101005	Taxa de instalação de interfone	9101	Comunicação		
9101006	Acessórios de telefone celular			9101019	Aparelho Telefônico
9101011	TV por assinatura (mensalidade, assinatura)			9101010	TV a Cabo
9101016	Taxa de Internet			9101018	Acesso à Internet
9101021	Telefone rádiorelógio			9101019	Aparelho Telefônico
9101022	Secretária eletrônica			9101019	Aparelho Telefônico
9101025	Telefone celular (aparelho)			9101019	Aparelho Telefônico
9101033	Telefone residencial (aluguel)			9101002	Telefone Fixo
9101036	Linha telefônica (residência)			9101002	Telefone Fixo
9101084	Telemensagem	9101	Comunicação		

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de Índices de Preços

Marcia Maria Melo Quintslr

Gerência do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor

Eulina Nunes dos Santos

Gerência da Pesquisa de Orçamentos Familiares

Edilson Nascimento da Silva

Gerência de Planejamento e Revisão Conceitual

Paulo Fernando Mahaz Simões

Gerência de Pesquisas Especiais

Rita de Cássia Moraes Sbrano

Análise e validação dos dados da POF visando às estruturas

Edilson Nascimento da Silva

Eulina Nunes dos Santos

Irene Maria Machado de Aguiar

Maria Lúcia Pereira de Souza

Definição de critérios e procedimentos para geração de estruturas

Eulina Nunes dos Santos

Irene Maria Machado de Aguiar

Elaboração de tradutores POF 2002-2003 para SNIPC e CCIF

Eulina Nunes dos Santos

Irene Maria Machado de Aguiar

Fátima Thereza Sanutto Louro

Rita de Cássia Moraes Sbrano

Geração das estruturas de bens e serviços do SNIPC

Irene Maria Machado de Aguiar

Érika Ferreira Bitana

Fátima Thereza Sanutto Louro
José Fernando Pereira Gonçalves

Elaboração dos textos

Eduardo Wilkinson
Gustavo Vitti Leite
Isabel Cristina Martins Santos
José Fernando Pereira Gonçalves
Marcia Maria Melo QuintsIr
Paulo Fernando Mahaz Simões
Paulo Roberto de Medeiros

Tabulação dos resultados e anexos

Edilson Nascimento da Silva
Irene Maria Machado de Aguiar
Fátima Thereza Sanutto Louro
Isabel Cristina Martins Santos
José Fernando Pereira Gonçalves
Paulo Fernando Mahaz Simões
Paulo Roberto de Medeiros

Atualização do conceito de Campo de Consumo

Eduardo Wilkinson

Atualização do conceito de Rendimento Monetário Disponível

Isabel Cristina Martins Santos

Definição das Populações-Objetivo

Edilson Nascimento da Silva
Marcia Maria Melo QuintsIr
Maria Lúcia Pereira de Souza

Geração e análise dos pesos das regiões

Edilson Nascimento da Silva
José Fernando Pereira Gonçalves

Metodologia de cálculo dos itens sazonais alimentícios e encadeamento de séries

Gustavo Vitti Leite

Coordenação de Métodos e Qualidade

Sonia Albieri

Acompanhamento das definições e apoio nas discussões metodológicas

Ismênia Blavatsky de Magalhães

Colaboradores

Diretoria de Informática

Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas

Miriam Nahas Frazão

Gerência de Sistemas Populacionais e Sociais

Solange Ferreira Pinto
Carlos Antonio Pereira
Evandro Carneiro Cunha
Mauro Landen

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção

Marise Maria Ferreira

Gerência de Editoração

Estruturação textual, tabular e de gráficos

Beth Fontoura

Carmen Heloisa Pessoa Costa

Katia Vaz Cavalcanti

Neuza Damásio

Sônia Rocha

Diagramação tabular e de gráficos

Beth Fontoura

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Neuza Damásio

Sônia Rocha

Copidesque e revisão

Anna Maria dos Santos

Cristina R. C. de Carvalho

José Luiz Nicola

Katia Domingos Vieira

Maria de Lourdes Amorim

Sueli Alves de Amorim

Diagramação textual

Carlos Amaro Feliciano da Silva

Programação visual da publicação

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Produção de multimídia

Márcia do Rosário Brauns

Marisa Sigolo Mendonça

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Roberto Cavararo

Gerência de Gráfica

Impressão e acabamento

José Augusto dos Santos

Gerência de Documentação

Normalização bibliográfica e de glossário

Ana Raquel Gomes da Silva

Aparecida Tereza Rodrigues Regueira

Diva de Assis Moreira

Solange de Oliveira Santos

Elaboração de quartas-capas

Ana Raquel Gomes da Silva

Gráfica Digital

Impressão

Ednalva Maia do Monte